



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 04 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 002/ 2016

Departamento Odontológico

Assunto : Pregão Presencial nº **191/2015** – Avaliação final de documentações referente aos itens ganhos pela empresa **BIRIMED COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME** .


Com relação aos itens nº :

3,6,10,11,15,116,117,206,245,246,248 referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial de nº 191/2015** a qual a empresa Birimed Com. De Produtos Médicos Hospitalares ME sagrou-se vencedora do mesmo, comunico que a mesma apresentou toda a documentação solicitada em edital e estando esta perfeitamente de acordo também com o descritivos solicitados em edital .

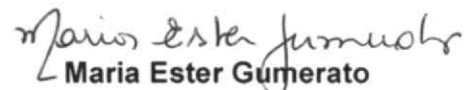
Sendo assim, solicitamos a continuidade quando ao procedimento legal para a formalização do contrato .

Sem mais para o momento , agradecemos vossa atenção ,

Atenciosamente.


Daniele Amantéa Careta Orenha

Chefe Depto. Odontológico


Maria Ester Gumerato

Diretora Depto. Odontológico

A Sra.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial

*Recbi
12/02*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 04 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 03/ 2016

Departamento Odontológico

Assunto : Pregão Presencial nº **191/2015** – Avaliação final de documentações referente aos itens ganhos pela empresa **PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI**


Com relação aos itens nº :

1,2,8,9,1,16,17,19,20,23,24,25,28,30,31,33,34,35,36,38,39,43,44,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,60,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,77,78,79,80,81,82,83,85,87,88,89,90,91,92,94,110,112,113,114,120,124,126,128,129,134,135,136,139,140,141,142,159,160,162,163,164,165,168,171,172,176,180,182,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,202,203,204,20,209,212,213,219,220,223,225,226,227,228,229,230,238,247,250,251,252,253,254, referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial de nº 191/2015** a qual a empresa Paulo César Fleury de Oliveira - EIRELI sagrou-se vencedora do mesmo, comunico que a mesma apresentou toda a documentação solicitada em edital e estando esta perfeitamente de acordo também com o descritivos solicitados em edital .

Sendo assim, solicitamos a continuidade quando ao procedimento legal para a formalização do contrato .

Sem mais para o momento , agradecemos vossa atenção ,

Atenciosamente.


Daniele Amantéa Careta Orenha

Chefe Depto. Odontológico


Maria Ester Gumerato

Diretora Depto. Odontológico

A Sra.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 04 Janeiro de 2016.

Ofício nº 04/ 2016

Departamento Odontológico

Assunto : Pregão Presencial nº **191/2015** – Avaliação final de documentações referente aos itens ganhos pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Com relação aos itens nº :

5,26,27,29,37,41,42,84,98,107,118,122,130,134,132,143,169,170,208,211,217,218,222,231,232,240,243, referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial de nº 191/2015** a qual a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA sagrou-se vencedora do mesmo, comunico que a mesma apresentou toda a documentação solicitada em edital e estando esta perfeitamente de acordo também com o descritivos solicitados em edital .


Sendo assim, solicitamos a continuidade quando ao procedimento legal para a formalização do contrato .

Sem mais para o momento , agradecemos vossa atenção ,

Atenciosamente.


Daniele Amantea Careta Orenha

Chefe Depto. Odontológico


Maria Ester Gumerato

Diretora Depto. Odontológico

A Sra.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 04 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 05/ 2016

Departamento Odontológico

Assunto : Pregão Presencial nº **191/2015** – Avaliação final de documentações referente aos itens ganhos pela empresa **E.C DOS SANTOS COMERCIAL ME**

Com relação aos itens nº :

12,14,18,21,22,32,40,45,58,59,61,75,76,86,93,95,96,97,99,100,101,102,103,104,10,106,108,109,111,119,121,123,125,127,133,137,138,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,161,173,174,175,177,178,179,181,183,184,185,186,187,201,207,210,214,215,216,221,224,233,234,235,239,242,244,249,255, referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial de nº 191/2015** a qual a empresa E.C dos Santos Comercial ME sagrou-se vencedora do mesmo, comunico que a mesma apresentou toda a documentação solicitada em edital e estando esta perfeitamente de acordo também com o descritivos solicitados em edital .

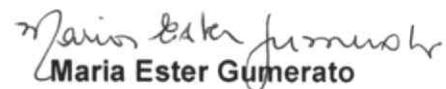
Sendo assim, solicitamos a continuidade quando ao procedimento legal para a formalização do contrato .

Sem mais para o momento , agradecemos vossa atenção ,

Atenciosamente.


Daniele Amantea Careta Orenha

Chefe Depto. Odontológico


Maria Ester Gumerato

Diretora Depto. Odontológico

A Sra.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



ITEM 11

Detalhe do Produto: COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL

Nome da Empresa:	AMÉRICA MEDICAL LTDA		
CNPJ:	01.310.212/0001-38	Autorização:	8003749
Produto:	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL		
Modelo Produto Médico:	<p>COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CATHARINA: 6,0 X 6,0 cm; 6,5 x 6,5 cm; 7,0 x 7,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10 x 10 cm, com 9, 11, 13, 15, 18 ou 21 fios/cm²;</p> <p>COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL HÉRIKA: 7,5 x 7,5 cm; 10 x 10 cm; 91 X 1,0 cm; 91 x 2,0 cm, com 9, 11, 13, 15, 18 ou 21 fios/cm².</p> <p>COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL KARINA: 6,0 X 6,0 cm; 6,5 x 6,5 cm; 7,0 x 7,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10 x 10 cm, com 9, 11, 13, 15, 18 ou 21 fios/cm²;</p>		
Registro:	80037490012		
Processo:	25351.271142/2013-39		
Origem do Produto	FABRICANTE : AMÉRICA MEDICAL LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Boas práticas - ?

lote 0573 com problema, ns aceitar.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		1ª VIA
Nº CEVS: 350650801-477-000085-1-6		DATA DE VALIDADE: 18/08/2016
Nº PROCESSO:	045/03	
Nº PROTOCOLO:	1505/15 BG	Data do Protocolo: 11/08/2015
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTD	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	67751776000114	
LOGRADOURO:	PRAÇA JAMES MELLOR	NÚMERO 270
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BIRIGUI	
CEP:	16200-000	UF: SP
Página da WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO PADOVESI FONSECA		CONSELHO PROFISSIONAL: N/A
CPF: 106.170.648-65		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: N/A		

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S).

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Luis Fernando Pinheiro Fortuna
 GUI - SP



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 CNPJ 49.584.972/0001-60 - R. Bento da Cruz, 387 - Birigui/SP
 Creusa Aparecida Romancine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 28 OUT 2015 (R\$ 2,75 POR AUTENTICAÇÃO)

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui.

Luis Fernando Pinheiro Fortuna

O(A) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
 VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
 CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
 DOCUMENTO.

BIRIGUI
 LOCAL
 CIENTE: _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

21/08/2015
 DATA DE DEFERIMENTO
 28/08/2015
 DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
 Dr. Levy Emanoel Martins Novaes
 Diretor do Departamento de
 Vigilância Sanitária



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em
Vigilância Sanitária
Unidade de Tecnovigilância



Alertas de Tecnovigilância

Alerta 1555

Código da Classe: 0

Descrição da Classe: Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril Hérika - Registro 80037490012 - Nome Técnico: Compressas - Validade do registro: 02/09/2018

Produto: Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril Hérika - Registro 80037490012 - Modelo 13 fios com 100 unidades - 7,5X7,5cm - Lote 0573

Problema: Presença de corpo estranho em uma unidade lacrada do produto.

Ação: COVISA São Paulo determinou o recolhimento conforme COMUNICADO COVISA Nº 015/2015 (ANEXO). A empresa realizará o recolhimento do produto (Devolução para o fabricante). Código 001/2015

Esclarecimento: Empresa recomenda a "segregação dos produtos provenientes do lote 0573, para recolhimento, caso haja produtos deste lote ainda em estoque. Existindo novos relatos de desvio de qualidade, referente a este lote 0573, informar imediatamente à America Medical".

Fonte: Cumprimento da Resolução RDC 23/2012

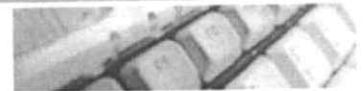
Data Ocorrência: 24/04/2015

Fabricante: Detentor do registro no Brasil: America Medical Ltda., CNPJ 01.310.212/0001-38. Endereço: Av. Sarobá 35, Curvelo - MG - Telefone: (38) 3729-7427.

Lista de Distribuição: GERENCIA DE RISCO, AMBULATÓRIO, CENTRAL DE MATERIAIS, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CLINICA, FARMACIA

Total de Alertas: 1

ITEM 246



Detalhe do Produto: AUTOCLAVE ALT

Nome da Empresa:	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP		
CNPJ:	08.044.106/0001-07	Autorização:	8034896
Produto:	AUTOCLAVE ALT		
Modelo Produto Médico:	AUTOCLAVE ALT 5L; AUTOCLAVE ALT 5L PLUS; AUTOCLAVE ALT 5LD; AUTOCLAVE ALT 5LD PLUS; AUTOCLAVE ALT 12L; AUTOCLAVE ALT 12L PLUS; AUTOCLAVE ALT 12LD; AUTOCLAVE ALT 12LD PLUS; AUTOCLAVE ALT 19L; AUTOCLAVE ALT 19LD; AUTOCLAVE ALT 19LD PLUS; AUTOCLAVE ALT 21L; AUTOCLAVE ALT 21LD; AUTOCLAVE ALT 21LD PLUS; AUTOCLAVE ALT 42L; AUTOCLAVE ALT 42LD; AUTOCLAVE ALT 42LD PLUS; AUTOCLAVE ALT 65L; AUTOCLAVE ALT 65LD; AUTOCLAVE ALT 65LD PLUS.		
Registro:	80348960009		
Processo:	25351.088164/2015-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	06/07/2020		
			<< VOLTAR

sem boas práticas - produto de classe I

RESOLUÇÃO - RDC No- 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Publicado no D.O.U. de 31/03/2014.

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados

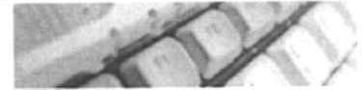
a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48,

o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor Presidente


Detalhe do Produto: EQUIP. PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARBONATO DE SÓDIO/ULTRASOM ALT

Nome da Empresa:	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP		
CNPJ:	08.044.106/0001-07	Autorização:	8034896
Produto:	EQUIP. PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARBONATO DE SÓDIO/ULTRASOM ALT		
Modelo Produto Médico:	ALTSOINIC CERAMIC I; ALTSOINIC CERAMIC II		
Registro:	80348960006		
Processo:	25351.372596/2012-94		
Origem do Produto	FABRICANTE : ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	20/08/2017 /		
			<< VOLTAR

Produto classe II - sem bases plásticas

RESOLUÇÃO - RDC No- 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Publicado no D.O.U. de 31/03/2014.

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa **não emitirá** CBPF para produtos para saúde enquadrados nas **classes I e II.**"
(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados

a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48,

o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor Presidente

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

ITEM 245


Detalhe do Produto: FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR

Nome da Empresa:	ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ✓	
CNPJ:	03.090.848/0001-47	Autorização: 8036640
Produto:	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR	
Modelo Produto Médico:	EC 450	
	EC 900	
	EC 901	
	EC 500	
	EC 1000	
	EC 1001	
Registro:	80366400006	
Processo:	25351.646158/2013-72	
Origem do Produto	FABRICANTE : ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL DISTRIBUIDOR : ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	
Vencimento do Registro:	21/07/2019 ✓	<< VOLTAR



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 1002271/12-6

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 29/07/2013, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: ECEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 03.090.848/0001-47
ENDEREÇO: AVENIDA MOGIANA, 1854	
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA	CEP: 14.075-270
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 803.664-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 28/07/2015

Brasília - DF, terça-feira, 6 de agosto de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



ITEM 206

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.018
VÁLIDO**

Data de Validade: 03/12/2015

Produto: Nacional

Nº. do Processo: 46017.013667/2010-74

Equipamento: ÓCULOS DE SEGURANÇA

Descrição: Óculos de segurança, constituído de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA E VERDE

Observação: A transmitância luminosa dos visores cinza e verde indica que eles seriam de tonalidade 3.0 e 3.0 respectivamente. Porém eles não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são visores para propósitos especiais e não devem ser utilizados para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: NA HASTE INTERNA DIREITA

Referências: Imperial 10202.01-0(visor incolor); Imperial 10202.01-1(visor cinza); Imperial 10202.01-2(visor âmbar); Imperial 102202.01-3(visor verde)

Normas técnicas:
ANSI Z.87.1/2003

Nº. Laudo: 412/2010-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA

CNPJ: 05.619.539/0001-47 CNAE: 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

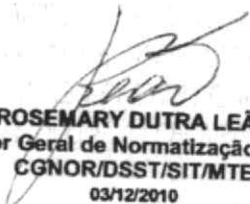
ENDEREÇO: AGOSTINHO DOMINGOS THOME 286

Bairro: MORIN

Cidade: PETROPOLIS

CEP: 25.630-030

UF: RJ


ROSEMARY DUTRA LEÃO
Coordenador Geral de Normatização e Programas
CGNOR/DSST/SIT/MTE
03/12/2010

Detalhe do Produto : ÁLCOOL 70 PROLINK

Nome da Empresa:	PRO-LINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ:	01.140.700/0001-44	Autorização:	3026105
Produto:	ÁLCOOL 70 PROLINK		
Categoria:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro:	326100019		
Processo:	25351.164580/2011-99		
Vencimento do Registro:	04/2021		

Rótulo
[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	25/04/2011
Validade:	24 meses	Registro:	3261000190013
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais PRO-LINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	2	25/04/2011
Validade:	24 meses	Registro:	3261000190021
Princípio Ativo:			
Embalagem:	GALÃO PLÁSTICO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais PRO-LINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	3	25/04/2011
Validade:	24 meses	Registro:	3261000190031
Princípio Ativo:			
Embalagem:	ALMOTOLIA - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais PRO-LINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

[VOLTAR](#)

Ofício nº. 112.2015 / Departamento Licitações / Prolink.

S. J. do Rio Preto/SP, 09 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria;
Ao Sr. Mauro / Birimed.

INFORMATIVO / COMPARATIVO: CBPFec de Saneantes Domissanitários

Fabricante (fornecedor) x Administração Pública (editais de licitação).

Prolink Indústria Química Ltda, pessoa jurídica comercial e industrial de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.140.700/0001-44, com sede social na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Distrito Industrial Tancredo Neves, vem mui respeitosamente através deste, informar que, não existe obrigatoriedade de exigir o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitário**, pelas razões a seguir.

Em que pese à percuente fundamentação, qual seja a Resolução RDC / ANVISA nº. 225 de 25.08.2003 do Ministério da Saúde nos querem parecer que, em face de uma minuciosa análise da citada Legislação, e, em consonância com o diploma licitatório, o pleito não mereça lograr êxito, senão vejamos.

A RDC nº. 225 de 25.08.03 é a legislação que determina somente o modelo (somente formato de documento) para emissão de um Certificado de Boas Práticas de Saneantes Domissanitários e qual seria a Agência responsável para efetuar a inspeção em caso de que houvesse interesse de obter um documento sem relevância, ou seja, não sendo uma exigência de apresentação em processos licitatórios / compras pública.

Podemos ainda alavancar nossas argumentações quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para área de Saneantes Domissanitários nas aquisições públicas, ou seja, na Legislação brasileira, existe somente um Artigo (art. 5º da Portaria nº. 2814/98) que reza da exigência em apresentar o CBPF em processos licitatórios, mas esse artigo trata-se de produtos classificados como MEDICAMENTOS e não como SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Com relação à documentação a ser trazidos à colação pelos fabricantes de Saneantes domissanitários, e, em conformidade com a Lei de Licitações, são peremptórios ao elecá-los de maneira objetiva. Aqueles são os documentos hábeis e exigíveis em processos licitatórios, constituindo-se crime a inserção de requisitos não previstos no Estatuto Federal de Licitação e Contratos.

Não podendo ignorar a determinação constitucional de que as exigências deverão ser as mínimas possíveis. Pois, a Carta Maior de 1988, traz no art. 37, inc. XXI, determinando que as exigências fossem as mínimas possíveis, significando submissão da Administração à limitação inquestionável.

Vejamos a colocação colossal do Jurista Marçal Justen Filho, nesta questão:

“Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público”

Pode-ser-ia arguir a regra do inciso IV, do art. 30 do diploma licitatório, que assim prevê:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

O legislador utiliza-se da expressão *lei* justamente para salvaguarda um princípio que norteia o direito pátrio, qual seja a hierarquia entre as normas jurídicas – leis, decreto-lei, decretos, medidas provisórias, portarias, resoluções, instruções normativas, etc.

O que deve ser consignado é em comento seja confeccionado de forma para atender as disposições da Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1.976. Sendo assim, exige que as empresas proponentes apresentem o Certificado de Registro ou Isenção dos produtos cotados, Autorização de Funcionamento e a Alvará de Licença Sanitária da Empresa Licitante.

Uma vez que os produtos estão registrados junto a ANVISA, e, em conformidade com a sua área de atuação (Saneantes Domissanitários), o que entende-se que eles atendam aos padrões de qualidade exigidos pela referida agência, do contrário, não seria concedido o seu REGISTRO e ainda os fabricantes sofreriam sanções até mesmo no âmbito penal. Neste norte, tem-se que, pela hierarquia das leis, o Estatuto Federal de Licitações e Contratos esteja e exclusivamente subordinada à Constituição da Republica Federativa do Brasil.

É claro que existem leis que são aplicadas supletivamente ao diploma licitatório, caso do Código Civil, Código de Processo Civil, Código Comercial, Lei das Sociedades Anônimas, etc., mas neste caso a Resolução é legislação hierarquicamente inferior a Lei de Licitações e Contratos.

Como ensina o saudoso Professor Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”, para o administrador público significa “deve fazer assim”.

E ainda na Lei Federal nº 8.666/93, dispõe no seu art. 3º, § 1º, inciso I, que é vedado que os agentes públicos incluam cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame, visando primar pelo princípio da ampla competitividade e isonomia é que a Administração Pública deve deixar de exigir o Certificado de Boas práticas de Fabricação / Produtos, pelo ensejo de “não” ser obrigatório para esta área de atuação (Saneantes Domissanitários), pois do contrário, haverá a restrição para diversas empresas virem a participar de qualquer certame. Logo, resta comprovada a indubitável necessidade de retirada da exigência do CBPFec de Saneantes Domissanitários.

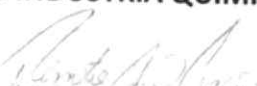
Salienta-se que a inobservância da matéria abordada neste informativo, agride severamente com a continuação da comercialização normal de materiais classificados como Saneantes Domissanitário, sem a adoção de medidas acima elencadas, que sujeitaria em denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da representação penal nos termos da legislação vigente.

Por fim, informa, e, de forma correta, a não exigência do CBPFec para a Área de atuação de **Saneantes Domissanitários**.

Termos em que,

Informa a não obrigatoriedade.

PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA


Renato Augusto de Oliveira
RG: 29.837.850-7/SP-SP
CPF: 217.836.075-13
Dist. de São Paulo

ITENS 115, 116, 117

DK

Ministério da Saúde



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto: TOP QUALITY - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ.

Nome da Empresa:	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	10.268.780/0001-09	Autorização:	8049551
Produto:	TOP QUALITY - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ.		
Modelo Produto Médico:	Extra Pequena (PP); Pequena (P); Média (M); Grande (G).		
Registro:	80495510002		
Processo:	25351.104882/2013-57		
Origem do Produto	FABRICANTE : TG MEDICAL SDN BHD - MALÁSIA		
Vencimento do Registro:	27/05/2018		
			<< VOLTAR



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência De Inspeção Sanitária

OK

**Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e
Distribuição de Produtos para Saúde**

Expediente nº: 0476728/14-4

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 270 na data de 02/02/2015 certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: Medix Brasil Produtos Hospitalares Odontológicos Ltda. CNPJ: 10.268.780/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Paraná	
N.º: 1791	
BAIRRO: Centro	CEP: 85.812-010
MUNICÍPIO: Cascavel	UF: PR
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 8.04955-1	
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:	
Produtos para Saúde	

Válido até: 02/02/2017

Brasília - DF, terça-feira, 9 de fevereiro de 2015

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Superintendência de Inspeção Sanitária
SUINP

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Resultado da Solicitação			
Assunto : 2700 - Notificação de Produto Grau 1 Nacional			
Produto :	HIGIMAX SABONETE LIQUIDO		
Empresa :	09.601.610/0001-15 - Cosmoderma industria e com. Ltda - me		
Processo :	25351.494186/2009-43	Área :	Cosméticos
Situação :	Produto Notificado	Data da Notificação :	25/08/2009 17:52:00
Apresentação	Tonalidade	Código / Descrição Ean	
FRASCO DE PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO		7898939140057 / FRASCO PLASTICO 1000 ML 7898939140040 / BOLSA PLASTICA 800ML 7898939140064 / BOMBONA PLASTICA	

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



RESOLUÇÃO - RE Nº 5.515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: GODOY & BAPTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	CNPJ: 10.619.983/0001-00
Endereço: ESTRADA DA BOA VISTA s/n	
Bairro: CHÁCARA DA BOA ESPERANÇA	CEP: 17.370-000
Município: SANTA MARIA DA SERRA	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 2.05.791-1	
Processos n.ºs: 25351.288374/2012-94	
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção / Formas:	
I - A empresa está certificada a fabricar: COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE.	
II - Nas seguintes Linhas de Produção / Formas: SÓLIDOS	

Razão Social: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 09.601.610/0001-15
Endereço: AV. PADRE LEO LUNDERS, 1673	
Bairro: VILA GUILHERMINA	CEP: 13.634-200
Município: PIRASSUNUNGA	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 2.051161-2	
Processos n.ºs: 25351.520981/2012-86	
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção / Formas:	
I - A empresa está certificada a fabricar: COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE.	
II - Nas seguintes Linhas de Produção / Formas: LÍQUIDOS	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.516, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA SOLICITANTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	CNPJ: 01.571.702/0001-98
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1003113	
EMPRESA CERTIFICADA: QUÍMICA SINTÉTICA S.A.	
ENDEREÇO: Calle Dalcineia, s/n, Alcalá de Henares, Madrid- 28805	
PAÍS: Espanha	
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS	
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese: ciprofloxacino, cloridrato de ciprofloxacino	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.517, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o parecer da área técnica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa constante no ANEXO, a inclusão de insumos farmacêuticos ativos no Certificado de Boas Práticas de Fabricação vigente.

Art. 2º A presente inclusão mantém a data de validade de 31/7/2013 conforme RE nº 3.304 de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1 de agosto de 2011, em suplemento da seção I, página 116.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	CNPJ: 44.734.671/0001-51
ENDEREÇO: Rodovia Itapira-Lindóia, km 14	
Nº: [BAIRRO: Ponto Preta]	CEP: 13970-000
MUNICÍPIO: Itapira	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00298-1	
Autorização Especial n.º: 1.20065-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos ATIVOS	
Insumos Farmacêuticos Ativos obtidos por síntese: carbonato de lodenafila, cloridrato de levobupivacaína, cloridrato de dexbupivacaína, cloridrato de ropivacaína, dantroleno sódico hemipentadiato.	
Incluindo ainda:	
Insumos Farmacêuticos Ativos obtidos por síntese sujeitos a controle especial: citrato de fentanila, citrato de sufentanila, cloridrato de alfentanila monidratada, cloridrato de petidina, cloridrato de dexroretamina, decanoato de flufenazina, decanoato de haloperidol, droperidol, efavirenz, enantato de flufenazina, etomidato, fentanila, lactato de biperideno, ritonavir, saquinavir, lamivudina, zidovudina, zexofurano.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.518, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumprem(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: NANOGEN ADVANCED DIAGNOSTICS S.P.A.	
Endereço: CORSO TORINO 89/C/D/F - BUTTIGLIERA ALTA - TORINO - ITÁLIA	
País: ITÁLIA	
Importador: METRIX DIAGNÓSTICA LTDA	CNPJ: 06.145.976/0001-39
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 802.984-9	
Expediente da Petição: 0264814/12-8	
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 206, de 17 de novembro de 2006.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumprem(m) os requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

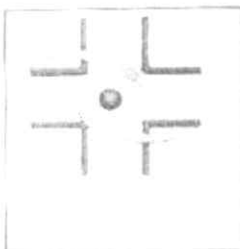
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 37.396.017/0001-10
Expediente da Petição: 0401687/12-4	
Endereço: RUA 255, Nº 931, QUADRA 02, LOTE 125	
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.535-450
Município: GOLÂNIA	UF: GO
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 805.019-5	
Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Empresa

(Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)

Transação Nº: 25.5128.2014
Data da Transação: 25/3/2014 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento

Empresa: Cosmoderma Industria e com. Ltda- me

CNPJ: 09601610000115

Assunto: 7342 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) - Indústrias no País e Mercosul - LÍQUIDOS

Fato Gerador: 39942

Porte da Empresa: MICRO

Valor da Taxa: R\$ 750,00

Relação de Documentos de Instrução

- Formulário de Petição específico, conforme modelo existente na Resolução RDC nº 1450, de 11 de Setembro de 2001, devidamente assinado e preenchido
- Via original do Comprovante de pagamento de taxa de fiscalização sanitária (GRU)
- Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação anterior, se aplicável.
- Documento emitido pela empresa contendo as seguintes informações:
 - (a) Dados cadastrais gerais da empresa solicitante;
 - (b) Identificação, endereço e atividades realizadas no estabelecimento objeto de inspeção;
 - (c) Informar, se existente, os processos/serviços terceirizados da empresa.

Fundamentação Legal

- Lei 9782/99, RDC 222/06, RDC 76/2008



Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.
O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
UNIAF
Presencial
Recebido em: 31/03/2014
201403310486PR
Responsável: Fabio Andrade de Souza

CÓPIA

MQBPF e

Manual da Qualidade e Boas Práticas de Fabricação
Controlada



Prolink

Indústria Química Ltda.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda.

REFERÊNCIA: Resolução - RDC 47, de 25
Outubro de 2013 – MS/ANVISA.

SUMÁRIO

Seção 1: Introdução	1
1.1 Administração e Informações Gerais	2
1.2 Objetivos	3
1.3 Referência	3
1.4 Alvará e Autorização de Funcionamento	3
1.4.1 Matriz	3
1.4.2 Filial	3
1.5 Registro de Produto	4
1.6 Descrições do Sistema da Qualidade	4
1.6.1 Escopo do SQP	4
1.6.2 Processos da Qualidade	4
1.6.3 Responsabilidades do Sistema de Qualidade	5
1.6.4 Organograma Funcional	5
1.6.5 Endereço de uso do Escopo	6
1.7 Definições e Abreviaturas	6
Seção 2: Requisitos	6
2.1 Garantia da Qualidade	7
2.1.1 Sistema de Qualidade Prolink – SQP	7
2.1.2 Divulgação, Cumprimento das BPF e C e Política da Qualidade.	7
2.1.3 Controle de Documentos e Registros	7
2.1.4 Treinamentos	8
2.1.5 Auditoria da Qualidade	8
2.1.6 Ações Corretivas e Preventivas	9
2.1.7 Estabilidade de Produtos	9
2.2 Controle de Qualidade	9
2.2.1 Qualidade do Produto	10
2.2.2 Calibração de Equipamentos	10
2.2.3 Sala de Amostras	11
2.2.4 Testes de Estabilidade de Amostras	11
2.2.5 Instalações de Segurança do Trabalho	11
2.3 Materiais	11
2.3.1 Procedimento de Inspeção e recebimento	11
2.3.2 Instalações da inspeção de recebimento	11
2.3.3 Armazenamento	12
2.4 Produção	12
2.4.1 Processos de Produção	13
2.4.2 Equipamentos	13
2.4.3 Instalações e ambiente	14
2.5 Produto Acabado	14
2.5.1 Verificação final	15
2.5.2 Armazenamento	15
2.5.3 Reclamações de Clientes / Usuários / Consumidores	15
2.5.4 Satisfação do Cliente	15
2.6 Identificação e Rastreabilidade	16
2.7 Preservação do Produto	16
Seção 3: Controle de Documentação do Manual	16
Seção 4: Anexos	16
	17

CÓPIA NÃO CONTROLADAGarantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Elaborador

Revisor

Aprovador

Seção 1: Introdução

1.1 Administração e Informações Gerais

A PROLINK, no uso de suas atribuições obrigatórias, considera este manual para demonstrar que seu sistema da qualidade seja capaz do aperfeiçoamento contínuo das ações de controle sanitário na área de saneantes domissanitário, visando à padronização e definição de procedimentos, métodos de fabricação, condições de instalações da empresa, equipamentos e respectivas manutenções, critérios de segurança, bem como matérias-primas, embalagens, condições de estocagem e aspectos relativos ao meio ambiente, para garantir a qualidade e a segurança no uso dos produtos.

Este regulamento esclarece quanto aos aspectos que devem ser abordados na definição dos procedimentos, e deverá ser regularmente revisado e atualizado.

1.2 Objetivos

Estabelecer a estrutura do sistema da qualidade definido no escopo do sistema para demonstração e adequação dos requisitos regulamentares aplicados.

1.3 Referência

- Resolução RDC N° 47 de 25 de outubro de 2013 – Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes.
- Portaria n.º 179, de 16 de junho de 2009 do INMETRO.

1.4 Alvará e Autorização de Funcionamento

1.4.1 Matriz

Autorização de Funcionamento Anvisa: 3.02.610-5

Licença Sanitária Municipal (Alvará de funcionamento): 354980501-206-000026-1-5 (em renovação)

Área total do terreno 2 100,0 m² Área do prédio e instalações: 1.003,98m²

Número de prédios: 1 Tipo de construção: Barracão do Almojarifado em alvenaria, com telhado estruturado em aço, telha metálica, sem forro, piso de concreto usinado, portões em aço e proteções em tela plástica. Produção em alvenaria, com forro em PVC, piso de concreto usinado pintado com esmalte epóxi cinza claro, portas metálicas e sanfonadas de PVC e de correr em aço. Escritórios: em alvenaria, com forro em laje pré-moldada, piso em ardósia, portas em aço e madeira.

Número de Funcionários: 13

Sexo Masculino: 11
Sexo Feminino: 02
Setor Industrial: 13
Setor Administrativo: 00
Externo: 00

CÓPIA NÃO CONTROLADA
Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Elaborador

Revisor

Aprovador

Todos os funcionários da empresa possuem registros de controle médico arquivados no departamento pessoal

1.4.2 Filial

Licença Sanitária Municipal (Alvará de funcionamento): 354980501-464-000193-1-3 (em renovação).

Área total do terreno: 2.100,0 m²

Área do prédio e instalações: 1.490,5 m²

Número de prédios: 1 Tipo de construção: Barracão do Almojarifado em alvenaria, com telhado estruturado em aço, telha metálica, sem forro, piso de concreto usinado liso, portões em aço e proteções em tela plástica. Escritório em alvenaria, com forro em laje pré-moldada impermeável, piso cerâmico, portas em aço e madeira.

Número de Funcionários: 15

Sexo Masculino: 11

Sexo Feminino: 04

Setor Industrial: 02

Setor Administrativo: 07

Externo: 06

1.5 Registro de Produto

Todos os produtos notificados, registrados ou em processo de registro estão definidos no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), com todas as informações necessárias para análise e estudo.

1.6 Descrições do Sistema da Qualidade

Este manual está previsto em quatro seções que descrevem a estrutura, forma, sistemática e adequação dos requisitos do sistema da qualidade (SQ) da PROLINK, a saber:

- Seção I: Introdução.
- Seção II: Requisitos.
- Seção III: Controle de documentação do manual.
- Seção IV: Anexos.

A seção I descreve todas as informações do sistema que definem os principais elementos de aplicação, como a política e a abrangência do sistema.

A seção II descreve como o sistema da qualidade, com base em sua política de qualidade, atende as especificações da norma em referência.

A seção III descreve todas as alterações ocorridas no manual, comum a toda documentação do sistema.

A seção IV apresenta os anexos utilizados para o mesmo.

1.6.1 Escopo do SQP

O SQ da PROLINK contempla todas as atividades relacionadas a projeto, produção e comercialização de produtos voltados para a área de saneantes domissanitários.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
Gerência de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda.

Fabricação e comercialização de produtos saneantes domissanitário de uso geral e produtos químicos.

1.6.2 Processos da Qualidade

As estruturas relacionais dos vários processos estão definidas em anexo, na seção IV

Descrição	SIGLA	Função BPF e C
Qualidade	GQ	Garantia da Qualidade Prolink
Produção	PR	Fabricação do Produto (Matéria Prima, Pesagem, Embalagem, Rotulagem, Envase Produto Acabado)
Laboratório	CQ	Controle de Qualidade de Produtos
Segurança do Trabalho	SE	Segurança de Trabalho
Geral	GE	Geral

1.6.3 Responsabilidades do Sistema de Qualidade

Responsável Técnico

Nome: Alexandre Ribeiro Chiaramonte

Profissão: Químico com Tecnologia

Número de Inscrição: 04200170

Órgão: CRQ – Conselho Regional de Química 4ª Região

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Garantia de Qualidade

Prolink Indústria Química

Coordenar o sistema da qualidade Prolink, bem como tomar ações de aperfeiçoamento com base nos resultados do negócio. Representar o sistema da qualidade Prolink para demonstrar a adequação aos interesses externos, bem como contatos com clientes para soluções, reclamações e providências da PROLINK. Ter a decisão final para a aprovação ou rejeição do lote de um produto.

Além das definições de responsabilidade para o alcance da qualidade definida na PROLINK, segue as responsabilidades diretas atribuídas aos principais executivos

- 1) **Diretoria Administrativa:** Coordenação das atividades executivas da empresa, incluindo a coordenação das atividades administrativas, contabilidade, gerência dos recursos financeiros, estratégia administrativa.
- 2) **Diretoria Industrial/ Comercial:** Coordenação das atividades executivas da empresa, incluindo a coordenação das atividades industriais e comerciais. Estratégia e política de vendas, contato com mercados, prospecção de novos produtos, clientes e fornecedores.
- 3) **Gerente de Produção (Logística):** Coordenação das atividades de produção de químicos, expedição e transportes. Tomada de ações corretivas e participação de resultados operacionais.
- 4) **Gerente de Produção:** Coordenação das atividades de produção de saneantes. Tomada de ações corretivas e participação de resultados operacionais.

Elaborador

Revisor

Aprovador

1.6.4 Organograma Funcional

Em anexo, na seção 4.

1.6.5 Endereço de uso do Escopo

Matriz: Unidade Fabril.	Prolink Indústria Química Ltda. Av. Tancredo Neves, 450 Distrito Industrial Tancredo Neves. CEP 15076-630 São José do Rio Preto / SP CNPJ: 01.140.700/0001-44
Filial: Administração e Distribuição	Prolink Indústria Química Ltda. Rua Dr. José Jorge Cury, 400 Distrito Industrial Tancredo Neves. CEP 15076-610 São José do Rio Preto / SP CNPJ: 01.140.700/0002-25

1.7 Definições e Abreviaturas

SQP: Sistema da Qualidade Prolink

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Adequado: Aspectos, procedimentos e ações de acordo ou conforme, com o melhor da arte e das Boas Práticas de Fabricação e Controle.

Auditoria de Qualidade: Verificação de que as Boas Práticas de Fabricação e Controle estão sendo compreendidas e seguidas.

Dever: Aspecto, procedimentos e ações que são obrigatórios e de cumprimento mandatório por força de norma sanitária ou ética.

Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): Todo equipamento destinado à proteção da saúde coletiva dos trabalhadores envolvidos ou não com a produção.

Equipamento de Proteção Individual (EPI): Todo equipamento destinado à proteção da saúde individual dos trabalhadores envolvidos com a produção.

Garantia de Qualidade: Conceito amplo que cobre todas as ações planejadas e sistematizadas, necessárias para garantir que um produto ou serviço atenda aos requisitos de qualidade.

Poder: Aspectos, procedimentos e ações que são recomendáveis e de cumprimento não mandatório, porém aconselhável de acordo com a arte.

POP: Procedimento Operacional Padrão.

Procedimento: Caminho para realizar uma atividade. Deve descrever detalhadamente operações, precauções e medidas a aplicar nas diferentes atividades e deve estar escrito ou em meio eletrônico.

Elaborador

Revisor

Aprovador

Produto acabado: É o produto final conforme o disponível ou apresentado para o consumo e já rotulado.

Sistema de Qualidade: Conjunto de procedimentos para a obtenção e manutenção da qualidade desejada, que exige o comprometimento e a participação de todos os membros da empresa. Nestes procedimentos estão incluídos o planejamento, a alocação de recursos e outras atividades sistemáticas para garantir a qualidade.

BPF e C: Boas Práticas de Fabricação e Controle.

Seção 2: Requisitos

2.1 Garantia da Qualidade

A Garantia de Qualidade na fabricação, portanto, incorpora as BPF e C, que assegura que os produtos sejam consistentemente produzidos e controlados, segundo procedimentos adequados e padronizados.

Os procedimentos documentados são definidos de acordo com a natureza da produção e da sua estrutura organizacional. Os mesmos descrevem detalhadamente operações, precauções e medidas a serem aplicadas nas diferentes atividades produtivas.

2.1.1 Sistema de Qualidade Prolink – SQP

O SQP – Sistema de Qualidade Prolink foi criado para atender, especificar e garantir a qualidade e segurança dos produtos, por meio deste manual e de todos os procedimentos e registros especificados. Responsabilidades são identificadas para a obtenção e manutenção e melhoria da qualidade desejada, dentro do setor de Garantia da Qualidade e de facilitadores em todos os processos estabelecidos. A hierarquia do SQP é definida pelo setor de Garantia da Qualidade, com responsabilidade consultiva na direção da empresa. Ver 4.2.



CÓPIA NÃO CONTROLADA

Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química

2.1.2 Divulgação, Cumprimento das BPF e C e Política da Qualidade.

O comprometimento e a participação de todos os membros da empresa são alcançados pelas práticas das BPF e C por meio de políticas definidas em cada procedimento e registro do SQP.

Elaborador

Revisor

Aprovador

Nestes procedimentos estão incluídos o planejamento, a alocação de recursos e outras atividades sistemáticas para garantir a qualidade

Um compromisso da diretoria com o SQP é a Política da Qualidade Prolink que demonstra a todos os princípios estratégicos que a empresa possui quanto à qualidade e esta é divulgada nos murais:

POLÍTICA DA QUALIDADE PROLINK

Para Prolink a qualidade é de responsabilidade de todos seus colaboradores, e para tanto se compromete em:

- Buscar a excelência na qualidade e produção de saneantes e produtos químicos
- Atender as necessidades e interesses dos clientes nos mercados em que atua
- Melhorar e desenvolver continuamente seus processos
- Valorizar as pessoas e o meio ambiente.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2014



Prolink Indústria Química Ltda
R. Fernando Neves, 450 - Distrito Industrial - São José do Rio Preto - SP
www.prolinkquimica.com.br

Thiago Antonio Ferraz
Diretor

Esse compromisso é assegurado por meio das inspeções de auditoria interna e pela análise das não conformidades e ações corretivas tomadas na empresa.

2.1.3 Controle de Documentos e Registros

Todos os procedimentos documentados e Registros são controlados de acordo com procedimentos estabelecidos, com o objetivo de manter atualizado todo o SQP. Documentos aprovados devem ser utilizados de forma a evitar o uso de documento não aprovado ou obsoleto.

DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA

GQ-001 - Elaboração de Procedimento Operacional Padrão
GQ-002 - Controle de Documentos
GQ-009 - Controle de Registro da Qualidade

2.1.4 Treinamentos

O SQP possui um plano de treinamento, onde declara as necessidades para cada função da empresa. Os treinamentos são registrados em formulário específico de acordo com a sistemática adotada em procedimento.

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Departamento de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Por critério adotado, procedimentos das BPF e C são oferecidos para cada funcionário, tão como aqueles que houver necessidade.

DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA

GQ-006 – Treinamento, Divulgação e Distribuição de Procedimento

2.1.5 Auditoria da Qualidade

As auditorias de qualidade são efetuadas, de forma independente e detalhadas, regularmente ou a pedido, por pessoas especialmente designadas e competentes.

Pode acontecer na empresa como a realização de auditoria interna, em um fornecedor ou em um terceiro.

Abrange todo o Sistema da Qualidade Prolink em geral.

O objetivo é assegurar a conformidade com a portaria n.º 47 e definir ações corretivas a serem empreendidas. Quando necessário os resultados das auditorias são enviados à direção da empresa e comunicados ao pessoal auditado de maneira que estes possam tomar parte das ações de melhoria.

Todo processo da auditoria é dado seguimento para certificar-se de que as ações corretivas foram seguidas e são eficazes.

DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA

GQ-013 – Auditoria Interna

2.1.6 Ações Corretivas e Preventivas

Ações corretivas são identificadas para corrigir não conformidades no SQP e retomar os processos dentro do previsto. Podem ser usadas para não conformidade de produto, processo e para fornecedores. Eficácia de ação é controlada no próprio formulário.

Ações preventivas são identificadas para potenciais não conformidades no SQP para prevenir a ocorrência de não conformidades. Podem ser usadas para quaisquer assuntos que impactam a qualidade e segurança do produto e funcionário. Eficácia de ação é controlada no próprio formulário.

DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA

GQ-007 – Eliminação e Prevenção de Não-Conformidade

GQ-010 – Ação Preventiva

2.1.7 Estabilidade de Produtos

Todos os produtos lançados e comercializados passam por testes de estabilidade verificada por meio de registros apropriados de condições de ensaios, resultados, métodos analíticos usados, condições de conservação de amostras, envase primário, periodicidade de análise e data de vencimento.

Todas as amostras ficam asseguradas em setor separado com a devida identificação de seus lotes e datas de vencimento.

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Prolink Indústria Química Ltda.

2.2 Controle de Qualidade

Todas as análises de produto a granel, produto acabado, matéria-prima, embalagens, rótulos e produto intermediário são executados no laboratório do Controle de Qualidade por profissional qualificado

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA

- CQ-001 Liberação de Matéria-Prima e Embalagem
- CQ-002 Amostragem de Matéria-Prima e Embalagem
- CQ-004 Correção de Produto Granel
- CQ-005 Recebimento: Conferencia, Liberação e Armazenamento de Rótulos
- CQ-006 Liberação de Produto Granel
- CQ-008 Amostragem de Produto Granel e Produto Acabado
- MA-001 Determinação de pH
- MA-002 Determinação de Índice de Acidez
- MA-003 Determinação de Viscosidade Copo Ford nº 4
- MA-004 Determinação de Concentração de Acidez
- MA-005 Determinação de Massa Específica
- MA-006 Determinação de Hipoclorito de Sódio
- MA-007 Determinação de Sólidos Solúveis
- MA-008 Determinação de Índice de Alcalinidade
- MA-009 Determinação de Concentração de Alcalis
- MA-010 Ensaios Frasco Plástico de Alcool
- MA-011 Determinação de Tensativo Aniônico e Catiônico
- MA-012 Determinação de Graduação Alcoólica
- MA-013 Presença de Aldeídos e Outras Substancias Estranhas
- MA-014 Aspectos Organolépticos Etanol
- MA-015 Solubilidade de Sólidos em Água
- MA-016 Acidez em Etanol
- MA-017 Determinação de Glutaraldeído

2.2.1 Qualidade do Produto

Todos os testes de controle de qualidade do produto são feitos dentro do laboratório, que possui condições aprovadas de higiene, revestimentos, ventilação, iluminação, instalações elétricas e circulação para atividades de recepção, análise e entrega de amostras e laudos

As atividades são realizadas com equipamentos de proteção coletiva, dentro de capela e uso de equipamentos de proteção individual quando necessário, dependendo do produto.

A água é analisada periodicamente por terceiros para ensaios físicos, bacteriológicos e químicos. A água para produção, bebedouros, sanitários e refeitórios é de poço artesiano outorgado pelo DAEE e recebe dosagem de hipoclorito de sódio 12 % para desinfecção

O controle de pragas é feito por empresa especializada com a disposição de procedimentos onde estão definidos locais específicos para o controle.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA

- CQ-003 Controle de Potabilidade de Água e Desinfecção de Reservatório
- CQ-014 - Controle de Pragas

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Prolink Indústria Química Ltda

2.2.2 Calibração de Equipamentos

Todos os equipamentos são calibrados periodicamente de acordo com o plano de calibração estabelecido. Todos os equipamentos são identificados e definidos as especificações e calibração.

Todas as balanças são verificadas diariamente.

**DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA**

PR-006 – Verificação das Balanças de Processos
GQ-015 – Programa de Calibração dos Equipamentos

Laudos externos ficam arquivados na garantia da qualidade e servem como parâmetro para colocar o equipamento em uso. Todo fornecedor externo de calibração é devidamente qualificado de acordo com a definição de padrões rastreáveis e reconhecidos juntos a organismos aprovados pela empresa.

Laudos internos são confeccionados, quando instrumentos são calibrados internamente pela qualidade. São utilizados equipamentos já calibrados externamente para aprovação do equipamento.

Todos os funcionários que fazem uso de equipamento de calibração são informados sobre os devidos cuidados de manuseio e guarda do equipamento contra danos e deterioração.

2.2.3 Sala de Amostras

A sala de amostras é um ambiente que não necessita de controle de temperatura e umidade.

São estocadas todas as amostras de matéria-prima e produto intermediário com a identificação do nome, lote de produção e data de validade. A embalagem utilizada está definida para, no mínimo de 250 ml de produto aprovado para comercialização, (salvo para essências, corantes e enzimas) sendo que esta embalagem não foge das características do produto final enviado ao cliente.

2.2.4 Testes de Estabilidade de Amostras

Antes do lançamento de produtos e periodicamente, testes de estabilidade são conduzidos para verificar e avaliar requisitos legais estabelecidos para produtos saneantes.

2.2.5 Instalações de Segurança do Trabalho

Instalações de segurança como ducha, lava-olhos e extintores de incêndio aprovados, respeitando a correta localização e quantidade, estão definidas dentro do laboratório e na produção.

2.3 Materiais

2.3.1 Procedimento de Inspeção e recebimento

A posição de vendas e os saldos de estoque são utilizados para planejar a aquisição dos suprimentos. Todos os produtos são claramente identificados e documentados dentro do sistema informatizado da Prolink, assim como adquiridos, informados e compreendidos por fornecedores pré-qualificados.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Elaborador

Revisor

Aprovador

Quando os produtos são recepcionados na empresa, os mesmos devem atender as necessidades da empresa segundo critérios de recebimento. Para o atendimento das necessidades, todas as especificações técnicas, de segurança para o recebimento, amostragem, análise e descarga são definidas dentro de procedimentos do laboratório, que devem ter sua revisão atualizada.

Como resultado da inspeção, o laboratório deve colocar as identificações de conformidade no material / produto indicando a sua liberação (ou lote).

Para produtos não conformes, os mesmos devem ser registrados em controles apropriados para não conformidade de fornecedor. Após esse procedimento, o caminhão pode ser liberado com a carga completa para devolução do produto ao fornecedor, junto com o formulário apropriado.

Caso o produto seja aceito por concessão, o responsável pelo laboratório deve preencher o formulário de não conformidade e dar satisfação à concessão e responsabilidade.

Quando, se por ventura, para atendimento de urgência, os produtos não puderem ser analisados, os mesmos devem aguardar em área de quarentena (em análise).

Após a liberação dos produtos / materiais a produção poderá fazer uso do produto.

Todos os resultados de inspeções realizados são registrados em anexos e no sistema informatizado da Prolink para consultas diversas, desde que as informações utilizadas sejam fornecidas.

Produtos não conformes são analisados por meio de ações corretivas, com tomada de ações apropriadas com base no levantamento de causas e busca na eficácia das ações.

Todos que participam da aquisição, recebimento, inspeção, manuseio e armazenamento dos materiais são adequadamente treinados para a execução de suas tarefas.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA	PR-007 – Recepção e Armazenamento de Matéria-Prima e Embalagem CQ-002 – Amostragem de Matéria-Prima e Embalagem
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.3.2 Instalações da inspeção de recebimento

O local para recepção de insumos é fechado e equipado para atender as finalidades das atividades realizadas.

Os materiais ficam armazenados em ambiente identificado, livre de intempéries que podem danificar os produtos adquiridos. Para liberação dos insumos, a sala de pesagem é fechada para coleta de amostras e disposição das amostras em embalagem apropriada e identificada. O pessoal de coleta de amostras deve fazer uso de equipamento de proteção devidamente identificado e disposto dentro da sala.

2.3.3 Armazenamento

Procedimento de manuseio e armazenagem dos materiais estabelece as condições adequadas para evitar deterioração ou quaisquer danos a eles, assim como os critérios de segurança para toda a operação.

Os lotes são identificados e dispostos, de forma a favorecer sua utilização em ordem cronológica de vencimento. Este controle é realizado pelo sistema informatizado APNEXUS

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Indústria Química
Prolink Indústria Química Ltda

Quando itens com vida útil em estoque ou que necessitem de requisito de proteção especial durante o transporte ou o armazenamento, os mesmos devem ser mantidos atualizados de modo a assegurar que os itens deteriorados não sejam utilizados.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA	PR-007 – Recepção e Armazenamento de Matéria-Prima e Embalagem PR-017 – Armazenamento de Produto Semi-Acabado e Prod. Acabado
---------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.4 Produção

2.4.1 Processos de Produção

Todas as operações de produção são executadas de acordo com procedimentos documentados do SQP. Estes procedimentos são conhecidos por POPs e descrevem como as atividades de processo, incluindo requisitos operacionais dos equipamentos, devem ser realizadas pelos funcionários.

Toda documentação é atualizada devidamente de acordo com o controle de documentos e estão disponíveis em cada parte do processo estabelecido para consultas e dúvidas de trabalho.

Pessoal envolvido em operações de produção é adequadamente treinado para a execução de suas tarefas.

As operações de produção são controladas com a inclusão de meios de inspeção e critérios para que qualquer tendência de desvio da qualidade seja corrigida a tempo, evitando a produção de itens não conformes.

Plano de manutenção preventiva para todos os equipamentos/máquinas utilizados para processamento deve ser controlados e verificados periodicamente, para assegurar a uniformidade de seu efeito no processo.

Registros dos controles e inspeções realizados durante o processo são documentados e registrados a situação de conformidade encontrada.

Ações corretivas para não conformidades de produtos são tomadas, evitando que se continue produzindo com problemas de qualidade. Os itens não aprovados durante o processo são identificados e, quando possível, são segregados até que sejam implementadas as medidas cabíveis.

Ações preventivas são implementadas com o objetivo de evitar ocorrências potenciais.

Os padrões e parâmetros de processo são alterados ou revisados, ou novas informações acrescentadas nos procedimentos de trabalho, toda vez que uma ação corretiva ou preventiva for implementada e sua eficácia comprovada.

DOCUMENTAÇÃO
ESTABELECIDA

PR-001 – Controle de Entrada no Setor Produtivo e Paramentação
PR-002 – Limpeza e Desinfecção
PR-003 – Liberação e Identificação de Linha
PR-004 – Pesagem de Matéria-Prima
PR-005 – Embalagem e Rotulagem de Produto
PR-006 – Verificação de Balanças de Processos
PR-008 – Limpeza dos Tanques de Manipulação
PR-010 – Material de Embalagem Remanescente
PR-011 – Preenchimento da Ordem de Produção

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Produção de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

PR-012 – Reprocesso de Produto
PR-013 – Troca e Limpeza dos Filtros de Envase
PR-014 – Operação dos Tanques da Produção e Válvulas
PR-015 – Operação de Maquinas de Envase
PR-016 – Manipulação de Produtos
PR-022 – Controle do Processo Produtivo
PR-024 – Ocupação dos Equipamentos
PR-027 – Envase de Produtos

2.4.2 Equipamentos

Todos os equipamentos de produção devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento. A empresa mantém um programa de manutenção preventiva a fim de evitar paradas inesperadas do equipamento ou funcionamento deficiente, que possam comprometer a qualidade do produto e/ou segurança operacional.

Todos os instrumentos e equipamentos de produção e controle de processo estão identificados, limpos, bem conservados, aferidos e calibrados. Uma identificação do estado de calibração dos instrumentos e equipamentos é mantida para fornecer informação ao uso liberado do equipamento.

Assim como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) tem sua necessidade de utilização e as condições de uso definidas e seu funcionamento controlado periodicamente.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA

PR-002 – Limpeza e Desinfecção
PR-003 – Liberação e Identificação de Linha
PR-008 – Limpeza dos Tanques de Manipulação
PR-013 – Troca e Limpeza dos Filtros de Envase
PR-014 – Operação dos Tanques de Produção e Válvulas
PR-015 – Operação de Maquinas de Envase
PR-024 – Ocupação dos Equipamentos
PR-022 – Controle do Processo Produtivo
PR-024 – Ocupação dos Equipamentos
GQ-012 – Manutenção Predial
GQ-015 – Programa de Verificação e Calibração dos Equipamentos
GQ-022 – Identificação e codificação dos Equipamentos
GQ-026 – Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos
SE-001 – Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

2.4.3 Instalações e ambiente

As instalações de produção são adequadas ao fluxo de processo, com fácil acesso aos funcionários, aos materiais e ao pessoal de manutenção, incluindo as necessidades de higiene e segurança

Todo o pessoal de produção utiliza uniforme padronizado na cor azul cedido pela empresa aos funcionários periodicamente, que tem a responsabilidade pela conservação.

Procedimentos para a limpeza, do ambiente e para a manutenção dos equipamentos e acessórios são utilizados na fabricação, processamento, transferência, embalagem e armazenagem.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA

PR-001 – Controle de Entrada no Setor Produtivo
PR-002 – Limpeza e Desinfecção
PR-009 – Controle Ambiental

Elaborador

Revisor

Aprovador

COPIA NÃO CONTROLADA

Sistema de Qualidade

Prolink Indústria Química S.A.

GQ-012 – Manutenção Predial
GQ-026 – Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos

2.5 Produto Acabado

2.5.1 Verificação final

Todas as especificações do produto estão definidas e documentadas. São mantidos registros que evidenciem que o produto final atende aos requisitos de qualidade especificados

O produto acabado é submetido ao controle de qualidade em amostras representativas de cada lote produzido. Registros de liberação são mantidos.

Todos os equipamentos utilizados estão disponíveis, instalados em condições adequadas e corretamente aferidos e calibrados.

Todos os lotes de produto não conforme são claramente identificados em controle de produto não conforme, mas a segregação é desnecessária já que toda não conformidade é corrigida adequadamente e reensaiada até sua conformidade final. Mesmo assim, são tomadas as medidas necessárias para correção (como retrabalho, por exemplo).

2.5.2 Armazenamento

A empresa tem área apropriada para o armazenamento de produtos acabados tanto na Matriz quanto na Filial, com instalações próprias e adequadas para evitar degradação ou contaminação.

Os procedimentos de manuseio, armazenagem e transporte dos produtos estabelecem as condições, meios adequados e critérios de segurança que evitem sua deterioração e quaisquer danos. Os lotes são identificados e dispostos de forma a favorecer sua expedição em ordem cronológica de produção.

Os produtos em estoque, que necessitem de proteção especial durante o transporte ou o armazenamento, devem ser identificados. Os procedimentos aplicáveis devem ser mantidos e atualizados, de modo a assegurar que os produtos deteriorados não sejam utilizados.

Os produtos são identificados de modo a permitir a rastreabilidade.

Todo pessoal envolvido na inspeção, manuseio, armazenamento e expedição do produto final são adequadamente treinados para a execução de suas tarefas.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA	PR-017 – Armazenamento de Produto Semi-Acabado e Prod. Acabado
	GQ-027 – Preservação do Produto
	GQ-028 – Rastreabilidade

2.5.3 Reclamações de Clientes / Usuários / Consumidores

O pessoal do setor comercial é responsável pela análise das reclamações de clientes e deve envolver, quando necessário, o pessoal de outras áreas da empresa, para analisar a não conformidade e apurar as causas fundamentais

Toda reclamação deve abrir uma não conformidade e uma ação corretiva, devem ser apuradas as causas fundamentais, implementada e monitorada para averiguar sua eficácia.

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Manual de Qualidade

MIQ-001-03

É estabelecido procedimento para recolhimento de produtos não conformes no campo. Em caso de necessidade de disposição final dos produtos, deve ser analisado o impacto ambiental do mesmo

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA | GQ-003 – Central Comercial e de Atendimento ao Cliente
GQ-004 – Programa de Recolhimento de Produto - Recall
GQ-007 – Eliminação e Prevenção de Não-Conformidade
GQ-010 – Ação Preventiva

2.5.4 Satisfação do Cliente

O pessoal do setor comercial é responsável pela análise da satisfação do cliente e deve divulgar, quando necessário, ao pessoal de outras áreas da empresa o grau de satisfação, o que determinará ou não a implementação de medidas necessárias.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA | GQ-003 – Central Comercial e de Atendimento ao Cliente

2.6 Identificação e Rastreabilidade

A empresa adota uma sistemática para a identificação e rastreabilidade dos produtos por ela produzido, através de procedimento específico, garantindo assim que o produto possa ser rastreado em qualquer fase ou etapa de sua produção, o que viabiliza também a análise investigativa no caso de alguma não conformidade ou recolhimento do mesmo. Este sistema é possível devido a identificação por número de lote, que é encontrado no produto e registrado na respectiva ordem de produção do produto.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA | PR-011 – Preenchimento e Montagem da Ordem de Produção
PR-007 – Recepção e Armazenamento de Matéria-Prima e Embalagem
GQ-028 – Rastreabilidade

2.7 Preservação do Produto

A empresa adota uma sistemática para a preservação da integridade do produto, durante a embalagem, o armazenamento, o manuseio e a entrega do mesmo.

DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA | GQ-027 – Preservação do Produto

Seção 3: Controle de Documentação do Manual

Atualização	Data	Histórico de Atualização
00	10/05/2011	Criação do documento.
01	13/07/2011	Alteração no item 2.1.3 com a inclusão de Controle de Registro; inclusão do item 2.5.4 Satisfação do Cliente; inclusão do item 2.6 Identificação e Rastreabilidade; inclusão do item 2.7 Preservação do Produto, Retirada da menção das revisões dos procedimentos referenciados neste MQ.
02	13/07/2012	Alteração no item 2.1.4 Documentação Estabelecida "Mudança no título do Documento GQ-006, Item 2.2 Inclusão da MA-010, Item 2.4.1 Alteração no título do procedimento PR002 e

Elaborador

Revisor

Aprovador

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Prolink Indústria Química Ltda

		inclusão do procedimento PR-006; Item 2.4.3 alteração no título do procedimento PR-002.
03	01/07/2013	Revisão sem alterações
04	01/07/2014	Estabelecimento da Política da Qualidade Prolink inclusão de novos métodos analíticos e POPs do Controle de Qualidade revisão dos fluxos de produção e organograma.
05	01/07/2015	Revisão da documentação estabelecida e quadro de funcionários.

Seção 4: Anexos

4.1 Fluxos

- Fluxo Recepção, Liberação e Armazenamento de Matéria-Prima e Embalagem.
- Fluxo Pesagem de Matéria-Prima.
- Fluxo Manipulação
- Fluxo Envase, Rotulagem e Embalagem Secundaria de Produto Acabado
- Fluxo Armazenamento de Produto Acabado e Expedição

4.2 Organograma

CÓPIA NÃO CONTROLADA

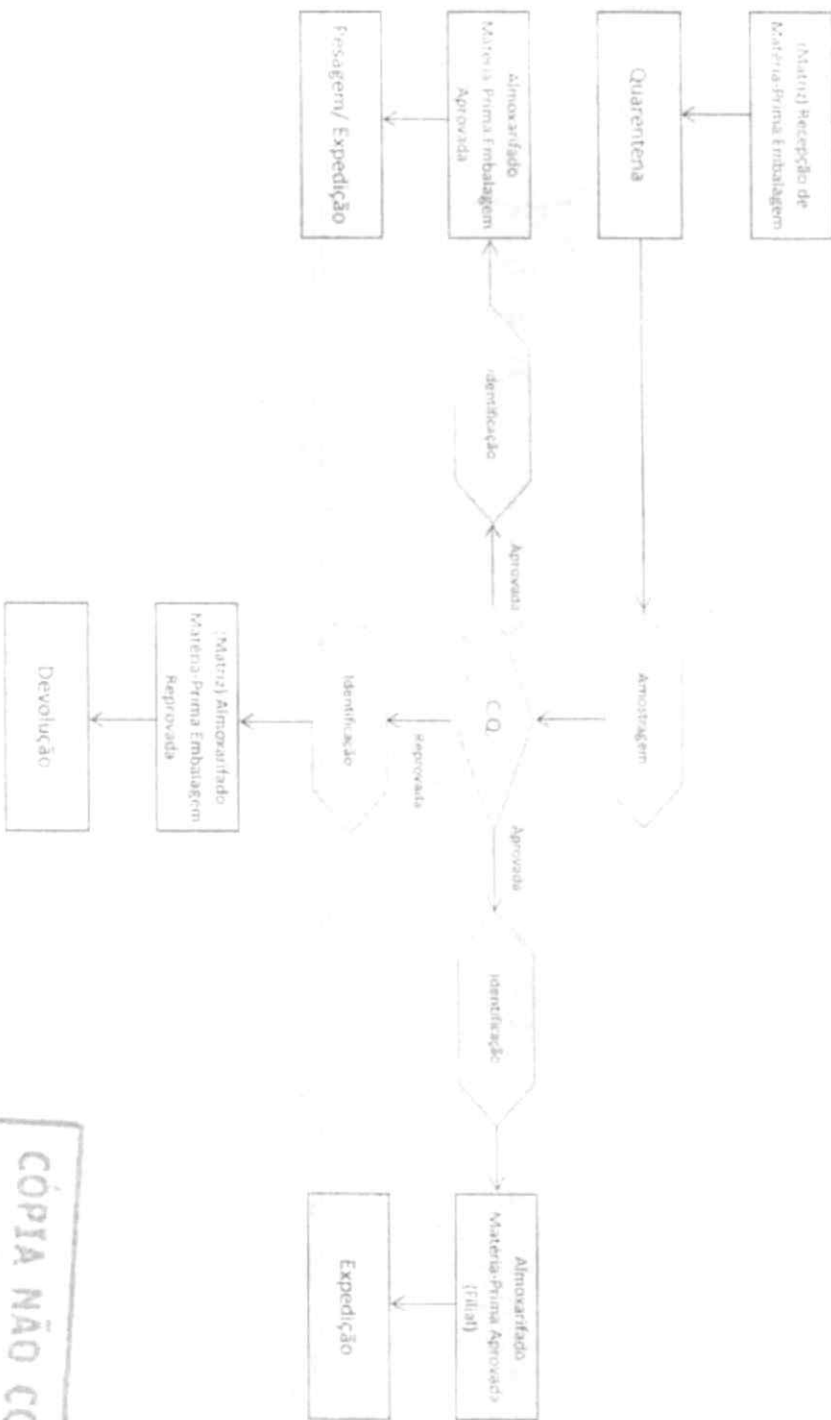
Garantia de Qualidade

Prolink Indústria Química Ltda.

Elaborador

Revisor

Aprovador

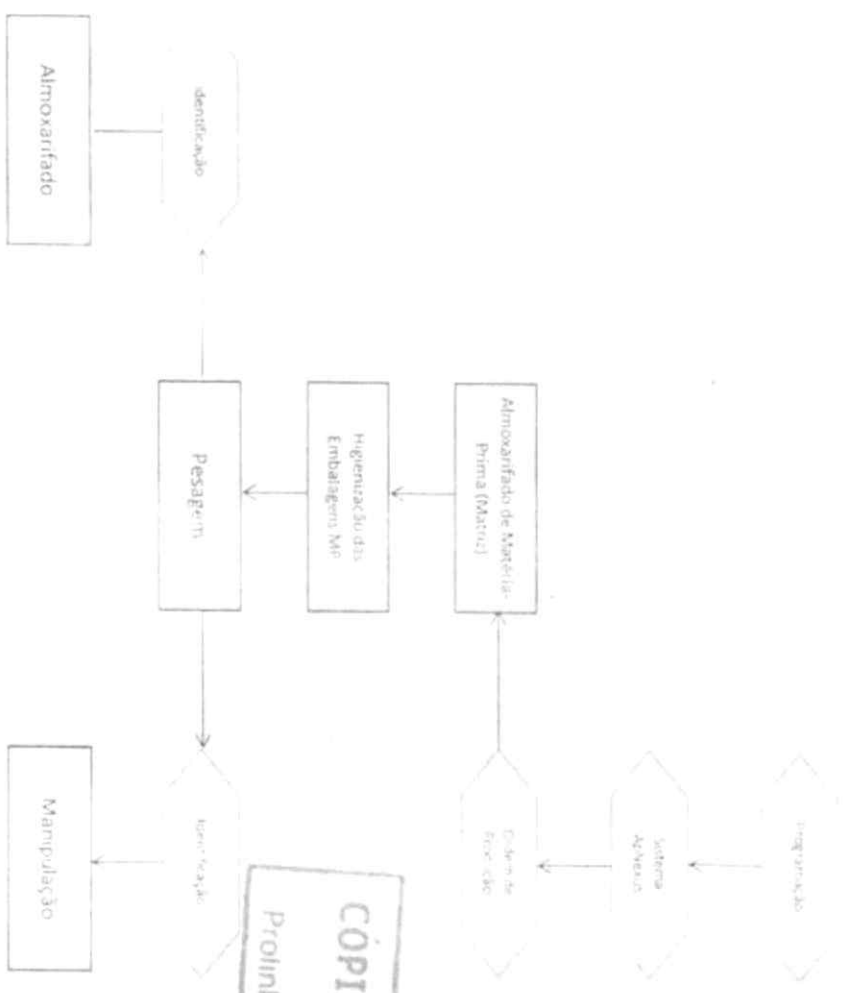


CÓPIA NÃO CONTROLADA
Garantia de Qualidade
Prófink Indústria Química Ltda.

Elaborador

Revisor

Aprovador

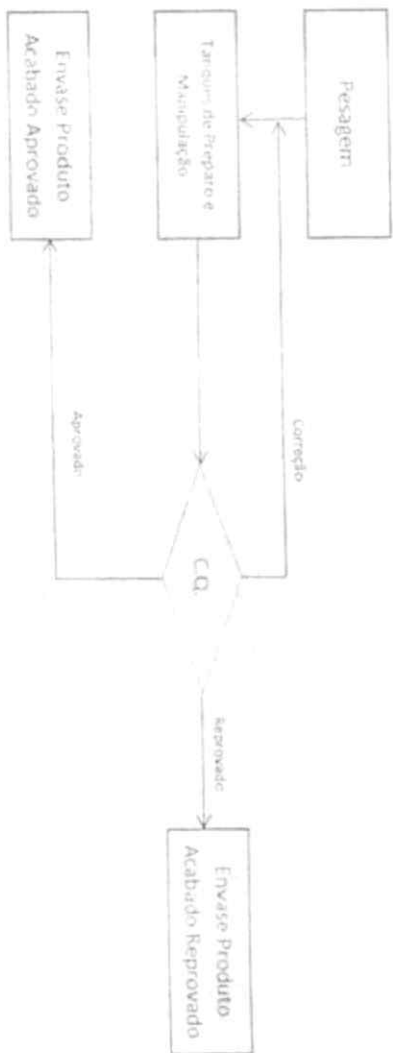


CÓPIA NÃO CONTROLADA
 Garantia de Qualidade
 Prólinck Indústria Química Ltda.

Elaborador

[Handwritten Signature]
 Revisor

Aprovador

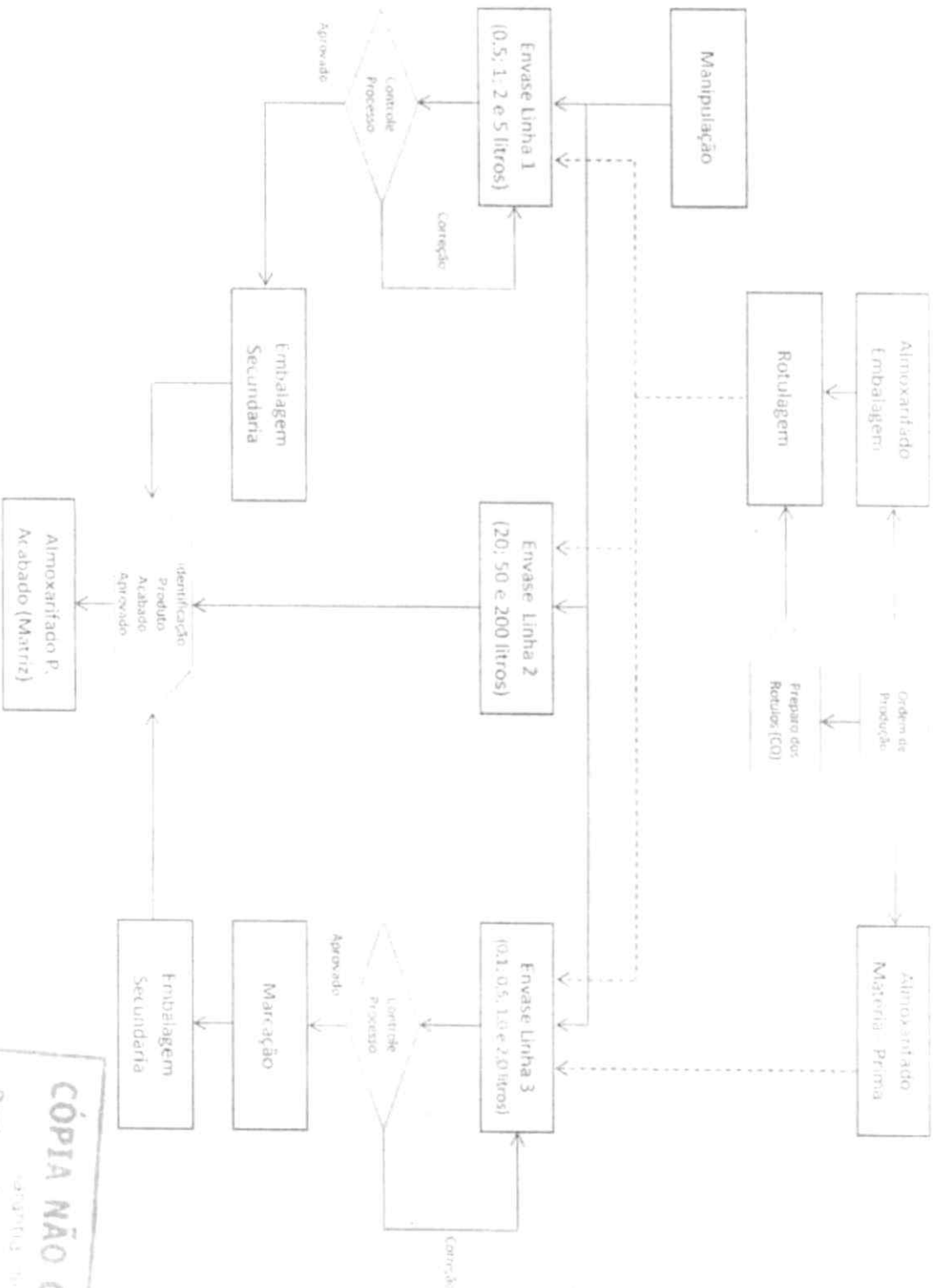


CÓPIA NÃO CONTROLADA
Sistema de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda.

Elaborador: _____

Revisor: _____

Aprovador: _____

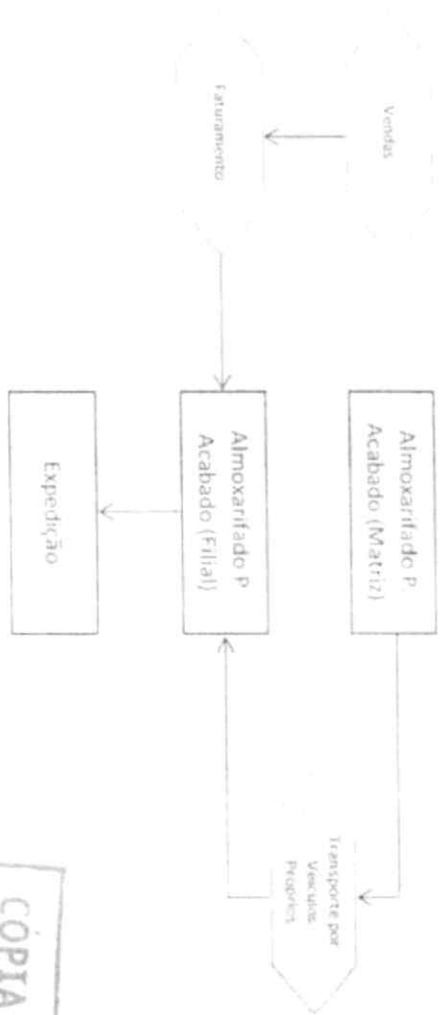


CÓPIA NÃO CONTROLADA
Sistema de Qualidade
ProLink Indústria Química Ltda.

Elaborador: [Assinatura]

Revisor: [Assinatura]

Aprovador: [Assinatura]

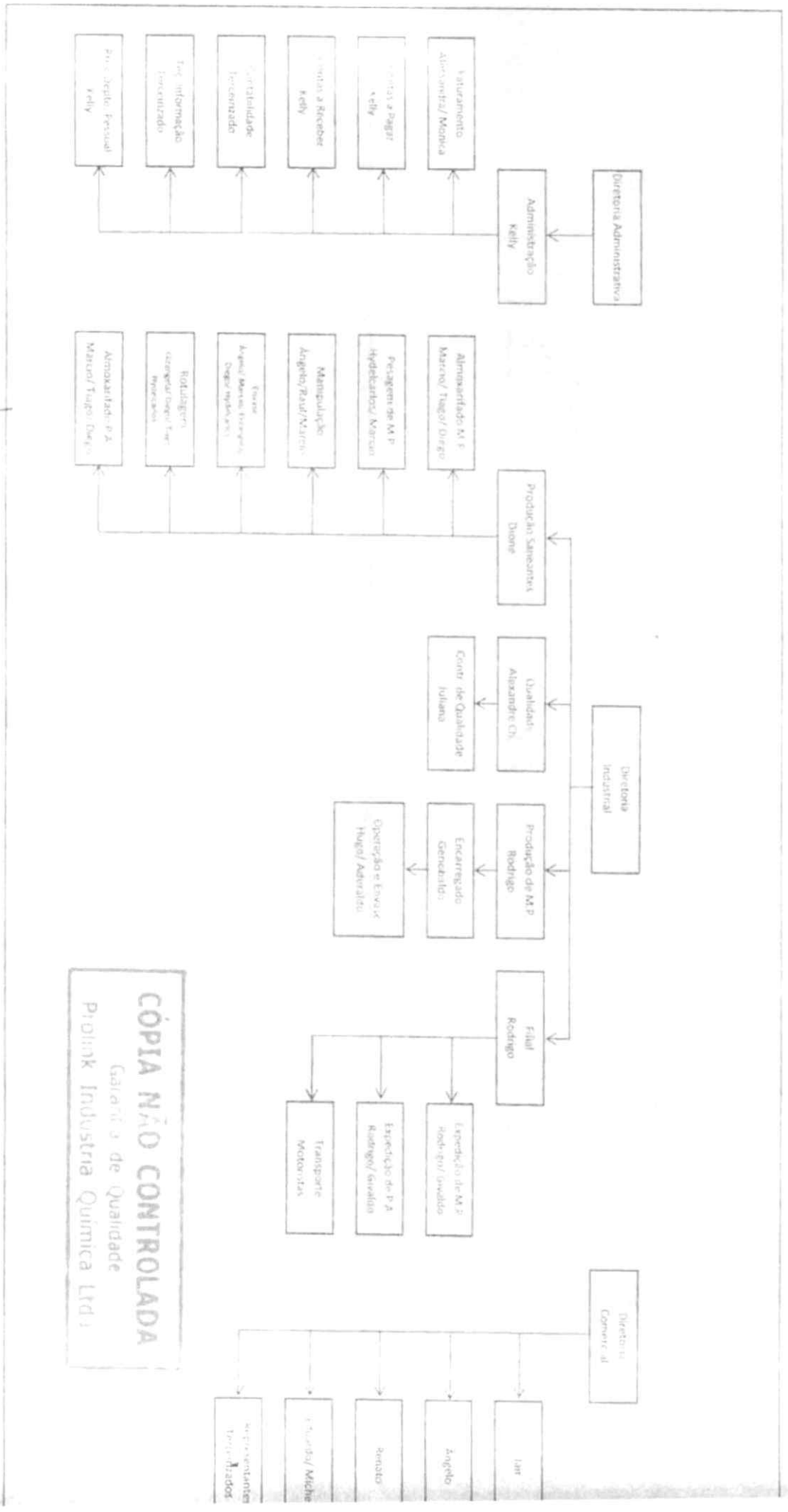


CÓPIA NÃO CONTROLADA
Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda

Elaborador

Revisor

Aprovador



CÓPIA NÃO CONTROLADA
Garantia de Qualidade
Prolink Indústria Química Ltda.

ALEXANDRE CHAVES
DIRETOR INDUSTRIAL

RODRIGO
DIRETOR INDUSTRIAL

RODRIGO
DIRETOR COMERCIAL

INDUSTRIAL PERS
SECTOR COMERCIAL INDUSTRIAL

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
ANVISA

Institucional

Atendimento

Serviço

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX**

Nome da Empresa:	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME.		
CNPJ:	03.431.790/0001-58	Autorização:	8047396
Produto:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX		
Modelo Produto Médico:	<p>*Papel Grau Cirúrgico para Esterilização são embaladas em envelopes termoselante (1000 unidades) nas dimensões 05 cm x 08 cm / 05 cm x 10 cm / 05 cm x 15 cm / 05 cm x 20 cm / 05 cm x 25 cm / 05 cm x 60 cm / 06 cm x 15 cm / 06 cm x 20 cm / 06 cm x 25 cm / 06 cm x 50 cm / 06 cm x 60 cm / 08 cm x 10 cm / 08 cm x 15 cm / 08 cm x 22 cm / 08 cm x 50 cm / 09 cm x 10 cm / 09 cm x 12 cm / 09 cm x 15 cm / 09 cm x 20 cm / 09 cm x 25 cm / 10 cm x 12 cm / 10 cm x 15 cm / 10 cm x 20 cm / 10 cm x 25 cm / 12 cm x 14 cm / 12 cm x 15 cm / 12 cm x 20 cm / 12 cm x 25 cm / 12 cm x 30 cm / 15 cm x 25 cm / 15 cm x 27 cm / 15 cm x 35 cm / 19 cm x 35 cm / 20 cm x 30 cm / 22 cm x 27 cm / 33 cm x 50 cm / 34 cm x 50 cm); Em envelopes auto-selante (200 unidades) nas dimensões: 07 cm x 13 cm / 07 cm x 23 cm / 09 cm x 16 cm / 09 cm x 24,5 cm / 09 cm x 25 cm / 09 cm x 26 cm / 15 cm x 25 cm / 19 cm x 33 cm / 24 cm x 38 cm); Em embalagem tubular (bobinas) (01 unidade) nas dimensões: 5 cm, 8 cm / 9 cm / 10 cm / 11 cm / 12 cm / 13 cm / 15 cm / 17 cm / 20 cm / 25 cm / 30 cm / 35 cm / 40 cm / 45 cm / 50 cm / 60 cm todas com 100 mts).</p>		
Registro:	80473960001		
Processo:	25351.875239/2008-45		
Origem do Produto	FABRICANTE : RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	16/07/2019		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Térreo 5 - Área Especial 5/7 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

30 x 30 - ?

Produto class - 1

RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.24, DE 21 DE MAIO DE 2009

Estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde.

Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e

Considerando o disposto no art. 25 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, sobre o registro de produtos correlatos;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, sobre a faculdade de regulamentação pela Agência do registro de produtos, visando a desburocratização e agilidade nos procedimentos, desde que não implique em riscos à saúde da população;

Considerando o disposto no art. 3º Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, sobre o cadastramento na ANVISA de produtos médicos que são dispensados de registro;

Considerando que o regime de cadastramento dispensa a apresentação de certificado mas, não isenta de cumprir com os requisitos das Boas Práticas de Fabricação previsto na legislação; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde, dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 2º Para fins do cadastramento integram as relações previstas no § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, os produtos para saúde que, segundo a classificação de risco adotada pela ANVISA, se enquadram nas duas classes de menor risco, I e II.

§ 1º - Esta Resolução não se aplica aos produtos de diagnóstico in vitro, que obedecem a legislação específica.

§ 2º - A ANVISA, por meio de Instrução Normativa, publicará relação de exceção de produtos para os quais permanece a exigência de registro.

Art. 3º A relação de exceção, indicada no § 2º do art. 2º, será atualizada sempre que justificada por informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde associados às tecnologias ou ao seu uso.

Art. 4º Para solicitar o cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador dos mesmos deve: I. Preencher o formulário de petição para cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 5º O cadastro tem validade por cinco anos e pode ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número do cadastro inicial.

Parágrafo único. Para a revalidação do cadastramento são obedecidos os mesmos dispositivos previstos para a revalidação do registro.

Art. 6º Ao regime de cadastro aplica-se também o conceito de família de produtos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos em família, com finalidade de cadastramento, se dá segundo as regras adotadas para o registro dos Produtos para Saúde.

Art. 7º Para solicitar revalidação do cadastramento, o fabricante ou importador dos produtos para saúde deve:

I. Preencher o formulário de petição para revalidação do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Para solicitar a alteração do cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador deve:

I. Preencher o formulário de petição para alteração do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 9º A decisão de aprovação do cadastramento de produtos para saúde, sua revalidação, alteração e caducidade, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 10 Os produtos já registrados que se enquadram como sujeitos ao cadastramento devem ser transferidos para este regime por ocasião da revalidação do registro.

Parágrafo Único. Os produtos cujo registro for mudado para cadastramento, conservam o número de identificação do registro.

Art. 11 Ao regime de cadastramento se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas, vigentes para o regime de registro de produtos para saúde.

Art. 12 Para os produtos com o seu enquadramento modificado por esta Resolução, mediante solicitação do fornecedor, será emitida declaração de regularidade do mesmo perante a ANVISA.

Art. 13 Fica revogada a Resolução-RDC/ANVISA nº 260, de 23 de setembro de 2002.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

Para a solicitação do cadastro de produtos para saúde, sua revalidação ou alterações, os formulários de peticionamento contemplam o seguinte:

1. Dados do Fabricante ou Importador:

1.1. Razão Social.

1.2. Nome Fantasia.

1.3. CNPJ.

1.4. Autorização de Funcionamento na ANVISA nº.

1.5. Endereço.

1.5.1. Cidade.

1.5.2. UF.

1.5.3. CEP.

1.6. Telefone.

1.7. Fac símile (Fax)

1.8. Endereço Eletrônico.

2. Informações sobre o produto a ser cadastrado.

2.1. Nome Técnico.

2.2. Nome Comercial.

2.3. Modelos

2.4. Formas de apresentação comercial.

2.5. Dizeres de rotulagem.

2.6. Especificação Técnica:

2.6.1. Composição:

2.6.2. Dimensões/volume:

2.6.3. Informar se o produto é estéril.

2.6.4. Condições de armazenamento.

2.7. Número de Série ou Lote.

2.8. Prazo de Validade.

- 2.9. Imagens Gráficas.
- 2.10. Instruções de Uso.
- 2.11. Rotulagem:
 - 2.11.1. Nome comercial
 - 2.11.2. Razão social e endereço do fabricante e importador, conforme o caso.
 - 2.11.3. Indicação de estéril, para os produtos com esta condição.
 - 2.11.4. Código de lote ou número de série.
 - 2.11.5. Prazo de validade.
 - 2.11.6. Instruções de uso
 - 2.11.7. Advertências e precauções.
 - 2.11.8. Nome do responsável técnico.
 - 2.11.9. Número de cadastro na ANVISA.
- 2.12. Origem do Produto.
- 2.13. Nome do Fabricante.
- 2.14. Endereço do Fabricante.
- 2.15. Distribuidor:
 - 2.16. Endereço do Distribuidor.
 - 2.17. País de Procedência do Produto.
- 2.18. Responsabilidade Legal e Técnica.
 - 2.18.1. Nome do Responsável Legal.
 - 2.18.2. Nome do Responsável Técnico.
 - 2.18.2.1. Autarquia Profissional, UF e N° de Inscrição

OBS: 1- As informações ou campos que não são procedentes na fase da solicitação podem ficar em branco;

2 - Nenhum outro documento deve vir acompanhado com a ficha, devendo estar disponível na empresa para eventual conferência no ato da inspeção;

3 - As informações de rotulagem devem atender as exigências previstas em legislação aplicáveis ao registro.



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

REGISTRO M.S.

Itens 05, 37

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Criostato
- 31 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 32 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Digestor
- 34 Diluidor de amostras
- 35 Dispensador de parafina para histologia
- 36 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 37 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 38 Equipamento para gerenciamento de amostras

- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC n.º 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor- residente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;

b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.

3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.

4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou reconicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intensivo que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.

2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.

3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.

2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.

3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.

5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.

b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.

c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.

2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.

3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;

b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;

c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;

b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;

d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;

e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou

c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou

d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

a) Classe I atual Corresponde a classe I anterior;

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

4 - Declaração do Responsável Legal e Responsável Técnico

Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa

Nome do Responsável Legal	Cargo
	Assinatura do Responsável Legal
Nome do Responsável Técnico	Cargo
	Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

Item 26, 27

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL INJEX**

Nome da Empresa:	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ:	59.309.302/0001-99	Autorização:	1016061
Produto:	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL INJEX		
Modelo Produto Médico:	Agulha gengival curta 30 G; Agulha gengival extra curta 30 G; Agulha gengival longa 30 G; Agulha gengival longa 27 G; Agulha gengival curta 27 G; Agulha gengival extra curta; Agulha gengival curta 25 G; Agulha gengival extra curta 25 G; Agulha gengival longa 25 G.		
Registro:	10160610009		
Processo:	25351.120045/2004-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	22/12/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

 Item 29
 Consulta de Produtos


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : BENZOTOP

Nome da Empresa:	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ:	33.112.665/0001-46	Autorização:	1001771
Nome Comercial:	BENZOTOP		
Princípio Ativo:	BENZOCAÍNA		
Categoria:	ANESTÉSICOS LOCAIS		
Registro:	101770027		
Processo:	25000.021976/99-14		
Vencimento do Registro:	03/2020		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR PINA COLADA)	GEL	1	10/03/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1017700270019
Embalagem:	POTE DE PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	GEL	2	10/03/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1017700270027
Embalagem:	POTE DE PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR MENTA)	GEL	3	10/03/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1017700270035
Embalagem:	POTE DE PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR FRAMBOEZA)	GEL	4	10/03/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1017700270043
Embalagem:	POTE DE PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Item 41

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: EUGENOL**

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	EUGENOL		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400015		
Processo:	25351.241143/2008-86		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	29/09/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 42

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: VISUPLAC

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	VISUPLAC		
	SOLUÇÃO		
Modelo Produto Médico:	PASTILHA		
Registro:	80322400047		
Processo:	25351.515330/2009-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	10/10/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Item 84


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA**

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400055		
Processo:	25351.530164/2011-85		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	05/03/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

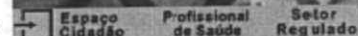
Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Item 98


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE

Nome da Empresa:	MICHEL E KLYMUS		
CNPJ:	97.127.559/0001-19	Autorização:	1039299
Produto:	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE		
Modelo Produto Médico:	<p>1) MODELOS PRINCIPAIS</p> <p>TAMANHO STANDARD (Taper 0,02) - Números 8,10,15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140.</p> <p>TAMANHO STANDARD COM MARCAÇÃO EM mm - Números 8,10,15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100,110, 120, 130, 140.</p> <p>TAMANHO STANDARD (Taper 0,04 e 0,06) - Números 15, 20, 25, 30, 35, 40,45, 50,55, 60, 70, 80.</p> <p>TIPOS T, R e PROISO (Taper 0,04 e 0,06) - Números 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50.</p> <p>2) MODELOS ACESSÓRIOS (com tamanhos não standard)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos - XXF (Extra-extra fine; XF (Extra-fine); F (Fine); M (Medium); XF/M (Extra-Fine/Medium); C (Coarse); X-Coarse (Extra-coarse); XXF/XC (Extra-extra fine/Extra-coarse) - Tipo W (Small, Primary e Large); - Tipo Prot (F1, F2, F3, F4, F5); - Tipo Kerr; - Tipo Block; - Tipo Caulk; - Tipo J-J. 		
Registro:	10392990071		
Processo:	25351.547508/2014-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : MICHEL E KLYMUS - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Item 107

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação


Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: **ESCOVA DE ROBINSON**

Nome da Empresa:	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
CNPJ:	02.039.112/0001-81	Autorização:	1043457
Produto:	ESCOVA DE ROBINSON		
Modelo Produto Médico:	Acondicionado individualmente em envelopes de papel grau cirurgico e nao esteril em a granel		
Registro:	10434570007		
Processo:	25351.024835/00-98		
Origem do Produto	FABRICANTE : MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


 Ministério da Saúde

Item 118


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação


Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: LUVA CIRÚRGICA**

Nome da Empresa:	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		
CNPJ:	04.214.934/0001-87	Autorização:	8010584
Produto:	LUVA CIRÚRGICA		
Modelo Produto Médico:	6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 6,0		
Registro:	80105840005		
Processo:	25351.257463/2009-77		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAXTER GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA FABRICANTE : SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA		
Vencimento do Registro:	30/11/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde

Item 122

 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: **INTERIM**

Nome da Empresa:	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ:	84.833.888/0001-33	Autorização:	1029855
Produto:	INTERIM		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10298550041		
Processo:	25351.036865/01-37		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	5/2/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 130, 131, 132

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: Ilis

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA		
CNPJ:	05.106.945/0001-06	Autorização:	8017231
Produto:	Ilis		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80172310036		
Processo:	25351.639074/2007-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTSCARE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	06/02/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 143

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

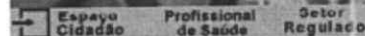
Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: SUTURIM

Nome da Empresa:	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ:	84.833.888/0001-33	Autorização:	1029855
Produto:	SUTURIM		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10298550047		
Processo:	25351.005707/02-52		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	14/10/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 169

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regular**Detalhe do Produto: ANCARIE**


Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	ANCARIE		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400019		
Processo:	25351.251616/2008-53		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	10/11/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Item 170


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#)
[Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)
Detalhe do Produto: OBTURADOR PROVISÓRIO

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	OBTURADOR PROVISÓRIO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400027		
Processo:	25351.236240/2009-50		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	26/10/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 208

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor
Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		
Modelo Produto Médico:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		
Registro:	80322400057		
Processo:	25351.588587/2011-92		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	26/03/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 211

Detalhe do Produto: TAÇA E CONE DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA - POLIMENTO E ACABAMENTO

Nome da Empresa:	3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	02.543.673/0001-13	Autorização:	8067692
Produto:	TAÇA E CONE DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA - POLIMENTO E ACABAMENTO		
	Poli Gloss Disco (snap) abrasivo branco extra grosso – 240 Poli Gloss Mandril (haste metálica) Poli Gloss Taça (snap) abrasiva branca extra grossa – 240 Poli Gloss Torpedo (snap) abrasivo branco extra grosso – 240 Polidores de amálgama Lentilha abrasiva fina – CA Polidores de amálgama Lentilha abrasiva fina – FG Polidores de amálgama Lentilha abrasiva grossa – CA Polidores de amálgama Lentilha abrasiva grossa – FG Polidores de amálgama Lentilha abrasiva média – CA Polidores de amálgama Lentilha abrasiva média – FG Polidores de amálgama Lentilha diamantada fina – CA Polidores de amálgama Lentilha diamantada grossa – CA Polidores de amálgama Lentilha diamantada média – CA Polidores de amálgama Roda abrasiva 1 fina Polidores de amálgama Roda abrasiva 1 grossa Polidores de amálgama Roda abrasiva 1 média Polidores de amálgama Roda abrasiva 2 fina Polidores de amálgama Roda abrasiva 2 grossa Polidores de amálgama Roda abrasiva 2 média Polidores de amálgama Roda abrasiva 3 fina Polidores de amálgama Roda abrasiva 3 grossa Polidores de amálgama Roda abrasiva 3 média Polidores de amálgama Roda diamantada 1 fina Polidores de amálgama Roda diamantada 1 grossa Polidores de amálgama Roda diamantada 1 média Polidores de amálgama Roda diamantada 2 fina Polidores de amálgama Roda diamantada 2 grossa Polidores de amálgama Roda diamantada 2 média Polidores de amálgama Roda diamantada 3 fina Polidores de amálgama Roda diamantada 3 grossa Polidores de amálgama Roda diamantada 3 média Polidores de amálgama Taça abrasiva fina – CA Polidores de amálgama Taça abrasiva fina – FG Polidores de amálgama Taça abrasiva grossa – CA		

Polidores de porcelana Taça abrasiva fina – CA
Polidores de porcelana Taça abrasiva fina – FG
Polidores de porcelana Taça abrasiva grossa – CA
Polidores de porcelana Taça abrasiva grossa – FG
Polidores de porcelana Taça abrasiva média – CA
Polidores de porcelana Taça abrasiva média – FG
Polidores de porcelana Taça diamantada fina – CA
Polidores de porcelana Taça diamantada grossa – CA
Polidores de porcelana Taça diamantada média – CA
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo fino – CA
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo fino – FG
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo grosso – CA
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo grosso – FG
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo médio – CA
Polidores de porcelana Torpedo abrasivo médio – FG
Polidores de porcelana Torpedo diamantado fino – CA
Polidores de porcelana Torpedo diamantado grosso – CA
Polidores de porcelana Torpedo diamantado médio – CA
Polidores de resina Disco abrasivo amarelo claro branco - 600
Polidores de resina Disco abrasivo branco extra grosso - 240
Polidores de resina Disco abrasivo branco fino – 1000
Polidores de resina Disco abrasivo verde claro grosso - 320
Polidores de resina Lentilha abrasiva amarela claro média - 600
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca fina - 1000
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca grossa - 320
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca média - 600
Polidores de resina Lentilha abrasiva verde claro grossa - 320
Polidores de resina Taça abrasiva amarela claro media - 600
Polidores de resina Taça abrasiva branca extra grossa - 240
Polidores de resina Taça abrasiva branca fina - 1000
Polidores de resina Taça abrasiva branca grossa - 320
Polidores de resina Taça abrasiva branca média - 600
Polidores de resina Taça abrasiva verde claro grossa - 320
Polidores de resina Torpedo abrasivo amarelo claro médio - 600
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco extra grosso - 240
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco fino - 1000
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco grosso - 320
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco médio - 600
Polidores de resina Torpedo abrasivo verde claro grosso - 320
Speedy Gloss Disco (snap) abrasivo amarelo claro médio – 600
Speedy Gloss Disco (snap) abrasivo branco fino – 1000
Speedy Gloss Disco (snap) abrasivo verde claro grosso – 320

Item 217, 218

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
RegulatórioDetalhe do Produto: Ilis

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA		Autorização:	8017231
CNPJ:	05.106.945/0001-06			
Produto:	Ilis			
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!			
Registro:	80172310036			
Processo:	25351.639074/2007-66			
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTSCARE LTDA - BRASIL			
Vencimento do Registro:	06/02/2018			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 222

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: ENDO ICE

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	ENDO ICE		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400009		
Processo:	25351.007274/2008-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	25/02/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 231

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: BICARBONATO AIRON

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	BICARBONATO AIRON		
Modelo Produto Médico:	Apresentação comercial: Aroma Morango frascos com 100g / 200g / 500g / Caixa com 15 sachês / Caixa com 24 sachês; Aroma Menta frascos com 100g / 200g / 500g / Caixa com 15 sachês / Caixa com 24 sachês; Aroma Natural frascos com 100g / 200g / 500g / Caixa com 15 sachês / Caixa com 24 sachês.		
Registro:	80322400053		
Processo:	25351.485938/2011-86		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	28/11/2016		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 232

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA TECHNEW COM FIO DE NYLON

Nome da Empresa:	TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
CNPJ:	31.258.478/0001-40	Autorização:	8001552
Produto:	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA TECHNEW COM FIO DE NYLON		
Modelo Produto Médico:	O fio de nylon se apresenta com os números cirúrgicos de 2.0, 3.0, 4.0, 5.0 e 6.0 e pode ter 45 cm ou 75 cm de comprimento. As agulhas nas formas triangular ou circular, com ângulos de 180° (1/2 círculo) ou 135° (3/8 do círculo). As agulhas tem comprimento 1,5 cm , 1.7 cm ou 2.0 cm		
Registro:	80015520037		
Processo:	25351.402095/2008-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	11/12/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 -
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 243

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulatório**Detalhe do Produto: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL INJEX**

Nome da Empresa:	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ:	59.309.302/0001-99	Autorização:	1016061
Produto:	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL INJEX		
Modelo Produto Médico:	Agulha gengival curta 30 G; Agulha gengival extra curta 30 G; Agulha gengival longa 30 G; Agulha gengival longa 27 G; Agulha gengival curta 27 G; Agulha gengival extra curta; Agulha gengival curta 25 G; Agulha gengival extra curta 25 G; Agulha gengival longa 25 G.		
Registro:	10160610009		
Processo:	25351.120045/2004-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	22/12/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



REFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Nome Fantasia **DENTAL MED SUL**
Endereço **RUA ANNE FRANK, 5223 - HAUER**
Processo nº **107660/2015**
Técnico VISA **46445**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Maurício Weigert
MAURÍCIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4950

MATRICULA PMC 40.366

Validade: até 17/09/2016 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6440 041



PREFEITURA MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Francisco - CEP 81531-000 - Curitiba - PR - Tel: 321 24444 - Fax: 321 24444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 15490501151600430060-1; Data: 05/01/2015 17:00:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT29020-5CVQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbomira Miranda Cavalcante
 Tabelar

ALVARÁ Nº: 998.138

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-093445/2010, a:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
R. ANNE FRANK - Nº: 005223

INSC. IMOB.: 56.3.0002.0566.00-4 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 533.452-4 CNPJ: 02.477.571/0001-47

Taxação: COM

Tipo de Instalação : LOJA

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de produtos odontológicos



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
 » LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 2012

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

NEIVA LEANDRA FRANCISCO
 MATRÍCULA: 75901

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



2AB1.2D53.3C72.4B53-5.9A59.2CF9.1110.DB0F-7



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

BOAS PRÁTICAS

Injex (26, 27, 243) - Art Vidro (37) - mk life (98)
 microobnt (107, 211) - Supermax (118) - Biodinâmica
 (122, 143) - FGM (130, 132, 217, 218) Technew (232)



Seção II
 Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
 DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadradas nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Certificado de certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção 1

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvios, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvios, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

VOW(240)



Empresa: DEL Indústria e Comércio S/A.	CNPJ: 33.112.665/0001-46
Endereço: Estrada do Guareguá	
N.º: 2059	Bairro: Jacarepaguá
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ
Autorização de Funcionamento n.º: 1001771	
Processo(s): 25351.089104/2014-17 e 25351.089099/2014-04	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	
Semissólidos não estéreis: géis.	

Empresa: Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	CNPJ: 06.628.333/0001-46
Endereço: Rodovia Dr. Antônio Lúcio Callou, Km 02	
N.º: S/N	Bairro: Sítio Barreiras
Município: Barbalha	UF: CE
Autorização de Funcionamento n.º: 1010851	
Processo(s): 25351.121778/2014-31	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Abbott Laboratories Argentina S.A.
Endereço: Avenida Valentin Vergara 7989, Localidad de Ingeniero Allan - Partido de Florencio Varela - Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento n.º: 1005531
Autorização Especial n.º: 1200034
Processo(s): 25351.138197/2014-80 e 25351.125165/2014-84
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos, granulados e pós.
Líquidos não estéreis: soluções acrosóis e suspensões.

Empresa Fabricante: Laboratório JMA S.A.I.C.
Endereço: Palpa n.º 2870, Ciudad Autonoma de Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Glenmark Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 44.363.661/0001-57
Autorização de Funcionamento n.º: 1010130
Processo(s): 25351.120893/2014-47
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós liofilizados

Empresa: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0008-40
Endereço: Rodovia SP. 340, KM 133,5	
N.º: S/N	Bairro: João Aldo Nassif
Município: Jaguariúna	UF: SP

Autorização de Funcionamento n.º: 1006398
Processo(s): 25351.060164/2014-36, 25351.060188/2014-86, 25351.060179/2014-93 e 25351.060201/2014-52
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, grânulos e pós.
Semissólidos não estéreis: cremes, géis, óvulos, pomadas e supositórios.
Líquidos não estéreis: emulsões, suspensões, soluções e xaropes.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Janssen Pharmaceutica N.V.
Endereço: Janssen Pharmaceuticaaan 3, B-2440, Geel
País: Bélgica
Empresa Importadora: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento n.º: 1012361
Autorização Especial n.º: 1201654
Processo(s): 25351.065415/2014-02
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: pós.

Empresa Fabricante: Laboratorios JMA S.A.I.C.
Endereço: Palpa n.º 2870, Ciudad Autónoma de Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Autorização de Funcionamento n.º: 1002981
Processo(s): 25351.154419/2014-04
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica e esterilização terminal) e pós liofilizados.

Empresa: Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.541.132/0001-15
Endereço: VPR-03, Quadra 2-A, Módulos 20/21	
N.º: s/n	Bairro: DAIA
Município: Anápolis	UF: GO
Autorização de Funcionamento n.º: 1002945	
Processo(s): 25351.152257/2014-00	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Produtos Estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.588, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA IMPORTADORA: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 49.475.833/0001-06

EMPRESA FABRICANTE: Alfa Wassermann S.P.A.
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS (Certificação de BPF) - Indústria Internacional de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL.
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.112490/2014-36

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto para todos os medicamentos inseridos no escopo do pedido de certificação, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.

EMPRESA IMPORTADORA: Actelion Pharmaceuticals do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.240.939/0001-47

EMPRESA FABRICANTE: Almac Pharma Services
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.283707/2014-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.

EMPRESA IMPORTADORA: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A.

CNPJ: 56.998.982/0001-07

EMPRESA FABRICANTE: Bristol-Myers Squibb S.R.L.
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 - Medicamentos - (Certificação de BPF) de Indústria Internacional de Sólidos Não Estéreis exceto Mercosul.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.149307/2014-51

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto para todos os medicamentos inseridos no escopo do pedido de certificação, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.

EMPRESA IMPORTADORA: Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 15.670.288/0001-89

EMPRESA FABRICANTE: Gilead Sciences Inc.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769/MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.267644/2014-18

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.

EMPRESA IMPORTADORA: Nova Química Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

EMPRESA FABRICANTE: Ranbaxy Laboratories Limited
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Sólidos Não Estéreis, exceto Mercosul.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.238743/2014-14

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ausência do Anexo II - Descrição de Produtos do Formulário de Petição e Arquivo Mestre da Planta - AMP (Site Master File - SMF) e Revisões Periódicas de Produto (RPP) em meio eletrônico, em desacordo com o disposto no § 1º, art. 3º, da resolução RDC nº. 25, de 16 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.589, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Tomar insubsistente a publicação da Concessão de Boas Práticas de Fabricação para a empresa constante do anexo desta Resolução, publicada pela Resolução - RE nº 3.349, de 29 de agosto de 2014, no Diário Oficial da União nº. 167, de 01 de setembro de 2014, Seção 1, página 55 e suplemento páginas 120 e 121.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Maquina (5,41,42,169,170)
222,231



Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização dos serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput terá de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à controle de cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objeto

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Item 84, 208



ANEXO

Razão Social: SUPRIMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.251.493/0001-56
 Endereço: RUA LOPES DA CRUZ, 310
 Bairro: MEIER
 Município: RIO DE JANEIRO CEP: 22.720-170
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.03268-2 UF: RJ
 Expediente da Petição: 0464027/13-6
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde:

Razão Social: PRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ: 01.440.590/0001-36
 Endereço: RUA AMOREIRA, 891
 Bairro: JARDIM ROSEIRA
 Município: JAGUARUNA CEP: 13.890-000
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01339-5 UF: SP
 Expediente da Petição: 0496087/13-4
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Razão Social: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 21.551.379/0008-74
 Endereço: PCA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE 121 PARTE 2
 Bairro: PO INDUSTRIAL ANHANGUERA
 Município: OSASCO CEP: 06.276-035
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09264-6 UF: SP
 Expediente da Petição: 0798920/13-2
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Razão Social: DECARES COMERCIO LTDA CNPJ: 01.708.499/0001-59
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
 Bairro: FLORES
 Município: MANAUS CEP: 69.058-400
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01941-8 UF: AM
 Expediente da Petição: 1075813/13-5
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.652, DE 2 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A(s) presente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 05.823.205/0001-90
 Endereço: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773 -
 Bairro: PO INDUSTRIAL BANDEIRANTES
 Município: MARINGÁ CEP: 87.000-300
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8032240 UF: PR
 Expediente da Petição: 0163225/13-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 05.234.897/0001-31
 Endereço: AV EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO S/N -
 Bairro: DIST. IND. DE MANGABEIRA
 Município: JOAO PESSOA CEP: 58.058-660
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 801809-9 UF: PB
 Expediente da Petição: 0456472/13-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA CNPJ: 71.029.631/0001-81
 Endereço: RUA OURO BRANCO 345
 Bairro: ALVORADA
 Município: SABARA CEP: 34.650-120
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01499-8 UF: MG
 Expediente da Petição: 0490582/13-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICINAIS DICO-CIRURGICOS LTDA CNPJ: 51.943.645/0001-07
 Endereço: AV. AMADOR AGUIAR, Nº 1500
 Bairro: CITY JARAGUA
 Município: SÃO PAULO CEP: 02.998-020
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.01963-2 UF: SP
 Expediente da Petição: 0544871/13-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: PRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.721/0001-04
 Endereço: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPAO 1,2,3,4, E 5 ALTURA KM 21 E 22 KM ROD. CASTELO BRANCO
 Bairro: SÍTIO TAMBORÉ
 Município: BARUERI CEP: 06.460-200
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01451-1 UF: SP
 Expediente da Petição: 0420615/13-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTO-PEDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP CNPJ: 09.123.223/0001-10
 Endereço: RUA J. A. J. Nº 138
 Bairro: JARDIM CENTENARIO
 Município: RIO CLARO CEP: 13.503-510
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04556-3 UF: SP
 Expediente da Petição: 0574558/13-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI CNPJ: 03.135.637/0001-83
 Endereço: RUA DAS EMBAUBAS, Nº 601
 Bairro: FAZENDA SANTO ANTONIO
 Município: SAO JOSE CEP: 88.104-561
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01664-7 UF: SC
 Expediente da Petição: 0700642/13-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: BAUSCH & LOMB INC CNPJ: 27.011.022/0001-03
 Endereço: NORTH GOODMAN STREET - ROCHESTER - NOVA YORK, 14609 - EUA
 País: EUA
 Importador: BL INDUSTRIA OTICA LTDA
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01360-6 UF: RJ
 Expediente da Petição: 622876/10-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CR. BARD INC CNPJ: 01.772.798/0001-52
 Endereço: 289 BAY ROAD, QUEBENS BURY, 12804 - NY
 País: EUA
 Importador: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 430391-9 UF: RJ
 Expediente da Petição: 483210/11-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CANDELA CORPORATION CNPJ: 01.915.618/0001-44
 Endereço: 530 BOSTON POST ROAD - WAYLAND, MA 1778 - EUA
 País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
 Importador: SKINTEC COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03436-5 UF: RJ
 Expediente da Petição: 276838/11-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: B. J. ZH. F. PANTHER MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD CNPJ: 08.628.861/0001-20
 Endereço: 28 HUOJU STREET, CHANGPING SCIENCE AND TECHNOLOGY PARK, CHANGPING DISTRICT, 102200
 País: CHINA
 Importador: ALTA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06223-5 UF: RJ
 Expediente da Petição: 889288/11-1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/stenidc/htm>, pelo código 1010201405000124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 09



no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 3º do Decreto-lei n.º 986, de 21 de Outubro de 1969, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação de registro, inclusão de marca, registro de alimentos e bebidas importado, alteração do prazo de validade do produto, registro único de alimentos e bebidas, alteração de rotulagem, alteração de fórmula do produto, registro de alimentos e bebidas, retificação de publicação de registro, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.502, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

considerando o art. 15 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.503, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros de produtos risco II, as retificações de publicação e os cancelamentos de registro a pedidos dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.504, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros, as revalidações de registro, a inclusão de tonalidade, as inclusões de acondicionamento, a substituição de acondicionamento, as reconsiderações de indeferimento do registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.505, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros, a reconsideração de indeferimento de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001.

considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973.

considerando o art. 2 inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos mediante petição eletrônica.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I

Art. 3º A notificação não exige as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos a base de cálcio são passíveis de registro como Medicamentos Específicos.

§5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação, pela Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira das informações apresentadas pelas empresas através do REQUERIMENTO presente no anexo III IV deste regulamento.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta resolução, mediante o certificado de Boas Práticas de Fabricação ou protocolo de solicitação do pedido de BPF com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º Caso ocorra modificação em algum dos campos presentes na notificação eletrônica a empresa deverá proceder a nova notificação para o produto e simultâneo cancelamento da anterior.

§ 4º A notificação deve ser petiçãoada pelo assunto "MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC ...", mediante peticionamento eletrônico.

§ 5º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76

§ 6º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 7º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 8º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os produtos especificados no Artigo 1º devem citar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº...../2006. AFE nº.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II III, ficando dispensados de apresentação de bula

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta retiva na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar laque ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação conforme o § 4º do art. 3

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a esta Resolução ou nos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10º As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11º Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



ANEXO I
LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS MÍNIMA DO PRODUTO ACABADO	LINHA DE PRODUÇÃO
ácido bórico	3% ácido bórico	água boricada	solução	antiséptico, bactericida e fungicida. Sendo utilizado em processos infecciosos típicos.	Aplicar de duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	"Não poderá ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras", "produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde". Não ingerir.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, inaparente, sem odor aparente. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter de 2,900 a 3,200% de HBBO3. PH: Deve estar na faixa de 3,8 a 4,8. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Ps. aeruginosa; Esch. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
ácido salicílico	2% ácido salicílico	pomada de ácido salicílico 2% vaselina salicilada 2%	pomada	quimioterápica.	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	CARACTERES: Massa branca, praticamente inodora, untuosa ao tato, homogênea. DOSEAMENTO: Deve conter 1,8 a 2,2% de ácido salicílico.	Semi - Sólido
ácido salicílico	20% ácido salicílico	pomada de ácido salicílico 20% vaselina salicilada 20%	pomada	quimioterápica - nas hiperqueratoses, como cravos nos pés, rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais, no caso rachaduras de pés, duas vezes ao dia, no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite, cobrindo com esparadrapo, e retirando-o no dia seguinte.	Contra-indicação: pacientes com hiperembiabilidade de ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar cautela. Advertência: evitar contato com os olhos, a face, órgãos genitais e mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações medicamentosas: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeitos irritantes ou secantes cumulativos, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	CARACTERES: massa branca praticamente inodora, untuosa ao tato, homogênea. DOSEAMENTO: deve conter 18,0 a 22,0% de ácido salicílico.	Semi-Sólido
água purificada		água purificada conhecida por água destilada, água deionizada, água por osmos e reversa, água por ultrafiltração, etc: sintética e utilizada conforme processo de obtenção.	líquido	Lavagem de ferimentos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor transparente inodoro, insípido e isento de partículas em suspensão. PH: Entre 5,0 a 7,0. TOC: Máximo 0,5 mg/l ou ppm ou 500 ppb. (*) CONDUTIVIDADE: Máximo de 1,3 ms (Análise de controle de qualidade em processo). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Ps. aeruginosa; Esch. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp. OBS (*) O teste de TOC pode ser substituído pelos testes de pureza estabelecidos na Farmacopéia Brasileira 3a Edição (amônia, cálcio, cloreto, sulfato, acidez, alcalinidade, dióxido de carbono e resíduos pela evaporação). Não aplicável a teste de endotoxinas.	Líquido
álcool etílico	álcool etílico 70% (v/v) álcool etílico 77g/l	álcool 70	solução	antiséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejado, de algodão ou gaze.	Mantém distante de fontes de calor. Obs: Embalagem máxima de 50ml por unidade ao público. Deve-se adicionar as advertências contidas noobr 5991/97 e no 46 de 2002/2002.	CARACTERES: Líquido límpido incolor, odor característico de álcool, volátil. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Deve estar entre 0,876 a 0,886 (20°C). ALCOOMETRIA: Deve estar entre 68,0 a 72,0 ° (Alcolmetro 20o C). PH: Deve estar entre 5,5 a 8,5.	Líquido

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



álcool etílico	álcool etílico 70% (v/v)	álcool gel	gel	<p>Formulário Nacional 1a Edição - DO 15/08/2005.</p> <p>antisséptico de mãos.</p> <p>REFERENCIA Formulário Nacional 1a Edição - DO 15/08/2005. Martindale 32a Edição, 1999, pág. 1657 e 1099.</p>	<p>Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejado, de algodão ou gaze.</p>	<p>Obs: Deve-se adicionar as advertências contidas na obr 5991/97 e rd: 46 de 2002/2002.</p>	<p>CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa).</p> <p>DENSIDADE (Conforme especificação interna da empresa).</p> <p>VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa).</p> <p>PH (Conforme especificação interna da empresa).</p>	Semi-Sólido
amônia	10% de amônia	amônia diluída	solução	<p>neutralizar picadas de inseto.</p> <p>REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 3ª Edição, 1976 - pág. 1080/1081.</p> <p>Martindale 32a Edição, 1999, 1548.</p>	<p>Uso tópico. Aplicar no local da picada.</p>	<p>Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas, queimadura de amônia provoca arroxela na pele como enxada. Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Ao manusear, em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reencolocar a embalagem.</p>	<p>CARACTERES: Líquido incolor, límpido, volátil, odor forte, picante sabor cáustico e alcalino.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 9,00 a máximo de 10,000% de NH3.</p> <p>DENSIDADE: Entre 0,930 a 0,956.</p>	Líquido
azul de metileno	1% azul de metileno	azul de metileno solução	solução	<p>antisséptico</p> <p>REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 2ª Edição - 1959 - pág. 119. Martindale, 32a Edição - 1999 pág. 985.</p>	<p>Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.</p>	<p>O produto pode manchar a pele, nesse caso pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.</p>	<p>CARACTERES: Solução azul, odor característico, sem presença de substâncias em depósito ou suspensão.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO. DOSEAMENTO: Mínimo de 0,950% a máximo de 1,050% C14H9N3S3.</p>	Líquido
benjoim	20% benjoim Sumatra Benzoin	tintura de benjoim	solução	<p>antisséptico ;</p> <p>REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 2a edição, pág 813. Martindale, 1a Edição Espanhola -2003 pág. 1757. Martindale, 28a Edição - 1982 pág. 314-315.</p>	<p>Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.</p>	<p>Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.</p>	<p>CARACTERES: Líquido de cor castanha de cheiro aromático, suave e sabor acre; adicionado água, dá mistura leitosa e fortemente ácida.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO</p>	Líquido
bicarbonato de sódio	mínimo 99% de bicarbonato de sódio	sal de vick	pó	<p>antácido.</p> <p>REFERENCIA FB 149-151 F.B. 3 ED;</p> <p>F.B. IV Edição - Parte II, pág. 133. Martindale, 32a Edição - 1999 pág. 1153. Martindale 34a Ed. 2005 -pág. 1224.</p>	<p>Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições, para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.</p>	<p>Não usar juntamente com dieta láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-lática.</p> <p>Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido a estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.</p>	<p>CARACTERES: Pó cristalino branco, opaco, inodoro, sabor salgado.</p> <p>SOLUBILIDADE: 1 g dissolve-se em 10ml de água, insolúvel em álcool.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: METAIS PESADOS: Máximo 10 ppm. PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 0,25%.</p> <p>SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS NA ÁGUA: Apresentar perfeitamente límpido. AMÔNIO - Máximo 20 ppm.</p> <p>CÁLCIO - Máximo 100 ppm. FERRO: Máximo 20 ppm. CLORETO: Máximo 150 ppm. CARBONATO - PH: não superior a 8,6. SULFATO: Máximo 150ppm. DOSEAMENTO -% NaHCO3 Deve conter no mínimo 99 e no máximo 101%.</p>	Sólido
carbonato de cálcio	mínimo 99% de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	pó	<p>antácido.</p> <p>REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 3ª Edição, 1976 -pág. 185,186,187.</p> <p>Martindale, 32a Edição -1999 pág.1182.</p>	<p>1 a 2 g ao dia.</p>	<p>Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.</p>	<p>CARACTERES: Pó fino, branco, inodoro e in-sípido.</p> <p>SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em água e álcool, levemente solúvel em água.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: METAIS PESADOS: Máximo 20 ppm.</p> <p>PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 2%. SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS EM ÁCIDO CLORÍDRICO: Máximo 0,2%.</p> <p>AMÔNIO: Não desprender vapores de amônia.</p> <p>FERRO: Máximo 200 ppm. CLORETO: Máximo 350 ppm. BÁRIO, ESTRÔNCO: Não deve turvar, nem precipitar.</p> <p>SULFATO: Máximo 100 ppm. FOSFATO DE CÁLCIO, SAIS DE ALUMÍNIO: Não deve haver turvação, nem</p>	Sólido

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



				Brasil 1999 - Fascículo 4 - 95.1.				
talco	100% de talco	silicato de magnésio	pó	Brasil 1999 - Fascículo 4 - 95.1. anctivo. Usos (Martindale) - massagem, alívio de irritação cutânea, prevenção de assaduras; agente esclerosante em dermatoses malignas e no pneumotórax recidivante. REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 2ª Edição - 1999 - pág. 796. Martindale 1a Edição Espanhol 2003-pág. 1322.	Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.	CARACTERES: Pó branco, muito fino, untoso ao tato, inodoro, insípido. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: COMPOSTOS DE FERRO SOLÚVEIS EM ÁGUA: Máximo 100ppm. SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA: Máximo 0,1%. SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS NO ÁCIDO CLORIDRICO: Máximo 2%. PERDA POR CALCINAÇÃO: Máximo 5%. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Ps. aeruginosa, Esch. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Sólido
talco mentolado	1% de mentol	talco mentolado	pó	dermatoses pruriginosas. REFERENCIA Formulário Nacional 1a Edição - DO 15/08/2005. Martindale 32a Edição, 1999, pág. 1600.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.	CARACTERES: Pó branco-acinzentado, fino, homogêneo, untoso ao tato, odor característico de mentol, agradável. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: PERDA POR CALCINAÇÃO: Máximo 5,0% de seu peso. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Ps. aeruginosa, Esch. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Sólido
vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida.	parafina líquida. (grau farmacêutico)	líquido	emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 3ª Edição - 1977 - pág. 640-642. Martindale 1a Edição Espanhol 2003- pág. 1602 (6402-6).	Uso externo: aplicar produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Contra indicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contra indicações. Não ingerir.	CARACTERES: Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e no álcool, solúvel nos óleos voláteis. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 0,832 a 0,905 (25o C). NEUTRALIDADE: Permanece neutro ao papel de tornassol. LIMITES DE COMPOSTOS POLINUCLEARES: Máximo 1/3 da absorbância do padrão. AbPadro=PARAFINA SOLIDA. Óleo é suficientemente límpido sobre fundo branco. COMPOSTOS SULFUREOS: Mistura não deve escurecer, após aquecimento a 70o C, durante 10 min, e resfriamento. PRESENCIA DE ACIDO SULFURICO filtrado não deve modificar-se pelo soluto pelo soluto de prova. PRESENCIA DE ACIDO CLORIDRICO filtrado não deve modificar-se pela adição de soluto de prova de prova.	Líquido
vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% vaselina sólida.	vaselina branca petrolato sólido (grau farmacêutico)	pomada	uso como emoliente REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 1ª Edição - 1926 - pág. 966. Martindale 32a ed.pág. 1382 (4604-y) USP 29 pág. 2443.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada	Contra indicação: efeito adverso irritação. Caso ocorre com peles sensíveis suspenda o uso.	CARACTERES: Massa branca esverdeada por transparência, homogênea, ou amarela, inodora. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água, glicerina, quase insolúvel em álcool, solúvel em cloroformo. LIMITES DE COMPOSTOS POLINUCLEARES: Máximo 1/3 da absorbância do padrão. AbPadro -PARAFINA SOLIDA: Óleo é suficientemente límpido sobre fundo branco. SUBSTÂNCIAS FIXAS: Máximo 0,0001 g. ALCALIS E ÁCIDOS: mistura deve tomar coloração vermelha intensa e persistente. SUBSTÂNCIAS GORDUROAS. RESINAS: Conserva-se límpido. CLORETOS E SULFATOS: Não deve modificar-se. SUBSTÂNCIAS REDUTORAS: deve conservar a cor. SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS: Não colorir.	Semi-Sólido
violeta genciana	1% violeta genciana.	violeta genciana solução	solução	antisséptico tópico	Aplicar sobre o local, previamente limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. E	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele.	CARACTERES: Solução límpida, de coloração violeta, odor característico, sem presença de partículas em suspensão.	Líquido

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278

Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



		solução de cloreto de hexametil p-rosanilina			bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em	Não ingerir.	PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo de 0,950 a 1,000% de cloreto de hexametil p-rosanilina. DETERMINAÇÃO DE PH. (Conforme especificação interna da empresa).
				REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 2ª Edição, 1959 -pág. 244/245. Martindale 32a Edição, 1995, pág.1111.	alguns tipos de micoses, como nos casos de fírieas e pé-de-atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.		
viôleta genciana 2% viôleta de genciana		solução de cloreto de hexametil p-rosanilina	solução	antiséptico tópico	Aplicar sobre o local, previamente limpo. A viôleta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em alguns tipos de micoses, como nos casos de fírieas e pé-de-atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	CARACTERES: Solução límpida, de coloração violeta, odor característico, sem presença de partículas em suspensão. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo de 1,96 a 2,04% de cloreto de hexametil p-rosanilina. DETERMINAÇÃO DE PH. (Conforme especificação interna da empresa).
				REFERENCIA Farmacopéia Brasileira 2ª Edição, 1959 -pág. 244/245. Martindale 32ª edição- 1999 -pág. 1111			Líquido

ANEXO II
MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)
 Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)
 Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)
 Forma farmacêutica (conforme Anexo I)
 Via de administração
 Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)
 Conteúdo da embalagem
 Composição:
 Nome do princípio ativo.....concentração
 Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)
 É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.
 Indicação (conforme Anexo I)
 Modo de Usar (conforme Anexo I)
 Advertência (conforme Anexo I)
 Advertências específicas do produto conforme legislação vigente
 Cuidados de Conservação
 Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"
 Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico." Frase "NOTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº...../2006. AFE nº....."
 Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"
 Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF
 Nome da empresa notificadora
 Número de CNPJ da empresa notificadora
 Endereço completo da empresa notificadora
 Fabricado por (quando for o caso)
 Nome da empresa fabricante
 Número de CNPJ da empresa fabricante
 Endereço completo da empresa fabricante
 Número do SAC da empresa notificadora
 Número de Lote
 Data de Fabricação
 Prazo de Validade
 Código de barras/ Número Identificador do Produto

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:
 Nome do solicitante (jurídica ou física):
 Endereço:
 FAX:
 e-mail:
 Telefone:
 Dados do produto:
 Princípio Ativo:
 Concentração:
 Forma farmacêutica:
 INCLUSÃO
 produto
 Preencher todos os campos:
 Sinônimo
 Indicação
 Modo de Usar
 Advertência
 Especificações analíticas mínimas
 Referência bibliográfica
 informações sobre produto já existente no Anexo I
 Preencher somente o campo pertinente:
 Sinônimo
 Indicação
 Modo de Usar
 Advertência
 Especificações analíticas mínimas
 Referência bibliográfica
 EXCLUSÃO
 produto
 informações sobre produto já existente no Anexo I
 sinônimo
 indicação
 modo de usar
 advertência
 especificações analíticas mínimas
 justificativa
 Referência Bibliográfica
 ALTERAÇÃO
 nome do produto
 princípio ativo
 concentração
 forma farmacêutica
 sinônimo
 indicação
 modo de usar
 advertência
 especificações analíticas mínimas
 justificativa
 Referência Bibliográfica
 Parecer da Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira
 Parecer da GMEFH

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP



RESOLUÇÃO-RDC Nº 200, DE 26 OUTUBRO DE 2006

Prorroga o prazo estipulado nas Consultas Públicas nºs 56 e 57, de 13 de setembro de 2006.

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2006, o prazo estabelecido no art. 1º das Consultas Públicas nºs 56 e 57, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.514, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: Fundação Universidade Estadual de Maringá	CNPJ: 79.151.312/0001-56
ENDEREÇO: Avenida Colombo, Bloco P02	
N.º 4790	BAIRRO: Zona 7
	CEP: 87020-900
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR
Autorização de Funcionamento n.º 1.02.189-6	
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:	
Sólidos: Comprimidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.515, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: LBS Laboras Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 55.227.789/0001-00
ENDEREÇO: Rua Costa Barros	
N.º 2880	BAIRRO: Parque São Lucas
	CEP: 03210-001
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º 1.01.706-5	

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:

Sólidos: Pós.

Semi-sólidos: Pomadas.

Líquidos: Óleos e soluções.

CONSULTA PÚBLICA Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006,

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico que dispõe sobre o estabelecimento de "regras referentes ao registro e comercialização para a substituição do sistema de infusão aberto para fechado" em anexo.

Art. 2º Informar que a proposta de que trata o artigo anterior estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 515, Bloco "B" Ed. Omega Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)448-1442 ou E-mail: gmeth@anvisa.gov.br.

Art. 3º Fim do o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

DECISÃO DO DIRETOR

Em 27 de outubro de 2006

DECISÃO EM RECURSO

CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA

25351-039881/2003-51 - AIS: 422/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento LISOTOX - Acetilmetionina.

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA

25351-035379/2001-17 - AIS: 095/01 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JJ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

25351-017079/2003-18 - AIS: 185/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a apreensão e inutilização dos produtos.

LAB. NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

25351-049998/2003-42 - AIS: 477/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento DORALGINA - Mucto de Isometepteno, Dipirona Sódica e Cafeína

LABORATORIOS WYETH-WHITEHALL LTDA

25351-006915/2002-40 - AIS: 075/02 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade veiculada do produto DOXELIB 80MG (Docetaxel).

LIBRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

25351-221543/2002-80 - AIS: 340/02 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade veiculada do produto LORAX - LORAZEPAM

SOCACAU INDUSTRIA E COM. DE PROD. NATURAIS

LTDA

25351-054533/2003-11 - AIS: 637/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TAM - LINHAS AEREAS S/A

25005-000402/2001-84 - AIS: 024/01 A - CVS/GO

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

TV ÔMEGA LTDA (REDE TV)

25351-008385/2003-55 - AIS: 062/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do produto EASY DIET, na forma veiculada.

TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A (TVS - EMISORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO)

25351-048899/2003-43 - AIS: 601/03 - GFIMP/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento GELMAX.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.473, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso III do art. 49 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Revalidação, a Retificação, a Alteração e o Desarquivamento de Processo de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.474, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso III do art. 49 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

considerando o art. 4º da Resolução nº 444, de 31 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Modelo por período de 12 (doze) meses, para equipamentos eletromédicos e o Desarquivamento de Processo, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.475, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso III do art. 49 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro e a Petição de Alteração, Retificação e Cancelamento de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso III do art. 49 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278

Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



**Dental
Pasane**
Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000

OLÍMPIA – SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO PRESENCIAL Nº191/2015

A empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, nome fantasia DENTAL PASANE inscrita no C.N.P.J. sob nr. 61.692.422/0001-60 e Inscrição Estadual nr. 487.016.431.119, sediada a Av. Aurora Forti Neves, 278, Bairro Jd. Santa Efigenia na cidade de Olímpia estado de São Paulo, vem por meio desta INFORMAR que as empresas abaixo não fabricam nem comercializam produtos classe III e IV estando desobrigadas da obtenção de Certificado de Boas Práticas de Fabricação RDC Nº15, de 28 de março de 2014 que, de acordo com a legislação Sanitária vigente, só deve ser exigida para fins de registro de produtos classes III e IV, e não para fins de licitação, muito menos produtos classe I e II.

A impugnação de produtos destes Fabricantes em licitações por falta de Certificação de Boas Práticas Configura-se como prática de restrição e deve ser contestada, até mesmo legalmente.

- COSMODERMA INDUSTRIA E COM. LTDA-ME (ENZYMEX 4, MEGANOX) CNPJ: 09.601.610/0001-15 (ITENS 01 E 02)
- RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA – ME. (HOSPFLEX) CNPJ: 03.431.790/0001-58 (ITEM 08)
- FARMAX – DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA CNPJ: 21.759.758/0001-88 (ITEM 9)
- DENSTSPLY IND. COM. LTDA (MAILLEFER; M.ACCESS) CNPJ: 31.116.239/0001-55 (ITENS 15; 16; 17; 49; 50; 126; 159; 203; 204 E 238)
- MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA (CHAMPION) CNPJ: 02.039.112/0001-81 (ITENS 19; 20; 51 A 57; 64 A 74; 87; 90; 212; 213 E 225)
- WALTER FARIA (ART VIDRO) CNPJ: 14.339.117/0001-09 (ITEM 23)
- GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 51.753.374/0001-19 (ITENS 24; 77 A 83; 160; 192 A 200)
- 3M DO BRASIL LTDA CNPJ: 45.985.371/0001-08 (ITENS 25; 43)
- AS FABRICA DE TECIDOS SÃO JOÃO EVANGELISTA (FAROL) CNPJ: 21.555.008/0001-94 (ITEM 28)
- WS COMPRESSA DE GAZE LTDA CNPJ: 03.869.977/0001-38 (ITEM 33)
- SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA (VELVALLOY) CNPJ: 68.567.650/0001-57 (ITEM 34)
- QUIMIDROL COMERCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA (K-DENT) CNPJ: 84.704.683/0001-58 (ITEM 35)
- MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 05.823.205/0001-56 (ITENS 36; 63; 136; 140; 188; 209; 220)
- ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME (SOFT PLUS) CNPJ: 02.75.931/0001-56 (ITEM 38)
- GN INJECTA IND. E COM. MÉD. CIR. ODONT. E DESCART. LTDA CNPJ: 58.188.194/0001-80 (ITEM 39)
- FARMOQUIMICA S/A (OTOSPORIN) CNPJ: 33.349.473/0001-58 (ITEM 44)
- KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 84.683.556/0001-10 (ITENS 47 E 48)

DENTAL PASANE
Paulo César Fleury de Oliveira



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000

OLÍMPIA – SP

- SOUZA & LEONARDI LTDA (IODONTOSUL) CNPJ: 07.707.681/0001-71 (ITEM 60; 182; 191)
- STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (ADVANTIVE) CNPJ: 02.223.342/0001-04 (ITENS 62 E 202)
- URGENTE COPIAS E GRAFICA LTDA CNPJ: 54.167.465/0001-60 (ITENS 88 E 229)
- DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ: 33.112.665/0001-46 (ITENS 89; 134; 135; 219)
- DENTSCARE LTDA (FGM; PREVENT) CNPJ: 05.106.945/0001-06 (ITEM 91; 124; 180)
- LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PROCARE) CNPJ: 46.568.655/0001-61 (ITEM 92)
- TDV DENTAL LTDA CNPJ: 81.591.786/0001-60 (ITEM 94)
- PHARMAINOX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 05.629.237/0001-50 (ITEM 110)
- METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. CNPJ: 47.388.533/0001-56 (ITENS 112; 176; 189)
- PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI (PASANE) CNPJ: 61.692.422/0001-60 (ITEM 114)
- IND. PONTAS ABRAS. SCHLBLE LTDA CNPJ: 08.395.950/0001-74 ITEM (120)
- ORLANDO ANTÔNIO BUSSIOLI – ME (RIO) CNPJ: 02.175.931/0001-56 (ITENS 128; 139)
- TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (HYDCAL) CNPJ: 31.258.478/0001-40 (ITENS 129; 190)
- LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 60.397.965/0001-91 (ITEM 141)
- DENTAL MORELLI LTDA CNPJ: 65.441.225/0001-35 (ITEM 42)
- CBS MED. CIENTIFICA COM. (JPROLAB) CNPJ: 48.791.685/0001-68 (ITEM 162; 163)
- SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.015.955/0001-12 (ITEM 164)
- COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA (PERIOGARD) CNPJ: 03.816.532/0001-90 (ITEM 165)
- JON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP CNPJ: 57.680.605/0001-98 (ITENS 168 E 171)
- LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS-ME (LM) CNPJ: 07.130.168/0001-60 (ITENS 172)
- EMBRAMAC – EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 51.285.641/0001-70 (ITENS 205; 230)
- BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MAX CLEAN) CNPJ: 03.075.426/0001-00 (ITEM 223)
- NOSLIG PROD. ODONT. LTDA. CNPJ: 10.229.835/0001-71 (ITENS 226 E 227)
- ESSENCE DENTAL LTDA ME (VH) CNPJ: 04.008.318/0001-70 (ITEM 228)
- CRISTÓFOLI EQ. BIOSSEGURANÇA LTDA CNPJ: 01.177.248/0001-95 (ITEM 247)
- KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 84.683.556/0001-10 (ITENS 250; 252; 253E 254)

DENTAL – PASANE

Paulo Cesar Fleury de Oliveira
Inscr. Est. 487.016.431.119



Dental Pasane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

- **ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP CNPJ: 08.044.106/0001-07
(ITEM 251)**

Sem mais e certo de sua compreensão,

DENTAL - PASANE


.....
Paulo César Fleury de Oliveira

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA
(Proprietário)

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Olímpia, 08 de Dezembro de 2015.



RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e, eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e, eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abstração
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impruções e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbicões, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coração inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impruções: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO N.º 191/2015
EDITAL N.º 234/2015
REALIZAÇÃO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 08:00H

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ...: 15 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.
FRETE: PAGO
GARANTIA: 90 DIAS

OLÍMPIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	120	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO, associadas a um tensoativo não iônico que confere uma ação instantânea e contínua sobre a matéria orgânica, agindo por contato dirgerindo todos os contaminantes orgânicos de forma segura, não danificando nenhum equipamento ou material médico-hospitalar, bacteriostático, possui PH neutro, não corrosivo, 100% biodegradável. Embalagem opaca, com data de validade e instruções de uso em português. Diluição manual e para equipamentos automáticos: 2ml/litro de água.	EZYMAX 4	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
2	240	Removedor de oxidação para instrumental - frasco com 01 litro.	MEGANOX	R\$ 40,50	R\$ 9.720,00
8	120	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS	HOSPFLEX	R\$ 2,70	R\$ 324,00
9	144	AGUA OXIGENADA 10 VOL - FRASCO C/ 1 LT	FARMAX	R\$ 2,95	R\$ 424,80
15	480	BROCA ESFÉRICA N.º 03 PARA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
16	480	BROCA ESFÉRICA N.º 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER DENTSPLY	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
17	480	BROCA ESFÉRICA N.º 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER DENTSPLY	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
19	480	PONTA DIAMANTADA N.º 1015	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
20	480	PONTA DIAMANTADA N.º 1052	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
23	72	PLACA DE VIDRO, 10MM	ART VIDRO	R\$ 4,30	R\$ 309,60
24	72	FORCEPS ADULTO Nº 151	GOLGRAN	R\$ 44,80	R\$ 3.225,60
25	120	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FR. 08ML	3M	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00
28	240	ALGODÃO HIDRÓFILO, ENROLADO PCT. 500GRS.	FAROL	R\$ 7,97	R\$ 1.912,80
30	240	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CRISTALIA	R\$ 30,60	R\$ 7.344,00
31	720	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CITANEST	R\$ 31,50	R\$ 22.680,00
33	600	GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5 CM COM 11 FIOS POR CM² 08 DOBRAS PCT. COM 500 COMPRESSAS	WS ESPECIAL	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
34	120	LIMALHA DE PRATA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR 70% PRATA 26% ESTANH, 3% COBRE E 1% ZINCO, SEM GAMA 2, CORTE ULTRA FINO, FRS 30GR	VELVALLOY	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
35	120	MERCÚRIO PURO, FRASCO	K-DENT	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00

DENTAL - PASANE

Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

36	240	POTE DAPPEN, PLÁSTICO	MAQUIRA	R\$ 1,30	R\$ 312,00
38	720	ROLETES DENTAIS(100% ALGODÃO EM ROLETES ABSORVENTES) PCT COM 100 UNID.	SOFT PLUS	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
39	120	TIRA DE LIXA DE AÇO 04MM, PCT. COM 10 UNID.	INJECTA OBS: C/12	R\$ 4,20	R\$ 504,00
43	300	PRIMER PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLUOR, MONOCOMPONENTE, FRASCO COM 08 ML	3M	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
44	360	SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000 UI), SULFATO DE NEOMICINA (5 MG) E HIDROCORTISONA (10 MG), FRASCO COM 10 ML	OTOSPORIN	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
47	480	BROCA ESFÉRICA CARBIDE 1/2 PARA ALTA ROTAÇÃO	KEER KAVO	R\$ 3,28	R\$ 1.574,40
48	480	BROCA ESFÉRICA CARBIDE 1/4 PARA ALTA ROTAÇÃO	KEER KAVO	R\$ 3,28	R\$ 1.574,40
49	480	BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06	MAILLEFER DENTSPLY	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
50	480	BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO N.º 08	MAILLEFER DENTSPLY	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
51	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO, INOXIDÁVEL N.º 1092	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
52	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 1093	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
53	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1190F	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
54	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1302	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
55	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3118F	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
56	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3168 F	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
57	4806	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3195F	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 4.565,70
60	360	FLUOR TÓPICO GEL ACIDULADO, A 1,23% FRASCO COM 200ML	FLUORSUL IODONTOSUL	R\$ 2,36	R\$ 849,60
62	12	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNID.	ADVANTIVE	R\$ 19,70	R\$ 236,40
63	240	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLUOR, SABOR TUTIFRUTI, BISNAGA COM 90 GR	MAQUIRA	R\$ 4,55	R\$ 1.092,00
64	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1011	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
65	420	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1012	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 399,00
66	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1013	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
67	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1014	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
68	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1016	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
69	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1031	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
70	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1032	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
71	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1033	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
72	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1051	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
73	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1090	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00

DENTAL PASANE

C.N.P.J. 61.692.422/0001-60

Paulo Cesar Fleury de Oliveira - Eireli

Av. Aurora Forti Neves, 278
E-mail: dpasane@uol.com.br

Jardim Santa Efigênia

CEP 15400-000

Olímpia

Estado de São Paulo

Fone / Fax: (17) 3279-3900

www.dentalpasane.com



Dental Pasane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278

Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

74	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1091	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
77	72	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
78	72	FORCEPS ADULTO Nº 18R	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
79	72	FORCEPS ADULTO Nº 18L	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
80	72	FORCEPS ADULTO Nº 65	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
81	72	FORCEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
82	72	FORCEPS ADULTO Nº 16	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
83	72	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	GOLGRAN	R\$ 42,50	R\$ 3.060,00
85	72	ESPONJA HEMOSTÁTICA- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	HEMOSPON	R\$ 17,50	R\$ 1.260,00
87	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3168	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
88	120	FICHA CLÍNICA DUPLA C/ ODONTOGRAMA - PCTE C/ 100 UNIDADES	URGENTE	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
89	240	IONÔMERO DE VIDRO, QUÍMICO, P/ RESTAURAÇÃO, CONJUNTO PÓ/LÍQUIDO	DFL	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
90	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3118 FF	MICRODONT CHAMPION	R\$ 0,95	R\$ 456,00
91	180	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS, INCOLOR, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONJUNTO C/ 05 SERINGAS DE 02G, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR C/ 03ML E 20 PONTAS DESCARTÁVEIS.	PREVENT	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
92	120	AGULHA PARA SUTURA DE AÇO INOX FUNDO FALSO, G14, PCTE C/ 12UNIDADES	PROCARE	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
94	120	CUNHA INTERDENTAIS REFLEXIVAS COM CABEÇOTE QUADRANGULAR (POLIVINILA), TRANSPARENTE, SORTIDAS EMBALAGENS C/20 UNIDADES	TDV	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
110	600	ESPELHO BUCAL, PLANO, SEM AUMENTO, Nº 05, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE	PHARMAINOX	R\$ 1,50	R\$ 900,00
112	120	ESTOJO EM INOX, PERFURADO, COM TAMPA, 18 X 8 X 5CM	FAVA	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
113	72	FORMOCRESOL, FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 252,00
114	120	JACARÉ COM CORRENTE, PARA APREENSÃO DO "BABADOR" DESCARTÁVEL	PASANE	R\$ 3,90	R\$ 468,00
120	120	PEDRA DE AFIAÇÃO TIPO ARKANSAS	SCHLEBLE	R\$ 5,66	R\$ 679,20
124	240	VERNIZ COM FLÚOR, FRASCO C/ 10MG DE VERNIZ	FGM	R\$ 12,10	R\$ 2.904,00
126	96	LIMA, TIPO K, 1ª SÉRIE, 21MM	M.ACCESS	R\$ 11,20	R\$ 1.075,20
128	240	GESSO PEDRA	RIO	R\$ 4,00	R\$ 960,00
129	240	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, BISNAGA COM PASTA BASE (13G), BISNAGA COM PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO PARA MISTURA, RADIOPACO, COM ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. AUTO ENDURECÍVEL.	HYDCAL	R\$ 10,79	R\$ 2.589,60
134	120	FIXADOR ESPECIAL PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, PRONTO PARA USO- FRASCO C/ 475ML	DFL	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
135	48	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, E-SPEED, P/ TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA BUCAIS	DFL	R\$ 79,20	R\$ 3.801,60

DENTAL - PASANE

Paulo César Fleury de Oliveira

136	12	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, CONTENDO: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e molar inferior direito, indicador para incisivos centrais superiores e inferiores, pote de esterilização, blocos de isolamento, dispositivo para mordida, 01 bite wing.	MAQUIRA OBS: ESTERELIZAÇÃO QUIMICA	R\$ 25,80	R\$ 309,60
139	48	GESSO BRANCO COMUM, (PACOTE C/ 1 KG).	RIO	R\$ 2,70	R\$ 129,60
140	120	PASTA ZINCO EUGENOLICA PARA MOLDAGEM CX,. COM 02 BISNAGAS(PASTA BRANCA E PASTA VERMELHA) DE 60GRS CADA. PASTA BRANCA COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO E OLEO VEGETAL; PASTA VERMELHA COMPOSTA EUGENOL E RESINA VEGETAL	MAQUIRA	R\$ 21,30	R\$ 2.556,00
141	96	CERA ROSA EM LÂMINA NUMERO 07 PARA USO ODONTOLÓGICO	LYSANDA	R\$ 6,75	R\$ 648,00
142	72	FIO ORTODÔNTICO NACIONAL, REDONDO, AÇO INOX CROMO NÍQUEL CRN I 036"	MORELLI	R\$ 10,50	R\$ 756,00
159	432	ALGINATO - MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO "DUST FREE" (LIVRE DE POEIRA). PROPRIEDADE DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, COM RECUPERAÇÃO ELÁSTICA DE 98%. GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. TIPO I, DE PRESA RÁPIDA, AROMA MENTA. APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO.	DENTSPLY	R\$ 14,00	R\$ 6.048,00
160	120	ALICATE ORTODÔNTICO - 129	GOLGRAN OBS: 139 OU 138	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
162	120	ALMOTOLIA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO TAMPA DE ROSCA COM BICO RETO CAPACIDADE DE 250 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML COR ÂMBAR	J PROLAB	R\$ 2,40	R\$ 288,00
163	120	ALMOTOLIA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO TAMPA DE ROSCA COM BICO RETO CAPACIDADE DE 250 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML COR TRANSPARENTE	J PROLAB	R\$ 2,40	R\$ 288,00
164	1800	AMALGAMA EM CÁPSULA, DE PRESA REGULAR, COM PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, 01 PORÇÃO; CRISTALIZAÇÃO REGULAR 40% AG, 31,3% SN, 28,7% CU(CÁPSULA DE UMA PORÇÃO)	SDI	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00
165	300	ANTI-SÉPTICO BUCAL DE SOLUÇÃO DE DIGLUCANATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO COM 250ML COM 0% DE ÁLCOOL.	PERIOGARD	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
168	120	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA. EM COURO, EDINDO APROXIMADAMENTE 15X15CM. DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER A COMPLETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JON	R\$ 5,90	R\$ 708,00
171	72	COMPASSO DE WILLIS OU CALIBRADOR DE MORDIDA, EM INOX, MODELO SSW, PARA USO ODONTOLÓGICO.	JON	R\$ 22,30	R\$ 1.605,60
172	72	CONDENSADOR DE WARD Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	LM	R\$ 3,70	R\$ 266,40

DENTAL PASANE



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278

Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

176	72	CUBA AÇO INOX REDONDA 8CM, AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	R\$ 9,10	R\$ 655,20
180	120	DISCO DE LIXA, PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DISCOS FLEXÍVEIS, IMPERMEÁVEIS, CODIFICADOS POR COR ONDE CADA COR REPRESENTA UMA IMPERMEÁVEL, CODIFICADOS POR COR ONDE CADA COR REPRESENTA UMA GRADUAÇÃO DIFERENTE (GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPER FINA). COM MANDRIL PRÓPRIO.	FGM OBS: C/56	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
182	144	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA.	IODONTOSUL	R\$ 4,20	R\$ 604,80
188	120	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO COR AZUL	MAQUIRA	R\$ 5,30	R\$ 636,00
189	120	ESTOJO EM INOX, COM TAMPA 18 X 8 X 5 CM.	FAVA	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
190	336	FIO DE SUTURA AGULHADO, 4-0 EM SEDA PRETA TRANÇADA, COM 45 CM E AGULHA CORTANTE COM 1,7CM EM FORMATO DE 1/2 CÍRCULO, CAIXA COM 24	TECHNEW	R\$ 22,50	R\$ 7.560,00
191	240	FLUOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, DE ALTA VISCOSIDADE. NÃO DEVE CONTER CORANTES. FLUORETO DE SÓDIO 2%, NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPA TIPO BATOQUE (DOADORA). NA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. TIXOTRÓPICO.	IODONTOSUL FLUORSUL	R\$ 2,80	R\$ 672,00
192	72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
193	72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
194	72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
195	72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
196	72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
197	72	FÓRCEPS Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
198	72	FÓRCEPS Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
199	72	FÓRCEPS Nº 203, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
200	72	FÓRCEPS Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	R\$ 43,80	R\$ 3.153,60
202	96	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ADVANTIVE	R\$ 18,70	R\$ 1.795,20
203	120	LIMAS HEDSTROEN 1ª SÉRIE - 21 MM	M.ACCESS	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
204	120	LIMAS HEDSTROEN 1ª SÉRIE - 25 MM	M.ACCESS	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
205	600	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	EMBRAMAC	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00

DENTAL - PASANE

Paulo César Fleury de Oliveira

C.N.P.J. 61.692.422/0001-60

Paulo Cesar Fleury de Oliveira - Eireli

Inscr. Est. 487.016.431.119

Av. Aurora Forti Neves, 278
E-mail: dpasane@uol.com.br

Jardim Santa Efigênia

CEP 15400-000 - Olímpia

Estado de São Paulo

Fone / Fax: (17) 3279-3900
www.dentalpasane.com



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278

Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

209	240	PEDRA POMES, ESPESSURA 00 (ZERO/ZERO), EXTRAFINA, INODORA E INSÍPIDA, PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EM POTES COM 100G. O FRASCO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE.	MAQUIRA	R\$ 2,59	R\$ 621,60
212	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1190FF	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
213	480	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 3168FF	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
219	120	REVELADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME DE RAIOS, PRONTA PARA USO, CONTENDO ÁGUA E HIDROQUINONA (2,3%). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 475 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DFL	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
220	120	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA PARA APLICAÇÃO TÓPICA, PRONTA PARA USO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA A 0,7%, COM C7%, COM CORANTES ALIMENTARES, SEM CONTRA - INDICAÇÕES. APRESENTAÇÃO: EM FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 10 ML. OS FRASCOS DEVERÃO APRESENTAR VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. NO FRASCO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA A MARCA DO FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	VISUPLAC	R\$ 5,30	R\$ 636,00
223	600	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PACOTE COM 40) COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAX CLEAN	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
225	480	PONTA DIAMANTADA Nº- 3195 FF	CHAMPION MICRODONT	R\$ 0,95	R\$ 456,00
226	204	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, PERFURADO MISTO COM 15 FUROS	NOSLIG	R\$ 9,50	R\$ 1.938,00
227	204	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, PERFURADO, MISTO, COM 60 FUROS	NOSLIG	R\$ 30,50	R\$ 6.222,00
228	12	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	VH	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
229	72	CARTELA PARA RX - CARTÃO RADIOGRÁFICO PARA 2 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS.	URGENTE	R\$ 3,95	R\$ 284,40
230	240	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO G, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA.	EMBRAMAC	R\$ 16,90	R\$ 4.056,00
238	36	BASTÕES DE GUTA PERCHA RADIOPACOS NAS CORES BRANCAS OU ROSA PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES.	DENTSPLY OBS: C/8	R\$ 19,70	R\$ 709,20

DENTAL - PASANE

Paulo César Fleury de Oliveira



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

		OLÍMPIA - SP		
247	12	DESTILADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: DESTILADOR DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE, NO MÍNIMO 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA PARA USO ODONTOLÓGICO. SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO, 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO DE, POR VOLTA DE 6 A 8 HORAS. VOLTAGEM DE 127 OU 220V. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 25 A 40°C. COR BRANCA.	CRISTOFOLI	R\$ 530,00 R\$ 6.360,00
250	24	CONTRA ÂNGULO, MODELO STANDARD, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO DE TORQUE A BROCA POR CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, FABRICADO EM LATÃO E ALUMÍNIO, CABEÇA QUE PERMITE O USO DE BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO E DE ALTA ROTAÇÃO, SENDO A DE ALTA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE MANDRIL COM USO DE SACA BROCA PARA COLOCAR E RETIRAR, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA TRAVA DE AÇO COM ABERTURA LATERAL, EIXO PRINCIPAL DO SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS COM ESFERAS DE AÇO, COM TRATAMENTO DE NANOTECNOLOGIA (MATERIAL BACTERICIDA PERMANENTE) E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	KAVO	R\$ 359,00 R\$ 8.616,00
251	24	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM FIO. FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LUZ FRIA A LED. FUNCIONAMENTO A BATERIA SEM FIO. BASE COM CARREGADOR PARA A BATERIA MULTITENSÃO AUTOMÁTICO 110/220 COM LED INDICATIVO DE CARGA. COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA IDEAL PARA FOTO POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO DENTAL ENTRE 440 A 480NM. POTÊNCIA SUPERIOR A 500 MW/CM2. SISTEMA DE CONTROLE QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO QUANDO A CARGA DA BATERIA NÃO FOR SUFICIENTE PARA MANTER A POTENCIA DE POLIMERIZAÇÃO. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO ATE 100 SEGUNDOS, COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA EM POLÍMERO COM PROTETOR OCULAR.	ALT	R\$ 500,00 R\$ 12.000,00
252	12	PEÇA RETA MODELO STANDARD, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO DE TORQUE A BROCA POR CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, FABRICADO EM LATÃO E ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO DE NANOTECNOLOGIA (MATERIAL BACTERICIDA PERMANENTE) E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	KAVO	R\$ 275,00 R\$ 3.300,00

DENTAL - PASANE

Paulo César Fleury de Oliveira



Dental asane

Distribuidor de Materiais e Equipamentos
Odontológicos, Médico-Hospitalar e Medicamentos

253	24	MICRO MOTOR SEM SPRAY, SISTEMA DE CONEXÃO BORDEM 02 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO PERMITINDO GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO DE 3.000 A 20.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM TRATAMENTO DE NANOTECNOLOGIA (MATERIAL BACTERICIDA PERMANENTE) E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	KAVO	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
254	36	ALTA ROTAÇÃO SISTEMA DE CONEXÃO BORDEM 02 FUROS, SPRAY TRIPLO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS COM SEPARADOR DE ESFERAS EM CERÂMICA APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, SISTEMA PUSH BOTTON (NÃO USA SACA BROCA) PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS, FABRICADA EM LATÃO E ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO DE NANOTECNOLOGIA (MATERIAL BACTERICIDA PERMANENTE) E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	KAVO	R\$ 385,00	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL					R\$ 354.627,90

VALOR TOTAL R\$ 354.627,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 6577-3
CONTA CORRENTE: 4.365-6

DENTAL - PASANE

Paulo César Fleury de Oliveira

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA
(PROPRIETÁRIO)


CPF: 556049789-49 // RG: 9210044-2

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.


Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP




Ministério da Saúde

Item 02



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados



Institucional
Anvisa Divulga
Serviços
Áreas de Atuação
Legislação

Resultado da Solicitação			
Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.			
Produto :	MEGANOX		
Empresa :	09.601.610/0001-15 - Cosmoderma industria e com. Itda- me		
Processo :	25351.126984/2012-41	Área :	Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 05/03/2012 17:51:04		
Apresentação	Versão	Código / Descrição Ean	
FRASCO	[SEM NOME]		
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]		
Rótulo			
Visualizar rótulo			
			<< VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial S7, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
OLÍMPIA – SP

Item 254 OK

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	Extra Torque 603B Extra Torque 605 Extra Torque 605C Extra Torque 606 Extra Torque 606C Extra Torque 607 Extra Torque 607C Magno 604 UniK Unik Midwest		
Registro:	10064010046		
Processo:	25351.102846/2005-47		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

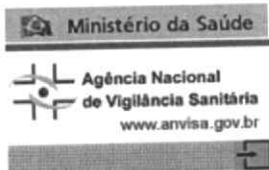
<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 251 OK



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: APARELHO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS/ALT

Nome da Empresa:	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	
CNPJ:	08.044.106/0001-07	Autorização: 8034896
Produto:	APARELHO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS/ALT	
Modelo Produto Médico:	ALTLUX DIGITAL COM CARREGADOR	
Registro:	80348969003	
Processo:	25351.739951/2013-40	
Origem do Produto	FABRICANTE : ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - BRASIL	
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro:	VIGENTE	

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITEMS: 250, 252 E 253


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTACAO**

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	L-Motor 181 DBN / Peça Reta 10 ABN / Contra Ângulo Intra 2068 FGBN / Micromotor Unik / Intramatic L-motor 181 CB / Peça reta UNIK / Contra ângulo Unik / Micromotor Unik Midwest / Peça angular / Cabeça Intra 68 FC		
Registro:	10064010032		
Processo:	25351.216262/2002-13		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

17cm 238 DL

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: GUTAPERCHA BASTAO DENTSPLY

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto:	GUTAPERCHA BASTAO DENTSPLY		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10186370016		
Processo:	25000.021121/91-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 230 JK



Ministério da Saúde



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Espaço Cidadão **Profissional de Saúde** **Sector Regulado**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL (TALCADA)

Nome da Empresa:	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	51.285.641/0001-70	Autorização:	1020123
Produto:	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL (TALCADA)		
Modelo Produto Médico:	PP, P, M, G Cores Azul, Verde e Cor de Latex		
Registro:	10201230096		
Processo:	25351.068072/2009-28		
Origem do Produto	FABRICANTE : TERANG NUSA SDN BHD - MALÁSIA DISTRIBUIDOR : ADVENTA HEALTH SDN BHD - MALÁSIA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

{
 61.692.422/0001-60
 }
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP
 }

Ministério da Saúde

Item 223

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL

Nome da Empresa:	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	03.075.426/0001-00	Autorização:	8015607
Produto:	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80156070001		
Processo:	25351.028315/2003-13		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

OK Item 220

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: VISUPLAC


Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	VISUPLAC		
Modelo Produto Médico:	PASTILHA SOLUÇÃO		
Registro:	80322400047		
Processo:	25351.515330/2009-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP


 Ministério da Saúde

Item 209 01


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: PEDRA POMES

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	PEDRA POMES		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400016		
Processo:	25351.251632/2008-46		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

#7cm 205 OK

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBRAMAC

Nome da Empresa:	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	51.285.641/0001-70	Autorização:	1020123
Produto:	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBRAMAC		
Modelo Produto Médico:	Modelos: com elástico ou com tiras, no tamanho 9,5cm x 17,5cm, nas cores branca/verde/azul/estampa infantil.		
Registro:	10201230047		
Processo:	25351.038692/01-91		
Origem do Produto	FABRICANTE : EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 300 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

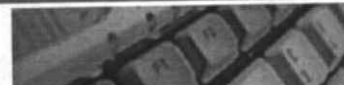
61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Ministério da Saúde

Item 207

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

OK



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor
Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE

Nome da Empresa:	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	02.223.342/0001-04	Autorização:	8004150
Produto:	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80041500002		
Processo:	25351.240377/2004-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : WUXI XINDA MEDICAL DEVICE CO, LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

OK
Item 191

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado


Detalhe do Produto: FLUORSUL GEL NEUTRO

Nome da Empresa:	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ:	07.707.681/0001-71	Autorização:	8044202
Produto:	FLUORSUL GEL NEUTRO		
Modelo Produto Médico:	FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR MENTA		
	FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR MORANGO		
	FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR TUTTI-FRUITTI		
	FLUORSUL GEL NEUTRO SEM SABOR		
Registro:	80442020007		
Processo:	25351.623322/2008-38		
Origem do Produto	FABRICANTE : SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP


 Ministério da Saúde

Item 190 (H)


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGICA TECHNEW COM FIO DE SEDA

Nome da Empresa:	TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
CNPJ:	31.258.478/0001-40	Autorização:	8001552
Produto:	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGICA TECHNEW COM FIO DE SEDA		
Modelo Produto Médico:	MODELOS CIRCULARES: Nº CIRÚRGICO DO FIO 2-0 COMPRIMENTO 2.0 CM, Nº CIRÚRGICO DO FIO 3-0 COMPRIMENTO 2.0 CM OU 1.7 CM, Nº CIRÚRGICO DO FIO 4-0 COMPRIMENTO 2.0 CM OU 1.7 CM. MODELOS TRIANGULARES: Nº CIRÚRGICO DO FIO 2-0 COMPRIMENTO 2.0 CM, Nº CIRÚRGICO DO FIO 3-0 COMPRIMENTO 2.0 CM OU 1.7 CM, Nº CIRÚRGICO DO FIO 4-0 COMPRIMENTO 2.0 CM OU 1.7 CM.		
Registro:	80015520026		
Processo:	25351.434850/2005-71		
Origem do Produto	FABRICANTE : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
OLÍMPIA – SP

176m 189 OK.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço Cidadão Profissional da Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: **CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES**

Nome da Empresa:	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	Autorização:	1031769
CNPJ:	47.388.533/0001-56		
Produto:	CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES		
Modelo Produto Médico:	<p>111 PFINEOCR-ESTOJO PERFORADO 18X08X03 CM NEO C/ RASGOS; 101 NEO-ESTOJO 20X10X05 CM PERFORADO - NEODENT; 111 PFINEO-ESTOJO PERFORADOR 18X08X03 CM NEODENT; 101 NEOESPFI-ESTOJO 20X10X05 CM NEODENT BPERFURACAO ESPECIAL; 134 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 18X07X02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 140 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 18X08X02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 111 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 18X08X03 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 100 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 18X08X05 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 113 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 20X10X03 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 101 PFIL2-ESTOJO PERFORADO 20X10X05 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 709PFI-ESTOJO BOB FRANTZ; 706-ESTOJO GLOBTEK 34 FUIROS; 147PFI-ESTOJO 09 X 06 X 06 CM P/BROCAS DE IMPLANTE PERFORADO; 111CPFI-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM CLINICO PERFORADO</p> <p>117-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM P/ENDO C/18 DIV. E CONTRA TAMPA; 138-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.SANTOS; 142-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.TAUBATE; 114-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.USP; 793PFI-ESTOJO P/ENDO - UNIARARAS; 702PFI-ESTOJO 08 X 10 X 05 CM PERFORADO; 137PFINEO-ESTOJO 10 X 10 X 05 CM PERFORADO - NEODENT; 180-ESTOJO 20 X 12 X 05 CM P/AUTOCLAVAVEL; 101LUV-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 714-ESTOJO 20 X 12 X 05 CM P/AUTOCLAVE; 101EPFI-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM - J. HERMES; 159PFI-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM P/PERIO P/30 INSTR. PERFORADO; 789PFI-ESTOJO 22 X 17 X 02 CM P/ AUTOCLAVE; 730PFI-ESTOJO 22,5 X 22,5 X 3 CM PERFORADO; 102LUV-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 109-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 814PFI-ESTOJO 28 X 17 X 02 CM PERFORADO; 815PFI-ESTOJO 47 X 10 X 07 CM AUTOCLAVAVEL; 745PFI-ESTOJO 49 X 08 X 05 CM PERFORADO; 710PFI-ESTOJO 50 X 20 X 08 CM PERFORADO; 798PFI-ESTOJO 58 X 27 X 11 CM RANDMED; 796PFI-ESTOJO 60 X 10 X 07 CM PERFORADO; 810PFI-ESTOJO 60 X 20 X 15 CM PERFORADO; 797PFI-ESTOJO 78 X 32 X 12 CM PFI - ESP.; 790PFI-ESTOJO P/ OTORRINO PERFORADO 190 X 175 X 20 MM; 799PFI-ESTOJO P/ OTORRINO PERFORADO 190 X 245 X 20 MM</p> <p>119PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO MOD. BAURU; 139PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 14 X 03 CM P/ PERIO 09 INSTR. AUTOCLAVAVEL; 125PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X10 X 03 CM P/PERIO 08 INSTR.AUTOCLAVAVEL; 141PFI-ESTOJO PERFORADO 22,5 X 10,5 X 03 CM AUTOCLAVAVEL.; 138PFI-ESTOJO PERFORADO 22,5 X 10,5 X 03 CM ENDO SANTOS AUTOCLAVAVEL; 114PFI-ESTOJO PERFORADO 22,5 X 10,5 X 03 CM ENDO USP AUTOCLAVAVEL; 722PFI-ESTOJO PERFORADO 25 X 15 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 102PFI-ESTOJO PERFORADO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 10228PFI-ESTOJO PERFORADO 26 X 12 X 06 CM ENDO IBIRAPUERA AUTOCLAVAVEL; 103PFI-ESTOJO PERFORADO 28 X 14 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 145PFI-ESTOJO PERFORADO 30 X 16 X 08 CM AUTOCLAVAVEL; 724PFI-ESTOJO PERFORADO 30 X 16 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 104PFI-ESTOJO PERFORADO 32 X 16 X 08 CM AUTOCLAVAVEL; 721PFI-ESTOJO PERFORADO 34 X 25 X 07 CM AUTOCLAVAVEL; 105PFI-ESTOJO PERFORADO 36 X 22 X 09 CM AUTOCLAVAVEL; 105PFIAP-ESTOJO PERFORADO 36 X 22 X 09 CM P/AUTOCLAVE; 700PFI-ESTOJO PERFORADO 36 X 22 X 4,5 CM AUTOCLAVAVEL; 106PFI-ESTOJO PERFORADO 42 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 127PFI-ESTOJO PERFORADO 42 X 16 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 107PFI-ESTOJO PERFORADO 42 X 18 X 09 CM AUTOCLAVAVEL; 108PFI-ESTOJO PERFORADO 42 X 28 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 715PFI-ESTOJO PERFORADO 45 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 788PFI-ESTOJO PERFORADO 50 X 25 X 10 CM AUTOCLAVAVEL; 791PFI-ESTOJO PERFORADO 55 X 28 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 816PFI-ESTOJO PERFORADO 60 X 25 X 15 CM AUTOCLAVAVEL; 731PFI-ESTOJO PERFORADO 78 X 20 X 12 CM P/ AUTOCLAVE; 739PFI-ESTOJO VICCA PERFORACAO DE 01 A 36; 742PFI-ESTOJO VICCA PERFORACAO DE 01 A 60; 743PFI-ESTOJO VICCA PERFORACAO DE 60 A 120</p> <p>146-ESTOJO REDONDO 03 X 01 CM P/ BROCAS/STOP; 110-ESTOJO REDONDO 07 X 1,5 CM P/ AGULHAS; 144-ESTOJO REDONDO 08 X 03 CM P/44 PONTAS/BROCAS (22 FG/22 CA); 197-ESTOJO REDONDO 14 X 03 CM P/ GAZE TUBULAR; 145-ESTOJO 30 X 16 X 08 CM TIPO MALETA; 103MK-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM C/ ALCA MK; 133-ESTOJO 12 X 09 X 03 CM P/GRAMPOS PARA ISOLAMENTO; 132-ESTOJO 11 X 8,5 X 02 CM PARA CONES DE GUTA; 160-ESTOJO 21,5 X 15 X 07 CM P/MEDICAMENTO MOD.PROF.MACHADO; 806ESTOJO 23 X 23 X 03 CM P/14 DISSECTORES; 805-ESTOJO 26 X 23 X 03 CM P/20 DISSECTORES; 726GAD-ESTOJO 16 X 13 X 02 CM GAD EXPANSORES; 134GAD-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM GAD OSTEOTOMO; 704-ESTOJO CORONARIA SHOBEL 707-ESTOJO CORONARIA SHOBEL INFANTIL; 106-ESTOJO 42 X 08 X 05 CM P/ SONDAS C/ ALCA; 127-ESTOJO 42 X 16 X 06 CM P/ SONDAS C/ FECHO; 711-ESTOJO 12 X 08 X 06 CM C/ PRESILHA; 100ESP-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM C/ TAMPA E DOBRADICA - MOD.MIT</p> <p>148PFI-ESTOJO PERFORADO 07 X 06 X 03 CM P/30 PONTAS/BROCAS AUTOCLAVAVEL; 703PFI-ESTOJO PERFORADO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS; 121PFI-ESTOJO PERFORADO 07 X 06 X 05 CM P/ENDO 24 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 150PFI-ESTOJO PERFORADO 08 X 04 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 143PFI-ESTOJO; PERFORADO 12 X 05 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 122PFI-ESTOJO PERFORADO 12 X 05 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 122PFI2-ESTOJO PERFORADO 12 X 05 X 02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 133PFI-ESTOJO PERFORADO 12 X 09 X 03 CM P/ GRAMPOS AUTOCLAVAVEL; 135PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 04 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 134PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 07 X 02 CM AUTOCLAVAVEL/ 140PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 08 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 111PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 08 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 100PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 123PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 08 X 05 CM P/ENDO 108 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 124PFI-ESTOJO PERFORADO 18 X 08 X 05 CM P/ENDO 72 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 149PFI-ESTOJO PERFORADO 19,5 X 19,5 CM P/15 INSTRUM. AUTOCLAVAVEL; 112PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 126PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 02 CM P/PERIO AUTOCLAVAVEL; 113PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 101PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 116PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 05 CM ENDO 48 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 120PFI-ESTOJO PERFORADO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 72 FUIROS AUTOCLAVAVEL;</p>		

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

199-TAMBOR 10 X 10 CM 780 ML; 200-TAMBOR 12 X 12 CM 1.350 ML; 201-TAMBOR 16 X 14 CM 2.800 ML; 202-TAMBOR 18 X 14 CM 3.560 ML. 203-TAMBOR 19 X 19 CM 5.380 ML; 204-TAMBOR 20 X 16 CM 5.000 ML; 205-TAMBOR 24 X 16 CM 7.200 ML; 206-TAMBOR 24 X 24 CM 10.850 ML; 207-TAMBOR 29 X 16 CM 10.560 ML; 208-TAMBOR 29 X 24 CM 15.840 ML; 209-TAMBOR 29 X 29 CM 19.000 ML. 210-TAMBOR 34 X 24 CM 21.700 ML; 211-TAMBOR 39 X 27 CM 32.200 ML

300042PFI-BANDEJA 22 X 12 X 1,5 CM AUTOCLAVAVEL MILLENIUN; 295-BANDEJA 29 X 12,5 X 02 CM PERFURADA AUTOCLAVAVEL; 297-BANDEJA 29 X 18 X 02 CM PERFURADA AUTOCLAVAVEL; 811-BANDEJA INFERIOR AUTOCLAVE (LPC 49330); 316-BANDEJA P/ AUTOCLAVE 42X17CM; 812-BANDEJA SUPERIOR AUTOCLAVE (LPC 49340)

727- GAD-ESTOJO 06 X 3,5 X 03 CM GAD CH. PROTESE; 136-ESTOJO 06 X 3,5 X 3,5 CM; 153-ESTOJO 07 X 06 X 03 CM; 151-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM; 131-ESTOJO 08 X 08 X 03 CM; 130-ESTOJO 09 X 09 X 03 CM; 129-ESTOJO 10 X 10 X 03 CM; 143-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM; 143L2-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM MILLENIUN; 128-ESTOJO 12 X 09 X 03 CM; 705-ESTOJO 16 X 05 X 2,5 CM; 135-ESTOJO 18 X 04 X 03 CM; 134-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM; 140-ESTOJO 18 X 08 X 02 CM.; 134L2-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM MILLENIUN; 140L2-ESTOJO 18 X 08 X 02 CM MILLENIUN; 111-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM; 111L2-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM MILLENIUN; 100-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM; 100L2-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM MILLENIUN; 712-ESTOJO 20 X 05 X 05 CM RUSSE; 112-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM; 112FOR-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM; 113-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM; 113FOR-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM; 113L2-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM MILLENIUN; 101-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM; 101BYW-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM BYW; 101SER-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM ESPECIAL SERSON; 101L2-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM MILLENIUN; 794-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ PROTESE MOD. UMC; 139E-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM ESPECIAL; 725GAD-ESTOJO 21 X 16 X 02 CM GAD EL. SEIO; 159V-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM ; 789-ESTOJO 22 X 17 X 02 CM; 701-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM (SEM LOGOTIPO); 139V-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM ; 713-ESTOJO 22 X 22 X 03 CM; 141-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM; 730-ESTOJO 22,5 X 22,5 X 03 CM; 102-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM; 102L2-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM MILLENIUN; 806V-ESTOJO 26 X 23 X 03 CM ; 792-ESTOJO 28 X 14 X 04 CM; 103-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM; 104-ESTOJO 32 X 16 X 08 CM; 105-ESTOJO 36 X 22 X 09 CM; 107-ESTOJO 42 X 18 X 09 CM; 108-ESTOJO 42 X 28 X 12 CM

754-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM C/ TRAVA; 140POD-ESTOJO 18 X 8 X 2 CM P/8 INSTRUMENTOS DE PODOLOGIA; 149E-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM P/PERIO EST.MOVEL P/15 INSTR; 149-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/15 INSTRUMENTOS; 149V-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM (VAZIO); 126-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM P/PERIO SUPORTE P/08 INSTR. E SONDA; 125-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/08 INSTRUMENTOS; 139-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/09 INSTRUMENTOS; 159-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM P/PERIO P/30 INSTRUMENTOS

813-ESTOJO 48 X 22 X 09 CM; 745-ESTOJO 49 X 08 X 05 CM; 708-ESTOJO 50 X 12 X 08 CM; 732-ESTOJO 50 X 25 X 06 CM; 796-ESTOJO 60 X 10 X 07 CM; 801-ESTOJO 60 X 30 X 20 CM; 808-ESTOJO 60 X 31 X 12 CM RHOSS; 809-ESTOJO 62 X 31 X 13 CM; 790-ESTOJO P/ OTORRINO 190 X 175 X 20 MM; 790PR-ESTOJO P/ OTORRINO 190 X 175 X 20 MM COM PRESILHA; 148-ESTOJO 07 X 06 X 03 CM P/30 PONTAS/BROCAS (20 FG/10 CA); 720-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS (PM); 703-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS (CA); 121-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ENDO 24 FUROS; 123-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM P/ ENDO 108 FUROS ; 124-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM P/ ENDO 72 FUROS ; 115-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD. DR.LEONARDO; 119-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD.BAURU; 118-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD.USP; 116-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS ; 120-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 72 FUROS ; 122-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM P/ ENDO C/ 08 DIVISOES; 122L2-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM P/ENDO C/08 DIVISOES MILLENIUN;

Registro:	10317699007
Processo:	25351.237180/2007-17
Origem do Produto	FABRICANTE : METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro:	VIGENTE
<< VOLTAR	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Item 180 07



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: DISCO DE LIXA DIAMOND PRO

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA		Autorização:	8017231
CNPJ:	05.106.945/0001-06			
Produto:	DISCO DE LIXA DIAMOND PRO			
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!			
Registro:	80172310015			
Processo:	25024.002707/2003-64			
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL			
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO			
Vencimento do Registro:	VIGENTE			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

176m 172d

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL

Nome da Empresa:	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME	
CNPJ:	07.130.168/0001-60	Autorização: 8063231
Produto:	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL	
Modelo Produto Médico:	<p>ABAIXA LINGUA BRUNNINGS ; AFASTADOR FARABEUF ; AFASTADOR MINESSOTA ; CABO DE BISTURI Nº3 ; CABO DE BISTURI Nº4 ; CABO DE ESPELHO ; CABO PARA ESPELHO SEXTAVADO ; CALCADOR 6331 Nº4 ; CALCADOR 6337 Nº3 ; CALCADOR 6331 Nº1 ; CALCADOR 6331 Nº2 ; CALCADOR 6331 Nº3 ; CALCADOR 6331 Nº5 ; CALCADOR 6331 Nº5ª ; CALCADOR 6332 Nº1 ; CALCADOR 6332 Nº2 ; CALCADOR 6332 Nº3 ; CALCADOR 6332 Nº4 ; CALCADOR 6335 Nº2 ; CALCADOR 6335 Nº3 ; CALCADOR 6337 Nº1 ; CALCADOR 6337 Nº2 ; ESPÁTULA Nº60 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº2 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº3 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº4 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº5 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº6 ; BRUNIDOR Z INFANTIL ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº1 INFANTIL ; CALCADOR WARD Nº1 INFANTIL ; DICAL ANGULADO INFANTIL ; ESPÁTULA DE INSERÇÃO INFANTIL ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº1 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº2 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº3 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº4 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº5 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº6 ; CALCADOR HOLLEMBACK Nº7 ; CALCADOR PAIVA Nº1 ; CALCADOR PAIVA Nº2 ; CALCADOR PAIVA Nº3 ; CALCADOR PAIVA Nº4 ; CALCADOR WARD Nº1 ; CALCADOR WARD Nº2 ; CALCADOR WARD Nº3 ; CALCADOR WARD Nº4 ; CALCADOR WARD Nº5 ; CALCADOR WARD Nº6 ; DOBRADOR DE AMARRILHO CURVO ; DOBRADOR DE AMARRILHO RETO ; BRUNIDOR Nº1 ; BRUNIDOR Nº2 ; BRUNIDOR Nº3 ; BRUNIDOR Nº4 ; BRUNIDOR Nº27 ; BRUNIDOR Nº28 ; BRUNIDOR Nº29 ; BRUNIDOR Nº30 ; BRUNIDOR Nº31 ; BRUNIDOR Nº33 ; ESPÁTULA INTERPROXIMAL ; ESPÁTULA INTRAFILL ; ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1 ; ESPÁTULA Nº7 ; ESPÁTULA Nº13 ; ESPÁTULA Nº22 ; ESPÁTULA Nº31 ; ESPÁTULA Nº36 ; ESPÁTULA Nº50 ; ESPÁTULA Nº62 ; ESPÁTULA Nº70 ; ESPÁTULA Nº72 ; ESPÁTULA Nº74 ; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1/2 ; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1 ; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº2 ; SONDA MILIMETRADA SIMPLES OMS ; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX ; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS ; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº23 ; SONDA NABERS ; SONDA RHEIN Nº1 ; SONDA RHEIN Nº2 ; SONDA RHEIN Nº3 ; DICAL ANGULADO ; DICAL RETO ; DICAL SIMPLES.</p> <p>ESPATULA SD1 ; ESPÁTULA SD2 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº7 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº8 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº9 ; ESPÁTULA PARA RESINA Nº11 ; ESPÁTULA PARA RESINA MICRO Nº10 ; ESPÁTULA ALMORE 2 ; ESPÁTULA ALMORE 3 ; ESPÁTULA ALMORE 4 ; ESPÁTULA ALMORE 5 ; ESPÁTULA Nº24 ; CALCADOR CLEV DENTE 21 ; CALCADOR CLEV DENTE 21 INFANTIL ; CALCADOR ESPATULADO ; CALCADOR EAMES ; CALCADOR I300 ; CALCADOR PAIVA DUPLO 1-2 ; CALCADOR PAIVA DUPLO 3-4 ; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS COM PC 15 ; SONDA NABERS COM MARCAÇÃO ; SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE ; SONDA MILIMETRADA PC 15 ; RÉGUA MILIMETRADA ; DOBRADOR DISTAL ABERTO ; DOBRADOR DISTAL FECHADO ; CONDENSADOR SUPRAFILL.</p>	
Registro:	80632310002	
Processo:	25351.740693/2011-16	
Origem do Produto	FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL	
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro:	VIGENTE	
		<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 171 OK

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: COMPASSO DE WILLIS JON

Nome da Empresa:	JON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.-EPP.		
CNPJ:	57.680.605/0001-98	Autorização:	1041564
Produto:	COMPASSO DE WILLIS JON		
Modelo Produto Médico:	COMPASSO DE WILLIS JON		
Registro:	10415649012		
Processo:	25351.473023/2013-80		
Origem do Produto	FABRICANTE : JON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.-EPP. - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

176m 165 ok)

Ministério da Saúde



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhes do Produto

Nome da Empresa:	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA		
CNPJ:	03.816.532/0001-90	Autorização:	2049703
Produto:	COLGATE PERIOGARD SEM ÁLCOOL		
Categoria:	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR, ANTIPLACA E ANTI-SÉPTICO		
Processo:	25351.313058/2009-76		
Vencimento do Registro:	01/09/2018		
Publicação do Registro:	23/11/2009		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
1	FRASCO DE PLASTICO - Primária + CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	249700054.001-2	Não se aplica para esta categoria de produto
2	FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA - Primária + CAIXA DE PAPELAO - Secundária	249700054.002-0	Não se aplica para esta categoria de produto
3	SACHE - Primária	249700054.003-9	Não se aplica para esta categoria de produto
4	FRASCO DE PLASTICO - Primária	249700054.004-7	Não se aplica para esta categoria de produto
5	FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA - Primária	249700054.005-5	Não se aplica para esta categoria de produto

Petições

Expediente	Data Publicação	Transação	Assunto	Situação
460466/09-1	19/01/2010	21914242009	267 - Certificado de Livre Comercialização de Produto Registrado para Exportação	Publicado deferimento
658425/10-0		5728652010	239 - Inclusão de Acondicionamento Para Produto Grau 2	Anuído
706291/10-5		6460852010	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2	Anuído
274535/11-6	12/04/2011	2366032011	267 - Certificado de Livre Comercialização de Produto Registrado para Exportação	Publicado deferimento
556510/11-3		2717832011	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2	Anuído
0670475/13-1	02/09/2013		2336 - Revalidação automática para Registro de produtos Cosméticos	Revalidação automática
0055624/13-6		10276962012	238 - Revalidação de Registro de Produto Grau 2	Em tramitação
678451/11-8	30/01/2012	6010372011	239 - Inclusão de Acondicionamento Para Produto Grau 2	Publicado deferimento
0423783/12-8		3583972012	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2	Anuído

VOLTAR

Comprovantes referentes aos assuntos publicados no site poderão ser encontrados no [Resultado de Análises Técnicas](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Item 164 de

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: LIGA PARA AMALGAMA GS-80

Nome da Empresa:	SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ:	00.015.955/0001-12	Autorização: 1028249
Produto:	LIGA PARA AMALGAMA GS-80	
Modelo Produto Médico:	GS-80 - Liga para Amálgama: GS-80 T 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 5 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 Kit Pó/Líquido; GS-80 Pó Refil 30g; GS-80 Líquido Refil.	
Registro:	10282490004	
Processo:	25000.018304/95-34	
Origem do Produto	FABRICANTE : SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL FABRICANTE : SDI Limited - AUSTRÁLIA	
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro:	VIGENTE	

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde ok. Item 160

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Nome da Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ:	51.753.374/0001-19	Autorização:	1043184
Produto:	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10401310088		
Processo:	25351.014459/2011-38		
Origem do Produto	FABRICANTE : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 159 ok



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: ALGINATOS

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto:	ALGINATOS		
Modelo Produto Médico:	AVAGEL, JELTRATE, JELTRATE DUSTLESS, JELTRATE PLUS, JELTRATE CHROMATIC, JELTRATE ORTHODONTIC CROMÁTICO, JELTRATE KIDS, JELTRATE ADVANCED. Apresentação (g):Pote plástico contendo 205g, 410g, 454 ou 500g; Envelope aluminizado contendo 20,5g, 205g, 410g, 454g, 500g, 1kg ou 5kg. Nos seguintes códigos: 05730050000 - AVAGEL 20,5g; 05730060000 - AVAGEL 410g; 05130150000 - JELTRATE DUSTLESS 410g; 05130200000-JELTRATE DUSTLESS 20,5g; 05130180000 - JELTRATE PLUS 454g; 05130190000 - JELTRATE PLUS 20,5g; 05130170000 - JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 454g; 05130250000 - JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 20,5g; 05130230000 - JELTRATE CHROMATIC 454g; 05130240000 - JELTRATE CHROMATIC 20,5g; 05130290000 - KIT JELTRATE 410g + conjunto dosador; 05130300000 - KIT JELTRATE CHROMATIC 454g + conjunto dosador; 05130310000 - KIT JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 454g + conjunto dosador; 05130320000 - KIT JELTRATE PLUS 454g + conjunto dosador.		
Registro:	80196880224		
Processo:	25351.074951/2008-21		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

OK

Item 142

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: FIOS ORTODÔNTICOS MORELLI - CRNI

Nome da Empresa:	DENTAL MORELLI LTDA		
CNPJ:	65.441.255/0001-35	Autorização:	1039683
Produto:	FIOS ORTODÔNTICOS MORELLI - CRNI		
Modelo Produto Médico:	<p>Acessórios: Ganchos Ortodônticos Ponta Bola: 30.40.003 / 30.40.004 / 30.40.005 / 30.40.000 / 30.40.009. Gurins Ortodônticos: 35.05.001 / 35.05.002 / 35.05.003 / 35.05.004 / 35.05.005 / 35.05.011 / 35.05.012 / 35.05.013. Stop Ortodônticos: 30.40.008 / 30.40.020. Tubos: 60.05.400 / 60.05.401 / 60.05.410 / 60.05.411 / 30.40.006 / 30.40.030 / 30.40.031 / 30.40.032 / 30.05.145 / 30.05.151.</p> <p>Modelos comerciais - Arcos Ortodônticos Extraorais: 50.10.001 / 50.10.002 / 50.10.003 / 50.10.005 / 50.11.001 / 50.11.002 / 50.11.003; Molas Ortodônticas: 35.20.060 / 35.20.061; Barras Palatinas Ortodônticas: 30.30.034 / 30.30.037 / 30.30.039 / 30.30.041 / 30.30.043 / 30.30.045 / 30.30.047 / 30.30.049 / 30.30.052 / 30.30.055 / 30.30.134 / 30.30.137 / 30.30.139 / 30.30.141 / 30.30.143 / 30.30.145 / 30.30.147 / 30.30.149 / 30.30.152 / 30.30.155; Quad Helix Ortodônticos: 30.36.000 / 30.36.001 / 30.36.002 / 30.36.003 / 30.36.004; Placas Lábio- Ativas Ortodônticas: 50.40.002 / 50.40.006 / 50.40.007 / 50.41.002 / 50.41.006 / 50.41.007 / 50.50.002 / 50.50.006 / 50.50.007 / 50.51.002 / 50.51.006 / 50.51.007.</p> <p>Modelos comerciais - Fios Ortodônticos: 55.01.012 / 55.01.014 / 55.01.016 / 55.01.018 / 55.01.020 / 55.01.030 / 55.01.035 / 55.01.040 / 55.01.045 / 55.01.050 / 55.01.060 / 55.01.070 / 55.01.080 / 55.01.090 / 55.01.100 / 55.01.120 / 55.01.130 / 55.01.150 / 55.01.175 / 55.01.200 / 55.01.208 / 55.01.210 / 55.01.212 / 55.01.225 / 55.01.550 / 55.01.560 / 55.01.570 / 55.01.580 / 55.01.590 / 55.01.591 / 55.01.592 / 55.02.002 / 55.02.003 / 55.03.011 / 55.03.012 / 55.03.013 / 55.03.014 / 55.03.015 / 55.03.016 / 55.04.315 / 55.04.318 / 55.04.320 / 55.04.332 / 55.04.415 / 55.06.030 / 55.06.035 / 55.06.040 / 55.06.045 / 55.06.050 / 55.06.060 / 55.06.070 / 55.06.080 / 55.06.090 / 55.06.100 / 55.06.120 / 55.90.001 / 55.90.004 / 55.90.005; Arcos Ortodônticos Intraorais: 50.60.000 / 50.60.001 / 50.60.002 / 50.60.003 / 50.60.004 / 50.60.050 / 50.60.051 / 50.60.052 / 50.60.053 / 50.60.054 / 50.61.001 / 50.61.051 / 50.62.001 / 50.62.002 / 50.62.003 / 50.62.004 / 50.62.005 / 50.62.051 / 50.62.052 / 50.62.053 / 50.62.054 / 50.62.055 / 50.70.000 / 50.70.001 / 50.70.002 / 50.70.003 / 50.70.004 / 50.70.050 / 50.70.051 / 50.70.052 / 50.70.053 / 50.70.054 / 50.71.001 / 50.71.051 / 50.72.001 / 50.72.002 / 50.72.003 / 50.72.004 / 50.72.005 / 50.72.051 / 50.72.052 / 50.72.053 / 50.72.054 / 50.72.055</p>		
Registro:	10396830039		
Processo:	25351.607361/2009-85		
Origem do Produto	FABRICANTE : Dental Morelli Ltda - BRASIL DISTRIBUIDOR : Dental Morelli Ltda - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

「
 61.692.422/0001-60
 」
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP
 」

Ministério da Saúde

Item 141


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: CERA ODONTOLÓGICA LYSANDA

Nome da Empresa:	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		
CNPJ:	60.397.965/0001-91	Autorização:	1005222
Produto:	CERA ODONTOLÓGICA LYSANDA		
Modelo Produto Médico:	CERA PERIFÉRICA LYSANDA Nº 6; AZUL CERA PERIFÉRICA LYSANDA Nº 6 ; BRANCA CERA PERIFÉRICA LYSANDA Nº 7; ROSA CERA ROSA 7 LYSANDA CERA ROSA 7; REGIONALIZADA LYSANDA ;CERA ROSA 9 LYSANDA ;CERA ARTICULAÇÃO LYSANDA ;CERA UTILIDADE LYSANDA ;CERA UTILIDADE NATURAL LYSANDA ;CERA NATURAL LYSANDA; CERA ROLETE MACIA LYSANDA ;CERA ROLETE REGULAR LYSANDA ;CERA ORTODÔNTICA LYSANDA NOVOS MODELOS: CERA PERIFÉRICA Nº 06 AZUL - FRX; CERA PERIFÉRICA Nº 06 BRANCA - FRX; CERA PERIFÉRICA Nº 07 ROSA - FRX; CERA ROSA 7 - FRX; CERA ROSA 7 REGIONALIZADA - FRX; CERA ROSA 9 - FRX; CERA ARTICULAÇÃO - FRX; CERA UTILIDADE - FRX; CERA UTILIDADE NATURAL - FRX; CERA NATURAL - FRX; CERA ROLETE MACIA - FRX; CERA ROLETE REGULAR - FRX; CERA ORTODÔNTICA - FRX.		
Registro:	10052220017		
Processo:	25351.533234/2010-78		
Origem do Produto	FABRICANTE : LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

 PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 140 OK

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: PASTA DE IMPRESSÃO PRINT

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	PASTA DE IMPRESSÃO PRINT		
Modelo Produto Médico:	01 Bisnaga de pasta base 60g, 01 Bisnaga de pasta catalisadora 80g		
Registro:	80322400043		
Processo:	25351.487384/2009-61		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 136 ok


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: POSICIONADOR CONE**

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	POSICIONADOR CONE		
Modelo Produto Médico:	POSICIONADOR CONE ADULTO; POSICIONADOR CONE UNIVERSAL; POSICIONADOR CONE INFANTIL; POSICIONADOR CONE ENDO +.		
Registro:	80322400054		
Processo:	25351.621740/2011-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Item 135 OK

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: FILME PARA RAIOS-X INTRA-ORAL CONTRAST DFL

Nome da Empresa:	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	
CNPJ:	33.112.665/0001-46	Autorização: 8014143
Produto:	FILME PARA RAIOS-X INTRA-ORAL CONTRAST DFL	
Modelo Produto Médico:	DV-54 tamanho 0, DV-58 tamanho 2, FV-54 tamanho 0 e FV-58 tamanho 2	
	EV-58 tamanho 2;	
Registro:	80141430172	
Processo:	25351.397787/2006-66	
Origem do Produto	FABRICANTE : DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL	
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro:	VIGENTE	

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Item 129 OK

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO

Nome da Empresa:	TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
CNPJ:	31.258.478/0001-40	Autorização:	8001552
Produto:	HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80015520014		
Processo:	25351.001829/02-98		
Origem do Produto	FABRICANTE : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITENS 126; 203 E 204 ^{OK}

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: INSTRUMENTOS EM ACO INOX

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto:	INSTRUMENTOS EM ACO INOX		
Modelo Produto Médico:	<p>ABRIDOR DE ORIFÍCIO: calibres 001,002,003; comprimentos 14mm, 15mm, 16mm.</p> <p>Alargador K-Flexoreamer; calibres 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037 e 040; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm.</p> <p>Alargador K-Reamer M- Access; calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm</p> <p>Alargador Tipo K-Reamer; calibres 006, 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 15mm, 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm</p> <p>Lima C ; calibres 006, 008, 010, 015, 020; comprimentos 18 mm, 21mm, 25mm e 31mm</p> <p>Lima Endosônicas; calibres 010, 015, 020, 025, 030 e 035; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 27mm, 28mm e 31mm</p> <p>Lima Hedstroem File Colorinox; calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 21mm, 25mm, 28 mm e 31mm</p> <p>Lima Hedstroem File M-Access; calibres calibres 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, 15-40, 45-80, 90-140 nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.</p> <p>Lima K-File Colorinox; calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm</p> <p>Lima K-File M-Access; calibres 006, 008, 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130 e 140, 15-40, 45-80, 90-140 nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.</p> <p>Lima Tipo Flexofile; calibres 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037 e 040; comprimentos 18mm, 21mm, 25mm, 28mm e 31mm</p> <p>Lima Tipo Unifile; calibres 010, 015, 020, 025, 030, 035, 040, 045, 050, 055, 060, 070 e 080; comprimentos 21mm, 25mm e 31mm</p>		
Registro:	80196880200		
Processo:	25351.067266/2004-15		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSPLY MAILLEFER INSTRUMENTS S.A. - SUÍÇA DISTRIBUIDOR : DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 24 de

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: DUOFLUORID XII

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA		
CNPJ:	05.106.945/0001-06	Autorização:	8017231
Produto:	DUOFLUORID XII		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
Registro:	80172310027		
Processo:	25351.452298/2005-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : FGM PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 112 OK



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: **CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES**

Nome da Empresa:	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	Autorização:	1031769
CNPJ:	47.388.533/0001-56		
Produto:	CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES		
Modelo Produto Médico:	<p>111 PFINEOCR-ESTOJO PERFURADO 18X08X03 CM NEO C/ RASGOS; 101 NEO-ESTOJO 20X10X05 CM PERFURADO - NEODENT; 111 PFINEO-ESTOJO PERFURADOR 18X08X03 CM NEODENT; 101 NEOESPFI-ESTOJO 20X10X05 CM NEODENT BPERFURAÇÃO ESPECIAL; 134 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 18X07X02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 140 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 18X08X02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 111 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 18X08X03 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 100 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 18X08X05 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 113 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 20X10X03 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 101 PFIL2-ESTOJO PERFURADO 20X10X05 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 709PFI-ESTOJO BOB FRANTZ; 706-ESTOJO GLOBTEK 34 FUIROS; 147PFI-ESTOJO 09 X 06 X 06 CM P/BROCAS DE IMPLANTE PERFURADO; 111CPFI-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM CLINICO PERFURADO</p> <p>117-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM P/ENDO C/18 DIV. E CONTRA TAMP; 138-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.SANTOS; 142-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.TAUBATE; 114-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM P/ENDO MOD.USP; 793PFI-ESTOJO P/ENDO - UNIARARAS; 702PFI-ESTOJO 08 X 10 X 05 CM PERFURADO; 137PFINEO-ESTOJO 10 X 10 X 05 CM PERFURADO - NEODENT; 180-ESTOJO 19 X 10,5 X 2 CM AUTOCLAVAVEL; 101LUV-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 714-ESTOJO 20 X 12 X 05 CM P/AUTOCLAVE; 101EPFI-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM - J. HERMES; 159PFI-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM P/PERIO P/30 INSTR. PERFURADO; 789PFI-ESTOJO 22 X 17 X 02 CM P/ AUTOCLAVE; 730PFI-ESTOJO 22,5 X 22,5 X 3 CM PERFURADO; 102LUV-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 109-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 814PFI-ESTOJO 28 X 17 X 02 CM PERFURADO; 815PFI-ESTOJO 47 X 10 X 07 CM AUTOCLAVAVEL; 745PFI-ESTOJO 49 X 08 X 05 CM PERFURADO; 710PFI-ESTOJO 50 X 20 X 08 CM PERFURADO; 798PFI-ESTOJO 58 X 27 X 11 CM RANDMED; 796PFI-ESTOJO 60 X 10 X 07 CM PERFURADO; 810PFI-ESTOJO 60 X 20 X 15 CM PERFURADO; 797PFI-ESTOJO 78 X 32 X 12 CM PFI - ESP.; 790PFI-ESTOJO P/ OTORRINO PERFURADO 190 X 175 X 20 MM; 799PFI-ESTOJO P/ OTORRINO PERFURADO 190 X 245 X 20 MM</p> <p>119PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO MOD. BAURU; 139PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 14 X 03 CM P/ PERIO 09 INSTR. AUTOCLAVAVEL; 125PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X10 X 03 CM P/PERIO 08 INSTR. AUTOCLAVAVEL; 141PFI-ESTOJO PERFURADO 22,5 X 10,5 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 138PFI-ESTOJO PERFURADO 22,5 X 10,5 X 03 CM ENDO SANTOS AUTOCLAVAVEL; 114PFI-ESTOJO PERFURADO 22,5 X 10,5 X 03 CM ENDO USP AUTOCLAVAVEL; 722PFI-ESTOJO PERFURADO 25 X 15 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 102PFI-ESTOJO PERFURADO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 10228PFI-ESTOJO PERFURADO 26 X 12 X 06 CM ENDO IBIRAPUERA AUTOCLAVAVEL; 103PFI-ESTOJO PERFURADO 28 X 14 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 145PFI-ESTOJO PERFURADO 30 X 16 X 08 CM AUTOCLAVAVEL; 724PFI-ESTOJO PERFURADO 30 X 16 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 104PFI-ESTOJO PERFURADO 32 X 16 X 08 CM AUTOCLAVAVEL; 721PFI-ESTOJO PERFURADO 34 X 25 X 07 CM AUTOCLAVAVEL; 105PFI-ESTOJO PERFURADO 36 X 22 X 09 CM AUTOCLAVAVEL; 105PFIAP-ESTOJO PERFURADO 36 X 22 X 09 CM P/AUTOCLAVE; 700PFI-ESTOJO PERFURADO 36 X 22 X 4,5 CM AUTOCLAVAVEL; 106PFI-ESTOJO PERFURADO 42 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 127PFI-ESTOJO PERFURADO 42 X 16 X 06 CM AUTOCLAVAVEL; 107PFI-ESTOJO PERFURADO 42 X 18 X 09 CM AUTOCLAVAVEL; 108PFI-ESTOJO PERFURADO 42 X 28 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 715PFI-ESTOJO PERFURADO 45 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 788PFI-ESTOJO PERFURADO 50 X 25 X 10 CM AUTOCLAVAVEL; 791PFI-ESTOJO PERFURADO 55 X 28 X 12 CM AUTOCLAVAVEL; 816PFI-ESTOJO PERFURADO 60 X 25 X 15 CM AUTOCLAVAVEL; 731PFI-ESTOJO PERFURADO 78 X 20 X 12 CM P/ AUTOCLAVE; 739PFI-ESTOJO VICCA PERFURACAO DE 01 A 36; 742PFI-ESTOJO VICCA PERFURACAO DE 01 A 60; 743PFI-ESTOJO VICCA PERFURACAO DE 60 A 120</p> <p>146-ESTOJO REDONDO 03 X 01 CM P/ BROCAS/STOP; 110-ESTOJO REDONDO 07 X 1,5 CM P/ AGULHAS; 144-ESTOJO REDONDO 08 X 03 CM P/44 PONTAS/BROCAS (22 FG/22 CA); 197-ESTOJO REDONDO 14 X 03 CM P/ GAZE TUBULAR; 145-ESTOJO 30 X 16 X 08 CM TIPO MALETA; 103MK-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM C/ ALCA MK; 133-ESTOJO 12 X 09 X 03 CM P/GRAMPOS PARA ISOLAMENTO; 132-ESTOJO 11 X 8,5 X 02 CM PARA CONES DE GUTA; 160-ESTOJO 21,5 X 15 X 07 CM P/MEDICAMENTO MOD.PROF.MACHADO; 806ESTOJO 23 X 23 X 03 CM P/14 DISSECTORES; 805-ESTOJO 26 X 23 X 03 CM P/20 DISSECTORES; 726GAD-ESTOJO 16 X 13 X 02 CM GAD EXPANSORES; 134GAD-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM GAD OSTEOTOMO; 704-ESTOJO CORONARIA SHOBEL. 707-ESTOJO CORONARIA SHOBEL INFANTIL; 106-ESTOJO 42 X 08 X 05 CM P/ SONDAS C/ ALCA; 127-ESTOJO 42 X 16 X 06 CM P/ SONDAS C/ FECHO; 711-ESTOJO 12 X 08 X 06 CM C/ PRESILHA; 100ESP-ESTOJO 18 X 08 X 05 C/ TAMP E DOBRADICA - MOD.MIT</p> <p>148PFI-ESTOJO PERFURADO 07 X 06 X 03 CM P/30 PONTAS/BROCAS AUTOCLAVAVEL; 703PFI-ESTOJO PERFURADO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS; 121PFI-ESTOJO PERFURADO 07 X 06 X 05 CM P/ENDO 24 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 150PFI-ESTOJO PERFURADO 08 X 04 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 143PFI-ESTOJO; PERFURADO 12 X 05 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 122PFIL2-ESTOJO PERFURADO 12 X 05 X 02 CM MILLENIUN AUTOCLAVAVEL; 133PFI-ESTOJO PERFURADO 12 X 09 X 03 CM P/ GRAMPOS AUTOCLAVAVEL; 135PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 04 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 134PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 07 X 02 CM AUTOCLAVAVEL/ 140PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 08 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 111PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 08 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 100PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 08 X 05 CM AUTOCLAVAVEL; 123PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 08 X 05 CM P/ENDO 108 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 124PFI-ESTOJO PERFURADO 18 X 08 X 05 CM P/ENDO 72 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 149PFI-ESTOJO PERFURADO 19,5 X 19,5 CM P/15 INSTRUM. AUTOCLAVAVEL; 112PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 02 CM AUTOCLAVAVEL; 126PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 02 CM P/PERIO AUTOCLAVAVEL; 113PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 03 CM AUTOCLAVAVEL; 101PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM ENDO 48 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 116PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM ENDO 48 FUIROS AUTOCLAVAVEL; 120PFI-ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 72 FUIROS AUTOCLAVAVEL;</p>		

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 27
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

	<p>199-TAMBOR 10 X 10 CM 780 ML; 200-TAMBOR 12 X 12 CM 1.350 ML; 201-TAMBOR 16 X 14 CM 2.800 ML; 202-TAMBOR 18 X 14 CM 3.560 ML. 203-TAMBOR 19 X 19 CM 5.380 ML; 204-TAMBOR 20 X 16 CM 5.000 ML; 205-TAMBOR 24 X 16 CM 7.200 ML; 206-TAMBOR 24 X 24 CM 10.850 ML; 207-TAMBOR 29 X 16 CM 10.560 ML; 208-TAMBOR 29 X 24 CM 15.840 ML; 209-TAMBOR 29 X 29 CM 19.000 ML. 210-TAMBOR 34 X 24 CM 21.700 ML; 211-TAMBOR 39 X 27 CM 32.200 ML</p> <p>300042PFI-BANDEJA 22 X 12 X 1,5 CM AUTOCLAVAVEL MILLENIUM; 295-BANDEJA 29 X 12,5 X 02 CM PERFURADA AUTOCLAVAVEL; 297-BANDEJA 29 X 18 X 02 CM PERFURADA AUTOCLAVAVEL; 811-BANDEJA INFERIOR AUTOCLAVE (LPC 49330); 316-BANDEJA P/ AUTOCLAVE 42X17CM; 812-BANDEJA SUPERIOR AUTOCLAVE (LPC 49340)</p> <p>727- GAD-ESTOJO 06 X 3,5 X 03 CM GAD CH. PROTESE; 136-ESTOJO 06 X 3,5 X 3,5 CM; 153-ESTOJO 07 X 06 X 03 CM; 151-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM; 131-ESTOJO 08 X 08 X 03 CM; 130-ESTOJO 09 X 09 X 03 CM; 129-ESTOJO 10 X 10 X 03 CM; 143-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM; 143L2-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM MILLENIUM; 128-ESTOJO 12 X 09 X 03 CM; 705-ESTOJO 16 X 05 X 2,5 CM; 135-ESTOJO 18 X 04 X 03 CM; 134-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM; 140-ESTOJO 18 X 08 X 02 CM.; 134L2-ESTOJO 18 X 07 X 02 CM MILLENIUM; 140L2-ESTOJO 18 X 08 X 02 CM MILLENIUM; 111-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM; 111L2-ESTOJO 18 X 08 X 03 CM MILLENIUM; 100-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM; 100L2-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM MILLENIUM; 712-ESTOJO 20 X 05 X 05 CM RUSSEY; 112-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM; 112FOR-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM; 113-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM; 113FOR-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM; 113L2-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM MILLENIUM; 101-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM; 101BYW-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM BYW; 101SER-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM ESPECIAL SERSON; 101L2-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM MILLENIUM; 794-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ PROTESE MOD. UMC; 139E-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM ESPECIAL; 725GAD-ESTOJO 21 X 16 X 02 CM GAD EL. SEIO; 159V-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM ; 789-ESTOJO 22 X 17 X 02 CM; 701-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM (SEM LOGOTIPO); 139V-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM ; 713-ESTOJO 22 X 22 X 03 CM; 141-ESTOJO 22,5 X 10,5 X 03 CM; 730-ESTOJO 22,5 X 22,5 X 03 CM; 102-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM; 102L2-ESTOJO 26 X 12 X 06 CM MILLENIUM; 806V-ESTOJO 26 X 23 X 03 CM ; 792-ESTOJO 28 X 14 X 04 CM; 103-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM; 104-ESTOJO 32 X 16 X 08 CM; 105-ESTOJO 36 X 22 X 09 CM; 107-ESTOJO 42 X 18 X 09 CM; 108-ESTOJO 42 X 28 X 12 CM</p> <p>754-ESTOJO 28 X 14 X 06 CM C/ TRAVA; 140POD-ESTOJO 18 X 8 X 2 CM P/8 INSTRUMENTOS DE PODOLOGIA; 149E-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM P/PERIO EST.MOVEL P/15 INSTR; 149-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/15 INSTRUMENTOS; 149V-ESTOJO 19,5 X 19,5 CM (VAZIO); 126-ESTOJO 20 X 10 X 02 CM P/PERIO SUPORTE P/08 INSTR. E SONDA; 125-ESTOJO 20 X 10 X 03 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/08 INSTRUMENTOS; 139-ESTOJO 20 X 14 X 03 CM P/PERIO ESTANTE MOVEL P/09 INSTRUMENTOS; 159-ESTOJO 21 X 20 X 07 CM P/PERIO P/30 INSTRUMENTOS</p> <p>813-ESTOJO 48 X 22 X 09 CM; 745-ESTOJO 49 X 08 X 05 CM; 708-ESTOJO 50 X 12 X 08 CM; 732-ESTOJO 50 X 25 X 06 CM; 796-ESTOJO 60 X 10 X 07 CM; 801-ESTOJO 60 X 30 X 20 CM; 808-ESTOJO 60 X 31 X 12 CM RHOSS; 809-ESTOJO 62 X 31 X 13 CM; 790-ESTOJO P/ OTORRINO 190 X 175 X 20 MM; 790PR-ESTOJO P/ OTORRINO 190 X 175 X 20 MM COM PRESILHA; 148-ESTOJO 07 X 06 X 03 CM P/30 PONTAS/BROCAS (20 FG/10 CA); 720-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS (PM); 703-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ 30 PONTAS (CA); 121-ESTOJO 07 X 06 X 05 CM P/ENDO 24 FUROS; 123-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM P/ ENDO 108 FUROS ; 124-ESTOJO 18 X 08 X 05 CM P/ ENDO 72 FUROS ; 115-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD. DR.LEONARDO; 119-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD.BAURU; 118-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS MOD.USP; 116-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 48 FUROS ; 120-ESTOJO 20 X 10 X 05 CM P/ENDO 72 FUROS ; 122-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM P/ ENDO C/ 08 DIVISOES; 122L2-ESTOJO 12 X 05 X 02 CM P/ENDO C/08 DIVISOES MILLENIUM;</p>
Registro:	10317699007
Processo:	25351.237180/2007-17
Origem do Produto	FABRICANTE : METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro:	VIGENTE
	<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 110 (K)


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: ESPELHO ODONTOLÓGICO PHARMAINOX**

Nome da Empresa:	PHARMAINOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.629.237/0001-50	Autorização:	8044918
Produto:	ESPELHO ODONTOLÓGICO PHARMAINOX		
Modelo Produto Médico:	ESPELHO ODONTOLÓGICO PHARMAINOX Nº 3, Nº 4, Nº 5.		
Registro:	80449180011		
Processo:	25351.523968/2014-64		
Origem do Produto	FABRICANTE : PHARMAINOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

ITEM 94 OK

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: CUNHAS ODONTOLÓGICAS TDV

Nome da Empresa:	TDV DENTAL LTDA	Autorização:	1029122
CNPJ:	81.591.786/0001-60		
Produto:	CUNHAS ODONTOLÓGICAS TDV		
Modelo Produto Médico:	CERVICUNHA CUNHAS ANATÔMICAS CUNHAS INTERDENTAIS		
Registro:	10291220032		
Processo:	25351.430798/2005-84		
Origem do Produto	FABRICANTE : TDV DENTAL LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : TDV DENTAL LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

UNITEM 92

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: AGULHAS CIRÚRGICAS PROCARE

Nome da Empresa:	LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	46.568.655/0001-61	Autorização:	1023758
Produto:	AGULHAS CIRÚRGICAS PROCARE		
Modelo Produto Médico:	Caixa contendo 12 Agulhas nao estereis, nos tamanhos: 000 a 16, no formato circular triangular		
Registro:	10237580013		
Processo:	25351.021543/00-76		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : MEDICO INDUSTRIES & TRADE CO. LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

dx) I76m 91

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: PREVENT

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA		
CNPJ:	05.106.945/0001-06	Autorização:	8017231
Produto:	PREVENT		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80172310049		
Processo:	25351.346887/2011-96		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTSCARE LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Item 89 ok

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: VITRO FIL LC

Nome da Empresa:	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ:	33.112.665/0001-46	Autorização:	8014143
Produto:	VITRO FIL LC		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80141430179		
Processo:	25351.741850/2009-26		
Origem do Produto	FABRICANTE : DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL DISTRIBUIDOR : DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997
Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 63 6KJ

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: PASTA PROFILÁTICA

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	PASTA PROFILÁTICA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
Registro:	80322400022		
Processo:	25351.589583/2008-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITEM 02 OK


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE**

Nome da Empresa:	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	02.223.342/0001-04	Autorização:	8004150
Produto:	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80041500002		
Processo:	25351.240377/2004-82		
Origem do Produto	FABRICANTE : WUXI XINDA MEDICAL DEVICE CO, LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 60


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: FLUORSUL GEL ACIDULADO**

Nome da Empresa:	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ:	07.707.681/0001-71	Autorização:	8044202
Produto:	FLUORSUL GEL ACIDULADO		
Modelo Produto Médico:	FLUORSUL GEL ACIDULADO SABOR MORANGO, FLUORSUL GEL ACIDULADO SABOR MENTA		
Registro:	80442020002		
Processo:	25351.620354/2008-81		
Origem do Produto	FABRICANTE : SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITENS 49 E 50 OP


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: BROCAS DE AÇO CARBONO

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto:	BROCAS DE AÇO CARBONO		
Modelo Produto Médico:	Brocas de Acabamento (formas Esférica, Oval, Pêra, Chama, Cônica e Botão; calibres 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037 ou 040; comprimento de 22,5mm); Brocas Batt Cônica (calibres 012, 014, 016, 018, 021 ou 023; comprimentos de 22,5mm e 28mm); Brocas LN (calibre 06 e comprimento de 28mm); Brocas Cônicas Picotadas (calibres 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023 ou 025; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Esféricas (calibres 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 040 ou 042; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cone Invertido (calibres 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027 ou 029; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cilíndricas Redondas (calibres 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021 ou 023 nos comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cilíndricas Picotadas (calibres 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027 ou 029; comprimentos 22,5mm, 28mm, 44,5mm).		
Registro:	80196880199		
Processo:	25351.042917/2004-64		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAILLEFER INSTRUMENTS TRADING S.À.R.L - SUÍÇA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<input data-bbox="1202 909 1369 936" type="button" value=" << VOLTAR "/>

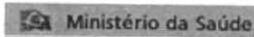
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

 PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP



ITENS 47 E 48 OKI



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: KAVO BURS CARBIDE

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	KAVO BURS CARBIDE		
	<p>FG1158 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1157 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG4: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG245: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG702C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG702 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm</p> <p>FG6: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG330: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG701XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG3: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1/2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG329: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG701C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1/4: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG6C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG5: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG703 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG703C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG56: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG699 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG4C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG700 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG8: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2158: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG8C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG9714FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG556 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG170L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG33 1/2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG557: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm</p> <p>FG701L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG35: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG283: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG170: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7714F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG558 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9903: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG57: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9406: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG284: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG331L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG1958 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG169L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG7664F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG34: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7406F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9803FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG3C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG700C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG169: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9904: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1556 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7204F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2157: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG331: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7802F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG699L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG9214FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG700L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG9642FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7404F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG171L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG36: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG37: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm</p>		

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP

Modelo Produto Médico:

FG7214F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7114F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7903F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7104F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG957: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG7205F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7803F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1157: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1158: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG333L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG702C L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG1702: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG332L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7106F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG171: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7901F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9006FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG556L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7004F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG557L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7206F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9103FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7283: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7408F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm

 FG7902F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9572FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG332: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG558L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7006F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9004FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9561FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9713: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7108F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7642F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1/2C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG1958L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG246: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1957: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7801F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1156: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG2170: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7002F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7003F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7103F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7572F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7713F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG14: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG58: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7702F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9008FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG956: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1/4C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG1931: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG297: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG57L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG58L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7008F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7303F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG557C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG1170L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG172: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1970 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG37L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG38: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG56L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
 FG7610: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7611: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7612: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG7613: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9408: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG9716: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1557C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG1702C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
 FG39: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG55: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG59: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG167: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG256: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG559 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG560 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1155: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1556: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1558: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1701 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1930 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
 FG1932 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELIAv. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

FG1945 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1946 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1956 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1969 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1971 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2171: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG7304: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG7345: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2056 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2057 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2058 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2069 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2070 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG2071: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1/4HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1/2HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG2HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG3HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG33 1/2HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG56HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG58HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG169HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG170HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG171HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG329HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG330HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1169: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm

FG1169L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
FG1170: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1171: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1171L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm
FG1172: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1557P XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG168: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1700 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG173: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG183: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG257: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG271: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG60: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG7009: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG7606: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG83: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm
FG1158C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG1159C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG1558C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG170C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG171C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG34C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG556C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG558C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG559C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG56C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG560C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG57C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG701C XL: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG1HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1156HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1157HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1158HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1156HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1557HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1558HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG170HC L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG245HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG331HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG331HC L: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG332HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG34HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG35HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG36HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG37HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG4HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG5HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG556HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG557HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG557HC L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG558HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG558HC L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG57HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG6HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG669HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG700HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG701HC XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG8HC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
FG1930C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm
FG9214 NO GOLD: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000

OLÍMPIA – SP

	FG9406 NO GOLD: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9716 NO GOLD: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1558G GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1703C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1930HC GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm FG2057HC GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm FG2057C GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1958HC GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm FG1902 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1904 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1906 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1906C GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1908 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1929 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2034 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2035 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2037 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2072 GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1931HC GOLD XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm SB1557 SOLID XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 16,5mm SB170 SOLID: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm SB245 SOLID: diâmetro 2,35mm; comprimento 19mm SB330 SOLID: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm SB557 SOLID XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm SB199Z SOLID CARBIDE: diâmetro 1,6mm; comprimento 16,5mm
Registro:	10064010117
Processo:	25351.392546/2013-43
Origem do Produto	FABRICANTE : BEAVERS DENTAL - CANADÁ
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro:	VIGENTE
<< VOLTAR	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
OLÍMPIA – SP



Detalhe do Produto : OTOSPORIN

Nome da Empresa:	FARMOQUÍMICA S/A		
CNPJ:	33.349.473/0001-58	Autorização:	1003906
Nome Comercial:	OTOSPORIN		
Princípio Ativo:	HIDROCORTISONA / SULFATO DE NEOMICINA / SULFATO DE POLIMIXINA B		
Categoria:	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		
Registro:	103900154		
Processo:	25351.016356/2004-48	Proc. Anterior :	25992.004259/64
Vencimento do Registro:	* 03/2019		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	AEROSSOL OTOLOGICO	1	01/08/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1039001540018
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	AEROSSOL OTOLOGICO	2	01/08/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1039001540026
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

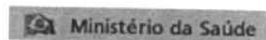
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SUSP OTO CT FR VD AMB X 5 ML	AEROSSOL OTOLOGICO	3	01/08/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1039001540034
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

 61.892.422/0001-00
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP



ITEM 43



www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação




Detalhe do Produto: 3M ESPE ADPER SCOTCHBOND MULTI-USO PLUS

Nome da Empresa:	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	45.985.371/0001-08	Autorização:	8028493
Produto:	3M ESPE ADPER SCOTCHBOND MULTI-USO PLUS		
Modelo Produto Médico:	.		
Registro:	10002070027		
Processo:	25000.028707/96-18		
Origem do Produto	FABRICANTE : 3M ESPE USA - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP


 Ministério da Saúde

ITEM 39

OK


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: LIXAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL INJECTA

Nome da Empresa:	GN INJECTA IND. E COM. MAT. MÉD. CIR. ODONT. E DESCART. LTDA		
CNPJ:	58.188.194/0001-80	Autorização:	1022306
Produto:	LIXAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL INJECTA		
Modelo Produto Médico:	130 x 4 x 0,18 mm; 130 x 6 x 0,18mm		
Registro:	10223060053		
Processo:	25351.200261/2014-89		
Origem do Produto	FABRICANTE : GN INJECTA IND. E COM. MAT. MÉD. CIR. ODONT. E DESCART. LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

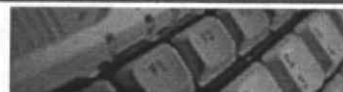
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 38 OK

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado


Detalhe do Produto: ALGODÃO EM ROLETES SOFT PLUS

Nome da Empresa:	ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME		
CNPJ:	02.175.931/0001-56	Autorização:	8044034
Produto:	ALGODÃO EM ROLETES SOFT PLUS		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80440340001		
Processo:	25351.146453/2008-98		
Origem do Produto	FABRICANTE : ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

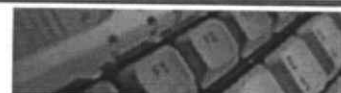
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP


 Ministério da Saúde

Item 35 ok


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: MERCÚRIO VIVO K-DENT

Nome da Empresa:	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		
CNPJ:	84.704.683/0001-58	Autorização:	8066697
Produto:	MERCÚRIO VIVO K-DENT		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
Registro:	10165590013		
Processo:	25024.002648/2003-00		
Origem do Produto	FABRICANTE : QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 34 OK


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

 Espaço Profissional Setor
Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE LIGAS PARA AMÁLGAMA

Nome da Empresa:	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA		
CNPJ:	68.567.650/0001-57	Autorização:	8014971
Produto:	FAMÍLIA DE LIGAS PARA AMÁLGAMA		
Apresentação/Modelo:	Tytin Plus		
	Velvalloy		
Registro:	80149710178		
Processo:	25351.058804/2003-08		
Origem do Produto	FABRICANTE : SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 33 08


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: GAZE HIDROFILA**

Nome da Empresa:	WS COMPRESSA DE GAZE LTDA		
CNPJ:	03.869.977/0001-38	Autorização:	8026214
Produto:	GAZE HIDROFILA		
Modelo Produto Médico:	SPECIAL - 9 fios/cm ² ; 11 fios/cm ² e 13 fios/cm ² - 500 compressas STAND -9 fios/cm ² (6,5 cm x 6,5 cm) - 500 compressas TOP - 9 fios/cm ² (6,5 cm x 6,5 cm) - 500 compressas WS Tipo queijo -9 fios/cm ² ; 11 fios/cm ² e 13 fios/cm ² -(40cm x 50 m) ou (91 cm x 91 m)		
Registro:	80262140001		
Processo:	25351.280356/2006-61		
Origem do Produto	FABRICANTE : WS COMPRESSA DE GAZE LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

OK

Item 28

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: ALGODÃO HIDRÓFILO FAROL

Nome da Empresa:	SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA		
CNPJ:	21.555.008/0001-94	Autorização:	1034166
Produto:	ALGODÃO HIDRÓFILO FAROL		
Modelo Produto Médico:	Rolo, Caixa de paleão, Saco plástico		
Registro:	10341660006		
Processo:	25351.093580/2013-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

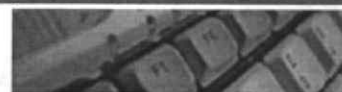
Copyright © 2003 Anvisa

{ 61.692.422/0001-60 }
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA – EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
 OLÍMPIA – SP }

Ministério da Saúde

Item 25

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: 3M ESPE ADPER SCOTCHBOND MULTIUSO ADESIVO

Nome da Empresa:	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	45.985.371/0001-08	Autorização:	8028493
Produto:	3M ESPE ADPER SCOTCHBOND MULTIUSO ADESIVO		
Modelo Produto Médico:	1ml, 2ml, 3ml, 4ml, 5ml, 6ml, 7ml, 8ml, 9ml, 10ml, 16ml		
Registro:	80284930222		
Processo:	25351.291763/2009-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : 3M ESPE / AG - ALEMANHA FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL FABRICANTE : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITENS: 24; 77A 83; 192 A 200 dx


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Nome da Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ:	51.753.374/0001-19	Autorização:	1043184
Produto:	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10401310088		
Processo:	25351.014459/2011-38		
Origem do Produto	FABRICANTE : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

ITENS: 23; 36; 88; 114; 120; 128; 134; 139; 162; 163; 168; 176; 182;
188; 219; 226; 227; 228; 229; 247

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002, considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde; considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde **sujeitos ao cadastramento** previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.
§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, **não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA** para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01: a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, n.º 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 13400-000

OLÍMPIA - SP

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico [que tenham indicação diagnóstica ou terapêutica e/ou interação...]
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projektor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

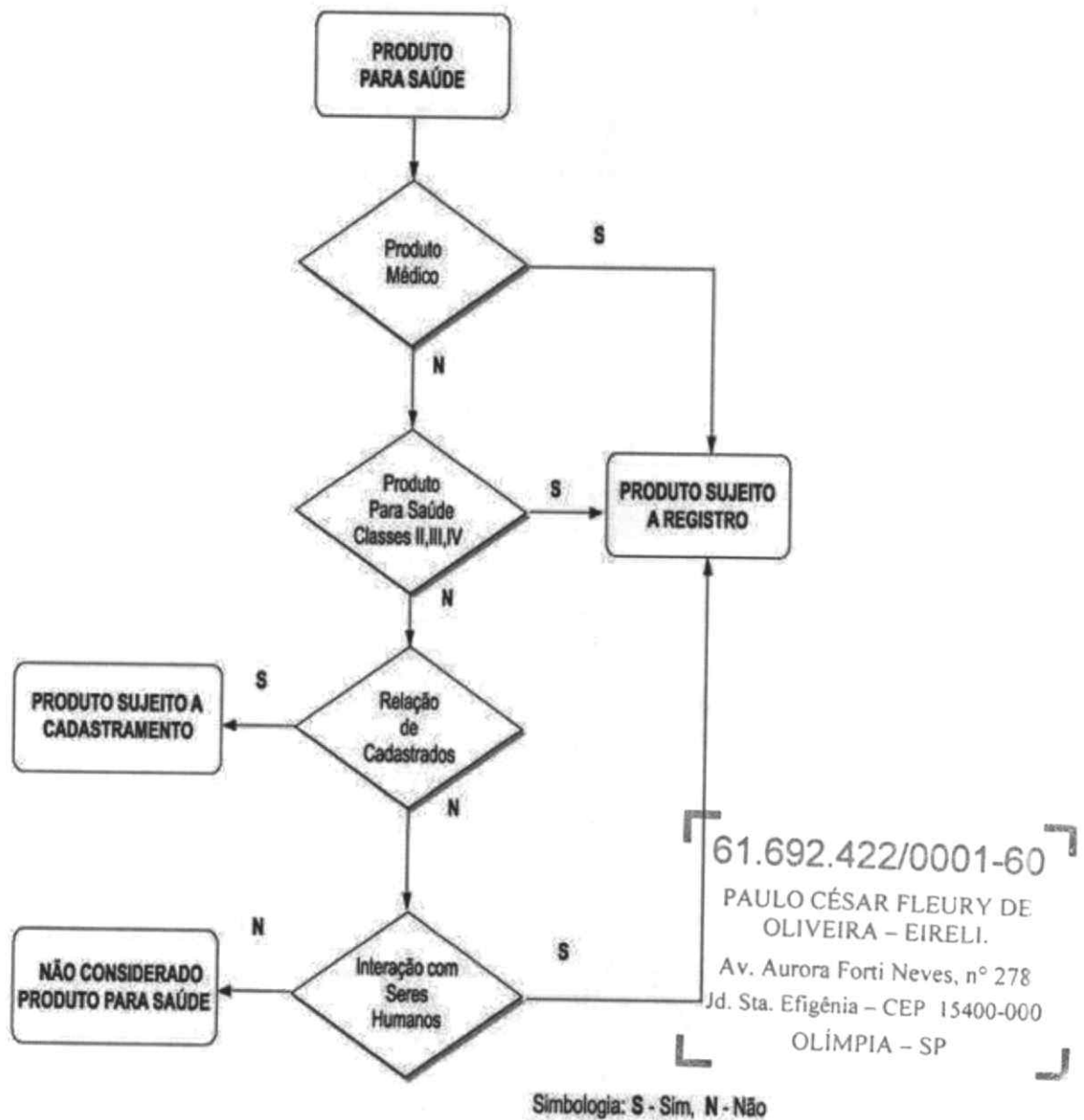
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrifuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética	61.692.422/0001-60
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele	PAULO CÉSAR BLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
02	Aparelho para procedimento por sucção externa	Av. Aurora Forti Neves, nº 278
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação	Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética	OLÍMPIA - SP
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele	
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde	
07	Produto para avaliação física por meio mecânico	

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento
----------	------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Página 5

Ministério da Saúde

ITENS 19; 20; 51 A 57; 64 A 74; 87; 90;
212; 213 E 225

OK

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: PONTA DIAMANTADA MICRODONT

Nome da Empresa:	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
CNPJ:	02.039.112/0001-81	Autorização:	1043457
Produto:	PONTA DIAMANTADA MICRODONT		
Modelo Produto Médico:	Embalagem contendo 01 unidade, fornecido nao esteril		
Registro:	10434570002		
Processo:	25000.045261/99-20		
Origem do Produto	FABRICANTE : MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITENS 15; 16 E 77

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor
Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: BROCAS DE AÇO CARBONO

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto:	BROCAS DE AÇO CARBONO		
Modelo Produto Médico:	Brocas de Acabamento (formas Esférica, Oval, Pêra, Chama, Cônica e Botão; calibres 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037 ou 040; comprimento de 22,5mm); Brocas Batt Cônica (calibres 012, 014, 016, 018, 021 ou 023; comprimentos de 22,5mm e 28mm); Brocas LN (calibre 06 e comprimento de 28mm); Brocas Cônicas Picotadas (calibres 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023 ou 025; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Esféricas (calibres 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 040 ou 042; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cone Invertido (calibres 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027 ou 029; comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cilíndricas Redondas (calibres 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021 ou 023 nos comprimentos 22,5mm, 28mm e 44,5mm); Brocas Cilíndricas Picotadas (calibres 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021, 023, 025, 027 ou 029; comprimentos 22,5mm, 28mm, 44,5mm).		
Registro:	80196880199		
Processo:	25351.042917/2004-64		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAILLEFER INSTRUMENTS TRADING S.À.R.L - SUÍÇA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITEM 08 OK


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: Fita Adesiva Crepe Hospitalar HOSPFLEX**

Nome da Empresa:	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME.		
CNPJ:	03.431.790/0001-58	Autorização:	8047396
Produto:	Fita Adesiva Crepe Hospitalar HOSPFLEX		
Modelo Produto Médico:	14mmx50m		
	16mmx50m		
	19mmx30m		
	19mmx50m		
	20mmx30m		
	20mmx50m		
	23mmx30m		
	23mmx50m		
	25mmx30m		
25mmx50m			
Registro:	80473960008		
Processo:	25351.098548/2012-99		
Origem do Produto	FABRICANTE : RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL DISTRIBUIDOR : RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

ITEM 01003

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : ENZYMAX 4

Nome da Empresa:	Cosmoderma industria e com. Itda- me		
CNPJ:	09.601.610/0001-15	Autorização:	3046281
Produto:	ENZYMAX 4		
Categoria:	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro:	346280006		
Processo:	25351.069410/2014-60		
Vencimento do Registro:	07/2019		

Rótulo

[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO	LIQUIDO	1	14/07/2014
Validade:	24 meses	Registro:	3462800060018
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais Cosmoderma industria e com. Itda- me - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	14/07/2014
Validade:	24 meses	Registro:	3462800060026
Princípio Ativo:			
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais Cosmoderma industria e com. Itda- me - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

ITEM 113



Certificado de Boas Práticas

Página 1 de 1: 1

CNPJ	EMPRESA SOLICITANTE	EMPRESA CERTIFICADA	ENDEREÇO	PAÍS	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	LINHAS DE PRODUÇÃO / FORMAS FARMACÊUTICAS	RESOLUÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VALIDADE DO CERTIFICADO	DATA DA INSPEÇÃO	DATA DO PARECER DE CERTIFICAÇÃO
05.823.205/0001-90	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		BRASIL	CBPF	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	1652	05/05/2014	05/05/2016		
05.823.205/0001-90	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		BRASIL	CBPF	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	3114	02/09/2013	02/09/2015		

02

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

Item 113

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto: FORMOCRESOL

Nome da Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	FORMOCRESOL		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80322400017		
Processo:	25351.251652/2008-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	IV - MÁXIMO RISCO		
Vencimento do Registro:	10/11/2018		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60
PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA – EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia – CEP 15400-000
OLÍMPIA – SP

Ministério da Saúde

ITEM 85

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA**

Nome da Empresa:	TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
CNPJ:	31.258.478/0001-40	Autorização:	8001552
Produto:	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80015520006		
Processo:	25351.013204/01-14		
Origem do Produto	FABRICANTE : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - BRASIL DISTRIBUIDOR : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	IV - MÁXIMO RISCO		
Vencimento do Registro:	01/12/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP



ANEXO

Empresa Fabricante: Aarti Drugs Ltd.
Endereço: Plot G-60, M.I.D.C., Tal. - Palghar, District Thane, Maharashtra - 401506, Tarapur
País: Índia
Empresa solicitante: Laboratório Globo Ltda. CNPJ: 17.115.437/0001-73
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.535-8
Expediente nº: 0717060/14-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química:
cloridrato de ciprofloxacino

Empresa Fabricante: Plantex Ltd.
Endereço: 1 Hakadar St. Industrial Zone Netanya. 42101
País: Israel
Empresa solicitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.298-1
Expediente nº: 0692371/14-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química:
carbamazepina (etapa de purificação)
OBS.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de síntese química da carbamazepina crua, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 249/2005:
ZHEJIANG JUZHOU PHARMACEUTICAL CO. LTD.
Nº 18, 3RD NANYANGSIAN ROAD, CHEMICAL AND API INDUSTRIAL ZONE, LINHAI, TAI-ZHOU CITY, ZHEJIANG PROVINCE, 318000 - CHINA

Empresa Fabricante: Teva Czech Industries S.R.O.
Endereço: Ostravská 29, 7p. 305, 747 70, Opava, Komárov
País: República Tcheca
Empresa solicitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.298-1
Expediente nº: 0888513/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:
cabergolina

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: Idealfarma Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Epp.
Endereço: RUA R-09, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
N.º: S/N
Bairro: DAIA
CEP: 75.132-065
Município: Anápolis
UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 1.12.136-0
Expediente nº: 084910/08-3
Motivo: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos (RDC nº 204/2006).

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.551, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente(s) certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuacao/ckck.html>, pelo código 10102014112400132

ANEXO

Empresa: DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO
N.º: 34
Bairro: FLOR DE NAPOLIS
CEP: 88.106-020
Município: SAO JOSE
UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 8.08.998-6
Expediente nº: 0711925/14-5
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa: LABORATORIOS B.BRAUN S.A.
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 42, S/N ZONA URBANA - PARTE B, SUBPARTE O
N.º: 130
Bairro: PARQUE CALIXTOPO
CEP: 75.135-040
Município: ANAPOLIS
UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.369-9
Expediente nº: 0019892/13-7
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
Endereço: RUA ALEGRIA
N.º: 129
Bairro: VILA MACIEL
CEP: 79070305
Município: CAMPO GRANDE
UF: MS
Autorização de Funcionamento nº: 1.03.711-4
Expediente nº: 0016541/14-7
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa: SINTEX MEDICAL INPLANT BIOMEDICA CO-MERCIAL LTDA
Endereço: AVENIDA VENEZUELA, Nº 131 - SALA 611, 612, 613, 614 E 615
N.º: 131
Bairro: PRACA MAUA
CEP: 20.081-311
Município: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.05.023-8
Expediente nº: 0936406/12-4
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: BAUSCH & LOMB INC
Endereço: CORK ROAD - IDA INDUSTRIAL PARK - 424425
País: IRLANDA
Empresa solicitante: BL INDUSTRIA OTICA LTDA CNPJ: 27.011.022/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.360-6
Expediente nº: 015439/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materials de uso médico da Classe III, devidamente registrados por esta empresa junto à AN-VISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: CERAMTEC GMBH
Endereço: CERAMTECH PLATZ 1-9, FLOCHINGEN
País: ALEMANHA
Empresa solicitante: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ: 57.146.607/0001-00
Autorização de Funcionamento nº: 1.02.475-3
Expediente nº: 0969205/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materials de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: CYNOSURE INC
Endereço: 5 CARLISLE ROAD - WESTFORD - MA
País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Empresa solicitante: MEDPRO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP CNPJ: 08.064.928/0001-41
Autorização de Funcionamento nº: 8.03.419-4
Expediente nº: 0112893/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: DENTSCARE LTDA
Endereço: AV. EDGAR NELSON MEISTER
N.º: 474
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 89.219-501
Município: JOINVILLE
UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.723-1
Expediente nº: 0212496/14-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01.002.422/00

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: DREAN SIS CO LTD
Endereço: 391 MYUNG-GOONG BUILDING, 94-8 BANPO4-DONG, SEUL 137-806
País: COREIA DO SUL
Empresa solicitante: NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPI- [CNPJ: 04.019.582/0001-09]
JALARES LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.05.832-2
Expediente nº: 0023139/14-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: FRESENIUS VIAL
Endereço: LE GRAND CHEMIN, 38590 - BREZINS
País: FRANÇA
Empresa solicitante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA [CNPJ: 49.324.721/0001-04]
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.451-1
Expediente nº: 0128424/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E [CNPJ: 00.029.372/0002-21]
SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALA-
RES LTDA
Endereço: VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA
N.º: 1405 - GALPAO 7 [Bairro: CAMPINA VERDE] [CEP: 32.150-240]
Município: CONTAGEM [UF: MG]
Autorização de Funcionamento nº: 8.10.877-4
Expediente nº: 0162689/14-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: J. MORIYA MFG. CORP.
Endereço: 689 - HIGASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO
País: JAPAO
Empresa solicitante: J. MORIYA BRASIL IMPORTADORA E [CNPJ: 03.196.721/0001-07]
DISTRIBUIDORA LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.00.060-3
Expediente nº: 0481769/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: J. MORIYA MFG. CORP.
Endereço: 689 - HIGASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO
País: JAPAO
Empresa solicitante: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTA- [CNPJ: 04.967.408/0001-98]
CAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI-
TALARES LTDA - ME
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.175-8
Expediente nº: 0109406/13-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: MEDICON EG
Endereço: GANSACKER 15, 78532 TUTTLINGEN, DEUTSCHLAND - 07462 2009-0
País: ALEMANHA
Empresa solicitante: MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRE- [CNPJ: 01.213.619/0001-47]
SENTACOES LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.00.746-4
Expediente nº: 133506/11-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: ORTHOFIX INC.
Endereço: 3451 PLANO PARKWAY, LEWISVILLE, TEXAS, 75056
País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Empresa solicitante: ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. [CNPJ: 07.690.906/0001-00]
Autorização de Funcionamento nº: 1.03.929-6
Expediente nº: 0165619/14-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: OSYPKA AG
Endereço: EARL-H-WOOD-STRASSE 1, 79618 RHEINFELDEN
País: ALEMANHA
Empresa solicitante: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LT- [CNPJ: 50.595.371/0001-05]
DA
Autorização de Funcionamento nº: 8.02.243-9
Expediente nº: 0252861/14-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: OSYPKA AG
Endereço: EARL-H-WOOD-STRASSE 1, 79618 RHEINFELDEN
País: ALEMANHA
Empresa solicitante: NEOMEX HOSPITALAR LTDA [CNPJ: 02.809.310/0001-87]
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.521-2
Expediente nº: 0008867/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: PANASONIC HEALTHCARE CO. LTD.
Endereço: 247, FUKUTAKE-AZA-MOCHIDA-KOU, SAJIO, EHIME 793-8510
País: JAPAO
Empresa solicitante: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. [CNPJ: 46.563.938/0001-10]
Autorização de Funcionamento nº: 1.02.950-3
Expediente nº: 497994/10-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SHANGHAI BIOMERIEUX BIO-ENGINEERING CO. LTD.
Endereço: 1181 NORTH QINZHOU ROAD
País: CHINA
Empresa solicitante: BIOMERIEUX BRASIL S.A. [CNPJ: 33.040.635/0001-71]
Autorização de Funcionamento nº: 1.01.581-2
Expediente nº: 0252654/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* da classe de risco III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL (SUZHOU) LIMITED
Endereço: Nº 12 WUXIANG ROAD, COMPREHENSIVE FREE ZONE, WEST ZONE, SU-
ZHOU INDUSTRIAL PARK, 215021 / JIANGSU PROVINCE
País: REPUBLICA POPULAR DA CHINA
Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMERCIO DE [CNPJ: 13.656.820/0001-88]
PRODUTOS MEDICOS LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.08.040-5
Expediente nº: 1024917/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD
Endereço: 101 HESSLE ROAD - HULL - HU3 2BN
País: REINO UNIDO
Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMERCIO DE [CNPJ: 13.656.820/0001-88]
PRODUTOS MEDICOS LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.08.040-5
Expediente nº: 1025100/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SPINEWAY SAS
Endereço: 7 ALLEE MOULIN BERGER, 69130, ECULLY
País: FRANÇA
Empresa solicitante: TELI, TRAUMA COMERCIO DE MATE- [CNPJ: 04.347.716/0001-10]
RIAS ORTOPEDICOS LTDA
Autorização de Funcionamento nº: 8.03.215-9
Expediente nº: 0958877/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: TECHNEW COMERCIO E INDUSTRIA LTDA [CNPJ: 31.258.478/0002-20]
Endereço: RUA GUARANI
N.º: 37 [Bairro: QUINTINO] [CEP: 21.380-230]
Município: RIO DE JANEIRO [UF: RJ]
Autorização de Funcionamento nº: 8.00.155-2
Expediente nº: 1042587/13-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: TERUMO CORPORATION - PLANTA FUJINOMIYA
Endereço: 818 MISONODAIRA, FUJINOMIYA-SHI, SHIZUOKA 418-0004
País: JAPAO
Empresa solicitante: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. [CNPJ: 03.129.105/0001-33]
Autorização de Funcionamento nº: 8.00.123-8
Expediente nº: 0233783/14-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe de risco III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cidadao.html>, pelo código 10102014112400133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Ministério da Saúde

I76m 31 OK


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN

Nome da Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	1049017
Nome Comercial:	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN		
Categoria:	ANESTESICOS LOCAIS		
Registro:	149010001		
Processo:	25351.017822/01-15		
Vencimento do Registro:	02/2018		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
30 MG/ML + 0.03 UI SOL INJ CT 50 TB PLAS TRANS X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1	31/01/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1490100010012
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA / FELIPRESSINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	TUBO PLASTICO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DLA PHARMACEUTICAL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

176m31



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

DLA Pharmaceutical Ltda
Endereço
Rua Igaripava, N.º: 436, Jardim Alpino, Catanduva
SP
Brasil

Produtos estéreis: soluções Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)
parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica)

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Válido até: 07/07/2016

RGZ
BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS.
SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

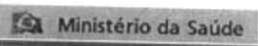
Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2424, na data de: 7/7/2014. Certificação solicitada por: DLA Pharmaceutical Ltda, CNPJ: 45.841.137/0001-07

Número de controle interno: 409

Brasília, DF, 11/07/2014.

Válido somente com a presença
do selo seco da
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Impresso às 11:23.



Item 30 OK



Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : XYLESTESIN

Nome da Empresa:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ:	44.734.671/0001-51	Autorização:	1002981
Nome Comercial:	XYLESTESIN		
Categoria:	ANESTÉSICOS LOCAIS		
Registro:	102980357		
Processo:	25992.007501/63		
Vencimento do Registro:	10/2019		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
5 PCC POM TOP CT BG AL X 25 G	POMADA TOPICA	1	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570019
Princípio Ativo:	LIDOCAÍNA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO INJETAVEL	2	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	611092422/0001-60
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRITOR		
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.
Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
OLÍMPIA - SP

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10 PCC SOL TOP CX 10 FR VD AMB X 40 ML	SOLUÇÃO TOPICA	3	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570035
Princípio Ativo:	LIDOCAÍNA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC GELEIA TOP CT EST SER PLAS PRE-			

ENCH X 20 G	GELEIA TOPICA	4	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570043
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC GELEIA TOP CT EST SER PLAS PRE-ENCH X 30 G	GELEIA TOPICA	5	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570051
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG/ ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML(EMB HOSP)	SOLUÇÃO INJETAVEL	6	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570061
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRICTOR		
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO INJETAVEL	7	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570078
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRICTOR		
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

61.692.422/0001-60
 PAULO CÉSAR FLEURY DE
 OLIVEIRA - EIRELI.
 Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG/ML SOL TOP SPRAY CX 50 FR VD INC NEB X 70 ML	SOLUÇÃO TOPICA	8	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570086
Princípio Ativo:	LIDOCAÍNA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		

Embalagem:	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE NEBULIZADOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC SOL INJ CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	9	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570094
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRITOR		
Embalagem:	CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG/ML SOL TOP SPRAY CT FR VD INC NEB X 50 ML	SOLUÇÃO TOPICA	10	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570108
Princípio Ativo:	LIDOCAÍNA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE NEBULIZADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC GELEIA TOP CX 10 BG AL X 30 G + APLICADORES	GELEIA TOPICA	11	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570116
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/ ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML (EMB. HOSP)	SOLUÇÃO INJETAVEL	12	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570124
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRITOR		
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC LIQ CX 10 FR VD AMB X 120 ML	LIQUIDO	13	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570132
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1 PCC SOL INJ CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	14	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570140
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	SEM VASOCONSTRITOR		
Embalagem:	CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC GELEIA TOP CX 10 EST SER PLAST PRE-ENCH X 05 G	GELEIA TOPICA	15	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570159
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
2 PCC GELEIA TOP CX 10 EST SER PLAST PRE-ENCH X 10 G	GELEIA TOPICA	16	22/01/1980
Validade:	24 meses	Registro:	1029803570167
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/ML SOL INJ CX 1 EST PLAS X 1 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	17	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570175

Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]
Embalagem:	CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/ML SOL INJ CX 40 EST PLAS CARP PLAS TRANS X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	18	22/01/1980
Validade:	36 meses	Registro:	1029803570183
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE
OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP

Item 30



CNPJ: 08.613.246/0002-21
 PROCESSO: 25025.000004/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.38947.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: NOSSA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO EUGÊNIO MOTTA, 250
 BAIRRO: ALTO DO IPIRANGA CEP: 08730120 - MOGI DAS CRUZES/SP
 CNPJ: 04.794.168/0001-77
 PROCESSO: 25351.003751/2003-80 AUTORIZ/MS: 1.36068.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PAULO ROBERTO JOST ME
 ENDEREÇO: Q SHCGN CLR 703, BL G, LJ 27
 BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 05.700.671/0004-21
 PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PLANCTON FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA RAUL VEIGA, Nº 559, LOJA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28907090 - CABO FRIO/RJ
 CNPJ: 02.684.794/0001-85
 PROCESSO: 25351.041375/2005-93 AUTORIZ/MS: 1.37032.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ORLANDO JOSE CANALI
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1583
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87800000 - RONDON/PR
 CNPJ: 80.351.364/0001-55
 PROCESSO: 25023.130023/2007-95 AUTORIZ/MS: 1.38092.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA MILIGRAMA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA GERSON COUTINHO DA SILVA, Nº 186, SA-LA 04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38550000 - COROMANDEL/MG
 CNPJ: 05.278.185/0001-14
 PROCESSO: 25351.404107/2005-97 AUTORIZ/MS: 1.37415.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: A BOTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA Nº 2.646
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 71.467.930/0001-06
 PROCESSO: 0124798 AUTORIZ/MS: 1.33923.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: M.A. SOARES MARIN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EPP
 ENDEREÇO: rua julho de castilho, 513
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78900060 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 84.751.403/0001-62
 PROCESSO: 25000.035621/98-86 AUTORIZ/MS: 1.34335.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA ROSARIO LTDA
 ENDEREÇO: ASSIS FIGUEIREDO Nº 719

BAIRRO: CENTRO CEP: 37701000 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 23.645.179/0001-30
 PROCESSO: 25001.013898/85 AUTORIZ/MS: 1.33084.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BOVARETTO & TASSARI LTDA
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE BARROS Nº 394
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13610200 - LEME/SP
 CNPJ: 61.434.395/0001-25
 PROCESSO: 25000.003460/90-31 AUTORIZ/MS: 1.33468.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALONATU FARMÁCIA MANIPULADOS COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ROBERTO FERREIRA, Nº 88
 BAIRRO: CENTRO CEP: 57020590 - MACEIO/AL
 CNPJ: 01.402.962/0001-30
 PROCESSO: 25000.030719/98-00 AUTORIZ/MS: 1.34260.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MANIARTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DR. FELICJO DE CAMARGO, Nº 477
 BAIRRO: CENTRO CEP: 08674030 - SUZANO/SP
 CNPJ: 73.136.715/0001-40
 PROCESSO: 25000.002818/99-56 AUTORIZ/MS: 1.34385.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO GEL MAGISTRAL
 ENDEREÇO: RUA DR FLORES, Nº 217
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95200000 - VACARIA/RS
 CNPJ: 03.583.815/0001-39
 PROCESSO: 25351.024082/00-10 AUTORIZ/MS: 1.35166.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA LIZANDRE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA Nº 2463 LOJA 01
 BAIRRO: PORTAO CEP: 80610260 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.009.481/0001-21
 PROCESSO: 25351.091256/01-11 AUTORIZ/MS: 1.35262.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Caetano Souza Farmácia de Manipulação Ltda
 ENDEREÇO: SCLS 308 bl C lj 36
 BAIRRO: Asa Sul CEP: 70355330 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.008.262/0001-28
 PROCESSO: 25000.018874/99-76 AUTORIZ/MS: 1.34526.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: NAGASAVA & RANDO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 909
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19900031 - OURINHOS/SP
 CNPJ: 58.033.713/0001-31
 PROCESSO: 25000.002693/89-19 AUTORIZ/MS: 1.33328.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: WANESKA RODRIGUES PEGORER MANFRIM-EPP
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS Nº 430

BAIRRO: CENTRO CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
 CNPJ: 61.494.662/0001-50
 PROCESSO: 25000.1235190 AUTORIZ/MS: 1.33415.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 EMBALAR MEDICAMENTO
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BOTICA BIOFARMACO LTDA
 ENDEREÇO: RUA AFONSO BRAS, Nº 446
 BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04511000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 53.807.509/0001-07
 PROCESSO: 25000.022073/97-99 AUTORIZ/MS: 1.33958.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA GUARU CENTRO LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA TIMOTEO PENTEADO, Nº 146
 BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07115210 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 49.070.717/0001-07
 PROCESSO: 25000.004940/99-21 AUTORIZ/MS: 1.34351.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VALESE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO CASTRO DE ARAUJO Nº 18
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87702020 - PARANAVAL/PR
 CNPJ: 04.214.447/0001-14
 PROCESSO: 25023.140006/01-81 AUTORIZ/MS: 1.35465.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMACIAS GALENICA LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CARLOS DE CARVALHO 198 LJ 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80410180 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 77.059.764/0001-87
 PROCESSO: 25000.003473/90-83 AUTORIZ/MS: 1.33314.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALKANS PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 757
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11701005 - PRAIA GRANDE/SP
 CNPJ: 01.134.036/0001-20
 PROCESSO: 25000.003354/98-41 AUTORIZ/MS: 1.33926.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: STELAMARIS CRUZ ME
 ENDEREÇO: RUA GERSON COUTINHO DA SILVA, Nº 475
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38550000 - COROMANDEL/MG
 CNPJ: 42.977.264/0001-40
 PROCESSO: 25000.013060/99-18 AUTORIZ/MS: 1.34410.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: KALIUMFARMA-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 472
 BAIRRO: JD. PREVIDÊNCIA CEP: 04159000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.913.239/0001-52
 PROCESSO: 25000.009638/99-22 AUTORIZ/MS: 1.34361.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 639, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

20/16

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA SOLICITANTE: Meizler UCB Biopharma S.A.
 CNPJ: 64.711.500/0001-14
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.02.361-9
 EMPRESA CERTIFICADA: Anissa Pharmaceuticals GmbH
 ENDEREÇO: Gallicistraße 6, 08945 Zwickau
 PAÍS: Alemanha
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Formas Farmacêuticas(s):
 Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos (granel).

EMPRESA SOLICITANTE: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 08.002.360/0001-34
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.07.333-4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014022400204

EMPRESA CERTIFICADA: Anderson Brocon Inc.
 ENDEREÇO: 4545 Assembly Drive, Rockford, IL 61109-3081
 PAÍS: Estados Unidos da América
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Formas Farmacêuticas(s):
 Embalagem secundária de produtos estéreis.

EMPRESA SOLICITANTE: Aurobindo Pharma Limited - Unidade IV
 CNPJ: 04.301.884/0001-75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.05.167-9
 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.21.073-2
 EMPRESA CERTIFICADA: Aurobindo Pharma Limited - Unidade IV
 ENDEREÇO: Plot Nº 4, 34 to 48, EPIP, APIC, IDA, Pashamylaram, Patancheru Mandal, Medak District, Andhra Pradesh
 PAÍS: Índia
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Formas Farmacêuticas(s):
 Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal e com preparação asséptica), soluções com preparação asséptica.

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 ENDEREÇO: Rodovia Itaipira - Lindóia
 N.º: Km 14 BAIRRO: Ponte Preta
 MUNICÍPIO: Itaipira
 Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.298-1
 Autorização Especial n.º: 1.20.065-9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000

OLÍMPIA - SP



Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: Cápsulas, grânulos e pós, comprimidos, comprimidos revestidos.
Semisólidos não estéreis: Cremes, emulsões, óleos, aerossóis, soluções, suspensões, xampus e xaropes.
Líquidos não estéreis: Elixíres, emulsões, óleos, aerossóis, soluções, suspensões, xampus e xaropes.
Produtos estéreis: Soluções parenterais de pequeno volume com esterilização terminal; soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica, pós liofilizados, pós estéreis e soluções com esterilização terminal ou preparação asséptica.
Produtos estéreis citotóxicos: Soluções parenterais de pequeno volume com esterilização terminal; soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica, pós liofilizados.
Sólidos não estéreis citotóxicos: Comprimidos.

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0004-02
ENDERECO: Avenida Paletti
 N.º: 363 BAIRRO: Nova Itapira CEP: 13970-000
 MUNICÍPIO: Itapira UF: SP
 Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.298-1
 Autorização Especial n.º: 1.20.065-9
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: adesivos

EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Pfizer Ltda.
 CNPJ: 46.070.868/0001-69
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.216-6
EMPRESA CERTIFICADA: Farma
ENDERECO: 10 rue Bouché Thomas - ZAC d'Orgefont, 49000, Angers
 PAÍS: França
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha de Produção/ Forma Farmacêutica:
Sólidos não estéreis: supositórios.

EMPRESA SOLICITANTE: Genzyme do Brasil Ltda.
 CNPJ: 68.132.950/0001-03
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.02.543-8
EMPRESA CERTIFICADA: Genzyme Corporation
ENDERECO: 45, 51, 74 e 76 New York Avenue, Framingham, MA, 01701
 PAÍS: Estados Unidos da América
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s)/Linha(s) de Produção/ Forma(s):
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfa-tirotrópina e beta-agalsidase.
Produtos estéreis: pós liofilizados.

EMPRESA: GlaxoSmithkline Brasil Ltda CNPJ: 33.247.743/0001-10
ENDERECO: Estrada dos Bandeirantes
 N.º: 8464 BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22.783-110
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ
 Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.107-1
 Autorização Especial n.º: 1.20.188-4
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
Líquidos não estéreis: elixíres, emulsões, soluções, suspensões e xaropes.
Semisólidos não estéreis: cremes e pomadas.
Embalagem secundária de produtos estéreis.

EMPRESA SOLICITANTE: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 51.780.468/0001-87
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.236-1
EMPRESA CERTIFICADA: Janssen Biologics, Ireland
ENDERECO: Barnahely, Ringaskiddy, Co. Cork
 PAÍS: Irlanda
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s):
Insumos farmacêuticos biológicos ativos: golimumabe e ustekinumabe

EMPRESA SOLICITANTE: Ranbaxy Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 73.663.650/0001-90
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.02.352-8
EMPRESA CERTIFICADA: Laboratórios Leon Farma, S.A.
ENDERECO: Polígono Industrial Navatejera, C/ La Vallina s/n, Villaquilambre, León
 PAÍS: Espanha
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos.

EMPRESA SOLICITANTE: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A.
 CNPJ: 56.998.982/0001-07
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.180-0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 10102014022400204

EMPRESA CERTIFICADA: Lonza Biologics, Inc.
ENDERECO: 101 International Drive, Pease International Tradeport, Portsmouth 03801, New Hampshire.
 PAÍS: Estados Unidos da América
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s):
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: abatacepte, ipilimumabe.

EMPRESA SOLICITANTE: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.029-0
EMPRESA CERTIFICADA: N. V. Organon
ENDERECO: Kloosterstraat 6, 5349 AB Oss
 PAÍS: Holanda
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos e anéis vaginais.

EMPRESA SOLICITANTE: Produtos Farmacêuticos Millet Roux
 CNPJ: 33.388.182/0001-79
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.397-1
EMPRESA CERTIFICADA: Productos Científicos S.A. de C.V., Laboratorios Carnot
ENDERECO: Nicolás San Juan No.1046, Colonia Del Valle, C.P. 03100, Cidade do México
 PAÍS: México
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/ Forma Farmacêutica:
Produtos estéreis hormonais: suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

EMPRESA SOLICITANTE: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.300-3
EMPRESA CERTIFICADA: Sanofi-Aventis S.P.A.
ENDERECO: Loc. Vulcanello, 03012 Anagni (FR)
 PAÍS: Itália
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel).

EMPRESA SOLICITANTE: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.300-3
EMPRESA CERTIFICADA: VLG Chem
ENDERECO: 35, avenue Jean Jaurès, 92390 Villeneuve-la-Garenne
 PAÍS: França
Certificado de Boas Práticas para Insumo:
Insumo farmacêutico ativo biológico: enoxaparina sódica.

RESOLUÇÃO - RE Nº 640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA CERTIFICADA: Genix Indústria Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 04.376.121/0001-93
Autorização de Funcionamento n.º: 1053821
ENDERECO: Via Primária 1E, Qd-03, Módulos 01 e 02, Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Daia - 75.132-040 - GO
Expediente: 0773264/13-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS
Insumos farmacêuticos:
Cápsula gelatinosa dura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

61.692.422/0001-60

PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI.

Av. Aurora Forti Neves, nº 278
 Jd. Sta. Efigênia - CEP 15400-000
 OLÍMPIA - SP

Item 284.

Institucional

Anvisa Divulga

Anvisa

Áreas de Atuação

Legislação


Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: AMALGAMADOR MIXALLOY

Nome da Empresa:	INDUSTRIAS REUNIDAS RHOS LTDA		
CNPJ:	31.057.409/0001-78	Autorização:	1021240
Produto:	AMALGAMADOR MIXALLOY		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10212409002		
Processo:	25000.009179/95-53		
Origem do Produto			
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	9/4/2001		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Item 95 e 351

Mirio da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalho Produto: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO PLÁSTICO

Nome empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO PLÁSTICO		
Modelo Médico:	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AFASTADOR LATERAL EXPANDEX ADULTO AFASTADOR LATERAL EXPANDEX INFANTIL AFASTADOR LATERAL U ADULTO AFASTADOR LATERAL U INFANTIL AFASTADOR LATERAL V ADULTO AFASTADOR LATERAL V INFANTIL ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ARCO DE OSTBY SIMPLES ARCO DE YOUNG REGUA PAQUIMETRO TAMBOREL ARCO DE OSTBY SIMPLES INFANTIL ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL INFANTIL		
Registr:	80322400041		
Process:	25351.804222/2010-73		
Origem produto:	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		

OK

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPPRUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Vencimdo Registro:

23/05/2016

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61)
3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉZIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUIBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OK

Detalho Produto: FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE

Nome Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ:	51.753.374/0001-19	Autorização:	1043184
Produto	FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE		
Modelo Médico:	<p>AFASTADOR ABAIXA LINGUA BRUENINGS; AFASTADOR ARARAQUARA; AFASTADOR AUFRICHT 16CM; AFASTADOR BENNETT 24CM; FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO; MATERIAIS DE USO EM SAÚDE – RDC nº 24/09; AFASTADOR BRANEMARK; AFASTADOR BRAUM; AFASTADOR BRAUN 30CM P/DECAPITACAO; AFASTADOR COLUMBIA; AFASTADOR COLVER; AFASTADOR BARRAQUER(COLIBRI)3CM; AFASTADOR BARRAQUER(COLIBRI)4CM; AFASTADOR GILLIES DELICADO N.1; AFASTADOR GILLIES DELICADO N.2; AFASTADOR ISRAEL C/4 DENTES; AFASTADOR ISRAEL C/5 DENTES; AFASTADOR ISRAEL C/6 DENTES; AFASTADOR JOSEPH DELICADO N.1; AFASTADOR KOCHER C/2 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/3 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR MEAD; AFASTADOR OLLIER C/2 DENTES; AFASTADOR OLLIER C/4 DENTES; AFASTADOR VOLKMANN C/ 1 DENTE ROMBO; AFASTADOR VOLKMANN C/ 1 DENTE AGUDO; AFASTADOR VOLKMANN C/2 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/2 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/3 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/3 DENTES ROMBOS;</p> <p>AFASTADOR VOLKMANN C/4 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/4 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/6 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/8 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/8 DENTES ROMBOS; AFASTADOR DEAVER 18 CM 19MM; AFASTADOR DEAVER 21 ½ CM 22MM; AFASTADOR DEAVER 23 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 38MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 50MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 75MM; AFASTADOR DEAVER 33 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 36 CM 25MM; AFASTADOR DEHURD 30CM 25MM; DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR JG.3PCS; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X9MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X10MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X12MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 10X12CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 11X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 12X16CM; AFASTADOR FARABEUFF ADULTO; AFASTADOR FARABEUFF ADULTO 13X125MM; AFASTADOR FARABEUFF BABY 7X100MM; AFASTADOR FARABEUFF EXTRA 15X150MM; AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE 20X180MM; AFASTADOR FARABEUFF MODIFICADO; AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL;</p> <p>AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL 10X120MM; AFASTADOR FOMON 16CM N.01; AFASTADOR FOMON 16CM N.02; AFASTADOR GUTHRIE 16CM N.01; AFASTADOR GUTHRIE 16CM N.02; AFASTADOR HARTIMANN; AFASTADOR HOHMANN 8MM; AFASTADOR HOHMANN 18MM; AFASTADOR HOHMANN 22MM; AFASTADOR HOHMANN 24MM; AFASTADOR HOHMANN 33MM; AFASTADOR HOHMANN 43MM; AFASTADOR HOHMANN 70MM; AFASTADOR LANGENBECK 30X11MM; AFASTADOR LANGENBECK 30X16MM; AFASTADOR LANGENBECK 40X 16MM; AFASTADOR LANGENBECK 40X 11MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X10MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X7MM; AFASTADOR LOVE 45 ANGULADO; AFASTADOR LOVE 60 ACOTOVELADO; AFASTADOR LOVE RETO; AFASTADOR MENTO; AFASTADOR MINESSOTA; AFASTADOR MINESSOTA C/SUGADOR;</p>		

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÍLIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUI - CEP 12245-981
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

APLICADOR DYCAL SIMPLES INFANTIL; APLICADOR DYCAL RETO; ARCO DE YONG; BRUNIDOR SIMPLES Nº 01; BRUNIDOR SIMPLES Nº 02; BRUNIDOR SIMPLES Nº 03; BRUNIDOR SIMPLES Nº 04; BRUNIDOR SIMPLES Nº 06; BRUNIDOR SIMPLES Nº 28; BRUNIDOR SIMPLES N.29; BRUNIDOR SIMPLES N.31; BRUNIDOR SIMPLES N.33; BRUNIDOR WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO; BRUNIDOR 01 ADULTO; BRUNIDOR 01 INFANTIL; BRUNIDOR 02; BRUNIDOR 03; BRUNIDOR 04; BRUNIDOR Z INFANTIL; CABO P/ ESPELHO DE LARINGE; CABO P/ BISTURI 03; CABO P/ BISTURI 04; CABO P/ BISTURI 7; CABO P/ BISTURI 07; CABO P/ BISTURI 05 Angulado; CABO P/ BISTURI 05 Reto; CABO P/ BISTURI 5A; CABO P/ BISTURI 360º; CABO P/ BISTURI ¾ DUPLO; CABO P/ BISTURI LÂMINA DUPLA; CABO P/ ESPELHO COLORIDO; CABO P/ ESPELHO BUCAL ADULTO; CABO P/ ESPELHO BUCAL INFANTIL; CABO P/ SERRA DE GIGLE; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO; CÂNULA DE SUCCÃO; CÂNULA DE SUCCÃO BALIU; CÂNULA DE SUCCÃO FRAZIER 3MM;

CALCADOR 6332-1; CALCADOR 6332-2; CALCADOR 6332-3; CALCADOR 6332-4; CALCADOR 6332-5; CALCADOR 6332-5A; CALCADOR 6335-2; CALCADOR 6335-3; CALCADOR 6335-4; CALCADOR 6337-1; CALCADOR 6337-2; CALCADOR 6337-3; CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE HOLLEMBACK 2; CALCADOR DE HOLLEMBACK 3; CALCADOR DE HOLLEMBACK 4; CALCADOR DE HOLLEMBACK 5; CALCADOR DE HOLLEMBACK 6; CALCADOR DE HOLLEMBACK 7; CALCADOR DE PAIVA 1; CALCADOR DE PAIVA 2; CALCADOR DE PAIVA 3; CALCADOR DE PAIVA 4; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 1-2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 3-4; CALCADOR DE WARD 1 (ADULTO E INFANTIL);

CÂNULA DE SUCCÃO POOL 6MM RETA; CÂNULA DE SUCCÃO POOL 6MM CURVA; CÂNULA DE SUCCÃO YANKEAUER 28,5CM; CALCADOR "6335" N.1 (PARA SILICATO); CALCADOR DE BANDA; CALCADOR BENNETT (QUÁDRUPLO); CALCADOR RABO DE PEIXE; CALCADOR CLASSE "V" LATERAL; CALCADOR CLASSE "V" RETO; CALCADOR CLEVDENT N.21; CALCADOR CLEVDENT N.21 INFANTIL; CALCADOR CLEVDENT N.21-B; CALCADOR DE AMARRILHO N.1; CALCADOR DE AMARRILHO N.2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO N.1 E 2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO N.3 E 4; CALCADOR LADMORE N.1; CALCADOR LADMORE N.2; CALCADOR LADMORE N.3; CALCADOR LADMORE N.4; CALCADOR LADMORE N.5; CALCADOR LADMORE N.6; CALCADOR LADMORE N.7; CALCADOR WOODSON "6337" N.1; CALCADOR WOODSON "6337" N.2; CALCADOR WOODSON "6337" N.3; CALCADOR 6331-1; CALCADOR 6331-2; CALCADOR 6331-3; CALCADOR 6331-4; CALCADOR 6331-5; CALCADOR 6331-5A;

ESPATULA MARGRAF Nº 2; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE AZUL; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE DOURADA; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE VERDE; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE JG. C/ 3; ESPATULA P/ COMPOSITE 3077; ESPATULA P/ COMPOSITE 3078; ESPATULA P/ COMPOSITE 3079; ESPATULA P/ COMPOSITE 3080; ESPATULA P/ COMPOSITE 3081; ESPATULA P/ COMPOSITE 3082; ESPATULA P/ COMPOSITE 3083; ESPATULA P/ PORCELANA 3087; ESPATULA P/ PORCELANA 3096; ESPATULA P/ PORCELANA 3097; ESPATULA P/ RESINA Nº 2 COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA P/ RESINA Nº 3 COM CALCADOR WARD; ESPATULA P/ RESINA Nº 1 DUPLA; ESPATULA P/ RESINA SD1; ESPATULA P/ RESINA SD2; ESPATULA P/ RESINA SD3; ESPATULA P/ RESINA SD4; ESPATULA P/ RESINA Nº 4 SILICATO; ESPATULA P/ RESINA Nº 6 SILICATO COM CALCADOR HOLLEMBACK; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL Nº 1;

GANCHO FOMON DUPLO 16CM 2 DENTES; GANCHO GILLES 18CM N.1; GANCHO GILLES 18CM N.2; GANCHO GILLES 16CM N.1; GANCHO GILLES 16CM N.2; HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM; HISTEROMETRO DE SIMS 27CM., 32 CM.; INSTRUMENTO DE LUCAS; INSTRUMENTO PKT 01, 02, 03, 04, 05; INSTRUMENTO P/ CURATIVO; MARTELO BABINSKI 22CM; MARTELO BUCK 18CM; MARTELO CIRURGICO 150GRS; MARTELO DEJERINE 20CM; MARTELO TAYLOR 18CM; MARTELO DE HAJEK 150GR; MARTELO DE HAJEK 250GR; MARTELO DE MEAD; MARTELO NEUFIELD; MARTELO P/ IMPLANTE; MARTELO UNIVERSAL 500GR; MARTELO UNIVERSAL 750GR; MARTELO WILLIGER 250GR; MARTELO WILLIGER 350GR; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX LISA I-1; MOLDEIRA INOX LISA I-2; MOLDEIRA INOX LISA I-3; MOLDEIRA INOX LISA I-4; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/8; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL D; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL E; MOLDEIRA INOX LISA S-1; MOLDEIRA INOX LISA S-2;

PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 20CM; PINÇA ANATOMICA

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA AMBROSIO MATAZZO, 60
M. JARDIM - CEP 12245-581
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DISSECCAO 25CM; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 30CM; PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 12,14 E 16CM; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 12CM; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 15CM; PINÇA BISHOP C/SERRILHA RETA 8CM; PINÇA BISHOP MICRO DENTE DE RATO 8CM RETA E CURVA; PINÇA BISHOP S/DENTE 8CM RETA E CURVA; PINÇA BISHOP C/ DENTE 10CM RETA E CURVA; PINÇA BULLDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULLDOG 4CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA BULLDOG 5CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULLDOG 5CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA BULLDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULLDOG 6CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA PERRY; PINÇA PERRY C/ CANALETA; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO; PINÇA CLINICA 317; PINÇA CLINICA 318; PINÇA CLINICA P/ODONTOPEDIATRIA 13 E 17CM;

PINÇA CLINICA PEDIATRIA 13CM; PINÇA CLINICA TRAVA; PINÇA CLINICA P/ ENDO COM TRAVA; PINÇA CRANE KAPLAN JG. C/ 2; PINÇA CRANE KAPLAN 65D; PINÇA CRANE KAPLAN 65E; PINÇA CUSHING C/SERRILHA 18CM RETA; PINÇA CUSHING RETA COM 1X2 DENTES 18CM; PINÇA DENTE DE RATO 12CM; PINÇA DENTE DE RATO 14CM; PINÇA DENTE DE RATO 16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 14CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 18CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 20CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 24CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 30CM; PINÇA DESMARRS 9CM; PINÇA DIETRICH 14CM; PINÇA DIETRICH 16CM; PINÇA DOYEN P/CAMPO 18CM; PINÇA FORCEPS ALAVANCA AUXILIAR P/ PARTO 36 CM; PINÇA HISTOLÓGICA 12CM; PINÇA HISTOLÓGICA 14CM; PINÇA HISTOLÓGICA 16CM; PINÇA JONES P/CAMPO 9CM;

SONDA DE RHEIN N.2; SONDA DE RHEIN N.3; SONDA EXPLORADORA Nº 1; SONDA EXPLORADORA Nº 2; SONDA EXPLORADORA Nº 5; SONDA EXPLORADORA Nº 6; SONDA EXPLORADORA Nº 7; SONDA EXPLORADORA Nº 9; SONDA EXPLORADORA Nº 17; SONDA EXPLORADORA Nº 17S-23S; SONDA EXPLORADORA Nº 23; SONDA EXPLORADORA Nº 47; SONDA MILIMETRADA DE GLICKMAN; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX DUPLA; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SIMPLES; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX Nº 4; SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA (CPUNC 15); SONDA MILIMETRADA OMS; SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA PC 12; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS Nº 23; SONDA NABERS 1N; SONDA NABERS 2N; SONDA P/ALGODAO 15CM; SONDA P/ALGODAO 20CM; SONDA P/ALGODAO 28CM UTERINA; SONDA TENTACÂNULA 15CM; SUGADOR DE SANGUE CURVO; SUGADOR DE SANGUE RETO;

TRITURADOR PARA OSSO; VALVULA AUWARD C/PESO 38X80; VALVULA AUXILIAR P/PARTO 36CM; VALVULA BREISKY 130X30MM; VALVULA BREISKY 130X35MM; VALVULA BREISKY 130X40MM; VALVULA BREISKY 160X40MM; VALVULA DE LEE P/OBSTETRICIA 37CM; VALVULA DOYEN 45X120MM; VALVULA DOYEN 45X60MM; VALVULA DOYEN 45X90MM; VALVULA DOYEN 60X120MM; VALVULA DOYEN 60X60MM; VALVULA DOYEN 60X90MM; VALVULA DOYEN SUB-PUBIANA; VALVULA KIELAND P/OBSTETRICIA 39CM; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOR 70X100 RETA; VALVULA P/AFASTADOR BAUFOR; VALVULA PIPER P/OBSTETRICIA 44CM; VALVULA SIMPSON P/OBSTETRICIA 30CM; VALVULA SIMPSON P/OBSTETRICIA 35CM;

AFASTADOR MINESSOTA CAWOOD; AFASTADOR OBWEGESER; AFASTADOR PILTZER; AFASTADOR PARK 8CM; AFASTADOR RAMO; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 24X20; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 33X29; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 40X38; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 50X22; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 17CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 17CM DENTE AGUDO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 15CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 15CM DENTE AGUDO; AFASTADOR STEMBERG; AFASTADOR TUFFIER; AFASTADOR WOLKMAN Nº 2; AFASTADOR WOLKMAN Nº 3; AFASTADOR WOLKMAN Nº 4; APLICADOR DYCAL ANGULADO; APLICADOR DYCAL SIMPLES ADULTO;

CALCADOR DE WARD 2 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 3 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 4 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 5 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 6 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR EAMES; CALCADOR ESPATULADO 30 LONGO; CALCADOR P/ BANDA; CALCADOR P/ FIO REDONDO; CALCADOR P/ FIO RETO; CALCADOR DE ELASTIC; CALCADOR DE ELASTIC DUPLO; CALCADOR DEUS 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR DONALDSON 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR KEER 07, 08, 09, 10; CALCADOR MORTSON; CALCADOR PARA ORTO COM RANHURA; CALCADOR SUPRAFIL;

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉSIA BUREP MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CALCADOR SPUTINIK; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 3 CURVO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 3 RETO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG.C/ 4 ANG.;

COMPACTADORES DE SUMMERS JG.C/ 4 RETO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 5 RETO; DOBRADOR DE AMARRILHO; ESPAÇADOR KERR 10; ESPAÇADOR KERR 7; ESPAÇADOR KERR 8; ESPAÇADOR KERR 9; ESPAÇADOR STARLIGHT 21MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 25MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 30MM; ESPATULA ALM; ESPATULA AMS; ESPATULA ASC; ESPATULA COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA COM CALCADOR WARD; ESPATULA DE FREER; ESPATULA DE ROACH; ESPATULA DUPLA 01; ESPATULA DUPLA 50; ESPATULA DUPLA 60; ESPATULA DUPLA 62; ESPATULA DUPLA 7; ESPATULA DUPLA 70; ESPATULA DUPLA 72; ESPATULA DUPLA 74; ESPATULA FLEXIVEL 300X20MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X25MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X30MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X35MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X40MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X45MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X50MM; ESPATULA HEIDMAN; ESPATULA MARGRAF Nº 1;

ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL Nº 2; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL Nº 1/2; ESPATULA REVERDIN RETA 29CM; ESPATULA REVERDIN BAIONETA 28; ESPATULA SD1; ESPATULA SD2; ESPATULA SD3; ESPATULA SD4; ESPATULA SIMPLES Nº 13; ESPATULA SIMPLES Nº 22; ESPATULA SIMPLES Nº 24; ESPATULA SIMPLES Nº 36; ESPATULA SOFIA; ESPATULA SUPRAFIL Nº 1; ESPATULA SUPRAFIL Nº 2; ESPATULA SUPRAFIL Nº 1/2; ESPATULA TUFFIER 200X18X24; ESTILETE BIOLIVAR 16CM; ESTILETE BIOLIVAR 18CM; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/3 CURVO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/3 RETO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 4 ANG.; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 4 RETO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 5 RETO;

MOLDEIRA INOX LISA S-3; MOLDEIRA INOX LISA S-4; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX PERF. I-1; MOLDEIRA INOX PERF. I-2; MOLDEIRA INOX PERF. I-3; MOLDEIRA INOX PERF. I-4; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL D; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL E; MOLDEIRA INOX PERF. S-1; MOLDEIRA INOX PERF. S-2; MOLDEIRA INOX PERF. S-3; MOLDEIRA INOX PERF. S-4; MOLDEIRA INOX PERFURADA JOGO C/8; PINÇA ADSON 12CM C/DENTE; PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA; PINÇA ADSON BROWN; PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) CURVA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) RETA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 30CM; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16CM;

PINÇA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO 14CM; PINÇA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO 16CM; PINÇA MAYO 14CM; PINÇA MICRO FORCEPS CURVO COM PLATAFORMA 18CM; PINÇA MICRO FORCEPS RETO COM PLATAFORMA 18 CM; PINÇA MULLER P/ CARBONO; PINÇA P/ BRACKTES; PINÇA P/ COPIN; PINÇA P/ PIVÔ OU CONE C/ TRAVA 16CM; PINÇA PARA ENDODONTIA 15CM; PINÇA PATA DE GATO(RUSSA)15CM P/TECIDO; PINÇA PATA DE GATO(RUSSA)20CM P/TECIDO; PINÇA PERRY 13CM; PINÇA PERRY C/CANALETA 13CM; PINÇA PORTA MTA; PINÇA STEVENS CURVA COM SERRILHA Nº 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS CURVA 1X2 DENTES Nº 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS RETA COM SERRILHA Nº 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS RETA 1X2 DENTES Nº 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 16CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 18CM; RÉGUA ANEL 400/91; RÉGUA MILIMETRADA; RÉGUA MILIMETRADA C/ CALIBRADOR; SONDA BIOLIVAR 15CM; SONDA BIOLIVAR 18CM; SONDA BIOLIVAR 20CM; SONDA DE RHEIN N.1;

Regist	10401310090
Proces	25351.014449/2011-16
Origem/roduto	FABRICANTE : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Vencido Registro:	04/07/2016

<< VOLTAR

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉLIA RUINES MATAHAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61)
3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OK

ANEXO: 24 6177-83 160-1, 192-2000-1

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação
 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detado Produto: FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE

Nome Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	
CNPJ:	51.753.374/0001-19	Autorização: 1043184
Produto	FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE	
Modelo Médico:	ALICATE 345 ORTODÔNTICO ALICATE 347 ORTODÔNTICO ALICATE 349 ORTODÔNTICO ALICATE 350 ORTODÔNTICO ALICATE 442 ORTODÔNTICO ALICATE 452 ORTODÔNTICO ALICATE BINLÃO 767, ALICATE PARA TORQUE INDIVIDUAL, ALICATE SACA BANDAS, DILATADORES DESJARDIM DUCTO BILIAR COM 3 PEÇAS, DILATADORES SIMS COM 3 RAMOS UTERINO 27CM, DILATADORES WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO, DILATADOR LA-BORDE TRAQUEL 3 RAMOS 15CM, DILATADOR TROUSSEAU 2 RAMOS TRAQUEL 15CM, DILATADORES UTERINO VELA DE HEGAR Nº1 AO 25, ESPECÍMETRO CASTROVIEJO, ESPECÍMETRO CIRÚRGICO, ESPECÍMETRO CIRÚRGICO PARA IMPLANTE, ESPECÍMETRO IWANSON, ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN COM4 PEÇAS, ESPÉCULO AURICULAR POLITZER COM 4 PEÇAS, ESPÉCULO NASAL, ESPÉCULO NASAL HARTMANN 0,1,2,3 - ADULTO E INFANTIL, ESPÉCULO NASAL KILLIAN 1,2,3,4, ESPÉCULO RETAL DE BEM-SAUDE, ESPÉCULO RETAL COLLIN 1,2,3, ESPÉCULO RETAL MATHIEU TRIVALVE, ESPÉCULO RETAL PITANGA SANTOS 13CM, ESPÉCULO RETAL SIMS, ESPÉCULO VAGINAL COLLIN PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E PARA VIRGEM, FORCEPS OBSTÉTRICO AUXILIAR P/ PARTO 36CM, FORCEPS OBSTÉTRICO DE LEE, FORCEPS OBSTÉTRICO SIMPSON 30,35CM FORCEPS OBSTÉTRICO SIMPSON BRAUN, FORCEPS OBSTÉTRICO PIPER 40CM, FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 1, 2, 3, 15, 16, 17,17L,17R, 18D, 18E,18L, 18R, 21, 23,	

24, 27, 32, 44, 45, 46, 53L, 53R, 62, 65, 68, 69, 88L, 88R, 99A, 99C, 101, 150, 151, 203, 210, 213,
222 E 286;
FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 16, 17, 17C, 18D, 18E, 18L, 18R,
21, 23, 27, 32, 44, 46, 62, 65, 68, 69, 101, 106, 150 E 151;
PINÇA ABADIE 27CM.,
PINÇA ADSON COM SERRILHA - 12 E 15CM,
PINÇA ADSON BRAUN
PINÇA ALLIS 12,14,15,16,18,20,22,24,25CM,
PINÇA ALLIS ADAIR 1,5CM,
PINÇA ANATÔMICA 12,14 E 16 CM.,
PINÇA ASCH 22CM.,
PINÇA AUTO CENTRANTE 160,190,240,260,280MM.,
PINÇA AUXILIAR DE SUTURA,

PINÇA LUER 12,16,18CM.,
PINÇA MAIER 25CM,
PINÇA MARGILL 12,15,20,25CM.,
PINÇA MARTEL 14CM.,
PINÇA MARTIN 19CM.,
PINÇA MATHIEU 11,14,17,20,28CM.,
PINÇA MANKEL OU KOUGAN 27CM.,
PINÇA MICHEL 12.5CM.,
PINÇA MIXTER 14,16,18,20,22CM.,
PINÇA MULLER
PINÇA MAYO 11,14,17 E 23CM,
PINÇA MICRO FORCEPS COM PLATAFORMA CURVA E RETA,
PINÇA MICRO FORCEPS CIRÚRGICA ESC PLATAFORMA RETO,
PINÇA MOSQUITO 9,10,12,14,16,18,20CM - RETA E CURVA,
PINÇA MOYNIHAN 22,24CM,
PINÇA MUSEUX 24CM - RETA E CURVA,
PINÇA NELSON 16,18,20CM.,
PINÇA ODONTOPEDIATRIA,
PINÇA PARA INSTRUMENTO 23,25CM.,
PINÇA PARA RAÍZ INFERIOR E SUPERIOR,
PINÇA PARA MTA,
PINÇA PALMER SERRILHADA,
PINÇA PEAN 14,16,18,20,23,24,26CM.,
PINÇA PERRY COM E SEM CANALETA
PINÇA PORTA ENXERTO (VAZADA/PERFURADA),
PINÇA PORTA GRAMPO BREWER,
PINÇA PORTA GRAMPO PALMER,
PINÇA POZZI 25CM.,
PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM. - 2,3,4,5MM.,
PINÇA RANDAL 23CM Nº 1,2,3 E 4,
PINÇA REINOLD 18CM.,
PINÇA ROWE 23CM. - DIREITA E ESQUERDA,
PINÇA RUSKIN 19CM. DUPLA ARTICULAÇÃO,
PINÇA SATINSKY 15,18,20,24,26CM.,
PINÇA SATINSKY BABY SERR/CRUZADA 15CM.,
PINÇA SATINSKY SERR/CRUZADA 15,18,20,22,24,26CM.,
PINÇA SCHOEDER RETA E CURVA 25CM 2X2 DENTES,
PINÇA SCHNIDT RETA E CURVA,
PINÇA SEMB 20,23CM.,

PINÇA SMITH 23CM.,
PINÇA SCHUBERT 26CM.,
PINÇA SCHUMACHER 31CM.,
PINÇA TAKAHASHI 19CM - BOCA RETA,
PINÇA TAKAHASHI 29CM - BOCA P/ CIMA,
PINÇA THOMAS GAYLOR 24CM.,
PINÇA TROELTSCH 16,18CM.,
PINÇA TUBO 18CM.,
PINÇA UNIVERSAL 20,28CM.
PINÇA WALSHAN DIREITA, ESQUERDA, RETA 23CM,

PORTA AGULHA HEANEY 21CM,
PORTA AGULHA HEEP SCHEIDEL (QUEBRA GILETTE),
PORTA AGULHA HERMOLD,
PORTA AGULHA JOHNSON 27CM,
PORTA AGULHA JACOBSON
PORTA AGULHA MASSON 27CM,
PORTA AGULHA MATHIEU 11,14, 17,20CM.,
PORTA AGULHA MATHIEU 11,14,17,20CM - (ESPECIAL),
PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 11,14,16,17,18,20,24,26 E 30CM.,
PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 11,14,16,17,18,20,24,26,30CM - (ESPECIAL),
PORTA AGULHA (MICRO) RETO E CURVO - 16,18CM,
PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 14,16,20CM - (ESPECIAL),
PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 14,16,20CM,
PORTA AGULHA P/ FIO DE AÇO 16,20CM,
PORTA AGULHA RYDER 14,16,18,20,22,24CM
PORTA AGULHA STEVENS 13CM,
PORTA AGULHA STEVENSON 11CM,
PORTA AGULHA STRATTE 23CM,
PORTA AGULHA WEBSTER 13CM,
PORTA AMÁLGAMA SIMPLES, DUPLO E MICRO,
PORTA MATRIZ IVORY
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UNIVERSAL
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO E INFANTIL
PORTA OSSO 4.4MM E 5.5MM

ABRIDOR DE BOCA JENNING 9,11,13,15CM,
ABRIDOR DE BOCA MC IVOR - COM 3 LÂMINAS,
ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO E INFANTIL,
ABRIDOR DE BOCA WHITEHEAD COM TRAVA 11, 13,15CM,
ABRIDOR DE GESSO HENNING 28CM,
ABRIDOR DE GESSO WOLF 24CM,
AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16CM,
AFASTADOR ADSON 19CM RETO E CURVO,
AFASTADOR BALFOUR C/ VÁLVULA CURVA E RETA,
AFASTADOR BALFOUR-BABY,
AFASTADOR BECKMAN ADSON 4X4 31CM,
AFASTADOR CASTROVIEJO 8CM
AFASTADOR FINOCHIETO 13,16,18,24,30CM,
AFASTADOR FINOCHIETO BABY 8CM,
AFASTADOR FINOCHIETO C/ 6 VÁLVULAS,
AFASTADOR GELPI 18CM,
AFASTADOR GOSSET 12,16,24,30CM,

AFASTADOR GOSSET BABY,
AFASTADOR HUMBY 11,5CM
AFASTADOR HANLEY 16.5CM,
AFASTADOR MILLIN 13CM,
AFASTADOR WEITLANER 11.5, 14, 16.5CM,
ALICATE BAAD 45° E 90°,
ALICATE BAAD 45° E 90° (MEIA LUA),
ALICATE BAAD RETO,
ALICATE BAAD RETO (MEIA LUA),
ALICATE 001 NANCY
ALICATE 053 MEIA CANA
ALICATE 074 TORRE YOUNG
ALICATE 104 ORTODÔNTICO
ALICATE 107 ORTODÔNTICO -ANGLE
ALICATE 109 DELA ROSA
ALICATE 110 HOW RETO
ALICATE 111 HOW CURVO
ALICATE 112 ORTODÔNTICO
ALICATE 114 JHONSON
ALICATE 115 BICO DE PAPAGAIO
ALICATE 118 ORTODÔNTICO
ALICATE 121 BICO CHATO
ALICATE 122 ORTODÔNTICO
ALICATE 128 ORTODÔNTICO
ALICATE 130 ORTODÔNTICO
ALICATE 137 ORTODÔNTICO
ALICATE 139 ANGLE BENDING
ALICATE 141 FORM MATRIZ
ALICATE 142 ORTODÔNTICO
ALICATE 155 ORTODÔNTICO
ALICATE 157 ORTODÔNTICO
ALICATE 158 ORTODÔNTICO
ALICATE 200 TRIDENTE
ALICATE 325 UNIVERSAL
ALICATE 332 ORTODÔNTICO

PINÇA BABCOCK 16,18,20,24,26,28CM,
PINÇA BACKHAUS 8,9,10,11,13,15CM.,
PINÇA BERNHARD 16CM.,
PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 18CM.,
PINÇA BEYER SACA BOCADO 18CM.,
PINÇA BISHOP (MINI) C/ SERRILHA - RETA E CURVA,
PINÇA BIÓPSIA TOMAS GAYLOR
PINÇA BOZEMANN 26CM RETA E CURVA,
PINÇA BRACKTER
PINÇA BRUENNINGS 19CM 00, 01, 02, 03,
PINÇA BULLDOG 4,5,6CM - RETA E CURVA,
PINÇA CHERON 25CM,
PINÇA CLÍNICA 317,318, P/ ALGODÃO, P/ ALGODÃO C, P/ ALGODÃO (LISA),
PINÇA CLAMP FIXAÇÃO 160MM, 220MM,
PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM.,
PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM 1X2 DENTES,
PINÇA COLLIN CORAÇÃO 25CM 1X2 DENTES,

PINÇA COLLIN CORAÇÃO OVAL 17CM.,
PINÇA CUSHING 12.5 E 18CM.,
PINÇA DANDY 14CM.,
PINÇA DARTIGUES,
PINÇA DEBAKEY MOSQUITO CURVA 14,16, 18, 20, 23, 25CM,
PINÇA DESJARDINS Nº 1,2,3,4,
PINÇA DIETRICH 12,14,16 CM,
PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA E CURVA 16,18,21,23,25CM.,
PINÇA DUVAL 20,23CM.,
PINÇA DUVAL COLLIN 19.5,20,23CM.,
PINÇA ENDO COM TRAVA E CRUZADA,
PINÇA FAURE 20, 24CM.,
PINÇA FOERSTER 16, 18, 20 E 24CM - RETA E CURVA,
PINÇA GLOVER 6,7,9,11CM. - RETA E CURVA,
PINÇA GRUENWALD BOCA RETA 26CM.,
PINÇA GRUENWALD BOCA P/ CIMA 26CM.,
PINÇA GRUENWALD BOCA P/ BAIXO 26CM.,
PINÇA GUYON 16,22,24CM.,
PINÇA HALSTED MOSQUITO 9,10,12,14,18,21CM RETA E CURVA,
PINÇA HARRINGTON 29.5,30.5CM,
PINÇA HARTMANN COM SERRILHA - 8.5,12,14,20CM.,
PINÇA HARTMANN P/ CURATIVO AURICULAR 13,16,20CM.,
PINÇA HARTMANN COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO 8.5CM.,
PINÇA KELLY 14,16,18,20 E 22CM RETA E CURVA,
PINÇA KERRISON 4X4,5X5,6X6,
PINÇA KOCHER INTESTINAL E COPROSTASI 25CM. - RETA E CURVA,
PINÇA KOCHER - ATRAUMA 25CM - RETA E CURVA,
PINÇA KOCHER - ATRAUMA 28CM - RETA E CURVA,
PINÇA LAMBOTTE 21,26,31CM. - COM BOCA MÓVEL,
PINÇA LANE 18,22,23,33,45 CM.,
PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO 24CM,
PINÇA LOWMANN 12,14,18,18.5,20CM.,

PINÇA WERTHEIN - CULLEN 21.5,22CM.,
PINÇA WINTER Nº 1,2,3 - RETA E CURVA,
PINÇA WITZEL PARA RAÍZ SUPERIOR E INFERIOR,
PINÇA YEOMAN 28,30CM - BOCA ARREDONDADA,
PINÇA YEOMAN 28,30CM - BOCA CHATA,
PINÇA ZAUFAL 170MM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS ADSON 12 E 18,5CM RETA E CURVA,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS BAIBRIDGER 15,18CM RETA E CURVA,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS BALLENGER 18CM RETA E CURVA,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS CRILLE 14,16 E 18CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS DANDY 14CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS FORERSTER 16,18,20,24CM - RETA E CURVA,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS GAUSS 27CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS GREEN-ARMYTAGE 21CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY 14,16,18,20,22 E 32CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS KOCHER 14,15,16,18,20,22,24,26CM - RETA E CURVA,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS MIXTER 16,18,22,23,24,28CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS MIXTER-BABY 14,16CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS PEAN 14,16,18,20,22,24,26CM,
PINÇAS HEMOSTÁTICAS PEET-MOSQUITO 9 E 12.5CM,

PINÇAS HEMOSTÁTICAS PENNINGTON 15 E 20CM
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS PRATT 15CM,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS RANKIN-CRILLE 16CM - RETA E CURVA,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS RANKIN-KELLY 16CM - RETA E CURVA,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS ROCHESTER-CARMALT 16,18,20CM - RETA E CURVA,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS ROCHESTER-PEAN 14,16,18,20,22,24,26,30CM - RETA E CURVA,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS RUMEL 23CM,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS SAENGER 27CM,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS SPENCERWELLS 12.5,14,15,18,20CM - RETA E CURVA,
 PINÇAS HEMOSTÁTICAS ULRICH 22,25CM - RETA E CURVA,
 PORTA AGULHA ADSON, 18CM,
 PORTA AGULHA ARRUGA 16CM,
 PORTA AGULHA BARRAQUER 13CM,
 PORTA AGULHA BAUMGARTNER 13CM,
 PORTA AGULHA BOYTON
 PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO E RETO 14,16,18, E 20CM - (SIMPLES),
 PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO E RETO 14,16,18, E 20CM - (ESPECIAL),
 PORTA AGULHA CASTROVIEJO ESC 18CM REDONDO
 PORTA AGULHA CASTROVIEJO JACOBSON 18CM
 PORTA AGULHA CASTROVIEJO QUEBRA-GILLETTE
 PORTA AGULHA COLLIER 12.5CM,
 PORTA AGULHA CRILE 15 E 18CM,
 PORTA AGULHA CRILE WOOD 15,18CM,
 PORTA AGULHA CRYDER 18,22,24,26 E 30CM
 PORTA AGULHA DERF 12CM.,
 PORTA AGULHA DERF 12CM (ESPECIAL)
 PORTA AGULHA FINOCHIETTO 20,27CM,
 PORTA AGULHA GILLIES 16CM,
 PORTA AGULHA HALSEY 13CM,

Regist	10401310092
Proces	25351.307661/2011-12
Origenroduto	FABRICANTE : NEW ASIA MERCHANDISE CO. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Vencido do Registro:	11/07/2016

<< VOLTAR

PK

Detalho Produto: FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE

Nome Empresa:	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ:	51.753.374/0001-19	Autorização:	1043184
Produto	FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE		
Modelo Médico:	PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA P/ CIMA PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA P/ BAIXO PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA 40° PINÇA LEKSEL EM ÂNGULO 24CM PINÇA LUER BI-ARTICULADA RETA E CURVA PINÇA LUER FRIEDMAN PINÇA LUER RETA E CURVA PINÇA LUER MICRO RETA E CURVA PINÇA MATHIEU 20,28CM PINÇA P/ BIÓPSIA MICRO RETA AURICULAR 8CM PINÇA P/ BIÓPSIA MICRO CURVA P/ CIMA AURICULAR 8CM PINÇA P/ BIÓPSIA MICRO CURVA/DIREITA AURICULAR 8CM PINÇA P/ BIÓPSIA MICRO CURVA/ESQUERDA PINÇA P/ RAÍZ WITZEL SUPERIOR E INFERIOR PINÇA POZZI 24CM PINÇA PROF.MEDINA 24CM - 2MM,3MM,4MM,5MM PINÇA ROMPE BOLSA 20CM PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO RETA E CURVA 19CM PINÇA SCHUBERT 26CM PINÇA SCHUMACHER 31CM PINÇA SEMB 20CM PINÇA SNELLEN 25CM PINÇA SCHOEDER RETA 25CM PINÇA YEOMAN 28,35CM BOCA ARREDONDADA PINÇA YEOMAN 28,35CM BOCA CHATA PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA 19CM PINÇA TAKAHASHI BOCA P/ CIMA 20CM PINÇA THOMAS-GAYLOR 24CM SEPARADOR ELIOT SEPARADOR IVORY TESOURA BALIU 20CM TESOURA BARRAQUER 5,5CM TESOURA BELLUCCI MICRO 8CM RETA E CURVA TESOURA BUCK CURVA E RETA 11,14CM TESOURA CASTROVIEJO 9, 11, 14CM - CURVA E RETA, COM E SEM SERRILHA TESOURA CIRÚRGICA 15,17CM RETA E CURVA		

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

TESOURA DIETRICH 18CM 25°,45°,60°,90°,125°
TESOURA GOLDMANN FOX 12.5CM CURVA E RETA
TESOURA HEYMANN 18CM,
TESOURA IRIS 9,12CM RETA E CURVA
TESOURA JOSEPH 14CM CURVA E RETA
TESOURA KELNER 12CM
TESOURA LISTER 14,18,20CM,
TESOURA MAYO 14,16,18,20CM RETA E CURVA,
TESOURA MAYO STILLE 14,16,18,20CM RETA E CURVA,
TESOURA METZEMBAUM 12,14,18,20,22,24,26,28,30CM RETA E CURVA,
TESOURA P/MICRO CIRURGIA 14,16,18CM RETA E CURVA
TESOURA MODELO USA PARA CORDÃO UMBILICAL
TESOURA OURO RETA E CURVA

TESOURA POTTS SMITH 25°,45° E 60° - 19CM
TESOURA ROMBA FINA RETA E CURVA 15,17CM
TESOURA ROMBA ROMBA RETA E CURVA 15,17CM
TESOURA SIMS 20CM RETA E CURVA
TESOURA SMITH 20CM,
TESOURA SPENCER 9,12,13,14CM RETA E CURVA,
TESOURA STEVENS 10CM RETA E CURVA,
TESOURA UNIVERSAL 12CM,
TESOURA VERTICAL 14,16,18,20CM
TESOURA WESTCOTT 11CM RETA E CURVA
SACA PRÓTESE COM 3 E 5 PONTAS
SACA PRÓTESE SEMI AUTOMÁTICO

ALICATE BAAD 45°, 90°
ALICATE BAAD 45°,90° (MEIA LUA)
ALICATE BAAD RETO

ALICATE BAAD RETO (MEIA LUA)
ALICATE DE CORTE
ALICATE DE CORTE AMARRILHO
ALICATE DE CORTE DISTAL
ALICATE DE CORTE LATERAL
ALICATE DE CORTE MÉDIO E GRANDE
ALICATE CAST 20CM
ALICATE GOLDMANN FOX

ALICATE DE CORTE PARA ORTODONTIA

ALICATE DUPLA FORÇA 15,23CM
ALICATE SACA PROVISÓRIO
ALICATE 141

ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO RETO E CURVO
ALVEOLÓTOMO FRIEDMAN MICRO RETO E CURVO
ALVEOLÓTOMO LUER RETO E CURVO
ALVEOLÓTOMO LUER MICRO, CURVO E RETO
CIZALHAS LISTON 140,170,190,220MM RETA E CURVA

CIZALHAS LISTON 235MM CURVA, 275MM RETA, 280MM CURVA
CIZALHAS RUSKIN-LISTON 18, 19, 23, 24, 27CM RETA E CURVA
CIZALHA RUSKIN 18CM RETA E CURVA
CIZALHA SEMB 230,270MM RETA E CURVA
CIZALHAS STILLE 24,26,37CM,

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CIZALHA STILLE LUER 22CM RETA E CURVA
CIZALHA STILLE LISTON LUER
COSTÓTOMO COLLIN 19CM
COSTÓTOMO GLUCK 19CM,
COSTÓTOMO MOD.SIMPLES 22CM COM MOLA
COSTÓTOMO SAUERBRUCH 26CM,
COSTÓTOMOS 16,21,23CM,
ESPECÍMETRO CIRÚRGICO
ESPECÍMETRO PARA IMPLANTE
PERFURADOR AINSWORTH
PERFURADOR HUDSON COMPLETO
PINÇA BACKAUS 9,11,14,16CM
PINÇA BERNHARD
PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 18CM

PINÇA BEYER SACA BOCADO 18CM
PINÇA BRUENINGS 19CM - Nº 1 E 2
PINÇA CHAVALIER JACKSON 40,50CM
PINÇA CHAVALIER JACKSON (JACARÉ) 40,50CM
PINÇA CITELLI SACA BOCADO 18.5CM
PINÇA CLAMP 160,220MM
PINÇA FAURE 22,24CM
PINÇA FAURE COM DENTE 20,22,24CM
PINÇA FERGUSSON 21CM

ALICATE ADAMS 12CM
ALICATE ADERER 12,5 E 13CM
ALICATE AINSWORTH
ALICATE ANDERSEN 13,5CM

Regist	10401310091
Proces	25351.014422/2011-99
Origenroduto	FABRICANTE : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Vencido Registro:	11/07/2016

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA CRISTINA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

012

Detalho Produto: GODIBAR LYSANDA

Nome Empresa:	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
CNPJ:	60.397.965/0001-91	Autorização:	1005222
Produto	GODIBAR LYSANDA		
Modelo Médico:	Godibar em Bastões Verde Lysanda; Godibar em Bastões Marrom Lysanda; Godibar em Placas Lysanda.		
Registro	10052220018		
Processo	25351.287887/2013-03		
Origem Produto	FABRICANTE : LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - BRASIL		
Vencimento Registro:	02/09/2018		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉLIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: CUNHAS ODONTOLÓGICAS PHARMAINOX

Nome Empresa:	PHARMAINOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.629.237/0001-50	Autorização:	8044918
Produto:	CUNHAS ODONTOLÓGICAS PHARMAINOX		
Modelo Médico:	CUNHAS ANATÔMICAS NATURAIS; CUNHAS ANATÔMICAS COLORIDAS.		
Registro:	80449180014		
Processo:	25351.524177/2014-88		
Origem Produto:	FABRICANTE : PHARMAINOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento Registro:	02/03/2020		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: TIRA DE POLIÉSTER - PREVEN

Nome Empresa:	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
CNPJ:	01.739.415/0001-44	Autorização:	8008962
Produto	TIRA DE POLIÉSTER - PREVEN		
Modelo Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Regist	80089620014		
Process	25351.597525/2009-71		
Origem Produto	FABRICANTE : PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL		
Vencimento Registro:	31/03/2020		
			<input style="border: 1px solid black; padding: 2px 5px;" type="button" value=" << VOLTAR "/>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP: 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalhe Produto: **ALVEOLEX**

Nome Empresa:	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ:	84.833.888/0001-33	Autorização:	1029855
Produto	ALVEOLEX		
Modelo Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro	10298550052		
Processo	25351.105547/2004-83		
Origem Produto	FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		
Vencimento Registro:	09/02/2020		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: FAMILIA DE BROCAS

Nome Empresa:	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ:	31.116.239/0001-55	Autorização:	8019688
Produto	FAMILIA DE BROCAS		
Modelo Médico:	<p>Broca Transmetal Carbide, forma cilíndrica (calibre 012 e tamanhos 19mm e 25mm), pês (nos calibres 009, 010 e 012 e tamanhos 19mm e 25mm), cônico (calibre 010 e tamanhos 19mm e 25mm).</p> <p>Broca DC; formas cilíndrica, cônica, pês, cilíndrico e cônico arredondados e cilíndrico pontiagudo; calibres 010 e 012; comprimento 19mm e 23mm.</p> <p>Broca Endo-Z Carbide; cônico; com 0,9mm de diâmetro; comprimentos 21mm e 25mm (alta rotação) e 24,5mm (baixa rotação).</p> <p>Broca Zekrya; cônica; com 0,8mm de diâmetro; comprimento 23 e 28mm (alta rotação) e 27,45mm (baixa rotação).</p> <p>Broca Carbide; formas esférica, cilíndrica arredondada, cilíndrico arredondado picotado, cilíndrico plano picotado, cilíndrico plano, cônico plano, cônico plano picotado, cônico arredondado, cônico arredondado picotado, calibres 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 021 e 023 ou 027; comprimentos 16,5mm, 19mm, 21mm, 22,5mm, 24,5mm, 25mm e 44,5mm.</p>		
Regist	80196880201		
Proces	25351.044393/2004-46		
Origem Produto	FABRICANTE : MAILLEFER INSTRUMENTS TRADING S.À.R.L - SUÍÇA		
Vencido Registro:	14/10/2019		
<< VOLTAR			

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Itens: 13 (96) 108 109 111, 146, 150, 172-175, 184-187, 211



Detalho Produto: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL

Item - 12

Calcan

Nome Empresa:	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME		
CNPJ:	07.130.168/0001-60	Autorização:	8063231
Produto	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL		
Modelo Médico:	<p>ABAIXA LINGUA BRUNNINGS; AFASTADOR FARABEUF; AFASTADOR MINESOTA; CABO DE BISTURI Nº3; CABO DE BISTURI Nº4; CABO ESPELHO COLORIDO DE ALUMÍNIO; CABO DE ESPELHO DE INOX; CABO PARA ESPELHO SEXTAVADO; CALCADOR 6331 Nº4; CALCADOR 6337 Nº3; CALCADOR 6331 Nº1; CALCADOR 6331 Nº2; CALCADOR 6331 Nº3; CALCADOR 6331 Nº5; CALCADOR 6331 Nº5ª; CALCADOR 6332 Nº1; CALCADOR 6332 Nº2; CALCADOR 6332 Nº3; CALCADOR 6332 Nº4; CALCADOR 6335 Nº2; CALCADOR 6335 Nº3; CALCADOR 6337 Nº1; CALCADOR 6337 Nº2; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº6; ESPÁTULA Nº60; ESPÁTULA PARA RESINA Nº1; ESPÁTULA PARA RESINA Nº2; ESPÁTULA PARA RESINA Nº3; ESPÁTULA PARA RESINA Nº4; ESPÁTULA PARA RESINA Nº5; ESPÁTULA PARA RESINA Nº6; CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO; AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40x20.</p> <p>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40x10; AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40x06; BRUNIDOR Z INFANTIL; CALCADOR HOLLEMABACK Nº1 INFANTIL; CALCADOR WARD Nº1 INFANTIL; DICAL ANGULADO INFANTIL; ESPÁTULA DE INSERÇÃO INFANTIL; CALCADOR HOLLEMBACK Nº1; CALCADOR HOLLEMBACK Nº2; CALCADOR HOLLEMBACK Nº3; CALCADOR HOLLEMBACK Nº4; CALCADOR HOLLEMBACK Nº5; CALCADOR HOLLEMBACK Nº6; CALCADOR HOLLEMBACK Nº7; CALCADOR PAIVA Nº1; CALCADOR PAIVA Nº2; CALCADOR PAIVA Nº3; CALCADOR PAIVA Nº4; CALCADOR WARD Nº1; CALCADOR WARD Nº2; CALCADOR WARD Nº3; CALCADOR WARD Nº4; CALCADOR WARD Nº5; CALCADOR WARD Nº6; DOBRADOR DE AMARRILHO CURVO; DOBRADOR DE AMARRILHO RETO; BRUNIDOR Nº1; BRUNIDOR Nº2; BRUNIDOR Nº3; BRUNIDOR Nº4; BRUNIDOR Nº27.</p> <p>BRUNIDOR Nº28; BRUNIDOR Nº29; BRUNIDOR Nº30; BRUNIDOR Nº31; BRUNIDOR Nº33; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº1; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº2; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº3; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº4; ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº5; ESPÁTULA SILICATO TITÂNIO; ESPÁTULA INTERPROXIMAL; ESPÁTULA INTRAFILL; ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1; ESPÁTULA Nº7; ESPÁTULA Nº13; ESPÁTULA Nº22; ESPÁTULA Nº31; ESPÁTULA Nº36; ESPÁTULA Nº50; ESPÁTULA Nº62; ESPÁTULA Nº70; ESPÁTULA Nº72; ESPÁTULA Nº74; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1/2; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1; ESPÁTULA SUPRAFILL Nº2; SONDA MILIMETRADA SIMPLES OMS; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº23; SONDA NABERS; SONDA RHEIN Nº1; SONDA RHEIN Nº2; SONDA RHEIN Nº3; DICAL ANGULADO; DICAL RETO; DICAL SIMPLES; SUGADOR DE SANGUE CURVO; SUGADOR DE SANGUE RETO.</p>		
Regist	80632310002		
Proces	25351.740693/2011-16		
Origem Produto	FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL		

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 50
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Vencido Registro: 02/04/2017

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61)
3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA RUY DE SAUSSES MATARAZZO, 60


V. PARQUEI - CEP 12245-581


SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

 Miró da Saúde

Item 45

012

 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)


Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalho Produto: CAVITINE - FORRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARASILICATOS

Nome Empresa:	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA		
CNPJ:	68.567.650/0001-57	Autorização:	8014971
Produto:	CAVITINE - FORRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARASILICATOS		
Modelo Médico:	Cartucho contendo 01(um) frasco de vidro com 15mL		
Registro:	10041120135		
Processo:	25991.011836/77		
Origem Produto:	S.S.WHITE ARTIGOS DENTARIOS - BRASIL		
Vencimento Registro:	28/05/2019		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL

Nome Empresa:	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME		
CNPJ:	07.130.168/0001-60	Autorização:	8063231
Produto	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO-CORTANTES LM INSTRUMENTAL		
Modelo Médico:	PINÇA ALLYS 15 CM PINÇA PALMER PINÇA DENTE DE RATO 25 CM PORTA AMALGAMA DE METAL ADULTO PORTA AMALGAMA DE METAL INFANTIL PORTA MATRIZ IVORY PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO ALVEOLÓTOMO CURVO ALVEOLÓTOMO RETO PERFURADOR DE DIQUE PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM PINÇA MULLER PINÇA BRAQUETE PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM PINÇA MULLER PINÇA CLINICA 317 PINÇA CLINICA INFANTIL PINÇA CLINICA 318 PINÇA DENTE DE RATO 12 CM PINÇA DENTE DE RATO 14 CM PINÇA DENTE DE RATO 16 CM PINÇA DENTE DE RATO 18 CM PINÇA DENTE DE RATO 20 CM PINÇA KELLY CURVA 14 CM PINÇA KELLY RETA 14 CM PINÇA KELLY CURVA 16 CM PINÇA KELLY RETA 16 CM PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM PINÇA BACKAUS 13 CM PORTA AGULHA MATHIÉ 12 CM PORTA AGULHA MATHIÉ 14 CM PORTA AGULHA MATHIÉ 17 CM		

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA JOSE NUNES MATARAZZO, 60
 VILA PUDI - CEP 12745-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
Regist	80632310003
Proces	25351.740674/2011-94
Origemroduto	FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL
Vencido Registro:	09/04/2017
<< VOLTAR	

Agência de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANOSIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



OK

Detdo Produto: ÁCIDO-P GEL

Nome Empresa:	ALLPLAN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
CNPJ:	17.602.891/0001-59	Autorização:	8095461
Produto	ÁCIDO-P GEL		
Modelo Médico:	ÁCIDO-P GEL		
Registro	80954610006		
Processo	25351.006856/2014-98		
Origem Produto	FABRICANTE : Allplan Produtos Odontológicos - BRASIL DISTRIBUIDOR : Allplan Produtos Odontológicos - BRASIL		
Classif de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencendo Registro:	VIGENTE ✓		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANESIA LUNES MATAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



Item: 7576, 99, 106, 123, 152, 158, 177, 179, 181, 183 e 234

OK

Detalho Produto: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS CORTANTES LM INSTRUMENTAL

Nome Empresa:	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME	Autorização:	8063231
CNPJ:	07.130.168/0001-60		
Produto:	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO-ARTICULADOS CORTANTES LM INSTRUMENTAL		
Modelo Médico:	ALAVANCA HU FRIEDY ESQUERDA; ALAVANCA HU FRIEDY DIREITA; ALAVANCA HU FRIEDY RETA; ALAVANCA POTTS DIREITA; ALAVANCA POTTS ESQUERDA; CINZEL BIBIZELADO; CINZEL BIZELADO; CINZEL FEDI Nº1; CINZEL FEDI Nº2; CINZEL FEDI Nº3; CINZEL GOIVA; CINZEL OCHSEINBEIN Nº1; CINZEL OCHSEINBEIN Nº2; CINZEL OCHSEINBEIN Nº3 TRACÇÃO; CINZEL OCHSEINBEIN Nº3; CINZEL OCHSEINBEIN Nº4; DISSECTOR DUPLO; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº10; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº11; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº12; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº13; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº14; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº15; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº1; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº2; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº3; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº4; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº5; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº6; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº7; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº8; CURETA PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR Nº9; DESCOLADOR BUSTER;		

Itens

75	152	181
76	153	183
99	154	234
100	155	
101	156	
102	157	
103	158	
104	177	
105	178	
106	179	

CNPJ 02.130.354/0001-25
 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
 LTDA - ME
 RUA S. JOSE DOS MATARAZZO, 60
 VILA BELMI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

DESCOLADOR DE FREER; DESCOLADOR MOLT 2-4 RETO; DESCOLADOR MOLT 2-4 ANGULADO;
DESCOLADOR MOLT 2-4 ANGULADO; DESCOLADOR MOLT 2-4 ANGULADO;
DESCOLADOR MOLT H9; DESCOLADOR PRICHARD Nº3; DESCOLADOR PRICHARD Nº1;
ESPÁTULA ALMORE; MOLT COM DISSECTOR; PERIÓTOMO COM DISSECTOR;
PERIÓTOMO COM MOLT; PERIÓTOMO DUPLO; PERIÓTOMO; ESCULPIDOR ROACH;

EXTRATOR DE TARTARO Nº3; EXTRATOR DE TARTARO Nº33; EXTRATOR DE TÁRTARO Nº34;
GENGIVÓTOMO KIRKLAND; GENGIVÓTOMO ORBAN;

CALCADOR DE BANDA + EXTRATOR DE EXCESSO; CALCADOR DE BANDA + RABO DE PEIXE;
COLOCADOR DE ELASTIC COM CALCADOR; COLOCADOR DE ELASTIC DUPLO;
CORTANTE DE BLACK Nº 8-9; CORTANTE DE BLACK Nº10-11
CORTANTE DE BLACK Nº12-13; CORTANTE DE BLACK Nº14-15; CORTANTE DE BLACK Nº18-19;
CORTANTE DE BLACK Nº23; CORTANTE DE BLACK Nº26; CORTANTE DE BLACK Nº27;
CORTANTE DE BLACK Nº28; CORTANTE DE BLACK Nº29; CORTANTE DE BLACK Nº32-33
CURETA ARGOLA; CURETA CIRÚRGICA DE MEAD Nº1; CURETA CIRÚRGICA DE MEAD Nº2;
CURETA CIRÚRGICA DE MEAD Nº3; CURETA CIRÚRGICA DE MEAD Nº4;
CURETA CIRÚRGICA DE MEAD Nº5; CURETA DE GRACEY MINI-FIVE Nº11-12;
CURETA DE GRACEY MINI-FIVE Nº13-14; CURETA DE GRACEY MINI-FIVE Nº5-6;
CURETA DE GRACEY MINI-FIVE Nº7-8; CURETA DE LUCAS Nº84; CURETA DE LUCAS Nº85;
CURETA DE LUCAS Nº86; CURETA DE LUCAS Nº87; CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº1;
CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº2; CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº3;
CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº4; CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº5;
SIDESMÓTOMO; ALAVANCA APICAL DIREIRA; ALAVANCA APICAL ESQUERDA; ³⁰³ → 302
ALAVANCA APICAL RETA 301; ALAVANCA APICAL RETA 304; ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA;
ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA; ALAVANCA HEIDBRINK RETA; ALAVANCA I 300;
ALAVANCA SELDIM DIREITA; ALAVANCA SELDIM ESQUERDA; ALAVANCA SELDIM RETA;
ALAVANCA APEXO RETA; ALAVANCA APEXO DIREITA; ALAVANCA APEXO ESQUERDA;
ALAVANCA APICAL ESQUERDA INFANTIL; ALAVANCA APICAL DIREITA INFANTIL;
ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL; ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA INFANTIL;

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉLIA DINES MATARAZZO, 60
13080-000 - JARDIM PUNHO - JARDIM PUNHO - SP
13080-000 - JARDIM PUNHO - JARDIM PUNHO - SP

ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA INFANTIL; ALAVANCA HEIDBRINK RETA INFANTIL;
 ALAVANCA SELDIM DIREITA INFANTIL; ALAVANCA SELDIM ESQUERDA INFANTIL;
 ALAVANCA SELDIM RETA INFANTIL; CURETA DE GRACEY Nº1-2; CURETA DE GRACEY Nº3-4;
 CURETA DE GRACEY Nº5-6; CURETA DE GRACEY Nº7-8; CURETA DE GRACEY Nº9-10;
 CURETA DE GRACEY Nº11-12; CURETA DE GRACEY Nº13-14; CURETA DE GRACEY Nº15-16;
 CURETA DE GRACEY Nº17-18; CURETA FOICE Nº0; CURETA FOICE Nº0-0;
 CURETA FOICE Nº0-00; CURETA FOICE Nº1-10; CURETA FOICE Nº11-12; CURETA MCCALL Nº4-8;
 CURETA MCCALL Nº7-9; CURETA MCCALL Nº13-14; CURETA MCCALL Nº15-16;
 CURETA MCCALL Nº17-18; ESCAVADOR 0; ESCAVADOR Nº5; ESCAVADOR Nº11;
 ESCAVADOR Nº11/5; ESCAVADOR Nº14; ESCAVADOR Nº16; ESCAVADOR Nº17;
 ESCAVADOR Nº18; ESCAVADOR Nº19; ESCAVADOR Nº20; LIMA PARA OSSO Nº11;
 LIMA PARA OSSO Nº12; SONDA EXPLORADORA Nº1; SONDA EXPLORADORA Nº3;
 SONDA EXPLORADORA Nº5; SONDA EXPLORADORA Nº5 INFANTIL; SONDA EXPLORADORA Nº6;
 SONDA EXPLORADORA Nº23; SONDA EXPLORADORA Nº47; ESCAVADOR 0 INFANTIL;
 ESCAVADOR 11 E 1/2 INFANTIL; ESCAVADOR 16 INFANTIL; ESCULPIDOR ANDREWS Nº2;
 ESCULPIDOR HOLLEMBACK N/3; ESCULPIDOR PKT Nº4; ESCULPIDOR PKT Nº3;
 ESCULPIDOR PKT Nº1 GOTEJADOR; ESCULPIDOR DISCOID-CLEOID ADULTO E INFANTIL;
 ESCULPIDOR LECRON D; ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S; ESCULPIDOR ANDREWS Nº1;
 ESCULPIDOR FRAN Nº6; ESCULPIDOR FRAN Nº2; ESCULPIDOR FRAN Nº10;
 ESCULPIDOR PKT Nº5; ESCULPIDOR WARD Nº2;
 ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS ADULTO E INFANTIL; ESCULPIDOR EVANS Nº1;
 ESCULPIDOR EVANS Nº2; ESCULPIDOR PKT Nº2 GOTEJADOR; ESCULPIDOR WARD Nº1;
 ESCULPIDOR LECRON INFANTIL; ESCULPIDOR LECRON ADULTO;
 ESCULPIDOR LECRON HYLLIN; ESCULPIDOR LECRON ZALLE

Regist	80632310004
Proces	25351.740698/2011-45
Origenroduto	FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL
Vencido do Registro:	04/06/2017

<< VOLTAR

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
DIRTI EPP

RUA ANTONIA LUIZ MATAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Item 86

CL

Detalho Produto: BANDA MATRIZ - PREVEN

Nome Empresa:	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
CNPJ:	01.739.415/0001-44	Autorização:	8008962
Produto	BANDA MATRIZ - PREVEN		
Modelo Médico:	05x7x500mm; 05x5x500mm.		
Regist	80089620008		
Proces	25351.466596/2006-51		
Origem Produto	FABRICANTE : PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL		
Vencido Registro:	14/05/2017 ✓	<< VOLTAR	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-582
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ministério da Saúde

Item 93

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



OK

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: ÓXIDO DE ZINCO LYSANDA

Nome da Empresa:	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
CNPJ:	60.397.965/0001-91	Autorização:	1005222
Produto:	ÓXIDO DE ZINCO LYSANDA		
Modelo Produto Médico:	Apresentação comercial: embalagem plástica branca leitosa de PEAD contendo 50g do produto.		
Registro:	10052220025		
Processo:	25351.241414/2015-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO ✓		
Vencimento do Registro:	VIGENTE ✓		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP


Detalho Produto: CAVI BRUSH

Nome Empresa:	DENTSCARE LTDA		Autorização:	8017231
CNPJ:	05.106.945/0001-06			
Produto	CAVI BRUSH			
Modelo Médico:	CAVI BRUSH EXTRAFINO, CAVI BRUSH FINO, CAVI BRUSH REGULAR, CAVI BRUSH LONGO.			
Registro	80172310005			
Processo	25024.002698/2003-10			
Origem Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL			
Vencimento do Registro:	16/08/2019			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANÉDIA BUNES MATARAZZO, 60
 VILA RURI - CEP 13245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

 Mirio da Saúde

Itens: 112, 121, 125, 176 e 189



 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



OK


 Detalho Produto: **CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS, TAMBORES, FAMI-ITÁ**
121
125

Nome empresa:	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA		
CNPJ:	59.293.662/0001-40	Autorização:	1025364
Produto:	CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS, TAMBORES, FAMI-ITÁ		
Modelo Médico:	1148; 1156; 3115; 3119; 3121; 3125; 3126; 3128; 3129; 3131; 3132; 3133; 3135; 3140; 3142; 3144; 3148; 3156 1232; 1238; 1240; 1248; 1250; 1253; 1258; 1268; 1280; 7119; 7128; 7129; 7131; 7133; 7135; 7702; 9717; 1330; 1331; 1332; 1334; 1339; 1348; 1370; 1327; 1328; 1335; 1354; 1360; 1376; 1329; 1336; 1355 1333; 1337; 1108; 1113; 1116; 1115; 1119; 1121; 1125; 1126; 1128; 1129; 1131; 1132; 1133; 1135; 1140; 1142; 1144 1719; 1703; 1709; 1702; 1704; 1708; 1710; 1711; 1720; 1700; 1706; 1707; 1705; 1712; 1713; 1714; 1715; 1721 3703; 3717; 3708; 3710; 3711; 3720; 3700; 3706; 3705; 3712; 3713; 3714; 3721; 1220; 1224; 1226; 1230; 5129; 5135; 5142; 5144; 5148; 5156; 1167; 1170; 1175; 1182; 3167; 3170; 3175/ 3182; 1716; 1701; 1718; 7330; 7331; 7332; 7334; 7333; 7337; 7355		
Registr	10253649013		
Process	25351.025230/2006-26		
Origem produto	FABRICANTE : FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA - BRASIL		
Vencim do Registro:	26/06/2016		
<< VOLTAR			


CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPPRUA CRISTINA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61)
 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Mirio da Saúde

Item 148


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

02

 Detalho Produto: SUGADOR CIRÚRGICO

Nome empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	SUGADOR CIRÚRGICO		
Modelo Médico:	SUGADOR CIRÚRGICO		
Registro:	80322400030		
Processo:	25351.567524/2009-71		
Origem produto:	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento Registro:	19/04/2020		<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: TOUCAS DESCARTÁVEIS

Nome Empresa:	SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ:	02.491.464/0001-73	Autorização:	8025128
Produto	TOUCAS DESCARTÁVEIS		
Modelo Médico:	TOUCA TURBANTE, TOUCA SANFONADA, GORRO MASCULINO, GORRO MEXICANO.		
Registro	80251289003		
Processo	25351.574111/2009-22		
Origem Produto	FABRICANTE : INTCO INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	21/12/2019		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉZIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Item 145



OK


Detalho Produto: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES LM INSTRUMENTAL

Nome Empresa:	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME		
CNPJ:	07.130.168/0001-60	Autorização:	8063231
Produto	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES LM INSTRUMENTAL		
Modelo Médico:	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM, TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM, TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM, TESOURA ÍRIS RETA 12 CM, TESOURA METZEMBAUM CURVA, TESOURA GOLDMAN FOX CURVA, TESOURA GOLDMAN FOX RETA, TESOURA METZEMBAUM RETA, TESOURA OURO CURVA, TESOURA OURO RETA, TESOURA SPENCER		
Regist	80632310001		
Proces	25351.740665/2011-19		
Origem Produto	FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL		
Vencido Registro:	06/02/2017		
<< VOLTAR			


Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

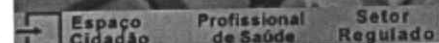
CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÍLIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

 Mirio da Saúde

Item 242


 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

OK

Detalhe Produto: CALEN/CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORA INTRAFILL

Nome Empresa:	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA		
CNPJ:	68.567.650/0001-57	Autorização:	8014971
Produto:	CALEN/CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORA INTRAFILL		
Modelo Médico:	CALEN: Estojo contendo 02 tubetes plasticos, cada um contendo 2,7g de pasta de Hidroxido de Calcio e 01 Tubete plastico com 2,2g de Glicerina CALEN com Paramonoclorofenol Canforado: Estojo contendo 2 tubetes plasticos cada com 2,7g de Pasta de Hidroxido de Calcio com Paramonoclorofenol Canforado 01 tubete plastico com 2,2g de Glicerina INTRAFILL: Cartucho com frasco 12g de po Cartucho com frasco 10mL de liquido.		
Registr:	10041120159		
Process:	25351.005587/01-11		
Origem Produto:	FABRICANTE : SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL		
Vencimento Registro:	27/12/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OK

Detalho Produto: TIRA ABRASIVA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO - PREVEN

Nome Empresa:	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
CNPJ:	01.739.415/0001-44	Autorização:	8008962
Produto	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO - PREVEN		
Modelo Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Regist	80089620013		
Processo	25351.597545/2009-11		
Origem Produto	FABRICANTE : PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL		
Vencimento Registro:	29/03/2020		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ministério da Saúde

Helm 2016

OK



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado


Detalhe do Produto: REGUA DE FOX COM ARCO

Nome da Empresa:	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME		
CNPJ:	38.907.770/0001-95	Autorização:	8024352
Produto:	REGUA DE FOX COM ARCO		
Modelo Produto Médico:	metálica		
	plástica		
Registro:	80243520003		
Processo:	25351.293970/2005-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

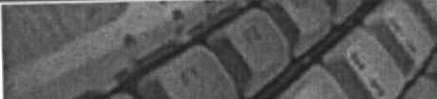
CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANÉZIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

 Mirio da Saúde

Item 235


 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

OK

Detalho Produto: POSICIONADOR CONE AUTOCLAVÁVEL

Nome Empresa:	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	05.823.205/0001-90	Autorização:	8032240
Produto:	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVÁVEL		
Modelo Médico:	Posicionador Cone Adulto Autoclavável; Posicionador Cone Universal Autoclavável; Posicionador Cone Infantil Autoclavável; Posicionador Cone Endo + Autoclavável.		
Registro:	80322400059		
Processo:	25351.621753/2011-81		
Origem Produto:	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento Registro:	02/04/2017 ✓		<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI LPPRUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 13245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Detalho Produto: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - PREVEN

Nome Empresa:	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
CNPJ:	01.739.415/0001-44	Autorização:	8008962
Produto	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - PREVEN		
Modelo Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro	80089629002		
Processo	25351.597610/2009-28		
Origem Produto	FABRICANTE : PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL		
Vencendo Registro:	19/04/2020		<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 13245-561
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



Emergo Brazil Import Importação E Distribuição De Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	04.967.408/0001-98	25351.648273/2013-80	0927360/13-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Gc South America Comércio De Produtos Dentais Ltda	08.279.999/0001-61	25351.746998/2013-05	1075426/13-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Gc Healthcare Do Brasil Comércio E Serviços Para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda	00.029.372/0001-40	25351.143631/2014-41	0194876/14-8	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Gc Healthcare Do Brasil Comércio E Serviços Para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda	00.029.372/0001-40	25351.083585/2014-19	0113967/14-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Ger-Ar Comércio De Produtos Medicos Ltda	04.696.139/0001-72	25351012107/2003-01	922917/10-5	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Germel Farmaceutica Ltda	45.992.062/0001-65	25351.332215/2013-95	0466532/13-5	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Glaxosmithkline Brasil Ltda	33.247.743/0001-10	25351.310087/2012-11	0443619/12-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Glaxosmithkline Brasil Ltda	33.247.743/0001-10	25351.433682/2012-91	0621567/12-0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Glaxosmithkline Brasil Ltda	33.247.743/0001-10	25351.012640/2003-64	879779/10-0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Globaltek Comércio E Representações Limitada	03.905.063/0001-85	25351.125290/2014-15	0169877/14-0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Gn Injecta Ind. E Com. Mat. Méd. Cir. Odont. E Descart. Ltda	58.188.194/0001-80	2500400547993	125048/11-5	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
GN Resound Produtos Medicos LTDA	51.710.358/0001-49	25000.021462/95-53	878377/10-2	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
GN Resound Produtos Medicos Ltda	51.710.358/0001-49	25000.021462/95-53	726722/10-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Grimextur- Importação E Exportação Do Brasil Ltda Me	07.236.937/0001-00	25351413679/2005-67	0030793/12-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Grimextur- Importação E Exportação Do Brasil Ltda Me	07.236.937/0001-00	25351.413679/2005-67	0030793/12-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Guldman do Brasil Importação e Comércio Ltda	11.048.242/0001-71	25351315374/2010-15	969334/10-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
H Strattner E Cia Ltda	33.250.713/0001-62	663595	675535/11-6	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
H Strattner E Cia Ltda	33.250.713/0001-62	663595	689618/11-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
H Strattner E Cia Ltda	33.250.713/0001-62	25351.228348/2012-01	0328924/12-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
H Strattner E Cia Ltda	33.250.713/0001-62	25351.149123/2014-38	0202046/14-7	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Hemogram Ind E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	59.300.418/0001-67	25351.597293/2012-25	0858951/12-8	8079 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Para Diagnostico De Uso In Vitro) - Industrias Em Outros Países
Heraeus Kulzer South America Ltda	48.708.010/0001-02	25351.745216/2013-37	1073237/13-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Heraeus Kulzer South America Ltda	8.708.010/0001-02	25351.590336/2013-73	0845018/13-8	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Hollister Do Brasil Ltda	00.938.703/0001-65	25351.094677/2013-99	0134354/13-8	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Homed Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - Epp	64.835.721/0001-02	25351.533324/2013-55	0761895/13-6	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Hummer Do Brasil - Comercial Imp. E Exp. De Equipamentos Hospitalares Ltda	09.553.187/0001-25	25351.591471/2012-59	0846012/12-4	8531 - Produtos Para Saúde - (Prorrogação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E No Mercosul. Somente Para Certificados Não Prorrogados Anteriormente
Ibf - Indústria Brasileira De Filmes S/A	33.255.787/0001-91	25351.285919/2014-07	0393578/14-7	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
In Vitro Diagnostica Ltda	42.837.716/0001-98	25351.101967/2014-20	0138430/14-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Industria Frontinense De Latex S/A	32.407.538/0001-01	25351.197621/2014-88	0268792/14-5	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Industria Mecano Cientifica S/A	61.152.203/0001-98	25351.197056/2014-11	0268034/14-3	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Injex Industrias Cirurgicas Ltda	59.309.302/0001-99	25351.706883/2013-77	1020504/13-7	8077 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Para Diagnostico De Uso In Vitro) - Industrias No Pais E Mercosul
Injex Industrias Cirurgicas Ltda	59.309.302/0001-99	25351.706928/2013-12	1020552/13-7	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Intermedic Technology Importação E Exportação Ltda	01.390.500/0001-40	25351.03663901/38	240241/11-6	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Intermedical Comércio E Indústria Ltda	02.470.316/0001-72	25351.145160/2014-29	0196873/14-4	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Ims Do Brasil Ltda	04.276.380/0001-42	25351.398080/2012-49	0567854/12-4	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Ivoclar Vivadent Ltda	04.004.675/0001-60	25351.704462/2013-71	1017284/13-0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Izaquel Martins Rosa Epp	00.625.332/0001-61	25351.062813/2013-16	0089272/13-6	8018 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias No Pais E Mercosul
Jg Moriya Representação Importadora Exportadora Comercial Ltda	67.882.621/0001-17	25351.606171/2013-52	0867736/13-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países
Jjgc Indústria E Comércio De Materiais Dentários S/A	00.489.050/0001-84	25351.087609/2013-26	0124476/13-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certificação De Boas Práticas De Fabricação De Produtos Medicos) - Industrias Em Outros Países

E.C. do ponto Comercial
 CNPJ: 02.136.854/000125



não apresentação de cópia do Certificado ou Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Regional respectivo do Responsável Técnico da empresa.

EMPRESA: M.A.ZANELATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDONÇA, 181
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 17604720 - TUPÃ/SP
CNPJ: 72.548.506/0001-40
PROCESSO: 25351.221524/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 398582/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: LIC'S SUPER ÁGUA EIRELI
ENDEREÇO: LINHA CRISTAL

BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 98200000 - SELBACH/RS
CNPJ: 04.857.522/0001-65
PROCESSO: 25351.036752/2014-47

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitida pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: FROTA INDÚSTRIA DE SABÃO E ÓLEO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HUGO ALFREDO CAVALCANTE, Nº 1230
BAIRRO: PADRE IBIAPINA CEP: 62023030 - SOBRAL/CE
CNPJ: 17.287.949/0001-17
PROCESSO: 25351.027997/2014-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º,

parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

EMPRESA: DIMLOG LOGÍSTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.482.726/0001-21
PROCESSO: 25351.414608/2013-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 412215/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 668, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO GRAEFF E CIA LTDA CNPJ: 06.965.257/0001-64
Endereço: RUA RIO BRANCO 218
Bairro: GLÓRIA CEP: 99.500-000
Município: CARAZINHO UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.03980-1
Expediente da Petição: 0503223/13-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: VIGODENT S/A INDÚSTRIA E COMERCIO CNPJ: 33.425.331/0001-25
Endereço: RUA PESQUEIRA Nº 26
Bairro: BONSUCESSO CEP: 21.041-150
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00688-7
Expediente da Petição: 0890389/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO-COS LTDA CNPJ: 08.474.646/0001-12
Endereço: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 8
Bairro: JARDIM CRISTINA CEP: 83.408-000
Município: COLOMBO UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04639-1
Expediente da Petição: 0699327/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DIASORIN INC
Endereço: 1951 NORTHWESTERN AVENUE - P.O. BOX 285 - STILLWATER - MN 55082-0285
País: EUA CNPJ: 01.896.764/0001-70
Importador: DIASORIN LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03398-4
Expediente da Petição: 0780910/13-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: BECKMAN COULTER INC
Endereço: 740W 84 ST. MIAMI KENDALL - HIALEAH, FLORIDA
País: EUA CNPJ: 42.160.812/0001-44
Importador: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00331-2
Expediente da Petição: 0728957/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014022400204

Fabricante: BECKMAN COULTER IRELAND INC.
Endereço: O'CALLAGHANS MILLS - CO. CLARE
País: IRLANDA CNPJ: 42.160.812/0001-44
Importador: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00331-2
Expediente da Petição: 0708488/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: CANDELA CORPORATION
Endereço: 530 BOSTON POST ROAD - WAYLAND, MA 1778 - EUA
País: EUA CNPJ: 01.915.618/0001-44
Importador: SKINTEC COMERCIAL IMP E EXP LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.436-5
Expediente da Petição: 276838/11-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: GAMBRO DIALYSATOREN GMBH
Endereço: HÖLGER-CRAFFORD-STRASSE, 26 - HECHINGEN
País: Alemanha CNPJ: 52.427.549/0001-60
Importador: Gambro do Brasil Ltda
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03958-9
Expediente da Petição: 788004/10-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 669, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: CREMER S/A CNPJ: 82.641.325/0001-51
Endereço: RUA EWALDO JENSEN, 777
Bairro: SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-085
Município: BLUMENAU UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02452-1
Expediente da Petição: 0617950/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: CREMER S/A CNPJ: 82.641.325/0001-18
Endereço: RUA IGUAÇU, 291/263
Bairro: ITUPAVA SECA CEP: 89.030-030
Município: BLUMENAU UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02452-1
Expediente da Petição: 0617939/13-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

DFL Indústria e Comércio S/A.
Endereço


Estrada do Guerengê N.º: 2059, Jacarepaguá, Rio de Janeiro

RJ
Brasil

Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)

Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Semissólidos não estéreis: géis.

Válido até: 15/09/2016


BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 3587, na data de: 15/9/2014. Certificação solicitada por:
DFL Indústria e Comércio S/A., CNPJ: 33.112.665/0001-46

Número de controle interno: 624

Brasília, DF, 02/10/2014.

*Válido somente com a presença
do selo seco da
Agência Nacional de Vigilância Sanitária*

Impresso às 11:10.

02



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0163225/13-6

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 05/05/2014, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 05.823.205/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 773		
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES	CEP: 87070030	
MUNICÍPIO: MARINGÁ	UF: PR	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.: 8032240		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:		
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 05/05/2016

Brasília - DF, terça-feira, 6 de maio de 2014

DIEGO
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
 de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade - Substituta
 GGIMP

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
 Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

onza Biologics Tuas Pte Ltd.
 uth Avenue 6 Singapore 637377

bbvie Farmacêutica Ltda. CNPJ: 15.800.545/0001-50
 namento nº: 1.09860-7
 /14-8
 rtificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 ativos biológicos: adalimumabe

ia Ltda CNPJ: 60.619.939/0001-60
 enhora das Graças
 Bairro: Jd. Ruyce CEP: 09980-000
 UF: SP

namento nº: 1.00074-5
 /14-1
 rtificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 opositórios (granel).

lovocap S.A.
 Torcuato di Tella, 936/968 - Avellaneda - Buenos Aires.

odiac Produtos Farmacêuticos S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
 namento nº: 1.02214-1
 /13-6
 rtificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 ranulados (granel).

ierre Fabre Medicament Production
 Bearn, Idron 64320

aboratórios Pierre Fabre do Brasil Ltda. CNPJ: 33.051.491/0001-59
 namento nº: 1.00162-9
 06/14-1, 0565632/14-0
 rtificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 xicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).
 otóxicos: embalagem secundária.

inichem Laboratories Limited
 17A & 18 - Pilerne Industrial State - Pilerne - Bardez - Goa

inichem Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 05.399.786/0001-85
 namento nº: 1.05649-4 Autorização Especial nº: 1.23144-1
 /14-5
 rtificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 omprimidos, comprimidos revestidos.

etter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG
 rasse. 2-4, 88085 Langenargen

bbVie Farmacêutica Ltda. CNPJ: 15.800.545/0001-50
 namento nº: 1.09860-7
 /14-1

RE Resolução de Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

ente de Inspeção Sanitária no uso de suas
 ridas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro
 o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do
 Interno aprovado nos termos do Anexo I da
 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de
 alterações, e
 23 de setembro de 2014, de 23 de setembro de
 umos Farmacêuticos, constantes do anexo des-
 lo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de
 es, observando-se as proibições e restrições

Resolução entra em vigor na data de sua pu-

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

er verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica)

Empresa: Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 39.032.974/
 Endereço: Rua Geraldo Rosa
 N.º: 62 Bairro: Distrito Industrial CEP: 15900-000
 Município: Taquaritinga UF: SP
 Autorização de Funcionamento nº: 1.03382-8
 Expedientes nº: 0660769/14-1, 0660775/14-6, 0660726/14-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Líquidos não estéreis: soluções.
 Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.
 Sólidos não estéreis: pós.

RESOLUÇÃO - RE Nº 205, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais
 inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da
 de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650,
 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resoluçã
 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de
 meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GOLÇALVES AI

ANEXO

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Latina S.R.L
 Endereço: Strada Statale Km. 156, Borgo San Michele 47.600, 04100 Latina (LT)
 País: Itália

Empresa Solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda. CNPJ: 46.070
 Autorização de Funcionamento nº: 1.00216-6
 Expediente nº: 0615962/14-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis penicilínicos: pós (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Schering-Plough S.A. de C.V
 Endereço: Av. 16 de Septiembre No- 301, Col. Xaltocan, Cidade do México, Deleg.
 16090, Distrito Federal

País: México

Empresa Solicitante: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987
 Autorização de Funcionamento nº: 1.00029-0
 Expediente nº: 0204700/14-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa: Laboratórios Stiefel Ltda. CNPJ: 63.064.6/
 Endereço: Rua Professor João Cavalheiro Salem
 N.º: 1081 Bairro: Bonsucesso CEP: 07243-580
 Município: Guarulhos UF: SP

Autorização de Funcionamento nº: 1.00675-1 Autorização Especial nº: 1.20541-2
 Expedientes nºs: 0583708/14-1; 0587774/14-1; 0587831/14-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (embalagem primária e secundária) e s;
 Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.
 Líquidos não estéreis: loções, soluções e xampus.

ANEXO

EMPRESA: DWG FARMACIA DE MANIPULACOES LTDA -
 EPP
 ENDEREÇO: rua major manoel de Freitas, 48
 BAIRRO: mauricio de nassau CEP: 55012300 - CARUARU/PE
 CNPJ: 97.518.903/0001-09
 PROCESSO: 25351.007340/2015-05 AUTORIZ/MS: 1.13345.8

EMPRESA: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 ENDEREÇO: Rua dos Serranos, 1310
 BAIRRO: centro CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
 CNPJ: 19.727.609/0001-95
 PROCESSO: 25351.728736/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.13215.9

ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1020 LETRA
 B

BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170001 - FORTALE
 CNPJ: 06.626.253/0407-06
 PROCESSO: 25351.505107/2013-13 AUTORIZ/M:
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MASTER FORMULA FARMACIA
 ÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO RIBEIRO Nº 373
 PRUDENTÓPOLIS/PR CEP: 84400000
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Amafarma Farmacia de Manipulação I
 ENDEREÇO: CSB 04 LOTES 01/02 LOJA 01
 BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72015545
 GA/DF
 CNPJ: 17.005.391/0001-30
 PROCESSO: 25351.011019/2015-17 AUTORIZ/M:

ira, 24 de novembro de 2014

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada,
ses de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
tbro de 2001.

DREAN STS CO LTD
NG-GOONG BUILDING, 94-8 BANPO4-DONG, SEUL 137-806
UL
NIVAA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPI- CNPJ: 04.019.582/0001-09

ionamento n°: 8.05.832-2
39/14-5

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes de risco III e IV fabricados na planta acima mencionada,
dos junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de
s na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

FRESENIUS VIAL
D CHEMIN, 38590 - BREZINS

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04
ionamento n°: 8.01.451-1

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
entos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada,
ses de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

HCARE DO BRASIL COMERCIO E CNPJ: 00.029.372/0002-21
QUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALA-

ADADOR JOAQUIM COSTA
7 Bairro: CAMPINA VERDE CEP: 32.150-240
EM UF: MG

ionamento n°: 8.10.877-4
89/14-2

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enqua-
risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

J. MORITA MFG. CORP.
ASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO

J. MORITA BRASIL IMPORTADORA E CNPJ: 03.196.721/0001-07
IDA

ionamento n°: 8.00.060-3
69/12-9

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados
informe regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

J. MORITA MFG. CORP.
ASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTA- CNPJ: 04.967.408/0001-98
CAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPI-
LE

ionamento n°: 8.01.175-8
06/13-0

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados
informe regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

MEDICON EG
CER 15, 78532 TUTTLINGEN, DEUTSCHLAND - 07462 2009-0

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRE- CNPJ: 01.213.619/0001-47

ionamento n°: 8.00.746-4
6/11-5

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, en-
s de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

ORTHOPIX INC.
NO PARKWAY, LEWISVILLE, TEXAS, 75056

DOS DA AMERICA
ORTHOPIX DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.690.906/0001-00

ionamento n°: 1.03.920-6
19/14-8

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas
orme regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LT- CNPJ: 50.595.271/0001-05

ionamento n°: 8.02.243-9
61/14-4

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe IV,
acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de
s na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: OSYPKA AG

Endereço: EARL-H.-WOOD-STRASSE 1, 79618 RHEINFELDEN

País: ALEMANHA

Empresa solicitante: NEOMEX HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.809.:

Autorização de Funcionamento n°: 8.01.521-2

Expediente n°: 0008867/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico
fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco con
classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: PANASONIC HEALTHCARE CO. LTD.

Endereço: 247, FUKUTAKE-AZA-MOCHIDA-KOU, SAIJO, EHIME 793-8510

País: JAPAO

Empresa solicitante: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 46.563.5

Autorização de Funcionamento n°: 1.02.950-3

Expediente n°: 497994/10-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima menciona
nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SHANGHAI BIOMÉRIEUX BIO-ENGINEERING CO. L

Endereço: 1181 NORTH QINZHOU ROAD

País: CHINA

Empresa solicitante: BIOMÉRIEUX BRASIL S.A.

CNPJ: 33.040.:

Autorização de Funcionamento n°: 1.01.581-2

Expediente n°: 0252654/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* da classe de risco III, fabricados
mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificaç
Resolução RDC n° 61, de 18 de novembro de 2011.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL (SUZHOU) LIMITED

Endereço: N° 12 WUXIANG ROAD, COMPREHENSIVE FREE ZONE, WE
ZHOU INDUSTRIAL PARK, 215021 / JIANGSU PROVINCE

País: REPUBLICA POPULAR DA CHINA

Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE CNPJ: 13.656.1

PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Autorização de Funcionamento n°: 8.08.040-5

Expediente n°: 1024917/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, e
classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC r
outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD

Endereço: 101 HESSLE ROAD - HULL - HU3 2BN

País: REINO UNIDO

Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE CNPJ: 13.656.1

PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Autorização de Funcionamento n°: 8.08.040-5

Expediente n°: 1025100/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima
quadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Re
185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SPINEWAY SAS

Endereço: 7 ALLÉE MOULIN BERGER, 69130, ECULLY

País: FRANÇA

Empresa solicitante: TELL TRAUMA COMERCIO DE MATE- CNPJ: 04.347.

RIAS ORTOPEDICOS LTDA

Autorização de Funcionamento n°: 8.03.215-9

Expediente n°: 0958877/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima menciona
nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
outubro de 2001.

Empresa: TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 31.258.

Endereço: RUA GUARANI

N.º: 37 Bairro: QUINTINO

Município: RIO DE JANEIRO CEP: 21.380-2

Autorização de Funcionamento n°: 8.00.155-2

Expediente n°: 1042587/13-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acim
enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na l
n° 185, de 22 de outubro de 2001.

País: JAPAO

Empresa solicitante: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 03.129.1

Autorização de Funcionamento n°: 8.00.122-8

Expediente n°: 0233783/14-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe de risco III, fabricados na planta acima
quadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Re
185, de 22 de outubro de 2001.



ANEXO

Razão Social: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 03.717.757/0001-99
Endereço: AV. PADRE NATAL PIGATTO 1095	
Bairro: VILA BANCÁRIA	CEP: 83.607-240
Município: CAMPO LARGO	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.890-0	
Expediente da Petição: 0517796/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	CNPJ: 68.567.650/0001-57
Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160	
Bairro: SAO CRISTOVAO	CEP: 20.921-430
Cidade / Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801497-1	
Expediente da Petição: 0788182/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: MERETE MEDICAL GMBH	
Endereço: ALT LANKWITZ 102 - 12247 - BERLIN	
Pais: ALEMANHA	
Importador: HELCA IMP EXP E COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 00.004.286/0001-83
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102427-8	
Expediente da Petição: 850573/11-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: DYMAX CORPORATION	
Endereço: 110 MARSHALL DRIVE - WARRENDALE - PA 15086	
Pais: EUA	
Importador: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento Comum nº: 101780-1	
Expediente da Petição: 410659/11-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: NOBEL BIOCARE AB	
Endereço: DIMBOVÄGEN 2 - 691 51 KARLSKOGA	
Pais: SUÉCIA	
Importador: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA	CNPJ: 01.868.626/0001-87
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03549-6	
Expediente da Petição: 987974/10-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: VOLCANO CORPORATION	
Endereço: KILGORE ROAD, 2870 - RANCHO KORDOVA - CALIFÓRNIA - EUA	
Pais: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Importador: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.712-6	
Expediente da Petição: 0403740/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014021700240

Fabricante: THERMO FISHER SCIENTIFIC INC	
Endereço: 8365 VALLEY PIKE, MIDDLETOWN, VIRGINIA 22645	
Pais: EUA	
Importador: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03451-6	
Expediente da Petição: 942011/11-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

Fabricante: MEDTRONIC PUERTO RICO OPERATIONS, CO MPRI	
Endereço: ROAD 149, KM 56.3 - VILLALBA - 00766	
Pais: PORTO RICO	
Importador: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03391-9	
Expediente da Petição: 0749648/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: KARL STORZ VIDEO ENDOSCOPY ESTONIA OÜ	
Endereço: AKADEEMIA TEE 21A - 12618 TALLINN	
Pais: ESTÔNIA	
Importador: KARL STORZ MARKETING AMERICA DO SUL LTDA	CNPJ: 10.836.991/0001-09
Autorização de Funcionamento Comum nº: 807.534-6	
Expediente da Petição: 0247495/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 454, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 09.156.008/0001-16
Endereço: AV JOAQUIM NABUCCO, 1649	
Bairro: CENTRO	CEP: 69.020-030
Município: MANAUS	UF: AM
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07315-0	
Expediente da Petição: 0261141/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 02.873.606/0001-67
Endereço: RUA SERGIO JUNGLUT DIETRICH, Nº 880, DEPÓSITO 07	
Bairro: SÃO JOÃO	CEP: 91.060-410
Cidade / Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.030-1	
Expediente da Petição: 0122222/13-8	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

SARL
DET, 29 CH 2400 - LE LOCLE

V e JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E
DUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0001-01
namento Comum nº: 8.01459-0
: 0266231/13-1
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas
185, de 22 de outubro de 2001.

IC AG
GRABEN 10, ZWONITZ 08297

JICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
A CNPJ: 01.299.509/0001-40
namento Comum nº: 1.03558-7
: 0206851/12-6
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
na classe de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução
outubro de 2001.

Y CAULK
LARK AVENUE, MILFORD, DE

Y IND.COM. LTDA CNPJ: 31.116.239/0001-55
namento Comum nº: 8.01968-8
: 0414597/12-6
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na
5, de 22 de outubro de 2001.

E VASCULAR INC
D AVENUE, BURLINGTON, MA 01803

IC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CNPJ: 05.638.301/0001-69
namento Comum nº: 8.02029-1
: 543455/11-6
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas
185, de 22 de outubro de 2001.

SURGICAL TECHNOLOGY, INC.
PARK CIRCLE, MARQUETTE, MICHIGAN 49855

ORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.337.678/0001-18
namento Comum nº: 8.05744-9
: 0364078/13-7
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
na(s) classe(s) de risco I, III e IV, conforme regras de classificação definidas na
5, de 22 de outubro de 2001.

ÓRIOS GRIFOLS S. A.
CARLOS I, 97 - LAS TORRES DE COTILLAS - MURCIA

BRASIL LTDA CNPJ: 02.513.899/0001-71
namento Comum nº: 8.01348-6
: 0322270/13-5
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à
s na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na
5, de 22 de outubro de 2001.

GmbH & Co. Medizintechnik KG
rasse 6, Karlsruhe, D76227 - Alemanha

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 43.894.609/0001-64
namento Comum nº: 1.01780-1

Expediente da Petição: 862874/10-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima menciona
registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV cor
classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Angiomed GmbH & Co. Medizintechnik KG
Endereço: Wachhausstrasse 6, Karlsruhe, D76227 - Alemanha
País: Alemanha
Importador: BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO- CNPJ: 10.818.6
DUTOS PARA A SAUDE LTDA.
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06890-9
Expediente da Petição: 0643772/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencione
registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV cor
classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: WIENER LABORATÓRIOS S. A. I. C.
Endereço: MAIPU, 2571, 2000 - ROSARIO
País: ARGENTINA
Importador: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.6
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02685-9
Expediente da Petição: 0270390/12-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente re
ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificaçã
solução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: WIENER LABORATÓRIOS S. A. I. C.
Endereço: MAIPU, 2571, 2000 - ROSARIO
País: ARGENTINA
Importador: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.6
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02685-9
Expediente da Petição: 562965/10-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente re
ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificaçã
solução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics, Inc.
Endereço: 430 S. SOUTH BEIGER STREET - MISHAWAKA, 46544 - EUA
País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Importador: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 01.449.5
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03451.6
Expediente da Petição: 941935/11-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada,
gistrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras
definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Razão Social: 3M DO BRASIL LTDA CNPJ: 45.985
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110
Bairro: JARDIM MANCHESTER CEP: 13.001-4
Município: SUMARÉ UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02849-3
Expediente da Petição: 0717264/13-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta
ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classifi
Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 48.044.3
Endereço: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179
Bairro: JARDIM PORTINARI CEP: 09.961-72
Município: DIADEMA UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00491-2
Expediente da Petição: 0838397/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta
ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IIIa, conforme regras de classi
na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Nº 1.023, DE 21 DE MARÇO DE 2014

ral Substituta de Inspeção, Monitoramento da
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
publicidade da Agência Nacional de Vigilância
as atribuições legais conferidas pela Portaria nº
2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
ermos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
rir o Pedido de Renovação de Autorização de
mpresas de Medicamentos, constantes do ane-
tesolução entra em vigor na data de sua pu-

IMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

EMPRESA: A. R. C. medical logistica ltda - me
ENDEREÇO: Alameda das graúnas, 460
BAIRRO: jardim paraíso CEP: 13302120 - ITU/SP
CNPJ: 11.609.581/0001-80
PROCESSO: 25351.463087/2010-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência
formulada sob o número de notificação 391827/13, contrariando os
artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do
interessado a empresa não apresentar a renovação ou autorização re-
ferente ao período de 2013/2014. A empresa deverá solicitar uma
nova AFE.
EMPRESA: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Contorno AE 13, Lote I-01, Loja 01
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710350 - BRASÍ-
LIA/DF
CNPJ: 06.238.171/0001-30
PROCESSO: 25351.149003/2005-12

ANEXO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indefer
solicitação de Renovação ter sido peticionada apó
autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá s
pedido de concessão.
EMPRESA: ORIZZON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO CARR/
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03402001 - SÃO
CNPJ: 10.661.851/0001-39
PROCESSO: 25351.539419/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprim
interessado a verificação da existência de exigênc
tabelaçem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
Autorização de Funcionamento - AFE está caduc
que a empresa não solicitou a renovação (relativ
2013/2014). Deverá ser realizado novo pedido de c
EMPRESA: BETH MED PRODUTOS MÉDICO
RES LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS DO

ionamento Comum nº: 8.05235-1
o: 0808945/12-1
as Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde

AR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-RES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21
 nº 975, LOTES 5/7/8
AIS CEP: 74.620-380
 UF: GO

ionamento Comum nº: 8.00081-6
o: 0261195/13-3
oas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.328, DE 10 DE ABRIL DE 2014

ral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização entos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, sto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento rmos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no de 2006,

o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas - área de produtos para a saúde, resolve:

der à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de s para Saúde.

resente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua

esolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

JUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP CNPJ: 04.861.623/0001-00
 MUNICIPAL RCL 10, KM 09, Nº 13.500
RO CEP: 13.508-970
 UF: SP

ionamento Comum nº: 8.00836-5
o: 0717134/13-0
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC bro de 2001.

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LOGICOS LTDA EPP CNPJ: 00.013.609/0001-03
 A, Nº 479
ÁRACO CEP: 06.419-020
 UF: SP

ionamento Comum nº: 8.01659-1
o: 0811515/13-0
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC bro de 2001.

NAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LT- CNPJ: 84.833.888/0001-33
AT WALTER SODRE 4350
IAL IV CEP: 86.200-000
 UF: PR

ionamento Comum nº: 1.02985-5
o: 0799203/13-3
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução : outubro de 2001.

YS EXPORTACAO E IMPORTACAO DE IM-AIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 14.457.910/0001-02
QUE WIEZEL, 712 - SALA B
IDUSTRIAL CEP: 13.456-165
BARBARA D'OESTE UF: SP

ionamento Comum nº: 8.09327-4
o: 0799203/13-3
 lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Re- de 22 de outubro de 2001.

ION & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0002-84
RESIDENTE DUTRA S/N KM 154

Bairro: JD DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240-90
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01459-0
Expediente da Petição: 0034167/13-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico enquadrados na classe de risco I, II, III e IV e equipamento enquadrados nas classes de risco I, fabricados na planta acima mencionada, devendo junto à ANVISA, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n outubro de 2001.

Razão Social: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITA- CNPJ: 03.471
LARES LTDA
Endereço: AV ANTÔNIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Nº 745
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14.095-
Município: RIBEIRÃO PRETO UF: SP

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00738-7
Expediente da Petição: 0418503/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na R 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓ- CNPJ: 08.835
VEIS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: Av. Maria da Graça Botini Tavares, 385
Bairro: CENTRO CEP: 16.210-
Município: BILAC UF: SP

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05221-1
Expediente da Petição: 838398/11-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na R 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 84.683
LTDA
Endereço: RUA CHAPECÓ 86
Bairro: SAGUACU CEP: 892210-
Município: JOINVILLE UF: SC

Autorização de Funcionamento Comum nº: 1006401
Expediente da Petição: 0050372/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico nacionais da(s) classe(s) I e II; e Equipamentos de uso médic classe(s) I, II e III, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, e classe(s) de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n outubro de 2001.

Razão Social: ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 09.449.
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, n. 11742 PARTE
Bairro: VARGEM PEQUENA CEP: 22783111
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8053524
Expediente da Petição: 0923646/13-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classifica Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: OSTEOMED L.P.
Endereço: 3885 ARAPAHO ROAD - ADDISON - TEXAS 75001 - EUA
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM CNPJ: 57.146.
IMPOR E EXPOR LTDA

Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02475-3
Expediente da Petição: 0670802/10-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, co classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: INTERCUS GMBH
Endereço: ZU DEN PFARREICHEN 5 - BAD BLANKENBURG, D-07422 - ALEM
País: ALEMANHA
Importador: I-9 IMPLANTES, COMERCIO DE PRODUTOS E CNPJ: 12.335.
EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07404-7
Expediente da Petição: 0344941/13-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente re; ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificac Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

HOKIS - BARCELONA
País: ESPANHA
Importador: IVASCULAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 16.774.
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09687-8
Expediente da Petição: 0890356/13-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente re; ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classi Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

TEMS	
UE DE PLAISANCE 41205 - ROMORANTIN - FRANÇA	
) BRAZIL IMPORTAÇÃO E DIS-) PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 04.967.408/0001-98
namento Comum nº: 801.175-8	
: 1026698/12-4	
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à s na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na 5, de 22 de outubro de 2001.	

IAGNOSTIC, INC	
LEY VIEW STREET - CYPRESS - CALIFORNIA, 90630 - EUA	
) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 68.814.961/0001-73
namento Comum nº: 102.596-1	
: 0597417/13-8	
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
tico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente re- ISA, enquadrados nas classes de risco II e III, conforme regras de classificação RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

VIRIONSERION GMBH	
1-BERGIUS-RING 19 - WÜRZBURG (D-97076) - ALEMANHA	
) ECH IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE) STICOS LTDA	CNPJ: 14.021.899/0001-33
namento Comum nº: 808.268-4	
: 0116221/13-7	
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
tico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente re- ISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

NSOR, INC	
FLOOR DIGITAL EMPIRE BUILDING 980-3, YEONGTONG-DONG, YEON- IL, KYONGGI-DO, COREIA DO SUL	
IL	
) ED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	CNPJ: 06.105.362/0001-23
namento Comum nº: 802.753-1	
: 627123/10-5	
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
tico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente re- VISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

3 TIBBI MALZEMELER SAN. TIC. A.S.	
4. 20 IAOSB, ÇIĞLI - IAOSB (IZMIR ATATURK ORGANIZED IND. ZONE)	
MA E HEALTH COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO	
) A	CNPJ: 01.662.176/0001-71
namento Comum nº: 807.210-6	
: 727210/11-3	
icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
tico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente re- VISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

CORPORATION	
3OR BAY PARKWAY - ALAMEDA - CALIFORNIA, 94502 - EUA	
) LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	CNPJ: 56.998.701/0001-16
namento Comum nº: 801.465-0	
tico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente re- ISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

) ON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT	CNPJ: 08.979.861/0001-75
O CARNEIRO, 129	

Bairro: CENTRO	CEP: 37.540-000
Município: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	UF: MG
Expediente da Petição: 766847/11-3	
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.527-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definit RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.300, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fi-
sumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de V
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 201
o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do R
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republ
21 de agosto de 2006,
considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os re
Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de
Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: TDV DENTAL LTDA	CNPJ: 81.591.786/000
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 9944	
Bairro: TEXTO CENTRAL	CEP: 89.107-000
Município: POMERODE	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.912-2	
Expediente da Petição: 0280962/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definit RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 01.332.005/00
Endereço: RUA BASÍLIO DA GAMA, 406	
Bairro: IPIRANGA	CEP: 14.060-460
Município: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.286-9	
Expediente da Petição: 0240550/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: SEAWAY DIVER INDÚSTRIA METALÚRGI- CA E MONTAGEM LTDA	CNPJ: 02.555.292/00
Endereço: RUA ENGENHO FERNANDO DE ABREU PEREIRA, 585	
Bairro: SARANDI	CEP: 91.130-030
Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.822-6	
Expediente da Petição: 0289256/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa ju enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA	CNPJ: 42.837.716/000
Endereço: RUA CROMITA, 278	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 35.903-053
Município: ITABIRA	UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.034-6	
Expediente da Petição: 0310726/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais devidamente registrados por esta	

Razão Social: BIOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 02.534.069/000
Endereço: RUA IGNACIO ALVARENGA, 96	
Bairro: VILA VERONICA	CEP: 37.026-470
Município: VARGINHA	UF: MG

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada,
ses de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
ibro de 2001.

DREAN STS CO LTD
NG-GOONG BUILDING, 94-8 BANPO4-DONG, SEUL 137-806
UL
NIVAA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPI- CNPJ: 04.019.582/0001-09

ionamento n°: 8.05.832-2
39/14-5

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes de risco III e IV fabricados na planta acima mencionada,
dos junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de
s na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

FRESENIUS VIAL
D CHEMIN, 38590 - BREZINS

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04
ionamento n°: 8.01.451-1

24/14-0

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
entos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada,
ses de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

HCARE DO BRASIL COMERCIO E CNPJ: 00.029.372/0002-21
QUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALA-

ADADOR JOAQUIM COSTA
7 Bairro: CAMPINA VERDE CEP: 32.150-240
EM UF: MG

ionamento n°: 8.10.877-4
89/14-2

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enqua-
risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

J. MORITA MFG. CORP.
ASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO

J. MORITA BRASIL IMPORTADORA E CNPJ: 03.196.721/0001-07
IDA

ionamento n°: 8.00.060-3
69/12-9

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados
informe regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

J. MORITA MFG. CORP.
ASHIHAMA MINAMI-CHO - FUSHIMI-KU/ KYOTO

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTA- CNPJ: 04.967.408/0001-98
CAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI-

4E
ionamento n°: 8.01.175-8

06/13-0

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados
informe regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

MEDICON EG
ER 15, 78532 TUTTLINGEN, DEUTSCHLAND - 07462 2009-0

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRE- CNPJ: 01.213.619/0001-47

ionamento n°: 8.00.746-4
6/11-5

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, en-
s de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n°
o de 2001.

ORTHOFIX INC.
NO PARKWAY, LEWISVILLE, TEXAS, 75056

DOS DA AMERICA
ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.690.906/0001-00

ionamento n°: 1.03.920-6
19/14-8

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
lico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas
orme regras de classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LT- CNPJ: 50.595.271/0001-05

ionamento n°: 8.02.243-9
61/14-4

ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
dico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe IV,
acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de
s na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: OSYPKA AG

Endereço: EARL-H.-WOOD-STRASSE 1, 79618 RHEINFELDEN

País: ALEMANHA

Empresa solicitante: NEOMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.809.

Autorização de Funcionamento n°: 8.01.521-2

Expediente n°: 0008867/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médic
fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco con
classificação definidas na Resolução RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: PANASONIC HEALTHCARE CO. LTD.

Endereço: 247, FUKUTAKE-AZA-MOCHIDA-KOU, SALJO, EHIME 793-8510

País: JAPAO

Empresa solicitante: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 46.563.5

Autorização de Funcionamento n°: 1.02.950-3

Expediente n°: 497994/10-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima menciona
nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SHANGHAI BIOMÉRIEUX BIO-ENGINEERING CO. L
Endereço: 1181 NORTH QINZHOU ROAD

País: CHINA

Empresa solicitante: BIOMERIEUX BRASIL S.A. CNPJ: 33.040.

Autorização de Funcionamento n°: 1.01.581-2

Expediente n°: 0252654/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* da classe de risco III, fabricados n
mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificaç
Resolução RDC n° 61, de 18 de novembro de 2011.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL (SUZHOU) LIMITED

Endereço: N° 12 WUXIANG ROAD, COMPREHENSIVE FREE ZONE, WE
ZHOU INDUSTRIAL PARK, 215021 / JIANGSU PROVINCE

País: REPUBLICA POPULAR DA CHINA

Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE CNPJ: 13.656.3

PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Autorização de Funcionamento n°: 8.08.040-5

Expediente n°: 1024917/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, e
classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC 1
outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD

Endereço: 101 HESSLE ROAD - HULL - HU3 2BN

País: REINO UNIDO

Empresa solicitante: SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE CNPJ: 13.656.3

PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Autorização de Funcionamento n°: 8.08.040-5

Expediente n°: 1025100/13-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima i
quadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Re
185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: SPINWAY SAS

Endereço: 7 ALLEE MOULIN BERGER, 69130, ECULLY

País: FRANCA

Empresa solicitante: TELL TRAUMA COMERCIO DE MATE- CNPJ: 04.347.

RIAS ORTOPEDICOS LTDA

Autorização de Funcionamento n°: 8.03.215-9

Expediente n°: 0958877/14-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima menciona
nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC
outubro de 2001.

Empresa: TECHNEW COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 31.258.

Endereço: RUA GUARANI

N.º: 37

Bairro: QUINTINO

Município: RIO DE JANEIRO

Autorização de Funcionamento n°: 8.00.155-2

Expediente n°: 1042587/13-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acim
enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na l
n° 185, de 22 de outubro de 2001.

País: JAPAO

Empresa solicitante: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 03.129.

Autorização de Funcionamento n°: 8.00.122-8

Expediente n°: 0233783/14-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saú
Materiais de uso médico da classe de risco III, fabricados na planta acima i
quadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na R
185, de 22 de outubro de 2001.



não apresentação de cópia do Certificado ou Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Regional respectivo do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: MAZANELATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDONÇA, 181
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 17604720 - TUPÃ/SP
CNPJ: 72.548.506/0001-40
PROCESSO: 25351.221524/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 398582/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: LIC'S SUPER ÁGUA EIRELI
ENDEREÇO: LINHA CRISTAL

BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 98200000 - SELBACH/RS
CNPJ: 04.857.522/0001-65
PROCESSO: 25351.036752/2014-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitida pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.
EMPRESA: FROTA INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HUGO ALFREDO CAVALCANTE, Nº 1230
BAIRRO: PADRE IBIAPINA CEP: 62023030 - SOBRAL/CE
CNPJ: 17.287.949/0001-17
PROCESSO: 25351.027997/2014-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º,

parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: DIMLOG LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.482.726/0001-21
PROCESSO: 25351.414608/2013-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 412215/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 668, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO GRAEFF E CIA LTDA	CNPJ: 06.965.257/0001-64
Endereço: RUA RIO BRANCO 218	
Bairro: GLÓRIA	CEP: 99.500-000
Município: CARAZINHO	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.03980-1	
Expediente da Petição: 050322/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: VIGODENT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CNPJ: 33.425.331/0001-25
Endereço: RUA PESQUEIRA Nº 26	
Bairro: BONSUCESSO	CEP: 21.041-150
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00688-7	
Expediente da Petição: 0890389/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO S LTDA	CNPJ: 08.474.646/0001-12
Endereço: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18	
Bairro: JARDIM CRISTINA	CEP: 83.408-000
Município: COLOMBO	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04639-1	
Expediente da Petição: 0699327/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: DIASORIN INC	
Endereço: 1951 NORTHWESTERN AVENUE - P.O. BOX 285 - STILLWATER - MN 55082-0285	
País: EUA	
Importador: DIASORIN LTDA	CNPJ: 01.896.764/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03398-4	
Expediente da Petição: 0780910/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

Fabricante: BECKMAN COULTER INC	
Endereço: 740W 84 ST. MIAMI KENDALL - HIALEAH, FLORIDA	
País: EUA	
Importador: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	CNPJ: 42.160.812/0001-44
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00331-2	
Expediente da Petição: 0728957/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014022400204

Fabricante: BECKMAN COULTER IRELAND INC	
Endereço: O'CALLAGHANS MILLS - CO. CLARE	
País: IRLANDA	
Importador: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	CNPJ: 42.160.812/0001-44
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.00331-2	
Expediente da Petição: 0708488/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

Fabricante: CANDELA CORPORATION	
Endereço: 530 BOSTON POST ROAD - WAYLAND, MA 1778 - EUA	
País: EUA	
Importador: SKINTEC COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA	CNPJ: 01.915.618/0001-44
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.436-5	
Expediente da Petição: 276838/11-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: GAMBRO DIALYSATOREN GMBH	
Endereço: HOLGER-CRAFOORD-STRASSE, 26 - HECHINGEN	
País: Alemanha	
Importador: Gambro do Brasil Ltda	CNPJ: 52.427.549/0001-60
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03958-9	
Expediente da Petição: 788004/10-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 669, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabeleceu critérios de auto-inspeção, e informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: CREMER S/A	CNPJ: 82.641.325/0013-51
Endereço: RUA EWALDO JENSEN, 777	
Bairro: SALTO WEISSBACH	CEP: 89.032-085
Município: BLUMENAU	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02452-1	
Expediente da Petição: 0617950/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: CREMER S/A	CNPJ: 82.641.325/0001-18
Endereço: RUA IGUAÇU, 291/363	
Bairro: ITUPAVA SECA	CEP: 89.030-030
Município: BLUMENAU	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02452-1	
Expediente da Petição: 0617939/13-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência De Inspeção Sanitária

**Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e
Distribuição de Produtos para Saúde**

Expediente nº: 0401968/14-7

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 4.950 na data de 29/12/2014 certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: Wilcos do Brasil Indústria e Comércio Ltda		CNPJ: 01.074.837/0001-48
ENDEREÇO: Rua Quissamã		
N.º: 910		
BAIRRO: Quissamã		CEP: 25.615-412
MUNICÍPIO: Petrópolis		UF: RJ
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 1.03479-4		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

Válido até: 29/12/2016

Brasília - DF, terça-feira, 5 de janeiro de 2015

Sâmia Rocha de O. Melo
SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
Superintendência de Inspeção Sanitária
SUINP/ Substituta

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>

Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.



isil) Ltda	59.557.124/0001-15	25351.304511/2011-00		8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
isil) Ltda	59.557.124/0001-15	25351.479920/2012-19	812838/11-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
ercio Ltda	47.334.701/0001-20	25351.012673/2003-00	0689474/12-7	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
ercio Ltda	47.334.701/0001-20	2500100724487	727816/11-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	576403/11-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	613440/11-8	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	568392/11-1	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	525660/11-7	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	428478/11-0	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	705291/11-0	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.192984/2012-77	0278444/12-1	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.743624/2013-34	1071162/13-7	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	613470/11-0	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.171076/2004-00	1021776/11-2	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.192970/2012-49	0278420/12-3	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
Produtos Diagnosticos Ltda	64.128.853/0001-96	25351.743625/2013-63	1071127/13-9	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
ústria E Comércio De Produ-	00.075.112/0001-01	25351.172393/2014-59	0233849/14-1	8018 - Prod. Para Saúde-Certificação I De Fabricação De Produtos Para Diag
isil) Ltda	30.280.358/0001-86	2500400805995	821590/11-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
ística Epp	05.328.040/0001-80	25351.469665/2013-76	0667716/13-9	8079 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos De Uso In Vitro) - Indústria Em Outr
eutica Ltda	02.685.377/0001-57	25351.271735/2014-00	0373400/14-5	8079 - Prod. Para Saúde-Certificação I De Fabricação De Produtos Para Diag
eutica Ltda	02.685.377/0001-57	25351.557320/2012-00	0798231/12-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
ercialização E Distribuição	08.576.331/0001-86	25351.626605/2007-00	720131/10-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
ercialização E Distribuição	08.576.331/0001-86	25351.626605/2007-00	720153/10-2	8079 - Prod. Para Saúde-Certificação I De Fabricação De Produtos Para Diag
erços, Industria E Comercio	08.469.783/0001-69	25351.146311/2014-00	0198388/14-1	8018 - Prod. Para Saúde-Certificação I De Fabricação De Produtos Médicos-II E Mercosul
agnosticos Ltda	01.449.930/0001-90	25351.239251/2013-00	0337101/13-8	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnosticos Ltda	01.449.930/0001-90	25351.396053/2012-00	0565176/12-0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	478889/11-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	838521/11-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	828485/10-7	8331 - Prod. Para Saúde-Certificação I De Fabricação De Produtos Médicos-II
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	0337087/13-9	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	828423/10-7	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	0039294/12-4	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
agnósticos Ltda	01.449.930/0001-90	250000314439705	838484/11-3	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
	44.013.159/0001-16	250000060929480	838502/11-5	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
	44.013.159/0001-16	250000060929480	760786/11-5	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
	44.013.159/0001-16	25351.415160/2013-00	000794/11 0	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
	44.013.159/0001-16	25351.384821/2013-00	0587410/13-6	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
omércio Ltda	61.406.203/0001-77	250000365393	0541352/13-4	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N
			620751/11-1	8331 - Produtos Para Saúde - (Certi Práticas De Fabricação De Produtos N

OPTICS CO., LTD. MITO FACTORY

) - IBARAKI, 319-2224, HITACHI-OMIYA, JAPÃO

) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CO- CNPJ: 82.431.784/0001-77
PAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LT-

namento Comum nº: 800.500-3

: 0517853/13-3

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 22 de outubro de 2001.

) PUERTO RICO

D Nº 698 - DORADO - PORTO RICO

SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14

namento Comum nº: 103.413-5

: 0059885/13-2

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 22 de outubro de 2001.

DICKINSON CARIBE LTD

IVE, LOT 6, 95131 - CAYEY - PORTO RICO

DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS CNPJ: 21.551.379/0001-06

namento Comum nº: 100.334-3

: 0254218/13-8

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

médico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados na ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

EALTHCARE LLC, DIABETES CARE

EAD PARKWAY - SUNNYVALE - CALIFORNIA, 94085 - EUA

) A. CNPJ: 18.459.628/0001-15

namento Comum nº: 803.843-8

: 0464605/13-3

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

médico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados na ANVISA, enquadrados nas classes de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES

E DRIVE - SAN JOSE - CA, 95131 - EUA

DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS CNPJ: 21.551.379/0001-06

namento Comum nº: 100.334-3

: 0274248/13-9

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

médico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados na ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI- CNPJ: 50.208.271/0001-05
PÓS LTDA

) LO UF: SP

namento Comum nº: 103.321-7

: 0440766/13-1

icado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.472, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2006, em vista do disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do FPE, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas e aprovadas nos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA

ANEXO

Razão Social: YUHUA NEW TECH LTDA	CNPJ: 10.793.906/0001-00
Endereço: RUA FERNANDO SIMAS, 221	
Bairro: MERCES	CEP: 80.430-190
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 807.387-9	
Expediente da Petição: 394194/11-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MADRID COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 11.355.931/0001-00
Endereço: ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, 830/205	
Bairro: BENTO RIBEIRO	CEP: 21.331-720
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 807.931-7	
Expediente da Petição: 0907201/12-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	CNPJ: 05.659.367/0001-00
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 190, CJS. 41/45/46, 71 AO 76 E 81/84	
Bairro: BELA VISTA	CEP: 01.308-000
Município: SAO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.990-2	
Expediente da Petição: 729819/10-6	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.473, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2006, em vista do disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do FPE, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas e aprovadas nos requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA

ANEXO

Fabricante: MICRO THERAPEUTICS, INC. DBA EV3 NEUROVASCULAR	
Endereço: 9775 TOLEDO WAY - IRVINE - CA 92618 - EUA	
Pais: EUA	
Importador: EV3 COMÉRCIO DE PRODUTOS ENDOVASCULARES DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.072.100/0001-00	
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.016-1	
Expediente da Petição: 0238054/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados na ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: QUANTUM MEDICAL IMAGING, LLC	
Endereço: QUANTUM MEDICAL IMAGING, LLC, 10000 W. WASHINGTON AVENUE, SUITE 1000, DENVER, CO 80202, USA	
Importador: QUANTUM MEDICAL IMAGING DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.546.300/0001-00	
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.787-5	
Expediente da Petição: 621571/11-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados na ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

ANTE: Cambrex Profarmaco Milano S.R.L.	
riel, 34, Milão 20067	
FANTE: Cristália Produtos os	CNPJ: 44.734.671/0001-51
FUNCIONAMENTO Nº:	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº: 1.2006-5
1.155125/2014-87	
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS:	
co(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química:	

uímica S.A.	CNPJ: 29.950.060/0001-57
zessete Nº 200	
	CEP: 25250-612
de Caxias	UF: RJ
onamento nº: 1.01.573-5	
nº: 1.20.258-6	
4/2014-94	
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS	
os Ativos obtidos por síntese:	
pam, cloridrato de bupivacaína, carbamazepina, clonazepam, clordiazepóxido, colestiramina, diclofenaco dietilamônio, efavirenz, cloridrato de efedrina, sulfonolactona, cloridrato de etafedrina, estavudina, cloridrato de fenilefrina, fenobarbital, monoclórato de flurazepam, fumarato de quetiapina,	

LE Nº 1.950, DE 22 DE MAIO DE 2014

ral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Publicidade da Agência Nacional de Vigilância e atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº

nder Alteração na Autorização de Funcionamento de Cosméticos constantes no anexo desta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

LFIERIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
rique Felipe da Costa, nº 835
me CEP: 02054050 - SÃO PAULO/SP
1-19
1951/2010-24 AUTORIZ/MS: 2.05629.3

MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

LE Nº 1.951, DE 22 DE MAIO DE 2014

ral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Publicidade da Agência Nacional de Vigilância e atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº

nder Alteração na Autorização de Funcionamento de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

João Soares da Silva 71 F
35900062 - ITABIRA/MG
1-98
5351.420110/2013-33
649.7)

AUTORIZ/MS:

RELATOS
RELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A & D IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, 1482, SALA 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 30160031 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.112.161/0001-53

PROCESSO: 25351.265326/2004-63

AUTORIZ/MS:

GM85M2919YX6 (8.02392.3)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DISCAMED MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA IRINEU FLORÊNCIO DE MENEZES Nº 06

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55004011 - CARUARU/PE

CNPJ: 41.053.497/0001-93

PROCESSO: 162960131 AUTORIZ/MS: 8.00741.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.952, DE 22 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: CONTROBIO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO 25
BAIRRO: CAPUCHINHOS CEP: 44076020 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.863.193/0001-28

PROCESSO: 25351.336369/2009-22

Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.

EMPRESA: distribuidora vril comércio odontológico hospitalar ltda epp

ENDEREÇO: AV. NAZARÉ FILGUEIRAS, 2864-B

BAIRRO: NOVA CANAÃ CEP: 69314398 - BOA VISTA/RR

CNPJ: 08.855.979/0001-91

PROCESSO: 25351.227209/2014-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Lei nº

6.360/76 e Lei 9.782/99. A Matriz da empresa, que não possui a AFE

fumarato de tenofovir desoproxila, haloperidol, cloridrato de isometepteno, mucato lamivudina, lidocaína, cloridrato de lidocaína, cloridrato de mepivacaína, midazolam, maleato de midazolam, citrato de orfenadrina, prilocaina, cloridrato de piltiouracil, cloridrato de pseudoefedrina, sulfato de pseudoefedrina, ribavirina, e zidovudina.

Insufos Farmacêuticos Ativos obtidos por síntese (etapa de purificação):
diclofenaco potássico, diclofenaco sódico, tiabendazol

EMPRESA: Libbs Farmoquímica Ltda

CNPJ: 06.230.373/0001-35

ENDEREÇO: Avenida Dona Cesária Camargo de Oliveira 240

BAIRRO: Jardim Vista Alegre

CEP: 06807-320

MUNICÍPIO: Embu das Artes

UF: SP

Autorização de Funcionamento nº: 1066183

Autorização Especial nº: 1217315

Processo: 25351.584611/2013-37

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS

Insufos Farmacêuticos Ativos obtidos por fermentação:

tacrolimo.

EMPRESA: Libbs Farmoquímica Ltda

CNPJ: 06.230.373/0001-35

ENDEREÇO: Avenida Dona Cesária Camargo de Oliveira 240

BAIRRO: Jardim Vista Alegre

CEP: 06807-320

MUNICÍPIO: Embu das Artes

UF: SP

Autorização de Funcionamento nº: 1066183

Autorização Especial nº: 1217315

Processo: 25351.557947/2013-19

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS

Insufos Farmacêuticos Ativos obtidos por síntese química:

tibolona, desogestrel, etinilestradiol, ácido zoledrônico e ácido pamidrônico

Insufos Farmacêutico Ativo obtido por semissíntese:

gestodeno.

para exercer qualquer atividade com produtos da c para Saúde, solicitou Alteração na AFE por Ampliação A Empresa deverá solicitar a concessão da AFE/AE Saúde para a Matriz da empresa.

EMPRESA: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS

DÍCOS E ORTOPÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. JÚLIO ABREU, Nº 160 SALA 101

BAIRRO: VARJOTA CEP: 60160240 - FORTALEZA

CNPJ: 09.128.920/0001-64

PROCESSO: 25016.438275/2008-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprido

formulada sob o número de notificação 448557/14

artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa

cópia da alteração do contrato social, constando cor

atividade a ser ampliada (transportar produtos para

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.953, DE 22 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domésticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº 100

TO TROPICAL

BAIRRO: DOM PEDRO 1º CEP: 69040000 - MACEIÓ

CNPJ: 84.487.131/0001-35

PROCESSO: 25351.419552/2012-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no

parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação

Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 22 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

ionamento Comum nº: 8.05235-1	
o: 080945/12-1	
as Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	
AR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-RES LTDA	CNPJ: 26.921.908/0001-21
º 975, LOTES 5/7/8	
AIS	CEP: 74.620-380
	UF: GO
ionamento Comum nº: 8.00081-6	
o: 0261195/13-3	
oas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.328, DE 10 DE ABRIL DE 2014

ral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização entos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, sto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento rmos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no de 2006,

o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas - área de produtos para a saúde, resolve:

der à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de s para Saúde.

resente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua

resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

JULHERME SARTORI & CIA LTDA EPP	CNPJ: 04.861.623/0001-00
MUNICIPAL RCL 10, KM 09, Nº 13.500	
RO	CEP: 13.508-970
	UF: SP
ionamento Comum nº: 8.00836-5	
o: 0717134/13-0	
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC bro de 2001.	

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LÓGICOS LTDA EPP	CNPJ: 00.013.609/0001-03
Av. Nº 479	
MARCO	CEP: 06.419-020
	UF: SP
ionamento Comum nº: 8.01659-1	
o: 0811515/13-0	
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC bro de 2001.	

NAMICA QUÍMICA E FARMACEÚTICA LT-	CNPJ: 84.833.888/0001-33
AT WALTER SODRE 4350	
IAL IV	CEP: 86.200-000
	UF: PR
ionamento Comum nº: 1.02985-5	
o: 0799203/13-3	
ado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
lico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, se(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução outubro de 2001.	

YS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE IM-AIS CIRÚRGICOS LTDA	CNPJ: 14.457.910/0001-02
UE WIEZEL, 712 - SALA B	
INDUSTRIAL	CEP: 13.456-165
BARBARA D'OESTE	UF: SP
ionamento Comum nº: 8.09327-4	
se(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução de 22 de outubro de 2001.	

ON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 54.516.661/0002-84
PRESIDENTE DUTRA S/N KM 154	

Bairro: JD DAS INDÚSTRIAS	CEP: 12240-90
Município: SAO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01459-0	
Expediente da Petição: 0034167/13-3	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico enquadrados na classe de risco I, II, III e IV e equipamentos enquadrados nas classes de risco I, fabricados na planta acima mencionada, devidamente junto à ANVISA, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITA-LARES LTDA	CNPJ: 03.471
Endereço: AV ANTÔNIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Nº 745	
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	CEP: 14.095-
Município: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00738-7	
Expediente da Petição: 0418503/13-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: D'AQUINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS HOSPITALARES LTDA EPP	CNPJ: 08.835
Endereço: Av. Maria da Graça Botini Tavares, 385	
Bairro: CENTRO	CEP: 16.210-
Município: BILAC	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05221-1	
Expediente da Petição: 838398/11-7	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 84.683
Endereço: RUA CHAPECÓ 86	
Bairro: SAGUACU	CEP: 892210-
Município: JOINVILLE	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1006401	
Expediente da Petição: 0050372/13-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico nacionais da(s) classe(s) I e II; e Equipamentos de uso médico classe(s) I, II e III, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, e classe(s) de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CNPJ: 09.449.
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, n. 11742 PARTE	
Bairro: VARGEM PEQUENA	CEP: 2278311
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8053524	
Expediente da Petição: 0923646/13-5	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: OSTEOMED L.P.	
Endereço: 3885 ARAPAHO ROAD - ADDISON - TEXAS 75001 - EUA	
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Importador: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	CNPJ: 57.146.
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02475-3	
Expediente da Petição: 0670802/10-1	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: INTERCUS GMBH	
Endereço: ZU DEN PFARREICHEN 5 - BAD BLANKENBURG, D-07422 - ALEM	
País: ALEMANHA	
Importador: I-9 IMPLANTES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 12.335.
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07404-7	
Expediente da Petição: 0344941/13-6	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FABRIL - BARCELONA	
País: ESPANHA	
Importador: IVASCULAR DO BRASIL LTDA	CNPJ: 16.774.
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09687-8	
Expediente da Petição: 0890356/13-5	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

ANEXO

Aarti Drugs Ltd.	
M.I.D.C., Tal. - Palghar, District Thane, Maharashtra - 401506, Tarapur	
Laboratório Globo Ltda.	CNPJ: 17.115.437/0001-73
ionamento nº: 1.00.535-8	
60/14-2	
le Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
ativo obtido por síntese química:	
acino	

Plantex Ltd.	
St., Industrial Zone Netanya, 42101	

Cristália Produtos Químicos Far-	CNPJ: 44.734.671/0001-51
ionamento nº: 1.00.298-1	Autorização Especial nº: 1.20.065-9
71/14-2	

le Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
ativo obtido por síntese química:	
de purificação)	
este insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de síntese química da	
que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação	
de acordo com a RDC 249/2005:	
PHARMACEUTICAL CO. LTD.	
NGSAN ROAD, CHEMICAL AND API INDUSTRIAL ZONE, LINHAI, TAI-	
NG PROVINCE 318000 - CHINA	

Teva Czech Industries S.R.O.	
29. 7p. 305, 747 70, Opava, Komárov	

Cristália Produtos Químicos	CNPJ: 44.734.671/0001-51
ionamento nº: 1.00.298-1	
13/14-3	

le Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
ativo obtido por semissíntese:	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 14 de maio de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente,

em razão do Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos constante no anexo,

resolve: esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos	CNPJ: 05.153.990/0001-11
------------------------------------------------	--------------------------

QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08	
Bairro: DAIA	CEP: 75.132-065
	UF: GO

ionamento nº: 1.12.136-0	
0/08-3	

Conteúdo das Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos (RDC)

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.551, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 14 de maio de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde,

em razão do Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde constante no anexo,

resolve: esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

ANEXO

Empresa: DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME		CNPJ: 14.248.
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO		
N.º: 34	Bairro: FLOR DE NAPOLIS	CEP: 88.106-0
Município: SAO JOSE		UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 8.08.998-6		
Expediente nº: 0771925/14-6		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

Empresa: LABORATORIOS B.BRAUN S.A.		CNPJ: 31.673
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 42, S/N ZONA URBANA - PARTE B, SUBF		
N.º:	Bairro: PARQUE CALIXTOPO-	CEP: 75.135-4
	LIS	
Município: ANAPOLIS		UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.369-9		
Expediente nº: 0019892/13-7		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

Empresa: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA		CNPJ: 00.970.
Endereço: RUA ALEGRIA		
N.º: 129	Bairro: VILA MACIEL	CEP: 7907030
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS
Autorização de Funcionamento nº: 1.03.711-4		
Expediente nº: 0016541/14-7		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

Empresa: SINTEX MEDICAL INPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA		CNPJ: 09.588.
Endereço: AVENIDA VENEZUELA, Nº 131, SALA 611, 612, 613, 614 E 615		
N.º: 131	Bairro: PRAÇA MAUA	CEP: 20.081-3
Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.05.023-8		
Expediente nº: 0936406/12-4		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Lei nº 10.000, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: BAUSCH & LOMB INC.	
Endereço: CORK ROAD - IDA INDUSTRIAL PARK - 424/425	
País: IRLANDA	
Empresa solicitante: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	CNPJ: 27.011.022
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.360-6	
Expediente nº: 0152039/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	
Materiais de uso médico da Classe III, devidamente registrados por esta empresa VISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: CERAMTEC GMBH	
Endereço: CERAMTECH PLATZ 1-9, PLOCHINGEN	
País: ALEMANHA	
Empresa solicitante: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	CNPJ: 57.146.60
Autorização de Funcionamento nº: 1.02.475-3	
Expediente nº: 0969205/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: CYNOSURE, INC.	
Endereço: 5 CARLISLE ROAD - WESTFORD - MA	
País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	
Empresa solicitante: MEDPRO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP	CNPJ: 08.064.
Autorização de Funcionamento nº: 8.03.419-4	
Expediente nº: 0112893/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	

Empresa: DENTSCARE LTDA		CNPJ: 05.106.
Endereço: AV. EDGAR NELSON MEISTER		
N.º: 474	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 89.219-5
Município: JOINVILLE		UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 8.01.723-1		
Expediente nº: 0212496/14-3		

OK

Detalho Produto: Riva Light Cure - Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Reforçado com Resina Composta

Nome Empresa:	SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	00.015.955/0001-12	Autorização:	1028249
Produto	Riva Light Cure - Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Reforçado com Resina Composta		
Modelo Médico:	<p>Formas de apresentação: Riva Light Cure A1 – 50 cap; Riva Light Cure A2 – 50 cap; Riva Light Cure A3 – 50 cap; Riva Light Cure A3.5 – 50 cap; Riva Light Cure A4 – 50 cap; Riva Light Cure B2 – 50 cap; Riva Light Cure B3 – 50 cap; Riva Light Cure B4 – 50 cap; Riva Light Cure C2 – 50 cap; Riva Light Cure C4 – 50 cap; Riva Light Cure B – 50 cap; Riva Light Cure A1 – Pó Refil; Riva Light Cure A2 – Pó Refil; Riva Light Cure A3 – Pó Refil; Riva Light Cure A3.5 – Pó Refil; Riva Light Cure A4 – Pó Refil; Riva Light Cure B2 – Pó Refil; Riva Light Cure B3 – Pó Refil; Riva Light Cure B4 – Pó Refil; Riva Light Cure C2 – Pó Refil; Riva Light Cure C4 – Pó Refil; Riva Light Cure B – Pó Refil; Riva Light Cure A1 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure A2 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure A3 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure A3.5 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure A4 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure B2 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure B3 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure B4 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure C2 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure C4 – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure B – Kit Pó/ Líquido; Riva Light Cure A1 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure A2 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure A3 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure A3.5 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure A4 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure B2 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure B3 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure B4 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure C2 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure C4 – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure B – Kit Pó/Líquido 5g; Riva Light Cure – Líquido Refil; Riva Light Cure – Kit Assorted; Riva Light Cure A1 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure A2 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure A3 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure A3.5 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure A4 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure B2 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure B3 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure B4 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure C2 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure C4 – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure B – Kit Pó/Líquido 10g; Riva Light Cure – Líquido 3g; Riva Light Cure – Líquido 6g; Riva Light Cure A1 – Pó 10g; Riva Light Cure A2 – Pó 10g; Riva Light Cure A3 – Pó 10g; Riva Light Cure A3.5 – Pó 10g; Riva Light Cure A1 – Pó 5g; Riva Light Cure A2 – Pó 5g; Riva Light Cure A3 – Pó 5g; Riva Light Cure A3.5 – Pó 5g.</p>		
Regist	10282490025		
Proces	25351.005588/2007-13		
Origem Produto	FABRICANTE : SDI Limited - AUSTRÁLIA DISTRIBUIDOR : SDI Limited - AUSTRÁLIA		
Vencido Registro:	21/01/2018		
<< VOLTAR			

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA MUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro
[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#) [Profissional de Saúde](#) [Setor Regulado](#)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social E.C DOS SANTOS COMERCIAL ME		CNPJ 02.136.854/0001-25
Endereço Completo RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60 - VILA RUBI CEP: 12245581 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP		Telefone 12 39429109 39041981
Responsável Técnico CLARA FERREIRA SPONCHIADO		Responsável Legal ERICA CRISTINE DOS SANTOS
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.09.330-6	Data do Cadastro 08/10/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.241610/2012-30		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		<input <="" <input="" td="" type="button" value=" [Nova Consulta] "/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

* e-mail: licitacao.negocios@RAPCOMERCIAL.COM.BR

A/C: CAROL.

- CAROL.DENTALSP@GMAILS.COM.

falamos com Talita via

fone dia 220/120 102.

9:42 hrs.

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI EPP
 RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social E.C DOS SANTOS COMERCIAL ME		CNPJ 02.136.854/0001-25
Endereço Completo RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60 - VILA RUBI CEP: 12245581 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP		Telefone 12 39429109
Responsável Técnico CLARA FERREIRA SPONCHIADO	Responsável Legal ERICA CRISTINE DOS SANTOS	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.08.032-8 (U1M1L668YM17)	Data do Cadastro 14/11/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.558183/2011-78	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos <input type="text"/>		
DISTRIBUIR - Correlatos <input type="text"/>		
EXPEDIR - Correlatos <input type="text"/>		
		<input type="button" value=" Voltar]"/> <input type="button" value=" Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

CNPJ 02.136.854/0001-25
 E. C DOS SANTOS COMERCIAL
 EIRELI/PP
 RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60
 VILA RUBI - CEP 12245-581
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

1ª VIA

Nº CEVS: 354990401-464-000082-1-4

DATA DE VALIDADE: 30/01/2016

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	87515-5/2010	Data do Protocolo:	13/01/2015
Nº PROTOCOLO:	87515-5/2010-8		
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:			
RAZÃO SOCIAL:	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP	CNPJ ALBERGANTE:	
CNPJ / CPF:	02.136.854/0001-25	NÚMERO:	60
LOGRADOURO:	Rua Anésia Nunes Matarazzo	UF:	SP
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	Vila Rubi		
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
CEP:	12245-581		
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA CRISTINE DOS SANTOS		CONSELHO REGIONAL:	N/A
CPF: 14169745809		UF:	SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANA LORENA		CONSELHO REGIONAL:	CRF
CPF: 20167553823		UF:	SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.390			

Juliana R. Rocha R. Martins
Matr. 33069-7/09
Vigilância Sanitária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06 870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51252-000 - Tel: 33 3246111 - Fax: 33 3246111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente em arquivo digitalizada, reproduzida e no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42080302151655120717-2; Data: 03/02/2015 17:55:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY25321-1BJH;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 354990401-464-000082-1-4

DATA DE VALIDADE: 30/01/2016

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

IMPORTAR

MEDICAMENTO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPEDIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

30/01/2015

Julliana Rocha

LOCAL

DATA DE DEPERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

Handson

23/01/2015

Julliana V. Rocha R. Martins
Matr. 33069-7/09
Vigilância Sanitária

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Sala dos Leilões - Jd. Pombal - CEP 13030-000 - São José dos Campos - SP - Tel: (13) 324-3444 - Fax: (13) 324-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42080302151655120717-1; Data: 03/02/2015 17:55:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY2637-2-2FG2
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tutor



MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
 GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da empresa interessada, atestamos sob as penas da lei, para fins de qualificação técnica, que a **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL ME – R.A.P. COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.136.854/0001-25** e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº **645.553.797.115**, com sede à Rua Anézia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Ruby, em São José dos Campos – SP, fornece habitualmente a esta Organização materiais, medicamentos, equipamentos, peças e instrumentos de uso médico-hospitalar, odontológico, laboratorial e de uso administrativo, conforme nossas necessidades.

A citada empresa nos atende satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade, à quantidade e aos prazos de entrega e de validade/garantia dos produtos especificados, não existindo, até a presente data, motivo de desabono, uma vez que vem cumprindo os compromissos assumidos sem motivar queixas ou reclamações.

RELAÇÃO DE PRODUTOS – MATERIAL PERMANENTE - ENTREGUES NOS ANOS DE 2010 / 2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDD	UNIDADE	OBS
1	Pontas de insertos para equipamento de ultrassom	28	Und	
2	Equipamento para fotopolimerização tipo led	14	Und	
3	Equipamento combinado de ultrassom e jato de bicarbonato para remoção de tártaro e profilaxia	14	Und	
4	Caneta de alta rotação spray triplo, encaixe tipo Borden 2 furos	14	Und	
5	Micro Motor intra	14	Und	
6	Ponta reta para micro-motor intra	14	Und	
7	Contra-ângulo para micro-motor intra	14	Und	
8	Amalgamador tipo cápsula	14	Und	
9	Amalgamador tipo misturador	02	Und	
10	Mocho odontológico	28	Und	
11	Unidade auxiliar (cuspideira + sistema de sucção)	14	Und	
12	Refletor odontológico	14	Und	
13	Equipo Odontológico tipo cart	14	Und	
14	Aparelho de raios X de parede	14	Und	
15	Bomba a vácuo	04	Und	
16	Motor para sistema rotatório de endodontia	04	Und	
17	Motor para implantodontia	02	Und	
18	Localizador apical	04	Und	
19	Cadeira odontológica	14	Und	
20	Autoclave para esterilização	03	Und	
21	Seladora para papel grau	03	Und	

São José dos Campos, 09 de fevereiro de 2012.

Renata Fernandes Morabito
 RENATA FERNANDES MORABITO – Cap. Dent.

Chefe da Seção de Materiais da Divisão de Odontologia do GIA-SJ

MD – COMAER – GIA-SJ – DO - Pg. 1

TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia reprográfica conforme
 original a mim apresentado do que dou fé.
 TABELIÃO Dary Baptista dos Reis

ESCREVENTE
 Dary Baptista dos Reis
 Nº: 3921-6248 / 3921-6022
 São José dos Campos - SP
 Fco. José Longo, 49 - Loja 7-9-12
 CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

25 NOV 2015

Valor da Autenticação
 somente com o selo de autenticidade



Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELE EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, estabelecida na Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60 bairro Vila Rubi na cidade de São José dos Campos - Estado de São Paulo. Forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, CNPJ nº 46.523.056/0001-21, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº do Contrato: PREGÃO Nº 39/2013

PRODUTO	QUANTIDADE
Adesivo Fotopolimerizável, Agente de União Multiuso, com Flúor, Fotopolimerizável. Monocomponente, para Esmalte/Dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Apresentado em frasco único, contém resinas elásticas e acetona como solvente.	300
Adesivo monocomponente fotopolimerizável, com flúor para fixação de braquetes. Apresentação: frasco contendo 4,0 ml.	50
CONDICIONADOR DENTAL GEL Seringa de 2,5 ml contendo gel a base de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental. de 2,5 ml contendo gel a base de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental.	1.500
Resina adesiva fotopolimerizável, com flúor, para fixação de bracketes. Kit contendo três seringas de 1,4 g e uma seringa de ácido ortofosfórico a 37% com 2,5 ml	30



cânulas de aplicação.	
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor D A 2	1.000
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor D B 2	1.000
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor E A 2	1.000
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor E A 3	100
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor E A 3,5	100
Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (Classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bis- GMA, TEGMA e canforoquinona) e parte inorgânica. Apresentação: Seringa de 4 gramas na cor E B 2	100
ANESTÉSICO TÓPICO - Benzocaina 200 mg/g para aplicação tópica oral ou na mucosa. Apresentação : Pote contendo 12 g nos sabores pina colada, menta ou tutti-frutti	500
Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20 mg / ml) em associação com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000 (0,02 mg / ml de norepinefrina) acondicionada em carpules de plástico de 1,8 ml. Apresentação: cartucho contém 50 carpules	500
Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg / ml) em associação com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000 (0,02 mg / ml de Norepinefrina) acondicionada em carpules de plástico de 1,8 ml. Apresentação: cartucho contém 50 carpules	500
Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2 % (20 mg /ml) associada a Epinefrina 1:100.000 acondicionada em carpules de plástico de 1,8 ml. Apresentação: cartucho contém 50 carpules	500
Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg /ml) sem vasoconstritor acondicionada em carpules de plástico de 1,8 ml. Apresentação: cartucho contém 50 carpules.	500



Solução estéril injetável de cloridrato de prilocaína 3% (30 mg / ml) em associação com felipressina 0,030 UI / ml acondicionada em carpules de plástico de 1,8 ml. Apresentação: cartucho contém 50 carpules.	500
Abridor de boca adulto - confeccionado em borracha para abertura e manutenção da cavidade oral. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, numero do lote e numero de registro no ministério da saúde	20
Abridor de boca infantil confeccionado em borracha para abertura e manutenção da cavidade oral. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, numero do lote e numero de registro no ministério da saúde	20
Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida e aparador de língua, desmontável e autoclavável. Embalagem com uma unidade no tamanho Médio.	50
Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida e aparador de língua, desmontável e autoclavável. Embalagem com uma unidade no tamanho pequeno.	50
Banda Matriz de aço inox. Indicadas na reconstrução dental de dentes posteriores. Apresentação: estojo com 0,05x5mm.	500
Banda Matriz de Aço inox. Indicada para reconstrução dental de dentes posteriores. Apresentação: estojo com 0,05x7mm	500
Bloco para Espatulação em papel - Contendo 50 folhas, medindo aproximadamente 4 x 5 cm	200
Grampos para isolamento de dentes anteriores produzido em Aço inox autoclavavel. Indicação: Retenção de dique de Borracha.	20
Grampos para isolamento de pre molares. Produzidos em Aço inoxidavel, esterilizavel em estufa e autoclave. Indicação: Para retenção do dique de borracha. Apresentação: Pré molares 206 a 209	20
Grampos para isolamento de pre molares. Produzidos em Aço inoxidavel, esterilizavel em estufa e autoclave. Indicação: Para retenção do dique de borracha. Apresentação: Pré molares 201 a 205	20
Grau de borracha para espatulação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, numero do lote e numero de registro no ministério da saúde	10
Jogo moldeiras ADULTO.	20
Jogo moldeiras INFANTIL.	20
Jogo moldeiras Odontológica Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.	20



20	Lamparina - Para plastificação de cera, placas e bastão de godiva, aquecimento de instrumentais para corte de cone de guta percha em endodontia. Apresentação: caixa com 1 lamparina de Inox capacidade 40ml.
100	Óculos de Proteção. Caixa contendo 01 unidade
150	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação spray--Apresentação: lata contendo 100ml
40	Pedra montada p/ acabamento em prótese
300	Porta amalgama confeccionado em material plástico resistente a altas temperaturas (auto clavavel). Apresentação: embalagem contendo 01 unidade
5	Posicionador de Braquetes confeccionado em inox. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.
5	Posicionador radiográfico. KIT POSICIONADOR RX PARALELISMO Para radiografias intra-orais, anterior, posterior e bite wing. Técnica paralelismo. Sem espumas, proporciona mais higiene, hastes metálicas - maior durabilidade, mantém paralelismo. A esterilização pode ser feita líquida ou em autoclave. Apresentação : 1 haste aço inox ponta azul, 4 prendedores azuis; 2 hastes aço inox ponta amarelas, 2 anéis amarelos, 8 prendedores amarelos; 1 haste aço inox ponta vermelha, 2 prendedores vermelhos.
50	Pote de Dappen Silicone. Apresentação embalagem contendo 01 unidade
50	Pote de Dappen Vidro. Apresentação embalagem contendo 01 unidade
10	Régua Calibradora
100	Taça de Borracha para uso em profilaxia dentaria. Apresentação embalagem contendo 01 unidade.
1.500	ALGINATO classificado como alginato Tipo II, presa normal, isento de poeira, consistência média, contendo em sua composição "óleo de Spearmint". Apresentação: Pct contendo 410 gramas
5.000	Amalgama em capsula, limalha em capsula em 01 porção, contendo 45% de prata , 24% de cobre e 31% de estanho, mercurio na proporção 1:1 isenta de zinco e isenta de fase gama II. Apresentação: frasco com 500 cápsula
5.000	Amalgama em capsula, limalha em capsula em 02 porções, contendo 45% de prata , 24% de cobre e 31% de estanho, mercurio na prporção 1:1 isenta de zinco e isenta de fase gama II. Apresentação: frasco com 500 cápsula.
500	Aplicador Descartavel Microbrush, hastes dobráveis confeccionada com fibras não absorventes e isentas de fiapos que facilitam a deposição do material a ser aplicado. São indicados para aplicação de Selantes, Condicionadores ácidos, Agentes adesivos e etc.São apresentados com porção ativa esferoidal. Apresentação: tubos de 100 unidades.



W

Calen - Pasta a base de hidróxido de cálcio radiopaca para tratamento de canais radiculares. Indicação: Curativo endodôntico. Apresentação: Estorjo contendo 2 tubetes com 2,7g, cada de pasta + 1 tubete com 2,2 de glicerina	50
Calen PMCC - Pasta à base de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Apresentação: Estorjo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta + 1 tubete com 2,2g de glicerina.	50
Carbonyl para articulação - Papel de articulação com coloração progressiva 200 micras com 300 tiras. (Indicado para todas as situações fixas) Marca mesmo em superfície úmida (com saliva) Pressão forte (marcação escura) Pressão fraca (marcação clara) Pacote c/ 12 FOLHAS	500
Cartela para radiografia periapical confeccionada em papel cartão. Pacote c/10 Unidades	500
Cera 7 - Placa de cera de 13,5mm(comp) x 69mm(larg) x 1mm (espessura). Aprestação : Caixa com 18 lâminas.	50
Cera Utilidade Placa de cera para uso odontológico medindo 13,5mm (comp.) x 69mm (larg) x 5 mm (espessura). Embalagem: Caixa com 5 lâminas.	50
Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de Pasta Base com 13g e Pasta Catalisadora com 11g.	50
Cimento cirurgico pó e líquido - Cimento periodontal convencional a base de óxido de zinco e eugenol. Apresentação: vidro com 20ml e pote com 50 gramas	10
Cimento endodôntico à base de Protóxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio, contendo no líquido Eugenol e Óleo de Amêndoas Doces. Apresentação: caixa de papel cartão inviolável com 2 embalagens em vidro: Pó com 12g e Líquido com 10ml.	50
Cimento Fosfato de Zinco Pó e Líquido - Para cimentação de próteses, ferimentos e bases cavitárias. Apresentação: Pó pote com 30g - Líquido frasco com 10ml	20
Cimento selador de canais radiculares, pasta, à base de Resina Epóxica, contendo Tungstato de Cálcio, Óxido de Zircônio, Óxido de Ferro, Amina Adamantada, N,N", TCD e Óleo de Silicose. Apresentação: embalagem de caixa de papel cartão inviolável contendo 01 (um) tubo de Pasta A (4ml), 01 (um) tubo de Pasta B (4ml) e 01 (um) bloco de mistura.	50
Composição de oxido de zinco eugenol reforçada por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera em clinica geral, odontopediatria e odontogeriatría (ate 2 anos) para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama de facil manipulação e com prioridades sedativas. Apresentação comercial em seringa de 2,5 ml.	500



Desensibilizante para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e a alimentos. Composição: Cloreto de Estrôncio a 10%, Nitrato de Potássio a 5%. Frasco contendo 10 gr.	120
Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com quatro granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 56 discos sendo 14 unidades de cada granulação e diâmetro, acompanha 1 mandril.	80
Eugenol - Líquido de uso universal para preparação de cimentos e pastas com propriedades sedativas e antissépticas. Apresentação: Frasco com 20ml. Composição: Eugenol	40
Filme de poliéster para uso em restaurações de resinas de silicato com 0,05mm de espessura. Apresentação: embalagem com 50 tiras	120
Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Frasco com 250 cm de Fio tamanho 0: Extra Fino violeta com Preto.	80
Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Frasco com 250 cm de Fio tamanho 00: Extra Fino - Amarelo com Preto.	80
Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Frasco com 250 cm de Fio tamanho 000: Ultra Fino - Branco com Preto.	80
Formocresol indicado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Apresentação: vidro/frasco com 10ml	70
Gel para aplicação tópica (Flúor Fosfato Acidulado Tixotrópico). Gel de flúor com alta viscosidade para evitar o escoamento do local onde foi aplicado composto por 1,23% de íons de F ou 12.300 ppm de íon de F (a partir de fluoreto de sódio e ácido fluorídrico) em gel de ácido fosfórico à 0,1 molar ph baixo, espessante, essência de morango ou tutti frutti, corante, conservante, antimicrobiano e água deionizada. Apresentação: frasco plástico com 200 ml de gel	200
Guta percha - em bastão - apresentação: caixa com 8 unidades	50
Hidróxido de cálcio PA -Indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radicular e sem dentes traumatizados. Composição: cálcio 54%, hidrogênio 2,72%, oxigênio cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radicular e sem dentes traumatizados. Composição: cálcio 54%, hidrogênio 2,72%, oxigênio 43,2%. Apresentação: Pote com 10g. Apresentação: frasco com 10g	50
Iodoformio - Agente antisséptico de ação prolongada que pode ser agregado a pastas e cimentos endodônticos. Composição: Iodoformio. Apresentação: Pote com 10g.	30
Ionômero de Vidro Restaurador, que atenda à técnica ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para spatulação e Instru	300



A3 (Universal)	
Óxido de Zinco - Pó de uso universal para preparações de cimentos e pastas, para obturações provisórias, endodônticas, periodontais e forramentos. Possui alto nível de pureza, sendo indicado para uso odontológico. Apresentação: pote com 50g. Composição Óxido de Zinco.	40
Paramonoclofenol Canforado - Medicação intra canal, bactericida de grande espectro. Apresentação:Frasco com 20ml	75
Pasta para polimento e brilho final de resinas em geral. Composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extra-fina. Seringa com 4g e 01 ponteira.	80
Pasta profilática com Pedra-Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbitol, Corante, aromatizante, espessantes e preservativos. Apresentação: bisnaga plástica trilaminada com 50g no sabor tuttifrutti	500
Pasta zinco-enólica para moldagem de bocas de desdentados composta por eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante Apresentação: 1 bisnaga de pasta na cor branca contendo 60 gramas e 1 bisnaga de pasta na cor vermelha contendo 60 gramas	100
Selante fotopimerizavel, kit contendo: 01 frasco de condicionador de esmalte, 01 frasco de selante, um cabo de pincel para aplicação, um pacote de refil de ponta de pincel compatível com o cabo, 10 casulos.	50
Silicone de Condensação - De alta performance. Massa densa com polidimetilsilixano, sílica, pigmento e aroma. Pasta fluida com polidimetilsilixano, sílica cristalina, pigmento e água deionizada. Apresentação: Denso com pote plástico com 1kg; Fluido em bisnaga com 120g; catalizador em bisnaga com 50g.	50
Solução evidenciadora de placa bacteriana, à base de Eritrosina e Azul de Indigotina (FDC Blue 1 e FDC Red 3). Apresentação: comercial em frasco plástico com 10 ml.	500
Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e alumínio, glicerina e álcool etílico. Apresentação: frasco plástico com 10ml.	50
Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Modelo 1954, com 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, granulação grossa-média, com centro neutro. Apresentação:Caixa com 150 tiras de lixa.	500
Verniz fluoretado para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: Resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	120



Clorexidina 0,12% - Indicado para redução da placa bacteriana, e a inflamação gengival. Apresentação: Frasco com 1000ml. Composição: Digluconato de Clorexidina, essencia,excipiente, floreto de sódio e veiculo aquoso.	150
GESSO TIPO II comum Apresentação: Embalado em saco plástico de 01Kg. Pacote c/1Kg	300
GESSO TIPO PEDRA Apresentação: Embalado em saco plástico de 01 Kg. Pacote c/1 Kg	300
Godiva Material termoplástico utilizado para impressões totais ou parciais. Apresentação:caixa contendo 15 bastões	50
Liquido de dakin - Para limpeza e higienização de canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a esterilização dos mesmos. Apresentação: Franco plastico de 1 litro. Composição: Hipoclorito de Sódio 0,5% e veiculo aquoso.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, numero do lote e numero de registro no ministério da saúde	150
Roletes de Algodão elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade em formato de cilindro compacto. Indicado para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Pode ser esterilizado em autoclave, gás (óxido de etileno) ou raios gama. aprentação pacote com 100 unidades.	2.000
Solução de milton, para irrigação de canais radiculares, desinfetante e auxiliar na instrumentação endodontica. Apresentação:frasco com 01 litro	150
Cone (ponta) de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de conicidade. 0,2, a base de papel filtro, nos calibres - 15/20/25/30/35 e 40 - Apresentação: caixa individuais nos calibres nº 15/20/25/30/35 e 40 com 120 unidades	50
Cone (ponta) de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, de conicidade. 0,2, a base de papel filtro, nos calibres - 5/50/55/60/70 e 80 - Apresentação:caixa individuais nos calibres nº 45/50/55/60/70 e 80 com 120 unidades	50
LENTULO Espiral de aço inoxidável em Aço modelo DIN 1.4197 com 13% de Cromo indicado como propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares no comprimento de 25mm nos tamanhos 1, 2, 3 e 4. Apresentação: caixas de poliestireno individuais contendo 04 unidades	50
Ponta de guta percha calibrada - 15 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 20 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 25 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 30 - c/ 120 Pontas	100



Ponta de guta percha calibrada - 35 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 40 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 45 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 50 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 60 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 70 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de guta percha calibrada - 80 - c/ 120 Pontas	100
Ponta de Guta Percha Secundária FF	150
Ponta de Guta Percha Secundária MF	150
Ponta de Guta Percha Secundária R7	150
Ponta de Guta Percha Secundária RS	150
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidade; nº 70	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m cx Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: com 6 unidades; nº 40	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidades; nº 45	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação:cx com 6 unidades; nº 55.	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação:cx com 6 unidades; nº 60.	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação cx com 6 unidades; nº 80	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação:cx com 6 unidade; nº 25.	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidades; nº 30	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidades; nº 35	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidade; nº 50	120
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Apresentação: cx com 6 unidades; nº 70	120

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ: 6.879-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra da Litorânea - João Pessoa/PB - CEP: 51040-000 - Tel.: 3333-5344 - Fax: 3333-5344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
de Lei Estadual 8.724/2008 assinado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42080302151645460482-9; Data: 03/02/2015 17:45:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY25290-Q3WJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida. Apresentação: cx com 6 unidades; nº 15	
Lima endodôntica Hedstroen 25m Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida. Apresentação: cx com 6 unidades; nº 20	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 15, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 35, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 40, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular.	100
Lima endodôntica KERR 1ª série 21mm cx com 6 unidades; nº 8, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 15, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	120
Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 20, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 25, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 30, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	120



Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 35, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 1ª série 30m cx com 6 unidades; nº 40, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 20, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 25, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 21m cx com 6 unidades; nº 30, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 10, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 15, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 20, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 25, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120



Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 30, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 35, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 40, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 45, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 50, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 55, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 60, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 70, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 80, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 25m cx com 6 unidades; nº 8, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120



Lima endodôntica KERR 2ª série 21m cx com 6 unidades; nº 50, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 21m cx com 6 unidades; nº 55, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 21m cx com 6 unidades; nº 60, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 21m cx com 6 unidades; nº 70, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 21m cx com 6 unidades; nº 80, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 45, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 50, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 55, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 60, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120



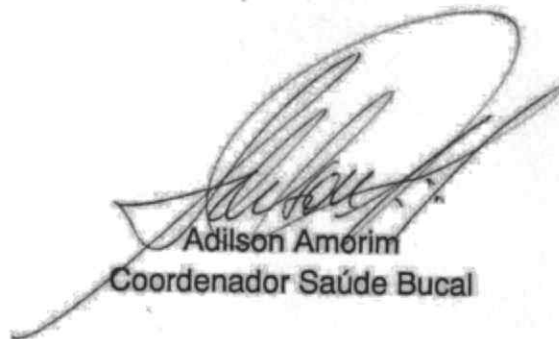
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 70, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
Lima endodôntica KERR 2ª série 30 mm cx com 6 unidades; nº 80, Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	120
LIMA KERR 1ª serie - 21mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	100
LIMA KERR 1ª serie - 25mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	100
LIMA KERR 1ª serie - 31mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone.	100
LIMA KERR 2ª serie - 21mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	100
LIMA KERR 2ª serie - 25mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	100
LIMA KERR 2ª serie - 31mm. Lima manual Colorinox confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, fabricadas por torção e secção transversal em forma quadrangular. Apresentação: Cx contendo 06 limas com stops de silicone	100



Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Suzano 12 de Agosto de 2014.

Atenciosamente



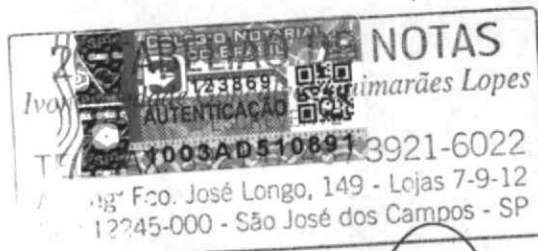
Adilson Amorim
Coordenador Saúde Bucal



TERMO DE ABERTURA

D i á r i o G e r a l

Contém este livro 0124 (Cento e Vinte e Quatro) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0124, que servirá de DIÁRIO da empresa E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, estabelecida neste município a RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI na cidade de SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35115440843 em 17/09/1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.136.854/0001-25 e Inscrição Estadual nº 645.553.797.115.



SAO JOSE DOS CAMPOS, 01 de Janeiro de 2014

TABELIAÇÃO DE NOTAS
SAO JOSE DOS CAMPOS, SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente Cópia reprográfica conforme original da minha apresentação do que dou fe.
TABELIAÇÃO Dary Baptista dos Reis
25 NOV 2015

Valor da Autenticação
somente com o selo de autenticidade

Erica Cristine dos Santos
ERICA CRISTINE DOS SANTOS
CPE: 141.697.458/09

Edson Luiz Novaes Scali
EDSON LUIZ NOVAES SCALI
CRC: 2SP028668/0-4
CONTABILISTA



REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingos, 84 - Campos
TERMO DE AUTENTICACAO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, registrada na JUCESP sob o nº 35115440843. Espécies: DIÁRIO GERAL, por mim autenticados e registrados no livro de protocolo nº 13 na folha 52 sob o nº 2915/2015.

São José dos Campos, 8 de maio, de 2015

Gilberto Motta Simões
GILBERTO MOTTA SIMÕES - OFICIAL SUBSTITUTO

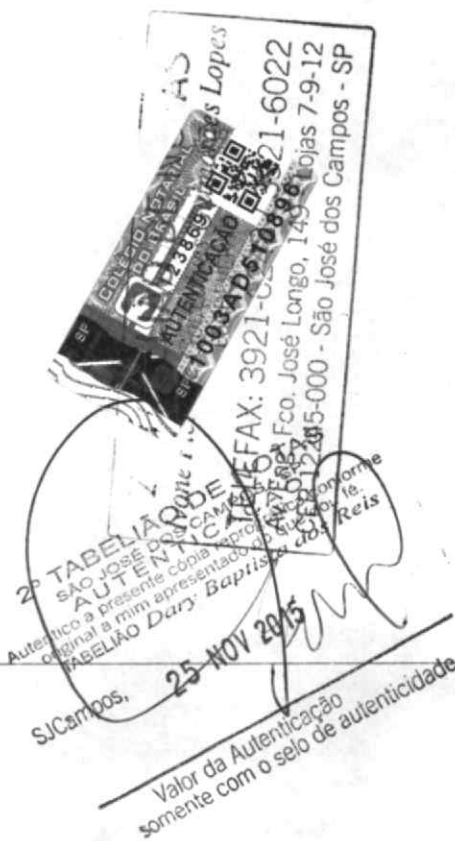
Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2014

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP 02.136.854/0001-25 </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 5px;"> RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP Lucro Presumido </div>		
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados		
301010100001 (30004) VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO	0,00	1.275.659,15
301010100002 (30005) VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS	0,00	2.432.056,25
Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados		3.707.715,40
(-) Devoluções e Cancelamentos		
301020100008 (31009) DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	370.764,68
Total Devoluções e Cancelamentos		370.764,68
(-) Impostos		
301020100001 (31002) (-) ICMS S/ VENDAS	0,00	218.680,80
301020100003 (31004) (-) COFINS	0,00	42.504,78
301020100004 (31005) (-) PIS	0,00	35.313,43
402050100002 (41603) CSLL DO EXERCICIO	0,00	44.783,98
402050100001 (41602) IRPJ DO EXERCICIO	0,00	48.877,20
Total Impostos		390.160,19
= RECEITA LÍQUIDA		2.946.790,53
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias Vendidas e dos Serv. Prestados		
401010100001 (40004) CMV - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.999,43
Total Custo dos Produtos/Mercadorias Vendidas e dos Serv. Prestados		2.000.999,43
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO DO PERÍODO		945.791,10
(-) Despesas Administrativas		
402010100001 (41003) AGUA E ESGOTO	0,00	1.447,49
402010100002 (41004) ALUGUEIS	0,00	22.318,00
402010100004 (41006) ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	1.710,00
402010100010 (41012) COPA E COZINHA	0,00	904,02
402010100013 (41015) MATERIAL DE CONSUMO	0,00	49.832,41
402010100015 (41017) DESPESAS POSTAIS	0,00	17.516,58
402010100016 (41018) ENERGIA ELETRICA	0,00	3.374,29
402010100017 (41019) FRETES E CARRETOS	0,00	10.177,96
402010100018 (41020) DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	727,13
402010100026 (41028) MATERIAIS DE ESCRITORIO/INFORMATICA	0,00	600,00
402010100029 (41031) MULTAS INDEUTIVEIS	0,00	1.463,39
402010100030 (41032) OUTRAS DESPESAS	0,00	7.087,56
402010100031 (41033) PREMIO E SEGUROS	0,00	1.112,91
402010100033 (41035) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPTOS	0,00	529,16
402010100034 (41036) TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	510,70
402010100035 (41037) TELEFONE / INTERNET	0,00	25.136,28
402010100037 (41039) VALE TRANSPORTE	0,00	882,00

Data de Emissão: 31/12/2014

Folha: 0117



Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2014

0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

02.136.854/0001-25

Lucro Presumido

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
402010100040 (41042) PRO-LABORE	0,00	4.746,00
402010100041 (41043) INSS EMPRESA	0,00	20,23
402010100052 (41054) MONITORAMENTO E SEGURANCA	0,00	869,56
402010100053 (41056) MULTA E JUROS DE MORA	0,00	13.632,52
402010100059 (41062) IMPRESSOS E MAT. P/ESCRITORIO	0,00	2.542,75
402010100060 (41063) CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	227,45
402010100061 (41064) DESPESAS COM VEICULOS	0,00	2.142,96
402010100062 (41065) ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	728,16
402030200002 (41402) SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA	0,00	1.883,95
Total Despesas Administrativas		173.008,36
(-) Despesas Financeiras		
402040100002 (41503) DESPESAS BANCARIAS	0,00	5.682,39
402040100004 (41505) IOF	0,00	638,11
Total Despesas Financeiras		6.320,50
(-) Despesas Tributarias		
402050100010 (41611) ICMS	0,00	4.985,71
Total Despesas Tributarias		4.985,71
(+) Receitas Financeiras		
302010100004 (32006) DESCONTOS OBTIDOS	0,00	74,89
Total Receitas Financeiras		74,89
(+) Outras Receitas Operacionais		
302030300001 (33101) BONIFICACOES	0,00	124,85
Total Outras Receitas Operacionais		124,85
(-) Despesas com o Pessoal		
402030100001 (41302) SALARIOS E ORDENADOS	0,00	72.913,81
402030100002 (41303) 13o. SALARIO	0,00	12.219,18
402030100003 (41304) FERIAS	0,00	6.326,24
402030100008 (41309) AVISO PREVIO	0,00	7.375,08
402030100009 (41310) FGTS	0,00	14.394,35
402030100010 (41311) INSS EMPRESA	0,00	21.051,19
402030100011 (41312) INSS TERCEIROS	0,00	5.299,61
Total Despesas com o Pessoal		139.579,46
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL		622.096,81
(+) Outras Receitas		
302030200001 (34001) REEMBOLSOS DIVERSOS	0,00	391,86
Data de Emissão: 31/12/2014		Folha: 0118
= LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO		622.488,67

2º TABELÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia registrada conforme original a mim apresentado no aut. dou. fe. TABELÃO Dary Bupresta dos Reis

25 NOV 2015

SJCampos, 25 NOV 2015

Valor da Autenticação somente com o selo de autenticidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2014

0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

02.136.854/0001-25

RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, 12245-581, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
1 (10000) ATIVO	1.144.544,44
1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	1.142.514,34
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	31.714,42
1.01.01.01 (10003) CAIXA	22.215,61
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA GERAL	22.215,61
1.01.01.02 (10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	9.498,81
1.01.01.02.00001 (10021) BANCO DO BRASIL	58.498,81
1.01.01.02.00009 (10029) BANCO SANTANDER S/A	(49.000,00)
1.01.02 (10070) CLIENTES	405.117,58
1.01.02.01 (10071) CLIENTES NACIONAIS	405.117,58
1.01.02.01.00029 (10100) CLIENTES A RECEBER	405.117,58
1.01.03 (15550) ESTOQUES	(165.216,72)
1.01.03.01 (15551) MERCADORIAS PARA REVENDA	(165.216,72)
1.01.03.01.00002 (15553) COMPRA DE MERCADORIAS	92.649,45
1.01.03.01.00004 (15555) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MR	(53.978,98)
1.01.03.01.00005 (15556) (-) ICMS S/ COMPRAS MR	(203.887,19)
1.01.04 (15700) CREDITOS	870.899,06
1.01.04.01 (15701) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	16.617,83
1.01.04.01.00002 (15703) ICMS A RECUPERAR	16.617,83
1.01.04.05 (15860) ADIANTAMENTOS AOS DIRIGENTES	854.281,23
1.01.04.05.00001 (15861) ADIANTAMENTOS AOS SOCIOS	854.281,23
1.02 (15900) ATIVO NAO CIRCULANTE	2.030,10
1.02.02 (18900) INVESTIMENTOS	2.030,10
1.02.02.03 (18941) CONSORCIO EM ANDAMENTO	2.030,10
1.02.02.03.00001 (18942) COTAS DE CONSORCIOS EM ANDAMENTO	2.030,10

Data de Emissão: 31/12/2014

Folha: 0120



Valor da Autenticação
somente com o selo de Autenticidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2014

0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

02.136.854/0001-25

RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, 12245-581, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

Conta Analítica	Saldo Atual
2 (20000) PASSIVO	1.144.544,44
2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	(407.492,86)
2.01.01 (20002) FORNECEDORES	361.786,81
2.01.01.01 (20003) FORNECEDORES NACIONAIS	361.786,81
2.01.01.01.00570 (20969) ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	661,53
2.01.01.01.00576 (21002) DENTSPLY IND. E COM. LTDA	195.702,37
2.01.01.01.00580 (21040) ARTIGOS ODONTOLOGICOS CLASSICO LTDA	1.446,63
2.01.01.01.00583 (20540) SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	1.501,63
2.01.01.01.00586 (20966) DLA PHARMACEUTICAL LTDA	66.060,04
2.01.01.01.00587 (20936) VIGODENT S A INDUSTRIA E COMERCIO	3.044,92
2.01.01.01.00593 (21298) INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.031,17
2.01.01.01.00596 (21052) PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	239,80
2.01.01.01.00604 (20986) LABORDENTAL LTDA.	8.077,07
2.01.01.01.00617 (21144) LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -	960,00
2.01.01.01.00627 (20980) MAQUIRA INDUSTRIA DE PROD. ODONT. LTDA	7.264,29
2.01.01.01.00632 (20927) DENTSCARE LTDA	1.853,71
2.01.01.01.00638 (21021) MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMERCIO DE PON	481,46
2.01.01.01.00640 (20973) TDV DENTAL LTDA	2.029,55
2.01.01.01.00641 (21054) SCIENTIFIC DENTAL LTDA	3.633,86
2.01.01.01.00642 (20972) ANGELUS IND.DE PRODS.ODONTOLOGICOS S/A	2.890,16
2.01.01.01.00645 (21316) MICHEL E. KLYMUS - MK LIFE	1.047,89
2.01.01.01.00649 (21294) TECHNEW COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	832,00
2.01.01.01.00650 (20923) MULTIBRASIL COMERCIO EXP. IMP. LTDA	580,17
2.01.01.01.00652 (20964) GOLGRAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRU	753,69
2.01.01.01.00655 (21260) DENCRIIL - COMERCIO DE PLASTICOS, IMPORTA	838,92
2.01.01.01.00663 (21160) PREVEN IND E COM PROD ODONTO EIRELI EPP	571,56
2.01.01.01.00694 (21114) LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1.355,20
2.01.01.01.00706 (21321) DENTALNEWS COM. IMP. EXP. LTDA	165,00
2.01.01.01.00739 (20541) VOCO DO BRASIL LTDA.	2.618,20
2.01.01.01.00741 (21041) COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FAVA LTDA	595,05
2.01.01.01.00763 (21304) SE COMERCIAL DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA	1.590,70
2.01.01.01.00773 (21261) ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.433,39
2.01.01.01.02115 (21163) METALMS INDL. BRAS. DE METAIS LTDA	7.657,55
2.01.01.01.83873 (20967) 3M DO BRASIL LTDA	21.669,53
2.01.01.01.83878 (20975) BIOSERVICE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTD	2.447,90
2.01.01.01.83993 (21065) VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.064,54
2.01.01.01.84226 (21152) INTRA-LOCK IND COM IMP EXP DE PRODUTOS I	6.807,99
2.01.01.01.84328 (21293) LABORATORIO GROSS S/A	879,34
2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	109.446,38
2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	109.446,38
2.01.02.01.00001 (25182) ICMS A RECOLHER	5.093,10
2.01.02.01.00002 (25183) PIS A RECOLHER	4.316,11
2.01.02.01.00003 (25184) COFINS A RECOLHER	19.906,13
2.01.02.01.00004 (25185) IRPJ A RECOLHER	48.877,20
2.01.02.01.00005 (25186) CSLL A RECOLHER	30.704,21
2.01.02.01.00006 (25187) IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	119,81
2.01.02.01.00017 (25200) ISS SERV TOMADOS A RECOLHER	5,14
2.01.02.01.00021 (25204) CONTRIB. CONFEDERATIVA A PAGAR	424,68
2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	14.194,73
2.01.03.01 (25251) SALARIOS E ORDENADOS	6.977,56
2.01.03.01.00001 (25252) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.977,56
2.01.03.02 (25300) FGTS	1.298,25
2.01.03.02.00001 (25301) FGTS A RECOLHER	1.298,25
2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	5.918,92
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	5.918,92

Data de Emissão: 31/12/2014

Folha: 01/21



2º TABELIAÇÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado do que foi fe.
TABELIAÇÃO Dary
25 NOV 2015
São José dos Campos - SP

Valores Autenticados somente com o selo de autenticidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2014

0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

02.136.854/0001-25

RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, 12245-581, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

Conta Analítica	Saldo Atual
2.01.04 (25350) OUTRAS OBRIGACOES	(1.269.220,58)
2.01.04.01 (25351) CONTAS A PAGAR	(1.269.220,58)
2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	603,42
2.01.04.01.00018 (25369) CREDITOS/DEBITOS NAO IDENTIFICADOS	(1.269.824,00)
2.01.05 (25450) EMPRESTIMOS BANCARIOS	28.409,29
2.01.05.01 (25451) CONTA GARANTIDA	28.409,29
2.01.05.01.00002 (25453) BRADESCO S/A	28.409,29
2.01.06 (25475) FINANCIAMENTOS	196.947,30
2.01.06.01 (25476) FINANCIAMENTOS BANCARIOS	196.947,30
2.01.06.01.00005 (25481) FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL S/A	113.704,44
2.01.06.01.00013 (25467) FINANCIAMENTO BRADESCO S/A	83.242,86
2.01.07 (25486) PARCELAMENTOS IMPOSTOS	150.943,21
2.01.07.01 (25487) PARCELAMENTOS FEDERIAS	150.943,21
2.01.07.01.00007 (25494) SIMPLES NACIONAL PARCELADO	150.943,21
2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	1.552.037,30
2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL	35.000,00
2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL INTEGRALIZADO	35.000,00
2.03.06 (27200) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.517.037,30
2.03.06.01 (27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	1.517.037,30
2.03.06.01.00003 (27204) LUCRO DO EXERCICIO	1.039.961,12
2.03.06.01.00004 (27205) (-) DISTRIBUICAO LUCROS SOCIOS	(437.420,67)
2.03.06.01.00005 (27206) LUCROS EXERCICIOS ACUMULADO	1.002.631,69
2.03.06.01.00006 (27207) (+/-) AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	(88.134,84)



TABELIAO DE NOTAS
 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
AUTENTICACAO
 Autenticado a presença de uma cópia reprográfica conforme
 original a mim apresentado do que dou fé.
TABELIAO Dan. Baptista dos Reis
 25 NOV 2015
 Valor da Autenticacão
 somente com o selo de autenticidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2014

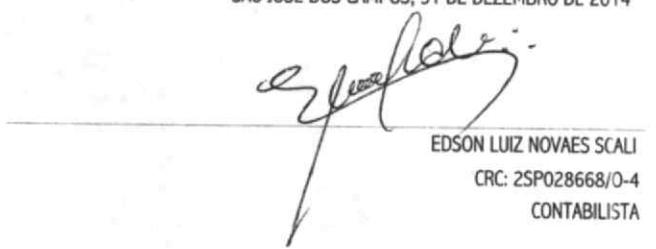
0965 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP
RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI, 12245-581, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP 02.136.854/0001-25

Conta Analítica	Saldo Atual
Total do Ativo	1.144.544,44
Total do Passivo	1.144.544,44
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2014, conforme documentação apresentada.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014


ERICA CRISTINE DOS SANTOS
CPF: 141.697.458/09


EDSON LUIZ NOVAES SCALI
CRC: 2SPO28668/0-4
CONTABILISTA



TABELÃO DE NOTAS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Valor da Autenticação somente com o selo de autenticidade
25 NOV 2015

TERMO DE ENCERRAMENTO

D i á r i o G e r a l

Contém este livro 0124 (Cento e Vinte e Quatro) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0124, que serviu de DIÁRIO referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da empresa E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, estabelecida neste município a RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60, VILA RUBI na cidade de SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, registrada na Junta Comercial JUCESP deste Estado sob número 35115440843 em 17/09/1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.136.854/0001-25 e Inscrição Estadual nº 645.553.797.115.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten Signature]
ERICA CRISTINE DOS SANTOS
CPF: 141.697.458/09

COLEGIUM NOTAS
LUIZ LOPES
1723469
AUTENTICAÇÃO
1003AD5108071-6022
Ivone Pich
TELEFAX: 3921-6248
Av. Engº Fco. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12
São José dos Campos - SP
CEP 12245-000

[Handwritten Signature]
EDSON LUIZ NOVAES SCALI
CRC: 2SP028668/0-4
CONTABILISTA

2º TABELIAÇÃO DE NOTAS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fe.
TABELIAÇÃO Dan. Baptista dos Reis

SJCampos, 25 NOV 2015



REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingos, 84 - Campos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI- EPP, registrada na JUCESP sob o nº 35115440843. Espécie: DIÁRIO GERAL, por mim autenticados e registrados no livro de protocolo nº 13 na folha 52 sob o nº 2915/2015.

Valor da Autenticação somente com o selo de autenticidade

São José dos Campos, 8 de maio de 2015.

[Handwritten Signature]
GILBERTO MOLTA SIMÕES - OFICIAL SUBSTITUTO



RAP COMERCIAL

E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103
R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telefone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br


DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Birigui SP
Pregão Presencial nº 191/2015

Pelo presente instrumento, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 02.136.854/0001-25 e IE 645.553.797.115, com sede na R. Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Talita Almeida Bailon Silva, titular do RG 41.634.429-X SSP-SP e do CPF 363.348.648-82, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não é cadastrada como contribuinte do Município de Birigui e que não há débitos da empresa junto à Fazenda Municipal de Birigui.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.


TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA

RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



RAP COMERCIAL

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP


CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103
R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telefone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Pregão Presencial nº 191/2015

Pelo presente instrumento, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 02.136.854/0001-25 e IE 645.553.797.115, com sede na R. Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Talita Almeida Bailon Silva, titular do RG 41.634.429-X SSP-SP e do CPF 363.348.648-82, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.



TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA
RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



RAP COMERCIAL

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103


R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telefone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Pregão Presencial nº 191/2015

Pelo presente instrumento, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 02.136.854/0001-25 e IE 645.553.797.115, com sede na R. Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Talita Almeida Bailon Silva, titular do RG 41.634.429-X SSP-SP e do CPF 363.348.648-82, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi considerada inidônea.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.



TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA
RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - SP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



RAP COMERCIAL

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP


CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103
R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telefone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Pregão Presencial nº 191/2015

Pelo presente instrumento, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 02.136.854/0001-25 e IE 645.553.797.115, com sede na R. Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Talita Almeida Bailon Silva, titular do RG 41.634.429-X SSP-SP e do CPF 363.348.648-82, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.



TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA
RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP: 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

M



R A P COMERCIAL

E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103
R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telefone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

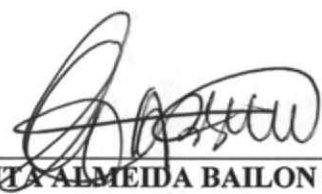
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

- À
Prefeitura Municipal de Birigui SP
- **Pregão Presencial nº 191/2015**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

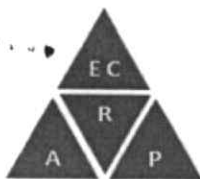
São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.



TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA
RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25
E. C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP
RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - SP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP





RAP COMERCIAL

E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25 - IE: 645.553.797.115 - IM: 305103
R. Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi - 12245-581 - São José dos Campos - SP
Telephone / Fax: (12) 3942-9109 E-Mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Pregão Presencial nº 191/2015

Pelo presente instrumento, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 02.136.854/0001-25 e IE 645.553.797.115, com sede na R. Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. Talita Almeida Bailon Silva, titular do RG 41.634.429-X SSP-SP e do CPF 363.348.648-82, **DECLARO**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2015.



TALITA ALMEIDA BAILON SILVA
PROCURADORA

RG: 41.634.429-X SSP-SP - CPF: 363.348.648-82

CNPJ 02.136.854/0001-25

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI EPP

RUA ANÉZIA NUNES MATARAZZO, 60
VILA RUBI - CEP 12245-581
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP